



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	4
DECRETO ESPECIAL.....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	93
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	170
ATOS DE LICITAÇÃO	209
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	221
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	270
MUNICIPALIDADES	274
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	287

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.205, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dá denominação ao edifício do Fórum da comarca de Nioaque.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Juiz Danilo Burin" o edifício do Fórum da comarca de Nioaque.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.206, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Cria o Estatuto da Mulher Parlamentar, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Estatuto da Mulher Parlamentar, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de dispor sobre os mecanismos de prevenção, cuidados e responsabilização contra atos individuais ou coletivos, de assédio e qualquer outra forma de violência contra mulheres.

Art. 2º É objetivo do Estatuto o cumprimento das seguintes metas:

I - eliminar atos, comportamentos e manifestações individuais ou coletivas de violência e perseguição, que, direta ou indiretamente, afetam as mulheres no exercício de atividade parlamentar;

II - assegurar integralmente o exercício dos direitos políticos e cívicos das mulheres filiadas a partido político, candidatas, eleitas ou empossadas em cargo eletivo;

III - desenvolver e implementar políticas e estratégias públicas para erradicação de todas as formas de assédio e violência contra as mulheres nos espaços de poder.

Art. 3º Os dispositivos desta lei passam a ser obrigatórios, em todas as instâncias da esfera política e dos entes públicos no âmbito estadual, tendo como objetivo a proteção das mulheres ocupantes de cargos eletivos.

Art. 4º São deveres a serem observados e cumpridos:

I - garantir às mulheres o pleno exercício de seus direitos políticos de participar como eleitoras e parlamentares, gerando condições, oportunidades e recursos que contribuam para igualdade entre homens e mulheres, aplicando-se, sempre que possível, a paridade e a alternância na representação política em todos os órgãos e instituições;

II - prevenir e punir qualquer forma de violência contra as mulheres, inclusive, no ambiente virtual;

III - proibir e punir qualquer forma de discriminação, entendida como distinção, exclusão,

desvalorização, recusa ou restrição, inclusive, as realizadas por meio das redes sociais, que tenha a finalidade ou resultado capaz de anular ou prejudicar reconhecimento, gozo e exercício dos direitos políticos das mulheres na vida pública;

IV - fortalecer os instrumentos democráticos participativos, representativos e comunitários, por meio dos próprios mecanismos da sociedade civil organizada para alcançar os objetivos desta Lei.

Art. 5º Para efeitos de aplicação e interpretação desta Lei serão adotadas as seguintes definições quanto a assédio e violência política:

I - assédio político: ato de pressão, perseguição ou ameaças, cometido por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou por terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício de seus direitos; e

II - violência política: ação, conduta ou agressões física, verbal, psicológica e sexual cometida por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou por terceiros, contra a mulher, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao a seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra sua vontade, determinada ação ou omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício de seus direitos.

Art. 6º Serão considerados atos de assédio ou violência política contra as mulheres candidatas, eleitas ou empossadas para o cargo eletivo, aqueles que:

I - imponham, por estereótipos de gênero, a realização de atividades e tarefas não relacionadas com as funções e competências de seu cargo;

II - atribuam responsabilidades que tenham como resultado a limitação do exercício da função parlamentar;

III - proporcionem informações falsas, incorretas ou imprecisas, que conduzam ao exercício inadequado de suas funções políticas;

IV - impeçam, por qualquer meio, que as mulheres eleitas, titulares ou suplentes, durante sessões ordinárias ou extraordinárias, ou qualquer outra atividade que envolva a tomada de decisões, exerçam o direito de falar e votar em igualdade de condições com os homens;

V - forneçam, ao Tribunal Regional Eleitoral, informações falsas ou incompletas acerca de identidade ou sexo da candidata;

VI - restrinjam o uso da palavra em sessões ou reuniões de comissões, solenidades e outras instâncias inerentes ao exercício político/público previsto nos regulamentos estabelecidos;

VII - discriminem, por razões que se relacionem à a cor, idade, sexo, nível de escolaridade, deficiência, origem, idioma, religião, ideologia, filiação política ou filosófica, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, cultura, condição econômica, social ou de saúde, profissão ou ocupação, aparência física, vestimenta, apelido, ou qualquer outra, que tenha como objetivo ou resultado anular ou prejudicar reconhecimento, gozo ou exercício em condições de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais legalmente reconhecidas;

VIII - discriminem a mulher por estar em estado de gravidez, parto ou puerpério, impedindo ou negando o exercício de seu mandato e o gozo de seus direitos sociais reconhecidos por lei;

IX - pressionem ou induzam as mulheres eleitas e empossadas a renunciarem ao cargo exercido;

X - obriguem as mulheres eleitas ou empossadas, mediante o uso de força ou intimidação, a assinar documentos ou endossar decisões contrárias à sua vontade e ao interesse público.

Art. 8º Os servidores públicos, que tenham conhecimento de atos de assédio ou violência política contra mulheres candidatas, eleitas ou empossadas em cargos eletivos, deverão comunicar o fato às autoridades competentes, ficando preservada a identidade do denunciante.

Art. 9º Poderão ser criados mecanismos de divulgação da presente Lei, como estratégia e meio de prevenção contra o assédio e a violência política contra as mulheres.

Art. 10. As denúncias de que trata esta lei poderão ser apresentadas pela vítima, por seus familiares, ou por qualquer pessoa física ou jurídica, verbalmente ou por escrito, perante as autoridades competentes, devendo ser observados, em todo momento, o desejo e a anuência das mulheres denunciantes em todo o processo.

Art. 11. O descumprimento do disposto nesta Lei e/ou a prática das condutas descritas nos art. 5º e 6º por agentes públicos ensejarão sua responsabilização administrativa em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.409, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.923, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre a governança, o funcionamento e a estrutura organizacional do Bioparque do Pantanal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.923, de 18 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º

I - a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nas ações de manutenção e de seguro predial, do sistema de suporte à vida e dos serviços de segurança e de vigilância, serviços técnicos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), os quais incluem os serviços de infraestrutura, redes, Internet, sistemas e equipamentos de informática;

II - a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

....." (NR)

"Art. 3º

.....

VII - estabelecer a escala de revezamento entre os servidores das gerências Técnica Operacional, Técnica Biológica e de Inovação e Conhecimento, para que não haja prejuízo à operação do empreendimento, em razão das atividades do Bioparque;

....." (NR)

"Art. 3º-A. O Bioparque do Pantanal, para visitaç o e para eventos, funcionar  das seguintes formas:

I - para visitaç o: de terç a a s bado e aos feriados:

a) de terç a a s bado:

1. das 8h30min  s 12 horas, com  ltima entrada  s 11 horas - per odo matutino;

2. das 13h30min  s 17h30min, com  ltima entrada  s 16h30min - per odo vespertino;

b) aos feriados: das 8h30min  s 14h30min, com  ltima entrada  s 13h30min;

II - para eventos: de terç a   sexta-feira:

a) das 8 horas  s 12 horas - per odo matutino;

b) das 13h30min  s 17h30min - per odo vespertino;

c) das 8 horas  s 17h30min - di ria.

Par grafo  nico. O Bioparque do Pantanal nos domingos   fechado e nas segundas-feiras funcionar  exclusivamente para manutenç es e operaç es internas." (NR)

"Art. 3º-C.

Par grafo  nico. Excepcionalmente, a crit rio e por decis o do Secret rio de Estado de Governo e Gest o Estrat gica, o Bioparque do Pantanal poder  funcionar em per odos distintos dos estabelecidos no Anexo II deste Decreto." (NR)

"Art. 3º-D.

  1  A dispensa de pagamento prevista no caput deste artigo aplicar-se- , exclusivamente, quando os  rg os e as entidades do Poder Executivo Estadual forem os leg timos realizadores do evento, n o se aplicando quando estes forem meros apoiadores ou participantes.

  2  A solicitaç o de dispensa de pagamento somente ser  apreciada pelo Secret rio de Estado de Governo e Gest o Estrat gica, ap s a manifestaç o expressa da Direç o-Geral do Bioparque quanto   disponibilidade da data." (NR)

"Art. 5  O acompanhamento, a promoç o, a articulaç o com a imprensa e a divulgaç o das aç es desenvolvidas no  mbito do Bioparque do Pantanal ser o realizadas pela Assessoria de Comunicaç o, que contar  com as informaç es e os materiais fornecidos pelas unidades integrantes do empreendimento, de acordo com a respectiva  rea de atuaç o." (NR)

Art. 2  Os Anexos I e II do Decreto n  15.923, de 18 de abril de 2022, passam a vigorar com a redaç o constante dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaç o, produzindo efeitos a contar:

I - de 1  de maio de 2023, em relaç o:

a)   alteraç o do art. 3 -A do Decreto n  15.923, de 2022, constante no art. 1  deste Decreto;

b) ao art. 2  deste Decreto;

II - de sua publicaç o, em relaç o aos demais dispositivos.

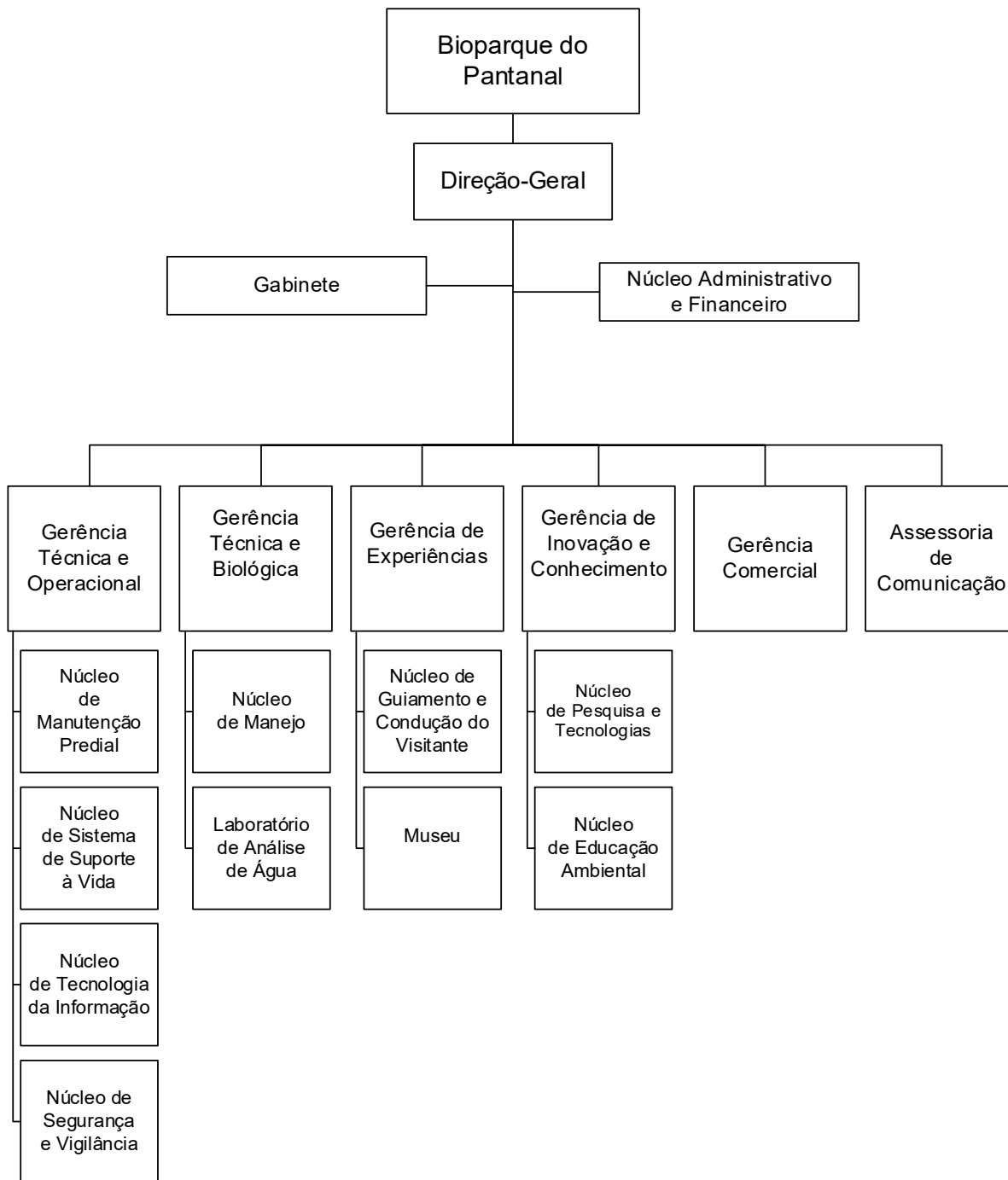
Campo Grande, 25 de març o de 2024.

EDUARDO CORR A RIEDEL
Governador do Estado

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secret rio de Estado de Governo e Gest o Estrat gica

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.409, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Anexo I do Decreto nº 15.923, de 18 de abril de 2022.



ANEXO II DO DECRETO Nº 16.409, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Anexo II do Decreto nº 15.923, de 18 de abril de 2022.

VALORES DE LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO DO BIOPARQUE DO PANTANAL POR PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO DE TERÇA À SEXTA-FEIRA	DISCRIMINAÇÃO	VALORES R\$
I - das 8 horas às 12 horas - matutino	Locação dos espaços, dos móveis e dos equipamentos do auditório	7.000,00
II - das 13h30min às 17h30min - vespertino		7.000,00
III - das 8 horas às 17h30min - diária		8.500,00

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-162, trecho Entrº BR-267 (Maracaju) – Entrº MS-270 (Placa do Abadio), no Município de Maracaju-MS, a área de terras medindo 31.526,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Alegria 01", registrado na matrícula nº 8.384, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Sônia Marcondes Portugal, casada com Lauro Liberato Portugal, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/008.680/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 31.526,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-86, de coordenadas N: 7.603.486,94 m. e E: 697.164,87 m., deste, segue com azimute de 175º57'26" e distância de 8,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.603.478,93 m. e E: 697.165,44 m.; deste, segue com azimute de 175º57'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.603.458,98 m. e E: 697.166,85 m.; deste, segue com azimute de 175º57'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.603.439,03 m. e E: 697.168,25 m.; deste, segue com azimute de 175º57'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.603.419,08 m. e E: 697.169,66 m.; deste, segue com azimute de 175º57'43" e distância de 19,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.603.399,69 m. e E: 697.171,03 m.; deste, segue com azimute de 352º21'32" e distância de 5,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.603.405,60 m. e E: 697.170,24 m.; deste, segue com azimute de 346º01'17" e distância de 5,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.603.410,52 m. e E: 697.169,02 m.; deste, segue com azimute de 340º04'08" e distância de 5,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.603.415,55 m. e E: 697.167,19 m.; deste, segue com azimute de 334º35'53" e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.603.419,31 m. e E: 697.165,40 m.; deste, segue com azimute de 330º33'19" e distância de 2,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.603.421,85 m. e E: 697.163,97 m.; deste, segue com azimute de 326º13'51" e distância de 4,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.603.425,69 m. e E: 697.161,40 m.; deste, segue com azimute de 320º39'34" e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.603.429,64 m. e E: 697.158,16 m.; deste, segue com azimute de 315º00'00" e distância de 4,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.603.432,99 m. e E: 697.154,81 m.; deste, segue com azimute de 309º35'47" e distância de 4,70 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.603.435,99 m. e E: 697.151,19 m.; deste, segue com azimute de 304º13'36" e distância de 4,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.603.438,62 m. e E: 697.147,32 m.; deste, segue com azimute de 298º08'16" e distância de 5,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.603.441,42 m. e E: 697.142,09 m.; deste, segue com azimute de 290º42'50" e distância de 7,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.603.443,90 m. e E: 697.135,53 m.; deste, segue com azimute de 282º50'13" e distância de 6,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.603.445,40 m. e E: 697.128,97 m.; deste, segue com azimute de 273º53'23" e distância de 8,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.603.446,00 m. e E: 697.120,13 m.; deste, segue com azimute de 268º48'21" e distância de 24,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.603.445,48 m. e E: 697.095,47 m.; deste, segue com azimute de 268º48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.603.445,07 m. e E: 697.075,47 m.; deste, segue com azimute de 268º48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.603.444,65 m. e E: 697.055,48 m.; deste, segue com azimute de 268º48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.603.444,23 m. e E: 697.035,48 m.; deste, segue com azimute de 268º48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.603.443,82 m. e E: 697.015,49 m.; deste, segue com azimute de 268º48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.603.443,40 m. e E: 696.995,49 m.; deste, segue com azimute de 268º48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.603.442,99 m. e E: 696.975,50 m.; deste, segue com azimute de 268º48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N:

88°48'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.603.476,54 m. e E: 696.664,98 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.603.476,95 m. e E: 696.684,98 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.603.477,37 m. e E: 696.704,97 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.603.477,78 m. e E: 696.724,97 m.; deste, segue com azimute de 88°48'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.603.478,20 m. e E: 696.744,96 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.603.478,62 m. e E: 696.764,96 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.603.479,03 m. e E: 696.784,96 m.; deste, segue com azimute de 88°48'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.603.479,45 m. e E: 696.804,95 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.603.479,87 m. e E: 696.824,95 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.603.480,28 m. e E: 696.844,94 m.; deste, segue com azimute de 88°48'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.603.480,70 m. e E: 696.864,94 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.603.481,11 m. e E: 696.884,93 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.603.481,53 m. e E: 696.904,93 m.; deste, segue com azimute de 88°48'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.603.481,95 m. e E: 696.924,92 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.603.482,36 m. e E: 696.944,92 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.603.482,78 m. e E: 696.964,92 m.; deste, segue com azimute de 88°48'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.603.483,20 m. e E: 696.984,91 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.603.483,61 m. e E: 697.004,91 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.603.484,03 m. e E: 697.024,90 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.603.484,44 m. e E: 697.044,90 m.; deste, segue com azimute de 88°48'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.603.484,86 m. e E: 697.064,89 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.603.485,28 m. e E: 697.084,89 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.603.485,69 m. e E: 697.104,89 m.; deste, segue com azimute de 88°48'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.603.486,11 m. e E: 697.124,88 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.603.486,53 m. e E: 697.144,88 m.; deste, segue com azimute de 88°48'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.603.486,94 m. e E: 697.164,87 m., encerrando esta descrição. Responsável Técnico: Bruno Gonçalves Vaz RRT 13521736.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul, visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), autorizando a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 041, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica CANCELADA com base no disposto no inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 041/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024**BATAYPORA**

1 ALEX FRANCISCO PILATTI 28.809.195-7

BONITO

2 MARCELO FERREIRA LIMA NETO 28.764.310-7

CAMPO GRANDE

3 24.476.892 GESLLAYNE SANTOS FERREIRA 28.429.311-3

4 A J COMERCIO DE PRESENTES E DECORACOES LTDA 28.442.813-2

5 ALINE PRADO GONCALVES ME 28.426.071-1

6 CPR COM PNEUS E RODAS NOVOS E SEMINOVOS LTDA 28.332.308-6

7 FERNANDO ALECIO CARNIELO ME 28.358.043-7

8 ISABEL O. DE SOUSA 28.457.718-9

9 MAZZIO L. N. FIALHO 28.469.491-6

10 MULTMIX REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 28.453.244-4

11 RENILDO FERREIRA 28.794.722-0

CHAPADAO DO SUL

12 ARMANDO BIANCHESSI - EM RECUPERACAO JUDICIAL 28.828.145-4

DOIS IRMAOS DO BURITI

13 MARLI DA SILVA FERREIRA 28.834.532-0

14 VOLK ALIMENTOS LTDA	28.414.157-7
DOURADOS	
15 BELLA ACESSORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	28.454.345-4
ITAPORA	
16 ODAIR WANDER PESSOA BARROS	28.831.978-8
JARAGUARI	
17 ABADIO DA COSTA OLIVEIRA	28.731.211-9
18 MARCELO TINOCO QUINTANA	28.626.165-0
NAVIRAI	
19 CORNELIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	28.684.221-1
PARANAIBA	
20 ROSELINA FERNANDES DE SOUZA TEODORO	28.433.287-9
PEDRO GOMES	
21 DIOGO ROMANELLI OLIVEIRA	28.766.003-6
RIBAS DO RIO PARDO	
22 48.225.535 JOSE CARLOS DOS ANJOS DA SILVA	28.476.198-2
RIO NEGRO	
23 ZILMA DOS SANTOS ORTIZ	28.671.234-2
SIDROLANDIA	
24 ALBERTO STRALIOTTO	28.626.179-0
TERENOS	
25 ESPOLIO DE JOSE PIRES DO PRADO	28.698.246-3
26 EUNICE DA SILVA RODRIGUES COCHEV	28.762.600-8
TRES LAGOAS	
27 PROTRES ENGENHARIA LTDA	28.431.864-7

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 041/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

ALCINOPOLIS	
01 L. PEREIRA GONCALVES CARLOS LTDA	28.464.515-0

ACÓRDÃO n. 52/2024 – PROCESSO n. 11/001872/2022 (ALIM n. 49151-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 18/2023 – RECORRIDA: Bellamar Transportes Eireli ME – I.E. n. 28.398.270-5 – Campo Grande/MS – ADVOGADA: Viviane Andreia Rodrigues (OAB/MS n. 21.672) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: PROCESSUAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INCONGRUÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS RESPECTIVOS FATOS – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que as descrições realizadas no ALIM, a propósito dos atos de lançamento e de imposição de multa, indicam, por um lado, que a exigência fiscal se refere à totalidade do imposto devido, e, por outro lado, aponta para a hipótese de erro na base de cálculo do imposto, significando que a exigência fiscal corresponde a apenas parte do imposto, resta caracterizado, por essa incongruência, vício de motivação na edição dos referidos atos, impondo-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se declarou a nulidade desses atos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 18/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/3/2024, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 53/2024 – PROCESSO n. 11/017070/2019 (ALIM n. 42924-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 165/2021 – RECORRENTE: Ricardo Alexandre Borges – I.E. n. 28.766.839-8 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168), Giovanna Maciel Campanini (OAB/MS n. 24.094) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMULADA NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – UTILIZAÇÃO DE PROVAS COLHIDAS EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO REALIZADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADMISSIBILIDADE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA COM MILHO – NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR CONSIGNANDO OPERAÇÃO INTERNA DIFERIDA – INIDONEIDADE – FRAUDE – CONFIGURAÇÃO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

É admissível, no processo administrativo tributário, a utilização de provas colhidas em procedimento de investigação realizado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, não subsistindo a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa por afronta aos princípios da moralidade e da legalidade.

Comprovado, mediante elementos probatórios existentes nos autos, que as operações ocorridas foram efetivamente interestaduais, não abrangidas por diferimento, legítima é a exigência fiscal do respectivo crédito tributário, elegendo-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte, não subsistindo a sua formalização, mediante emissão fraudulenta de notas fiscais, como se fossem operações internas alcançadas por diferimento do lançamento e do pagamento do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 165/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/3/2024, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 54/2024 – PROCESSO n. 11/010080/2022 (ALIM n. 49974-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 40/2023 – RECORRENTE: Eder de Oliveira Souza – I.E. n. 28.349.738-6 – Maracaju-MS – ADVOGADOS: Gabriel Campato Lucchiari (OAB/MS n. 26.658) e José Lucas de Mello Cubas (OAB/MS n. 24.420) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS CUJAS OPERAÇÕES ESTÃO SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ALEGAÇÃO SUBSISTENTE – PRESUNÇÃO

AFASTADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores.

Demonstrado, entretanto, que as operações realizadas pelo estabelecimento autuado se encontravam submetidas ao regime de substituição tributária, resta afastada a presunção estabelecida, impondo-se outorgar provimento ao recurso voluntário para se decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 40/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/3/2024, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 55/2024 – PROCESSO n. 11/010171/2023 (ALIM n. 52971-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 246/2023 – RECORRENTE: Beta Carnes Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.453.893-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – RESPOSTA À QUESTÃO DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES INTERNAS REALIZADAS POR ESTABELECIMENTO FRIGORÍFICO – RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE OS DESTINATÁRIOS SE QUALIFICAM COMO CONTRIBUINTES SUBSTITUTOS AFASTANDO A REFERIDA RESPONSABILIDADE – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que, não obstante sucinta, a resposta ao pedido de esclarecimento formalizado ao julgador de primeira instância esclareceu suficientemente a contradição suscitada, não subsiste a pretensão de nulidade da referida decisão.

Nas operações internas que realiza com carnes, destinadas a estabelecimentos atacadistas ou varejistas, o estabelecimento frigorífico responde, na condição de substituto tributário, pelo pagamento do imposto incidente nas operações subsequentes, realizadas por esses estabelecimentos, impondo-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual, em tal hipótese, se decretou a procedência da exigência fiscal formalizada tendo o frigorífico como sujeito passivo, não subsistindo, no caso, a alegação de que os estabelecimentos atacadistas destinatários se qualificam como substitutos tributários.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 246/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/3/2024, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 56/2024 – PROCESSO n. 11/006108/2022 (ALIM 49490-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1331/2022 – Sujeito Passivo: MF Comércio Varejista de Artigo Ltda. EPP – I.E. n. 28.426.020-7 – Naviraí-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO – CARACTERIZAÇÃO – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, “a” e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, homologando-se o ato de revisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1331/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela homologação do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte na decisão, na sessão de 11/3/2024, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Matheus Segalla Menegaz. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 57/2024 – PROCESSO n. 11/005924/2021 (ALIM n. 47578-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 48/2021 – RECORRIDA: Coppersteel Bimetálicos Ltda. – I.E. n. 28.403.313-8 – Três Lagoas/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). REGISTRO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL COM INFORMAÇÕES DIVERGENTES DAQUELAS CONSTANTES NAS NOTAS FISCAIS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ERRO MATERIAL – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Constatado que a inversão das datas de emissão e escrituração das notas fiscais registradas pelo sujeito passivo em sua escrituração fiscal não é passível de cominação de penalidade, configurando apenas erro material, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 48/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/3/2024, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 58/2024 – PROCESSO n. 11/014215/2021 (ALIM n. 48781-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 37/2022 – RECORRIDA: Francisco Jozilando de Lima EPP – I.E. n. 28.409.683-0 – Rio Brilhante/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (ICMS). FALTA DE ESCRITURAÇÃO DO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS – CONTRIBUINTE OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – DESOBRIGATORIEDADE DESSA ESCRITURAÇÃO – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA IMPROCEDÊNCIA PARCIAL. EXIGÊNCIA FISCAL INTEGRALMENTE IMPROCEDENTE – DECRETAÇÃO DE OFÍCIO PELO ÓRGÃO COLEGIADO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

As obrigações quanto à escrituração de livros fiscais pelos contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional estão previstas no art. 63 da Resolução CGSN 140/2018, não se incluindo dentre elas a de escriturar o livro de Registro de Saídas. No presente caso, o sujeito passivo, optante pelo referido regime, foi autuado pela falta de escrituração desse livro fiscal, pelo que deve ser afastada a exigência fiscal pela não caracterização da apontada ilicitude, impondo-se decretar, de ofício, a improcedência integral da exigência fiscal, restando a análise do reexame necessário prejudicada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 37/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, de ofício, pela decretação da improcedência da exigência fiscal, restando prejudicada a análise do reexame necessário.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/3/2024, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 59/2024 – PROCESSO n. 11/005791/2022 (ALIM n. 49465-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 23/2023 – RECORRENTE: Oreon Indústria e Comércio de Óleos Ltda. – I.E. n. 28.337.846-8 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 23/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Matheus Segalla Menegaz – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/3/2024, os Conselheiros Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 60/2024 – PROCESSO n. 11/012830/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 90/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.423.877-5 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldeleli Peri (OAB/MS n. 16.264), José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO

TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIMÉ DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS NAS QUAIS SE FUNDAMENTA O PEDIDO – INDEFERIMENTO PARCIAL – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovadas as alegadas saídas interestaduais de parte das mercadorias, nas quais se fundamenta o respectivo pedido, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 90/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/3/2024, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

PORTARIA/SAT 3319, 25 de março de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados equino e asinino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de março de 2024.

Campo Grande, 25 de março de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3319, de 25 de março de 2024

EQUINOS E MUARES

EQUINO REGISTRADO ACIMA DE 36 MESES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	---------------	-------------	-------

23175	CAVALO OU EGUA (EXCETO INGLES) REGISTRADO - GADO EQUINO - 1CB	2	7.003,52	A
16112	CAVALO OU EGUA-CONTROLADO - GADO EQUINO - 1CB	2	2.480,53	A
EQUINO REGISTRADO INGLES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
23187	CAVALO OU EGUA (INGLES)-REGISTRADO - GADO EQUINO - 1CB	2	7.003,52	A
EQUINO,ASININO,MUARES,JUMENTO P/ ABATE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53292	BURRO OU MULA PARA ABATE - GADO MUAR - 1CB	2	595,35	A
1017	CAVALO OU EGUA PARA ABATE - GADO EQUINO - 1CB	2	515,84	A
53280	JUMENTO(A) PARA ABATE - GADO ASININO E MUAR - 1CB	2	1.874,79	A
EQUINO,ASININO,MUARES P/ TRABALHO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
720	BURRO MANSO PARA TRABALHO - GADO MUAR - 1CB	2	1.331,67	A
1029	CAVALO OU EGUA PARA TRABALHO - GADO EQUINO - 1CB	2	966,11	A
23139	MULA PARA TRABALHO - GADO ASININO E MUAR - 1CB	2	1.183,78	A
EQUINO_P/CRIA E RECRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53500	CAVALO REPRODUTOR PARA CRIA/RECRIA - GADO EQUINO - 1CB	2	2.480,53	A
53493	EGUA PARA CRIA/RECRIA - GADO EQUINO - 1CB	2	2.119,62	A
1030	POTRO OU POTRANCA PARA CRIA/RECRIA - GADO EQUINO - 1CB	2	1.935,87	A
EQUINO REGISTRADO ATE 36 MESES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53482	POTRO OU POTRANCA ATE 30M-CONTROLADO - GADO EQUINO - 1CB	2	4.486,32	A
ASININOS E MUARES REGISTRADOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
23140	ASININO REGISTRADO - GADO ASININO E MUAR - 1CB	2	5.731,08	A
ASININOS E MUARES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
713	BURRO OU MULA CHUCROS - GADO MUAR - 1CB	2	1.646,49	A
707	JUMENTO PARA CRIA/RECRIA - GADO ASININO E MUAR - 1CB	2	1.519,74	A
690	JUMENTO(A) PARA REPRODUCAO - GADO ASININO E MUAR - 1CB	2	1.874,79	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3320, de 25 de março de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
II- Sucos.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de março de 2024

Campo Grande, 25 de março de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3320, de 25 de março de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

02.00 - Batida e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037916581	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA ARISTOCRATA - 900ML	15,00	I

12.00 - Rum

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037918813	RUM CARIBBEAN - 1000ML	23,90	I

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037918790	WHISKY ROYAL LABEL BLENDED - 1000ML	29,00	I

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896267700264	SUCO MISTO DE UVA E MACA RECONSTITUÍDO SABORUVA - 1400ML	10,50	I
7896267700226	SUCO MISTO DE MACA RECONTITUÍDO E MANGA SABORMANGA - 1400ML	11,50	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2024

PROCESSO:	11/001.478/2024
PARTES:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS e a ENERGISA Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A. - ENERGISA
OBJETO:	Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA/ENERGISA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR/SEFAZ/MS
PRAZO:	O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei Federal n. 14.133 de 2021.
AMPARO LEGAL:	O presente Contrato é celebrado por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA:	15 de março de 2024.
ASSINATURAS:	FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, JONAS ORTIZ RUDIS, DIAN CLEITON DE BRITO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2024

PROCESSO:	11/001.481/2024
PARTES:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS e a ÁGUAS GUARIROBA S.A.
OBJETO:	O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, pela empresa AGUAS GUARIROBA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da SEFAZ/MS no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.
PRAZO:	A vigência deste Contrato será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos respeitada a vigência máxima decenal, de acordo com as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
AMPARO LEGAL:	O presente contrato é firmado por inexigibilidade de licitação, na forma do inciso I do art. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA:	12 de março de 2024.
ASSINATURAS:	FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, THEMIS DE OLIVEIRA, GABRIEL MARTINS BUIM.

Secretaria de Estado de Administração**Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel****Processo n. 71/045672/2022****Partes:** Marcos Antonio Costa e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Carajá/Parte 06", com área total de 100 ha 0013 m² (cem hectares e treze metros quadrados), situada no Município e Comarca de Aquidauna/MS, objeto da matrícula n. 21.245, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Foro:** Comarca de Aquidauana/MS.**Data da assinatura:** 09 de janeiro de 2024.**Assinaturas:** Marcos Antonio Costa e a Secretária de Estado de Administração, Ana Carolina Araujo Nardes.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 0003/2024/PGE

Nº Cadastral 24128

Processo:	15/005.282/2023
Partes:	Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul-PGE e ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.
Objeto:	Contratação do serviço eletrônico denominado "Zênite Fácil", compreendendo conteúdo eletrônico específico de licitações e contratos, sendo um único login e senha que pode ser compartilhado com 05 (cinco) acessos simultâneos, ilimitados, com assinaturas rotativas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de UG 150901 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado; conta contábil: 622110100 – Crédito Disponível; Funcional Programática: 03.092.2215.6075.0001 - Apoio às atividades da PGE; Natureza de Despesa 33903901 – Assinatura de Periódicos; Item de despesa: 3901; Fonte de Recurso: 0176080031 – FUNDE-PGE A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Valor:	R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Do Prazo:	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contar da sua assinatura. Caso a assinatura se dê por meio eletrônico, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data de assinatura do último signatário em ordem cronológica.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
Ordenador de Despesas:	Ana Carolina Ali Garcia
Data da Assinatura:	21/03/2024
Assinam:	Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Alexandra Melek Lorenzetti

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato 0021/2024/SED

Nº Cadastral 24151

Processo:	29/017.948/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERARIO - MITRA DIOCESANA DE DOURADOS
Objeto:	Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE Abigail Borralho, localizada no Município de Dourados/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011
Valor:	R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)
Do Prazo:	A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal:	Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e Código Civil Brasileiro, no que couber.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura:	21/03/2024
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Silvio José dos Santos

Extrato do Contrato 0022/2024/SED

Nº Cadastral 24152

Processo:	29/017.944/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e PRISCILA TERESA ARGERIN MULLER LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE Padre Nunes, localizada no Município de Coxim/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e no Código Civil Brasileiro, no que couber.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 21/03/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Oliva Maria Argerin Muller

**Extrato do Termo de Rescisão por acordo entre as partes do Contrato Nº 0025/2022/SED
Nº Cadastral: 17404**

Processo: 29/065.362/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel n. 025/2022, firmado entre as partes em 04 de março de 2022, que tem por objeto a locação do imóvel destinado à instalação da EE Miguel Marcondes Armando, no município de Ponta Porã/MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 357.873,49 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Data Extinção: 08/01/2024

Data da Assinatura: 01/03/2024

Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0035/2023/SED

Nº Cadastral 21333

Processo: 29/060.035/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 035/2023, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e na Cláusula Décima Segunda do referido contrato, bem como, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (Sessenta) meses, atentando, em especial para o cumprimento dos requisitos dispostos no contrato original.

Data da Assinatura: 19/03/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

**Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.443 de 19 de março de 2024,
PÁG. 12. Extrato de Retificação ao Contrato 0112/2023 / SED**

Nº Cadastral 23301

Processo: 29/077.144/2023

Onde se Lê: Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1012/2023/SED

Leia-se: Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0112/2023/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.058/2021

Processo n. 27/008537/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Associação Beneficente Ruralista de Assistência- CNPJ n. 05.246.563/0001-88

Município de Anastácio - CNPJ n. 03.452.307/0001-11

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.332.999/0001-92

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria GM/MS n. 2.336, Resolução n. 162/2024/SES/MS para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n. 171/2024/SES/MS para o Programa Nacional Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente é de R\$154.320,00, oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 01600811111; Nota de Empenho inicial 2024NE002304, de 15/03/2024, R\$25.720,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 21/03/2024

Assinam: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Aguinaldo Gonçalves Estadulho - CPF n. ***.135.061-**- Associação
Nildo Alves de Albres - CPF n. ***.553.538-**- Município
Manoel Aparecido da Silva - CPF n. ***.297.741-**- SMS

Extrato do Quinto Termo de Contratualização n. 33.011/2023

Processo n. 27/004115/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - CNPJ n. 03.222.916/0001-84
Município de Camapuã - CNPJ n. 03.501.517/0001-52
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria GM/MS n. 2.336, Resolução n. 162/2024/SES/MS para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n. 171/2024/SES/MS para o Programa Nacional Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente é de R\$597.904,00, oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 01600811111; Nota de Empenho inicial 2024NE002305, de 15/03/2024, R\$99.650,66.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 15/03/2024

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Leandro Diaz Rodrigues - ***.954.186 -**- Hospital
Manoel Eugênio Nery - CPF n. ***.385.081 -**- Município
André Luiz Ferreira Conceição - CPF n. ***.738.391 -**- SMS/FMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.039/2023

Processo n. 27/005583/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Itaquiraí - CNPJ/MF n. 15.578.834/0001-56
Município de Itaquiraí - CNPJ/MF n. 15.403.041/0001-04,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.867.105/0001-69

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria GM/MS n. 2.336, Resolução n. 162/2024/SES/MS para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n. 171/2024/SES/MS para o Programa Nacional Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente é de R\$707.496,00, oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 01600811111; Nota de Empenho inicial 2024NE002337, de 18/03/2024, R\$117.916,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 21/03/2024

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Elmir Buhler CPF n.º ***.152.909-**- Hospital
Luiz Carlos de Souza CPF n.º ***.751.351-**- Município
Thalles Henrique Tomazelli CPF n.º ***.770.011-**- SMS/FMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.003/2021

Processo nº 27/008.539/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de

Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Porto Murtinho - CNPJ n. 03.107.539/0001-32;
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.160.486.0001-41.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria GM/MS n. 2.336, Resolução n. 162/2024/SES/MS para o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul e Resolução n. 171/2024/SES/MS para o Programa Nacional Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Recursos: O valor total estimado para execução do presente é de R\$154.320,00, oriundos do Fundo Nacional de Saúde- FNS.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 01600811111; Nota de Empenho inicial 2024NE002317, de 15/03/2024, R\$25.720,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 21/03/2024

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Nelson Cintra Ribeiro - CPF n. ***.689.629 -**- Município
Rita de Cássia Padilha- CPF n. ***.629.361 -**- SMS/FMS

Extrato do Contrato 0089/2024/SES

Nº Cadastral 24022

Processo: 27/012.072/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de chaveiro e aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas, para atender as demandas da CGSMT - Coordenadoria Geral de Serviços, Materiais e Transporte, por meio de utilização de Ata de Registro de Preço n. 53/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática 20.27901.10.122.0031.6001.0001, fonte 0150010021:- Natureza de despesa 33903028, nota de empenho 2024NE001862, emitida em 05/03/2024, no valor de R\$ 444,51 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).- Natureza de despesa 33903024, nota de empenho 2024NE001863, emitida em 05/03/2024, no valor de R\$ 9.177,67 (nove mil e cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos). - Natureza de despesa 33903920, nota de empenho 2024NE001864, emitida em 05/03/2024, no valor de R\$ 2.797,95 (dois mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).- Natureza de despesa 33903916, nota de empenho 2024NE001865, emitida em 05/03/2024, no valor de R\$ 12.406,63 (doze mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 24.826,76 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte seis mil e setenta e seis centavos).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 19/03/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Cícero Prado Sobral

Extrato do Contrato n. 0102/2024/SES

Nº Cadastral 24148

Processo: 27/002.276/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de informática I, para atender as demandas da CTEC - Coordenadoria de Tecnologia da Informática, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 14/SAD/2023-2, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do programa de trabalho n. 01.590.728/0009-30, natureza da despesa n. 33903029, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2024NE002236, emitida em 13/03/2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 15/03/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Roberto Márcio Nardes Mendes

DELIBERAÇÃO CES/Nº 567/2024**Campo Grande, 12 de março de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar *Ad Referendum* o Regimento Interno da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 15/03/2024

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação Nº 567/2024
Regimento Interno da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES)

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES), convocada pela Deliberação CES/MS nº 554/2023, de 13 de dezembro de 2023, publicada em Diário Oficial Eletrônico do Estado - Edição Extra nº 11.362, de 22 de dezembro de 2023, página 5, tem por finalidade:

I - Debater o tema da Conferência, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que

atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e do Distrito Federal, e Planos Municipais de Saúde);

VII - Estimular a criação das Comissões Intersectoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

IX - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular;

X - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos (união, estado e municípios) com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS; e

XI - Eleger delegados para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art.2º A 2ª CEGTES terá abrangência estadual, mediante a realização das seguintes etapas:

I - Etapa Municipal: até 30 de abril de 2024; e

II - Etapa Estadual: 16 e 17 de julho de 2024.

§º1 O não cumprimento do prazo e ou realização da etapa municipal prevista neste artigo, por algum dos municípios não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual.

§2º O virtual desenvolvimento da etapa estadual estará detalhado no Regulamento que estará disponível para consulta pública por um período de 30 (trinta dias) mediante a publicação no site do Conselho Estadual de Saúde e que será lido no início da plenária.

§3º - O desenvolvimento da etapa municipal estará detalhado no Regulamento próprio, organizado pela Comissão Organizadora Municipal que poderá ficar em consulta pública conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde local.

Art.3º Na Etapa Estadual a Conferência será presidida pelo Secretário de Estado de Saúde, com coordenação da Presidência do Conselho Estadual de Saúde e da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 4º Para os fins deste Regimento, considera-se:

I - A 2ª CEGTES terá abrangência estadual, por meio de processo ascendente e horizontal;

II - Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão de cada ente, no município e estado e, por fim, para a esfera nacional;

III - Processo horizontal: viabilizado por meio das Conferências Livres, que fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, e que são regulamentadas por documento específico;

IV - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

V - Atividades Autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, que acontecerão durante a Etapa Estadual da 2ª CEGTES, sem concorrer com a sua programação oficial e cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão Organizadora em instrumento próprio.

CAPÍTULO III DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 5º A 2ª CEGTES terá como tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Parágrafo Único - Os eixos temáticos da 2ª CEGTES são:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

§1º Nesta etapa serão debatidos o tema central e os três eixos conforme proposta do Documento Orientador da 4ª CEGTES.

§2º A etapa municipal deverá encaminhar até 06(seis) propostas abrangendo os 03 (três) eixos.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 6º Consideram-se etapas preparatórias da 2ª CEGTES, eventos de âmbito estadual, coordenados pelo Conselho Estadual de Saúde, aqueles organizados por integrantes do Conselho Estadual de Saúde; além dos comunicados à Comissão Organizadora da 2ª CEGTES, estes últimos que ocorrerem no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2024, cujas finalidades, conteúdos e metodologias tenham por base as definições do Art. 1º deste Regimento.

I - Etapas Preparatórias de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde, referem-se às atividades temáticas, a serem coordenadas pelas Comissões Intersetoriais do CES/MS;

II - Etapas Preparatórias de iniciativa de integrantes do Conselho Estadual de Saúde, referem-se aos seguintes eventos:

a) Formação de Coordenadores de Plenárias de Conselhos de Saúde para atuação na lógica da Educação Permanente dentro de suas Microrregiões;

b) Reunião da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde com os Coordenadores de Conselhos de Saúde das 11 microrregionais;

c) Encontro Estadual com Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos Municipais de Saúde de MS;

d) 7ª Conferência Municipal de Saúde de Eldorado/MS – Objetivo: “Estruturação e Composição do Conselho Municipal e Saúde de Eldorado/MS”;

e) Mapeamento situacional dos Conselhos Municipais de Saúde por microrregião;

f) Visitas nas microrregiões pelos Coordenadores de Plenárias de Conselhos Municipais de Saúde e Conselheiros Estaduais de Saúde;

g) Visitas da CIST Estadual nos municípios para implantação e fortalecimento das Cist’s municipais;

h) Encontro das Comissões Permanentes do CES;

i) Oficina da construção da Programação Anual de Saúde/PAS/SES/MS.

III - Etapas Preparatórias de iniciativa da sociedade, tais como: Plenárias Populares, com a participação de integrantes dos Conselhos de Saúde (locais, municipais, estadual), de entidades e de movimentos sociais, populares e sindicais.

§1º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituem parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento.

§2º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem as etapas Municipais, Estadual e Nacional, com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 2ª CEGTES, devendo ser estimuladas e ter participação ativa dos Conselhos de Saúde em cada âmbito.

**CAPÍTULO V
DAS CONFERÊNCIAS LIVRES**

Art. 7º As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Estadual de Saúde, individual ou conjuntamente, como também pela sociedade civil, podendo ser realizadas em âmbito Municipal, Intermunicipal, Regional, Macrorregional e Estadual, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da 2ª CEGTES, conforme definidos no caput e Parágrafo Único do Art. 3º deste Regimento, e, enquanto espaços deliberativos, poderão ter seus relatórios integrados na 2ª CEGTES. No entanto, somente as de âmbito nacional elegem pessoas delegadas para a etapa nacional da 4ª CNGTES

Art. 8º Para que integrem o processo da 2ª CEGTES, as Conferências Livres, deverão:

I - No âmbito Municipal e Estadual:

a) comunicar a sua realização à Comissão Organizadora da 2ª CEGTES até dia 15/04/2024, no e-mail conferencia@conselhosaudems.com, informando: nome do município, nome do responsável, segmento(s), data da conferência livre, eixo(s) a ser(em) discutido(s) e a(s) temática(s);

b) aguardar a sua aprovação pela respectiva Comissão Organizadora, que disponibilizará os critérios para essa aprovação;

c) uma vez aprovada, encaminhar os Relatórios Finais para a respectiva Comissão Organizadora no prazo de 15/05/2024, via e-mail: conferencia@conselhosaudems.com

**CAPÍTULO VI
DAS ETAPAS DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE****Seção I
DA ETAPA ESTADUAL**

Art. 9º A 2ª CEGTES, de acordo com o calendário previsto pela Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que aprovou a realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e a Resolução CNS nº 742, de 23 de fevereiro de 2024 que alterou a data da Etapa Nacional, conta com as seguintes etapas:

I - Etapa Municipal: março e abril de 2024;

II - Etapa Estadual: 16 a 17 de julho de 2024;

III - Conferências Nacionais Livres - até o final da Etapa Estadual/Distrital; e

IV - Etapa Nacional - de 10 a 13 de dezembro de 2024.

Art.10 A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Municipais, elaborar propostas para o Estado e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o Relatório Final.

Art.11 Só poderão participar da Etapa Estadual os/as representantes mencionados no Art. 16 deste Regimento Interno.

§1º Todas as etapas poderão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como deverão definir modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão.

§2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipal e Estadual, com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 4ª CNGTES.

§ 3º Além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 2ª CEGTES, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, com vistas a contribuir com a conscientização sobre a formação e educação na saúde, e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde junto à sociedade.

§4º As deliberações da 2ª CEGTES serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§5º A Etapa Estadual ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas previstas nos incisos I, em sua integralidade.

§6º Nas etapas previstas nos incisos I e II do Art.9º, da 2ª CEGTES, será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§7º Em todas as etapas da 2ª CEGTES será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde", do Conselho Nacional de Saúde.

§8º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas da 2ª CEGTES apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual/Nacional.

Art.12 A competência para a realização de cada etapa da 2ª CEGTES, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal e Estadual) e seus Conselhos de Saúde, com participação ativa de movimentos, entidades e instituições.

Seção II DA ETAPA MUNICIPAL

Art.13 A Etapa Municipal da 2ª CEGTES será realizada entre os meses de março e abril de 2024, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

I. analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;

II. debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no Art. 5º deste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

III. debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput e no Art. 5º deste regimento;

IV. elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento; e

V. incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§2º Os documentos do Conselho Municipal de Saúde referidos no caput deste artigo serão definidos pelo CES e editados após a publicação deste Regimento.

§3º No Relatório Municipal devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito local, estadual, e com vias à incidência no âmbito nacional;

§4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até 07 de maio de 2024.

§5º Os dados sobre as Conferências Municipais de Saúde serão registrados, por cada Conselho Municipal de Saúde em espaço a ser definido pelo Conselho Nacional de Saúde e divulgado por instrumento próprio.

§6º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde.

§7º A etapa municipal deverá encaminhar até 06(seis) propostas abrangendo os 03 (três) eixos.

Subseção I DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art.14 Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 4ª CNGTES.

§2º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Seção III DA ETAPA ESTADUAL

Art.15 A Etapa Estadual da 2ª CEGTES, com base nos documentos dos respectivos Conselhos de Saúde, no Relatório Consolidado das Etapas Municipais, e no Documento Orientador da Conferência Nacional, ocorrerá entre os dias 16 a 17 de julho de 2024, com o objetivo de:

I - Analisar as propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições provenientes das Conferências Municipais;

II - Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos por este Regimento; e

III - Formular um Plano de Ação com propostas no âmbito Estadual, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação do conceito da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS, contribuindo para que ele seja incorporado socialmente enquanto política pública e incida nos instrumentos de gestão e orçamentários.

Seção IV DOS/AS PARTICIPANTES DA ETAPA ESTADUAL

Art.16 Participam da Etapa Estadual pessoas delegadas eleitas nas Conferências Municipais, assim como convidadas, nos termos do respectivo regimento.

Art.17 A 2ª CEGTES contará com os seguintes participantes:

I- Os/as Delegados/as eleitos/as nas etapas municipais com direito a voz e voto;

II- Conselheiros/as Estaduais de Saúde, titulares e suplentes, com direito a voz e voto;

III- Convidados/as, imprensa, representantes de órgãos, entidades e instituições com atuação de relevância em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de delegados/as eleitos/as nas etapas municipais que serão indicados pela Comissão Organizadora com direito a voz.

Art.18 Os critérios de escolha dos/as convidados/as serão definidos pela Comissão Organizadora e terão direito somente a voz.

Parágrafo único: A lista de participantes será concluída até 10 (dez) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Seção V DO CREDENCIAMENTO

Art.19 O credenciamento de todos/as os/as participantes deverá ser realizado no dia e local do evento conforme a programação e cronograma da Etapa Estadual:

I - Delegados titulares /convidados será no dia 16/07/2024, das 08h às 10h; e

II - Delegados suplentes substitutos dos delegados titulares ausentes: dia 16/07/2024, das 10h às 13hs.

Parágrafo único: As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora da referida etapa.

CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES, DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Seção I DAS INSCRIÇÕES

Art.20 As inscrições dos delegados das etapas municipais e estadual deverão ser realizadas através de formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora a ser informado posteriormente.

§1º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal deverá ser enviado, juntamente com a ficha de inscrição e ata de eleição devidamente assinadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora Estadual, até 15 (quinze) dias após a realização da etapa municipal.

§2º Ocorrendo necessidade de substituir o(a) delegado(a) titular, o Conselho Municipal de Saúde deverá oficializar a Comissão Organizadora tendo como anexo a desistência do(a) delegado(a) assinada pelo(a) mesmo(a).

Art.21 As inscrições dos/as delegados/as da etapa estadual (2ª CEGTES) para a etapa nacional (4ª CNGTES) deverão ser feitas pela Comissão Organizadora da 2ª CEGTES.

Art.22 Os/as participantes com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 2ª CEGTES, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII DOS/AS DELEGADOS/AS

Art.23 Na Conferência Municipal de Saúde serão eleitas, pessoas delegadas que participarão da 2ª CEGTES, conforme critérios populacionais estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde, com base nos dados do IBGE (2023), de forma paritária dentre os três segmentos (Usuários, Trabalhadores e Gestores/Prestadores), de acordo com o número de habitantes do município na seguinte proporção:

Parágrafo único. Número de habitantes por município/delegados eleitos:

- a) Até 20.000 habitantes. 04 delegados;
- b) De 20.001 até 50.000 08 delegados;
- c) De 50.001 até 100.000..... 16 delegados;
- d) De 100.001 até 200.000..... 24 delegados;
- e) De 200.001 até 300.000..... 32 delegados;
- f) De 300.001 a 500.000..... 48 delegados; e
- h) Acima de 800.000 96 delegados.

Art.24 Para a Etapa Estadual participarão de forma paritária o quantitativo de delegados abaixo relacionado:

- I – Delegados titulares ou na função de titular, eleitos na etapa municipal;
- II – Conselheiros/as Estaduais de Saúde, titulares e suplentes.

Art.25 A Etapa Estadual elegerá 32 (trinta e dois) delegados/as titulares e respectivos suplentes de forma paritária para a Etapa Nacional, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde assim discriminado:

- I - 16 delegados/as representantes do segmento dos Usuários/as;
- II – 08 delegados/as representantes do segmento Trabalhadores/as;
- III – 08 delegados/as representantes do segmento Gestores/Prestadores/as de Saúde.

§1º Os/as suplentes dos/as delegados/as serão eleitos/as na proporção de 100% (cem por cento) do total de cada segmento, respeitada a classificação por número de votos.

§2º As vagas de delegados para a Etapa Nacional serão distribuídas da seguinte forma:

I - Segmento dos Usuários do SUS:

Microrregião de Saúde	Vagas
Campo Grande	02
Aquidauana	01
Coxim	01
Jardim	01
Dourados	01
Naviraí	01
Nova Andradina	01
Ponta Porã	01
Corumbá	01
Paranaíba	01
Três Lagoas	01

Parágrafo único: Com os acréscimos para os seguintes municípios:

Municípios	Vagas
Campo Grande	03
Dourados	01

II - Segmento dos Trabalhadores em Saúde:

Macrorregião de Saúde	Vagas
Campo Grande	01
Dourados	01
Três Lagoas	01
Corumbá	01

Parágrafo único: Com os acréscimos para os seguintes municípios:

Municípios	Vagas
Campo Grande	02
Dourados	01
Três Lagoas	01

III - Segmento dos Gestores/Prestadores:

Macrorregião de Saúde	Vagas
Campo Grande	01
Dourados	01
Três Lagoas	01
Corumbá	01

Parágrafo único: Com os acréscimos para os seguintes municípios:

Municípios	Vagas
Campo Grande	02
Dourados	01
Três Lagoas	01

§3º As pessoas delegadas eleitas deverão ser titulares de conta corrente em banco. Não será aceita conta poupança, conta conjunta, conta de programas sociais ou conta em nome de terceiros;

§4º As pessoas delegadas não poderão ter pendências em Relatório de Viagem com o Conselho Estadual de Saúde/Secretaria Estadual de Saúde/SES/MS. Havendo pendência, as pessoas delegadas serão comunicadas e automaticamente substituídas pelo (a) suplente.

§5º O não comparecimento na 4ª CNGTES implicará na devolução de recursos recebidos do CES/SES/MS.

CAPÍTULO IX METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art.26 O tema, os eixos temáticos e os subeixos poderão discutidos em mesas de debates e/ou grupos de trabalhos, com coordenação, relatoria e expositores/as indicados/as pelas respectivas Comissões Organizadoras.

Art.27 As Conferências terão a seguinte organização.

I- Plenária de Abertura;

II- Leitura do Regulamento;

III- Palestras e debates;

IV- Grupos de trabalhos com discussão e aprovação das propostas por eixo;

V- Eleição dos Delegados;

VI- Plenária Final com apresentação e aprovação das propostas aprovadas nos eixos, apreciação das Moções e homologação do/as Delegados/as Eleitos/as.

Art.28 A Plenária de Abertura é uma sessão solene, não deliberativa, para dar início à 2ª CEGTES e de acesso as autoridades, representantes de instituições e entidades públicas e privadas, delegados/as, convidados/as e participantes livres.

Art.29 A abordagem dos temas nas mesas de debates será realizada mediante a exposição a cargo de expositores/as, conforme diretrizes nacionais, seguido de debates em plenário.

Art.30 O funcionamento das mesas de debates estará detalhado no Regulamento que estará disponível para consulta pública virtual por um período de 30 (trinta dias) mediante a publicação no site do Conselho Estadual de Saúde e que será lido no início da plenária.

CAPÍTULO X Seção I DA PLENÁRIA FINAL DA ETAPA ESTADUAL

Art.31 A Plenária Final será aberta a todos/as os/as delegados/as, devidamente credenciados/as na 2ª CEGTES, tendo caráter deliberativo para: Aprovar o Relatório Final, aprovação e encaminhamento de moções e eleição dos/as delegados/as para participar da 4ª CNGTES, conforme os critérios estabelecidos pelas diretrizes nacionais, aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art.32 Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta por 01 (um) Coordenador/a, 01 (um) membro da Equipe de Relatoria e 01 (um) membro da Comissão Organizadora, indicados pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art.33 Concluída as eleições, o/a Coordenador/a da mesa fará a leitura das atas de eleição por segmento para ser referendado pelo plenário, encerrando os trabalhos da Plenária Final da 2ª CEGTES.

Seção II DAS MOÇÕES

Art.34 As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas à mesa de trabalho, para serem votadas pelo Plenário, até o início da Plenária Final, devidamente redigidas e assinadas por no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de delegados presentes.

Art.35 A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

Seção III DO RELATÓRIO FINAL DA ETAPA ESTADUAL

Art.36 O Relatório consolidado será apresentado pela mesa coordenadora dos trabalhos através de Datashow, contendo as propostas aprovadas no final dos debates de cada eixo abordado na Etapa Estadual 2ª CEGTES.

Art.37 A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

Art.38 O Relatório Final da 2ª CEGTES deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 4ª CNGTES apresentando no máximo 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Nacional.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.39 As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Estadual da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES) caberão à dotação orçamentaria do Conselho Estadual de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde.

Art.40 As despesas com a organização geral para a realização das Etapas Municipais deverão ser custeadas pela dotação orçamentaria dos Conselhos Municipais de Saúde/Secretarias Municipais de Saúde.

Art.41 As despesas relacionadas com transporte, hospedagem, e alimentação dos/as delegados/as eleitos/as nos municípios serão de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde/Secretarias Municipais de Saúde de origem.

Art.42 A despesa com deslocamento dos/as delegados/as eleitos/as na Etapa Estadual para a Etapa Nacional será por conta do Conselho Estadual de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde/MS.

Art.43 Na Etapa Nacional o Ministério da Saúde arcará com as despesas referente a hospedagem e alimentação durante o evento de todos/as os/as delegados/as e convidados/as.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.44 Assegura-se aos participantes da Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos/as participantes, não estejam cumprindo este Regimento.

Art.45 Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.46 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES), ouvido o plenário.

Art.47 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 13 a 24 de março de 2024:

PROCESSO: 27/006.718/2024 NE: 002220
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 153.964,80
FAVORECIDO: BS DIAGNOSTICA COM. DE PRODUTOS P/LABORATORIO LTDA
OBJETO: 0011796 - Kit para laboratório - Tipo: imunoenzimático para determinação de anticorpos da classe IgG contra o vírus de Zika; Requisito: no soro ou plasma com mínimo de 98% de sensibilidade e 98% de especificidade. MARCA EUROIMMUN/ZIKA IGG. ; 0011798 - Kit para laboratório - Tipo: imunoenzimático para determinação de anticorpos da classe IgM contra o vírus de Zika; Requisito: no soro ou plasma com mínimo de 98% de sensibilidade e 98% de especificidade. MARCA EUROIMMU N/ZIKA IGM.; 0018338 - Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: Chlamydia - IgM; Finalidade: teste imunoenzimático; Determinação: dos anticorpos da classe IgM da Chlamydia trachomatis no soro humano; Requisito: sensibilidade mínima de 99,99%, especificidade no mínimo 98%. MARCA EUROIMMUN/Clamidia IGM.; 0018335 - Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: Chlamydia - IgA; Finalidade: teste imunoenzimático; Determinação: dos anticorpos da classe IgA da Chlamydia trachomatis no soro humano; Requisito: sensibilidade mínima de 99,99%, especificidade no mínimo 97,4%. MARCA EUROIMMUN/Clamidia IGA.; 0018337 - Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: Chlamydia - IgG; Finalidade: teste imunoenzimático; Determinação: dos anticorpos da classe IgG da Chlamydia trachomatis no soro humano; Requisito: sensibilidade mínima de 78,2%, especificidade no mínimo 97,1%. MARCA EUROIMMUN/Clamidia IGG.; 0006089 - Kit para laboratório - Uso: qualitativo dengue, imunoenzimático por captura; Tipo: detecção de anticorpos IgM para os quatro sorotipos de dengue (den 1, den 2, den 3 e den 4) no soro ou plasma humano. MARCA EUROIMMUN/Dengue IgM.; 0006099 - Teste - Uso: diagnóstico de dengue; Tipo: antígeno NS1 do vírus dengue em soro ou plasma humano; Requisito: método imunoenzimático por captura. MARCA EUROIMMUN / Dengue NS1.; 0002623 - Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: CMV IgM; Finalidade: teste imunoenzimático; Detecção: qualit. de anticorpos de citomegalovírus da classe IgM, no soro/plasma humano; Informação Adicional: sensibilidade 100%, especificidade no mínimo 98%. MARCA EUROIMMUN /CMV IGM.; 0002625 - Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: CMV total; Finalidade: teste imunoenzimático; Detecção: qualit. de anticorpos totais contra Citomegalovírus, no soro ou plasma humano; Informação Adicional: sensibilidade 100%, especificidade no mínimo 98%. MARCA EUROIMMU N /CMV IGG..

PROCESSO: 270041212024 NE: 002221
FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria da Rede Hemosul - CI 114/2024/CRH/SRI/SES - PPS 178/2024.

PROCESSO: 27/006.326/2024 NE: 002222
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 270130782022 NE: 002223
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.288,00
FAVORECIDO: AGASUS S.A.
OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 136/2023, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, SUPORTE E GESTÃO DE ATIVOS DE TI, INCLUINDO A EXECUÇÃO CONTINUADA DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE INCIDENTES, SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS, ASSITÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS PARA ATENDER A SES. PPS 002/2024.
0023739 - Nobreak de 3000 VA. MARCA SMS/POWER VISION.
OBS: EM SUBSTITUIÇÃO A 2024NE000965 ANULADA PARA APOSTILAMENTO DO CONTRATO (MUDANÇA DE CNPJ).

PROCESSO: 270126012023 NE: 002224
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.996,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
OBJETO: Salbutamol - Dosagem: 100mcg/dose; Apresentação: spray; Embalagem: frasco com 200 doses PARCELA 4 DE 4

PROCESSO: 270120382023 NE: 002225
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.840,00
FAVORECIDO: PROMEDON DO BRASIL PROD.MED.HOSP.LTDA
OBJETO: Clipe hospitalar - Tipo: para hemostasia; Uso: em endoscopia; Requisito: descartável, estéril;
Comprimento de trabalho: mínimo de 230 cm; Características adicionais: abertura 11 mm a 16 mm, tamanho de
canal de 2.3 mm a 2.8 mm. PARCELA 4 DE 5

PROCESSO: 270123862023 NE: 002226
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 113.441,80
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.
OBJETO: Pegaspargase - Dosagem: 750 U / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola
com 5 ml. PARCELA 2 DE 4.

PROCESSO: 270016072017 NE: 002227
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 904.917,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270057792024 NE: 002228
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.430,00
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA
OBJETO: Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado.

PROCESSO: 270043142024 NE: 002229
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Superintendência de
Vigilância em Saúde- CI 337/2024/SES/SVS - PPS 409/2024.

PROCESSO: 270029092020 NE: 002230
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 58.060,32
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 07/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICAS METÁLICAS
E ÓPTICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES. PPS 384/2024.

PROCESSO: 270029092020 NE: 002231
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 93.825,29
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 07/2022, REFERENTE A FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICAS
METÁLICAS E ÓPTICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES. PPS 383/2024.

PROCESSO: 270036592018 NE: 002232
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.222,00
FAVORECIDO: EMCOMEX BRASIL COMISS. DE DESP.ADUANEIROS LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 335/2019, REFERENTE A SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE DEMANDAS EM SAÚDE/SES/MS. PPS 013/2024.

PROCESSO: 270011602023 NE: 002233
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.848,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA NA MACRO REGIÃO DE DOURADOS. CI 32/2023/CAS/SES. PPS 253/2023

PROCESSO: 270126002023 NE: 002234
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: Albumina humana - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com
50 ml. PARCELA 2 DE 4

PROCESSO: 270015572024 NE: 002235
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 0024596.04.2021.5.24.0007 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.360,47
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: PAGAMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 0024596.04.2021.5.24.0007 - FRANCISCA
VENTURA ALVES, CPF: 820.117.611-15

PROCESSO: 27/002.276/2024 NE: 002236
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: 0011366 - Câmera - Tipo: webcam full hd 1080p; Capacidade de gravação: Áudio e Vídeo; Resolução:
mínimo 15mp; Filmagem: full HD; Menu: em Português; Microfone: estéreo de alta qualidade, com redução
de ruído; Compatível: Com Windows 10, 8.1 e 7; Conexão: usb; Recursos: compactação de vídeo H.264, foco
automático, Inclinação, zoom e detecção de movimentos. MARCA WHALE WW3.

PROCESSO: 270005052017 NE: 002237
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.579.112,92
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270005052017 NE: 002238
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 693.413,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270123722023 NE: 002239
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.260,00
FAVORECIDO: PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: ligadura elástica; Uso: para
endoscópio; Requisito: descartável, 06 anéis / bandas, manopla
com porta de irrigação. PARCELA 4 DE 4.

PROCESSO: 270126672023 NE: 002240
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 202.380,00
FAVORECIDO: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA
OBJETO: CODIGO 4873. Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura
aeróbica; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de
antibiótico. PARCELA 2 DE 3. ; CODIGO 4875. Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura
pediátricos; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor
de antibiótico. PARCELA 2 DE 3.; CODIGO 4879. Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou

painel; Uso: para determinação de sensibilidade aos antimicrobianos. PARCELA 2 DE 3.; CODIGO 4874. Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura anaeróbicas; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. PARCELA 2 DE 3.; CODIGO 4880. Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para identificação de bactérias e leveduras. PARCELA 2 DE 3..

PROCESSO: 270126672023 NE: 002241

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.730,00

FAVORECIDO: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA

OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento para realização de hemocultura e para a identificação e sensibilidade microbiana conforme Termo de Referência SC 00175/2023. PARCELA 2 DE 6.

PROCESSO: 270119252023 NE: 002242

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.825,00

FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

OBJETO: Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido

docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais,

vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação:

pó. PARCELA 4 DE 4. CÓDIGO 0018441 ; Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos

06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico,

ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento:

sacarose e glúten; Apresentação: pó PARCELA 4 DE 4.

CÓDIGO 00188447.; Fórmula nutricional - Uso: anti- regurgitação para lactentes;

Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do

leite,actose, espessante, ácido docosahexaenóico, ácido

araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento:

sacarose e glúten; Apresentação: pó PARCELA 4 DE 4.

CÓDIGO 0018438.; Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100%

aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico,

ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento:

proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten;

Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.

PARCELA 4 DE 4. CÓDIGO 00188443.; Fórmula nutricional - Uso: recém- nascidos pré-termo e/ou de

alto risco; Composição mínima: predominância concentrado

proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido

docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais,

vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação:

pó. PARCELA 4 DE 4. CÓDIGO 00018446.; Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de

vida; Composição mínima: predominância de concentrado

proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais,

vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico,

e glúten; Apresentação: pó. CÓDIGO 0018442 PARCELA 4 DE

4.

.; Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos

06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do

leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e

minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten;

Apresentação: pó. PARCELA 4 DE 4. CÓDIGO 00188448.; Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes

com

restrição de lactose e/ou proteínas lácteas; Composição mínima:

à base de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleos

vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten, lactose

e proteínas lácteas; Apresentação: pó; Característica:

seguimento para lactentes. PARCELA 4 DE 4. CÓDIGO

002490.; Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose;

Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ou

caseína, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido

docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais,

vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose;

Apresentação: pó. PARCELA 4 DE 4. CÓDIGO 0024899.

PROCESSO: 270055132024 NE: 002243

FONTE: 160080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Rateio nº 03/2024. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 935.085,94

FAVORECIDO: CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENV. BRASIL CENTRAL

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DA FONTE FEDERAL AO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF. CI 282/2024/SES/CAF. PPS 220/2024.

PROCESSO: 270119252023 NE: 002244

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.938,09

FAVORECIDO: SANTOS E GIULIANI LTDA ME

OBJETO: Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100%

concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada,

maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico,

ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e

minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito:

semielementar, não alergênica; Apresentação: pó. PARCELA 4

DE 4.

CODIGO 0018444 ; Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para

lactentes ; Composição mínima: concentrado proteico do soro do

leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico,

ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e

minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e

glúten; Apresentação: pó.- PARCELA 4 DE 4

CODIGO 0018445.; Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição

mínima: 100% aminoácidos livres, 100% Nmaltodextrina, óleos

vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml;

Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e

glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó. -

PARCELA 4 DE 4.

CODIGO 0018439.

PROCESSO: 270121462023 NE: 002245

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.069,20

FAVORECIDO: 1000 MEDIC

OBJETO: Gadodiamida - Dosagem: 287 mg / ml; Apresentação: solução

injetável estéril; Embalagem: frasco-ampola com 20 ml.

PARCELA 4 DE 4.

PROCESSO: 270117072023 NE: 002246

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP

OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame

de urina automatizado; Material: plástico; Requisito:

equipamento em comodato. PARCELA 4 DE 6.

PROCESSO: 270085992023 NE: 002247

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.705,00

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e

equipamentos. Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e

assistência técnica, contemplando atualização tecnológica e

substituição de peças, para relógios eletrônicos de Ponto, marca

Henry. Termo de Referência FNSAU/00066/2023. PARCELA 5

DE 12.

PROCESSO: 270134512023 NE: 002248

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.640,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Levobupivacaína - Dosagem: 5 mg; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml.
CODIGO 004797
PARCELA 2 DE 4.

PROCESSO: 270134512023 NE: 002249
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.955,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA
OBJETO: Teicoplanina - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado ;
Embalagem: frasco-ampola com diluente.
CODIGO 0002573
PARCELA 2 DE 4.

PROCESSO: 270043042024 NE: 002250
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo que tem por objeto o custeio, por meio de pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme plano de trabalho. CI 06/2024/GAB/SES. PPS 425/2024.

PROCESSO: 270028282020 NE: 002251
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.739,99
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: Despesas com contrato 082/2021, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, em equipamentos da marca FANEM. PPS 025/2024 - 07 dias do mês de março de 2024

PROCESSO: 270016502024 NE: 002252
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 002253
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 89.100,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 002254
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 002255
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 002256
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 002257
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 002258
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 002259
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 002260
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 002261
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 002262
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 002263
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 002264
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 002265

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270016502024 NE: 002266

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER RECURSOS MENSAL DE CUSTEIO PARA OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CI Nº 21/2024/SES/SAS PPS 329/2024.

PROCESSO: 270060112024 NE: 002267

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Contrato de Rateio nº 03/2024. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 226.761,56

FAVORECIDO: CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENV. BRASIL CENTRAL

OBJETO: DESPESA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DA FONTE ESTADUAL AO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEF. CI 375/2024/SES/CAF. PPS 532/2024.

PROCESSO: 270016872024 NE: 002268

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8213/91 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 469,41

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO: 270134512023 NE: 002269

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.484,50

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Teicoplanina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com diluente.

CODIGO 0002572

PARCELA 2 DE 4..

PROCESSO: 270067132024 NE: 002270

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.062,10

FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: 0009171-Meio de cultura - Tipo: agar sangue de carneiro (base Mueller Hinton); Placa: 90 x 15 mm. NEWPROV ; 0009177-Meio de cultura - Tipo: agar cromogênico; Uso: candida; Placa: 90 x 15 mm. NEWPROV PRAZO DE ENTREGA 10 dias úteis..

PROCESSO: 270109692023 NE: 002271

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.263,40

FAVORECIDO: GUERBERT PROD. RADIOLOGICOS LTDA

OBJETO: Contraste radiológico - Composição: ésteres etílicos dos ácidos graxos do óleo de papoula iodado; Dosagem: teor de iodo 480 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. PARCELA 4 DE 5.

PROCESSO: 270109692023 NE: 002272

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.830,00

FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A

OBJETO: Adesivo hospitalar / laboratorial - Tipo: tissular; Uso: antibacteriano; Requisito: composto por monômeros

de nbutil-2-cianoacrilato 0,5 mg; Dados complementares: uso interno, escleroterapia de vasos sanguíneos. PARCELA 4 DE 5.

PROCESSO: 270143722023 NE: 002273
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Artigo 74, da lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.771,14
FAVORECIDO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
OBJETO: 0026312-Tezepelumabe - Dosagem: 210 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: 1 caneta aplicadora contendo 1,91 ml. TEZSPIRE .Prazo de entrega - A entrega deverá ser única e em até 15 dias úteis contados do recebimento da nota de empenho. Fls 36 do Termo de Referência.

PROCESSO: 27/008384/2024 NE: 002274
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15. 434/2020 ART 15 Parágrafo 2º Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00
FAVORECIDO: MS/SF/SES MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO (MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NA SAÚDE - CI 176/24/SEFS/SES.

PROCESSO: 270120932023 NE: 002275
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 78.696,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: 0022719-Abemaciclibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. VERZENIOS 150 mg c/60 comp rev Prazo de entrega deverá ser única e em até 15 dias úteis contados do recebimento da nota de empenho. Fls 22

PROCESSO: 270084112024 NE: 002277
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: 0002850 - Cloridrato de oxibutinina - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA APSEN-RETEMIC.

PROCESSO: 270084112024 NE: 002278
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 570,00
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0002480 - Pregabalina - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA RANBAXY.

PROCESSO: 270064802024 NE: 002279
FONTE: 260080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 129.427,44
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: 0011616 - Mepolizumabe - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. acompanha: caneta aplicadora ou seringa preenchida. MARCA GLAXOSMITHKLINE/NUCALA.

PROCESSO: 270087402024 NE: 002280
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: ELOI BRITE. CI 1245/2024/SES/CDS. PPS 50/2024.
DIETA ENTERAL: ISOSOURCE 1.5.

PROCESSO: 270067242022 NE: 002281
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, Portaria GM/MS nº 3.410, de 30/12/2013. E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270057212024 NE: 002282
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 664,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Swab - Uso: coleta e transporte de material biológico; Material da Haste: plástico; Comprimento: 150 mm; Requisito: tubo estéril em plástico de polipropileno com meio Stuart, coletor anexado a tampa do tubo, superfície para identificação de paciente e tampa com lacre; Embalagem: individual.

PROCESSO: 270057252024 NE: 002283
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 885,00
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP
OBJETO: Máscara hospitalar - Tipo: oxigenoterapia em traqueostomia; Material: PVC (cloreto de polivinila), transparente, atóxico, flexível; Requisito: reutilizável; Dados Complementares: conector em material plástico resistente e atóxico, que permite ângulo giratório de até 360° e entrada para circuito padrão, com faixa elástica ajustável; Uso: infantil.

PROCESSO: 270057262024 NE: 002284
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Eletrodo hospitalar - Uso: monitorização de ECG; Tipo: descartável; Material: pino de aço inox, contrapino de prata; Requisito: adesivo hipoalergénico, capa protetora do adesivo, gel condutor; Tamanho: adulto.

PROCESSO: 270057282024 NE: 002285
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Solução para hemodiálise - Uso: via extracorpórea, através de máquina de hemodiálise e filtro hemodialisador; Fração ácida / mEq (miliequivalência): sódio138,CA 3,5,Cloretos109,5,Potássio2,Bic. 32,0,Magnésio 1, Acetato3,Glicose 0.

PROCESSO: 270057802024 NE: 002286
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.143,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Solução para hemodiálise - Uso: fração básica; Composição: bicarbonato de sódio 8,4%.

PROCESSO: 270087502024 NE: 002287
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.534,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: MARIA SALETE DA SILVA. CI 1256/2024/SES/CDS. PPS 51/2024.
SUPLEMENTO ALIMENTAR: ENSURE PROTEIN 200ML.

PROCESSO: 270090242024 NE: 002288
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 386,64
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: MAURA GERMANO DE OLIVEIRA. CI 1309/2024/SES/CDS. PPS 55/2024.
SUPLEMENTO ALIMENTAR: FIXACAL.

PROCESSO: 270010032023 NE: 002289

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.107.535,34

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270010032023 NE: 002290

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 197.628,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270127832022 NE: 002291

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.999,60

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: Kit flebo extrator - Tipo: nabatoff;

Material: aço inox (todos os

componentes); Requisito:

autoclavável; Contém: 2 varetas

de 1 metro cada 4 ogivas bala

(4mm), com ponta em rosca nas

duas extremidades da vareta

m); Requisito (1): não articulado,

não cortante; Dados

complementares: fabricado de

acordo com os padrões

internacionais de qualidde, norma

ABNT, Certificado de registro

ANVISA 80153030040; Uso:

vascular; Embalagem: plástica

individual. Fleboextrator

CODIGO 0022030

PROCESSO: 270127832022 NE: 002292

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.160,00

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: gancho

vascular; Uso: cirúrgico; Material:

aço inoxidável; Requisito:

esterilizada por óxido de etileno

(ETO); Número: 08.

CODIGO 0023055 ; Afastador - Tipo: monovalve curto

sims; Uso: anal, execução de

exames e procedimentos

proctológicos; Material: aço inox

cirurgico; Requisitos:

esterilizável por qualquer

método; Dimensões: maximo

60mmx30mm; Embalagem:

individual e integra

CODIGO 0022280.

PROCESSO: 270127832022 NE: 002293

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.717,76

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: gancho

vascular; Uso: cirúrgico; Material:

aço inoxidável; Requisito:

esterilizada por óxido de etileno (ETO); Número: 06.
CODIGO 0023054 ; Agulha hospitalar - Tipo: gancho vascular; Uso: cirúrgico; Material: aço inoxidável; Requisito: esterilizada por óxido de etileno (ETO); Número: 10.
CODIGO 0023056.; Agulha hospitalar - Tipo: gancho vascular; Uso: cirúrgico; Material: aço inoxidável; Requisito: esterilizada por óxido de etileno (ETO); Número: 12.
CODIGO 0023057.

PROCESSO: 270016092017 NE: 002294
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 352.440,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270024022020 NE: 002295
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 616.014,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270032242017 NE: 002296
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 684.225,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270013632017 NE: 002297
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 834.005,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270032222017 NE: 002298
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 374.571,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270086732021 NE: 002299
FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 132.500,92
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL - REDUÇÃO DE FILAS - CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTA ESPECIALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 171/SES/MS /SES/MS DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: 270003862018 NE: 002300
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 294.013,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -

EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270041052023 NE: 002301
FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 108.808,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL - REDUÇÃO DE FILAS - CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTA ESPECIALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 171/SES/MS /SES/MS DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: 270055602023 NE: 002302
FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 64.521,32
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL - REDUÇÃO DE FILAS - CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTA ESPECIALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 171/SES/MS /SES/MS DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: 270086722021 NE: 002303
FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 102.880,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL - REDUÇÃO DE FILAS - CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTA ESPECIALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 171/SES/MS /SES/MS DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: 270085372021 NE: 002304
FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.720,00
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL. ASSIS. MED. HOSP. ANASTACIO.
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL - REDUÇÃO DE FILAS - CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTA ESPECIALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 171/SES/MS /SES/MS DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: 270041152023 NE: 002305
FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99.650,66
FAVORECIDO: SOC. DE PROTECAO A MAT. E A INFANCIA DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL - REDUÇÃO DE FILAS - CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTA ESPECIALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 171/SES/MS /SES/MS DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: 270135852023 NE: 002306
FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 140.177,72
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, REDUÇÃO DE FILA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 171/SES/MS DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PROCESSO: 270041152023 NE: 002307
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 626.430,52
FAVORECIDO: SOC. DE PROTECAO A MAT. E A INFANCIA DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270085372021 NE: 002308
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 275.612,40
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL. ASSIS. MED. HOSP. ANASTACIO.
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -

CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270086732021 NE: 002309

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.456,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270016082017 NE: 002310

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 145.038,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270026162020 NE: 002311

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 97.558,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270033152019 NE: 002312

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 119.097,68
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270063932024 NE: 002313

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.449,92
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: M; Capacidade em quilo: até 9,5; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.

PROCESSO: 27/006.706/2024 NE: 002314

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 305.675,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: 0002360-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti - HIV 1 e 2; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: anticorpos Anti - HIV 1 e (grupo) "O" e Anti - HIV 2; Requisito: detec. por ensaio AG/AC c/ peptíd. sintét.,proteí. recomb. e anticorp. monoclon.; Dados Complementares: dirigidos contra o antígeno P24 em soro ou plasma humano; Informação Adicional: conj. de reag., control. e calibrad., ensaio deve utili. célu. de reação unitár. ROCHE- COBAS E411 ; 0016549-Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG ou totais; Detecção: Treponema pallidum (SÍFILIS) em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência. ROCHE- COBAS E411.; 0016550-Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG ou totais; Detecção: Trypanosoma cruzi (T. cruzi) em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência. ROCHE- COBAS E411.; 0016548-Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: avidex de anticorpos IgG; Detecção: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência. ROCHE-COBAS E411.; 0001292-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: HBsAg; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do HBsAg em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias. ROCHE- COBAS E402 .; 0001295-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti HBsAg; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HBsAg em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias. ROCHE- COBAS E402.; 0001302-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti HBC total; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HBc total em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional:

o ensaio deve utilizar células de reação unitárias. ROCHE- COBAS E402.; 0002440-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti - HbC IgM; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HbC IgM em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias. ROCHE- COBAS E402.; 0001296-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti-HCV; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do anti-HCV em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias. ROCHE- COBAS E402.; 0002649-Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti-HAV IgM; Finalidade: teste enzimaimunoens., imunoens. fluoresc. ou luminesc. de fase sólida automat.; Detecção: qualitativa do Anti-HAV IgM em soro ou plasma humano; Dados Complementares: conjunto de reagentes, controles e calibradores; Informação Adicional: o ensaio deve utilizar células de reação unitárias. ROCHE- COBAS E402 Prazo de entrega parcelado: Sendo a primeira parcela 20 dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a segunda parcela 60 dias corridos e a terceira parcela 90 dias corridos. Fls 18.; 0016546-Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos; Determinação: HTLV-I e HTLV-II em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência. ROCHE- COBAS E411.; 0016425-Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: semi-quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. ROCHE- COBAS E411.; 0016391-Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. ROCHE- COBAS E411.; 0016398-Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. ROCHE- COBAS E411.; 0016393-Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Determinação: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. ROCHE- COBAS E411.

PROCESSO: 270097662022 NE: 002315

FONTE: 260180351 - FESA - PT. 3902/19 - Investimento Unidades da Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00

FAVORECIDO: IBF. INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA

OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: sistema de digitalização de imagens de raios-x por placas de fósforo, monocassete; Requisito: as digitalizações das imagens de radiologia convencional devem possuir resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de raios-x; possuir os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão dicom 3; Informações adicionais: carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; conexão com modalidades
CODIGO 0018413

PROCESSO: 270022182022 NE: 002316

FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 239.000,00

FAVORECIDO: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: aparelho de anestesia com monitor multiparâmetros; Alimentação elétrica: bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos; Estrutura: em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas; Utilização: equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos; Deverá acompanhar: todos os acessórios mínimos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento; Possui (1): sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável; Deverá acompanhar o equipamento: 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento; Modos Ventilatórios mínimos: ventilação manual; ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (vcv); ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (pcv); ventilação mandatória intermitente sincronizada (simv); Rotâmetro: composto por fluxômetro com

escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (o2) e óxido nitroso (n2o), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (o2), ar comprimido e óxido nitroso (n2o); Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo;; Sistema de segurança: para interromper automaticamente o fluxo de n2o, na ausência de o2; Válvulas: para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados; Vaporizador: do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador); Sistema de circuito paciente: de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; canister para armazenagem de cal sodada; possibilidade de sistema de exaustão de gases; válvula apl graduada; Ventilador: eletrônico microprocessado, com display lcd Mcom tela colorida; Controles Ventilatórios mínimos: volume corrente;pressão;frequência respiratória;relação I:E;pausa inspiratória;Peep, alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; apnéia;volume minuto alto e baixo; alto e baixo FiO2; falha de energia elétrica, monitoração numérica de pressão de pico,média,peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência: respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória; Monitor Multiparâmetro: para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Pré-configurado com no mínimo monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O2, Pressão não-invasiva, Temperatura, Capnografia e Pressão invasiva. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 10 polegadas; Deverá monitorar: co2, no2 e gases anestésicos diretamente no monitor ou em módulo a parte.
CODIGO 0071562.

PROCESSO: 270085392021 NE: 002317
FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.720,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL - REDUÇÃO DE FILAS - CIRURGIAS ELETIVAS,EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTA ESPECIALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 171/SES/MS /SES/MS DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: 270016922017 NE: 002318
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.480,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270023332017 NE: 002319
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 47.257,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270002542017 NE: 002320
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 144.719,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270087892022 NE: 002321
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.481,28
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
OBJETO: Despesas com contrato 239/2023 referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibragem. PPS 0016/2024
Manutenção preventiva

PROCESSO: 270084892022 NE: 002323
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.333,33

FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA

OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 077/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMUNOHEMATOLOGIA LABORATORIAL PARA ATENDER AO HEMOSUL. PPS 187/2024. REFERENTE A 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO: 270065722022 NE: 002324

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.698,00

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: Equipamento hospitalar /laboratorial - Tipo:transiluminador cutâneo(venoscópio); Acessórios que acompanham o equipamento: 01carregador de bateria bivolt, 01suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 dvd de treinamento; Utilização: equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/ pediátrico

através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo; Requisito (1): deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de leds de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta); Requisito (2): deve possuir indicador de carga de bateria. deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt.

CODIGO 0017403

QUANTIDADE - 3

VALOR UNITARIO - R\$ 2.066,00

VALOR TOTAL - R\$ 6.198,00

VALOR DE CONTRAPARTIDA EM COMPLEMENTAÇÃO RECURSO FEDERAL.

PROCESSO: 270065722022 NE: 002325

FONTE: 260180161 - FESA - PT. 1262/19 - Investimentos em Unidades de Saúde. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: Equipamento hospitalar /laboratorial - Tipo:transiluminador cutâneo(venoscópio); Acessórios que acompanham o equipamento: 01carregador de bateria bivolt, 01suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 dvd de treinamento; Utilização: equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/ pediátrico

através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo; Requisito (1): deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de leds de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta); Requisito (2): deve possuir indicador de carga de bateria. deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt.

CODIGO 0017403

QUANTIDADE - 3

VALOR UNITARIO - R\$ 2.066,00

VALOR TOTAL - R\$ 6.198,00

VALOR DE RECURSO FEDERAL EM COMPLEMENTAÇÃO CONTRAPARTIDA ESTADUAL.

PROCESSO: 270075952022 NE: 002326

FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.589,50

FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL

OBJETO: Longarina - Tipo: três lugares;

assento e encosto em

polipropileno.

CODIGO 0017736

PROCESSO: 270075952022 NE: 002327

FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.950,00

FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda.

OBJETO: Estante - Material: confecção

aço/ferro pintado; Requisito:

prateleiras, reforço; Capacidade:

de 101 a 200 kg.

CODIGO 0017331

QUANTIDADE: 50

VALOR UNITARIO R\$ 542,00

VALOR TOTAL - R\$ 27.100,00
VALOR RECURSO FEDERAL EM COMPLEMENTAÇÃO CONTRAPARTIDA ESTADUAL.

PROCESSO: 270075952022 NE: 002328
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.150,00
FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda.
OBJETO: Estante - Material: confecção
aço/ferro pintado; Requisito:
prateleiras, reforço; Capacidade:
de 101 a 200 kg.
CODIGO 0017331
QUANTIDADE: 50
VALOR UNITARIO R\$ 542,00
VALOR TOTAL - R\$ 27.100,00
VALOR RECURSO CONTRAPARTIDA ESTADUAL EM COMPLEMENTAÇÃO RECURSO FEDERAL.

PROCESSO: 270075952022 NE: 002329
FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.183,00
FAVORECIDO: FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI
OBJETO: Armário - Material: estrutura em
aço inoxidável; Tipo: estante para
guarda de material esterilizado;
Prateleiras: no mínimo, quatro
prateleiras intermediárias ou
cestos, com capacidade de no
mínimo 10 kg em aço inoxidável;
Capacidade de peso : no mínimo
10 kg em aço inoxidável;
Dimensões mínimas: (axlxp)cm:
de 160x50x35; Deve possuir (1):
quatro rodízios giratórios de, no
mínimo, 100 milímetros de
diâmetro sendo dois com travas
de fácil acionamento.
CODIGO 0019139 ; Mesa - Tipo: para Consultório;
Gavetas: de 01 a 02 gavetas; Material de confecção: madeira /
MDP / MDF / similar.
CODIGO 0019949
QUANTIDADE - 31
VALOR UNITARIO - R\$ 790,32
VALOR TOTAL R\$ 24.499,92
VALOR RECURSO FEDERAL EM COMPLEMENTAÇÃO CONTRAPARTIDA ESTADUAL..

PROCESSO: 270057242024 NE: 002330
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.560,00
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA
OBJETO: Clipe - Material: polipropileno ou poliuretano; Uso: fechamento de bolsa de colostomia ou ileostomia
drenável; Requisito: lavável, reutilizável, tamanho único .

PROCESSO: 270069942024 NE: 002331
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.125,00
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA
OBJETO: Conector hospitalar - Tipo: sistema fechado para cateter; Características: septo em silicone; corpo
externo transparente; alto fluxo com baixa pressão; válvula de auto bloqueio à prova de vazamento; livre de
látex.

PROCESSO: 270069932024 NE: 002332
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.084,00
FAVORECIDO: SCI TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão. ; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão..; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão..

PROCESSO: 270057812024 NE: 002333

FONTES: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.160,90

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Desinfetante - Requisito: composto de solução de quaternário de amônia de 5º geração (0,55%) e biguanida (0,1%) para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas, pH neutro; Embalagem: de 750 ml com bico spray gerador de espuma; Tipo: Desinfetante hospitalar; Dados Complementares: mecanismo de ação não oxidante e compatibilidade com qualquer tipo de superfície, não possuir odor, sem corante, sem essência, não tóxico e não irritante.

PROCESSO: 270036912018 NE: 002336

FONTES: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 477.689,40

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: DESPESA COM TERMO DE FOMENTO N. 29.354/2019 - 001/2019 - VISANDO ATENDER FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA E PROFISSIONAL E A INSERÇÃO DE ADOLESCENTES NO MERCADO DE TRABALHO, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270055832022 NE: 002337

FONTES: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 117.916,00

FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL - REDUÇÃO DE FILAS - CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTA ESPECIALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 171/SES/MS /SES/MS DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: 270063772021 NE: 002338

FONTES: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 611.105,70

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270041052023 NE: 002339

FONTES: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 147.366,26

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA – CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270075952022 NE: 002340

FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 49.970,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Armário - Material: estrutura em

aço inoxidável; Tipo: estante para

guarda de material esterilizado;

Prateleiras: no mínimo, quatro

prateleiras intermediárias ou

cestos, com capacidade de no

mínimo 10 kg em aço inoxidável;

Capacidade de peso : no mínimo

10 kg em aço inoxidável;

Dimensões mínimas: (axlxp)cm:

de 160x50x35; Deve possuir (1):

quatro rodízios giratórios de, no

mínimo, 100 milímetros de

diâmetro sendo dois com travas

de fácil acionamento.

codigo 0019139

PROCESSO: 270075952022 NE: 002341

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.054,00

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: Máquina - Tipo: costura industrial;

Velocidade: 5000rpm no mínimo;

Sistema: automático de

lubrificação; Sistema de

levantamento do calcador: por

alavanca e joelheira; protetor: de

dedos e correia; Equipada: a com

1 agulha; Composto por: tampo

de madeira revestido em fórmica

impermeável, estante de ferro

pintado; Especificação: máquina

de ponto fixo do tipo retaX.

CODIGO 0019205

QUANTIDADE: 2

VALOR UNITARIO - R\$ 4.450,00

VALOR TOTAL - R\$ 8.900,00

VALOR CONTRAPARTIDA ESTADUAL EM COMPLEMENTAÇÃO RECURSO FEDERAL.

PROCESSO: 270075952022 NE: 002342

FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.846,00

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: Máquina - Tipo: costura industrial;

Velocidade: 5000rpm no mínimo;

Sistema: automático de

lubrificação; Sistema de

levantamento do calcador: por

alavanca e joelheira; protetor: de

dedos e correia; Equipada: a com

1 agulha; Composto por: tampo

de madeira revestido em fórmica

impermeável, estante de ferro

pintado; Especificação: máquina

de ponto fixo do tipo retaX.

CODIGO 0019205
QUANTIDADE: 2
VALOR UNITARIO - R\$ 4.450,00
VALOR TOTAL - R\$ 8.900,00
VALOR RECURSO FEDERAL EM COMPLEMENTAÇÃO CONTRAPARTIDA ESTADUAL.

PROCESSO: 270075952022 NE: 002343
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.316,92
FAVORECIDO: FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI
OBJETO: Mesa - Tipo: para Consultório;
Gavetas: de 01 a 02 gavetas; Material de confecção: madeira /
MDP / MDF / similar
CODIGO 0019949
QUANTIDADE: 31
VALOR UNITARIO R\$ 790,32
VALOR TOTAL - R\$ 24.499,92
VALOR CONTRAPARTIDA ESTADUAL EM COMPLEMENTAÇÃO RECURSO FEDERAL.

PROCESSO: 270075952022 NE: 002344
FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.333,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Geladeira - Tipo: refrigerador;
Capacidade: de 260 a 299 L.
CODIGO 0017683
QUANTIDADE: 13
VALOR UNITARIO - R\$ 2.015,38
VALOR TOTAL - R\$ 26.199,94
VALOR RECURSO FEDERAL EM COMPLEMENTAÇÃO CONTRAPARTIDA RECURSO ESTADUAL.

PROCESSO: 270075952022 NE: 002345
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.866,94
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Geladeira - Tipo: refrigerador;
Capacidade: de 260 a 299 L.
CODIGO 0017683
QUANTIDADE: 13
VALOR UNITARIO - R\$ 2.015,38
VALOR TOTAL - R\$ 26.199,94
VALOR RECURSO CONTRAPARTIDA RECURSO ESTADUAL EM COMPLEMENTAÇÃO RECURSO FEDERAL.

PROCESSO: 270067242022 NE: 002346
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.576.117,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270005152022 NE: 002347
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 572.429,56
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270023332017 NE: 002348
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 799.589,56
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270005152022 NE: 002349
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 554.116,56
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270067242022 NE: 002350
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 937.451,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270032222017 NE: 002351
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.463.774,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270003862018 NE: 002352
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 626.080,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270016082017 NE: 002353
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 669.518,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270023312017 NE: 002354
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 478.316,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270016872017 NE: 002355
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.497.788,24
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270026162020 NE: 002356
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.030.747,26
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270027632018 NE: 002357
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 686.270,32

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA – CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270065722022 NE: 002358

FONTE: 260180161 - FESA - PT. 1262/19 - Investimentos em Unidades de Saúde. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.100,00

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: berço aquecido; Requisito: relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo; falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente.; Acompanha: no mínimo bandeja sob o leito para armazenamento de materiais

diversos e haste para suporte de soro; Alimentação elétrica: a ser definida pela entidade solicitante; Display: a led ou lcd para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados; Possuir: giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; bandeja para alojamento do filme radiográfico; Sistema de controle: microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao rn e manual; Estrutura: em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque; Sistema de aquecimento: de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço; Leito do recém-nascido: construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de trendelenburg e proclive; Colchão: de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço.

CODIGO 0022029.

QUANTIDADE: 3

VALOR UNITÁRIO R\$ 20.900,00

VALOR TOTAL - R\$ 62.700,00

RECURSO FEDERAL EM COMPLEMENTAÇÃO CONTRAPARTIDA RECURSO ESTADUAL.

PROCESSO: 270033152018 NE: 002359

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 305.804,12

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA – CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270065722022 NE: 002360

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: berço aquecido; Requisito: relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo; falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente.; Acompanha: no mínimo bandeja sob o leito para armazenamento de materiais

diversos e haste para suporte de soro; Alimentação elétrica: a ser definida pela entidade solicitante; Display: a led ou lcd para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados; Possuir: giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; bandeja para alojamento do filme radiográfico; Sistema de controle: microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao rn e manual; Estrutura: em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque; Sistema de aquecimento: de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço; Leito do recém-nascido: construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de trendelenburg e proclive; Colchão: de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço.

CODIGO 0022029.

QUANTIDADE: 3

VALOR UNITÁRIO R\$ 20.900,00

VALOR TOTAL - R\$ 62.700,00

RECURSO CONTRAPARTIDA ESTADUAL EM COMPLEMENTAÇÃO RECURSO FEDERAL.

PROCESSO: 270017542019 NE: 002361

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 816.655,08

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270065722022 NE: 002362

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00

FAVORECIDO: OLIDEF CZ IND E COM LTDA

OBJETO: Incubadora neonatal - Tipo: transporte; Características: Equipamento possui base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro.; Material: cúpula construída em acrílico transparente, com

paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Estrutura: acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios.

Acompanhado de carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância; Display: indicação visual do status ligado/desligado

do aparelho; Alarmes: audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar,

sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Sistema de controle: Proporcionar a monitorização

térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de

temperatura de pele.; Requisito: Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em

silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora; Bateria: bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4

horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado; Dados complementares: Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e

proteção, . Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Leito: removível

em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Acessórios: colchão removível,

impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Voltagem: bivolt automático; Informações adicionais: Suporte

de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador efluxômetro, e demais componentes necessários a Instalação e funcionamento do equipamento.

CODIGO 0016852

QUANTIDADE - 2

VALOR UNITARIO - R\$ 31.600,00

VALOR TOTAL - R\$ 63.200,0

VALOR DE CONTRAPARTIDA ESTADUAL EM COMPLEMENTAÇÃO AO RECURSO FEDERAL.

PROCESSO: 270020232017 NE: 002363

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.323.292,36

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270065722022 NE: 002364

FONTE: 260180161 - FESA - PT. 1262/19 - Investimentos em Unidades de Saúde. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: OLIDEF CZ IND E COM LTDA

OBJETO: Incubadora neonatal - Tipo: transporte; Características: Equipamento possui base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro.; Material: cúpula construída em acrílico transparente, com

paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Estrutura: acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios.

Acompanhado de carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância; Display: indicação visual do status ligado/desligado

do aparelho; Alarmes: audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar,

sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Sistema de controle: Proporcionar a monitorização

térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de

temperatura de pele.; Requisito: Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo Íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora; Bateria: bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado; Dados complementares: Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, . Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Leito: removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Acessórios: colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Voltagem: bivolt automático; Informações adicionais: Suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador efluxômetro, e demais componentes necessários a Instalação e funcionamento do equipamento.

CODIGO 0016852

QUANTIDADE - 2

VALOR UNITARIO - R\$ 31.600,00

VALOR TOTAL - R\$ 63.200,0

VALOR DE RECURSO FEDERAL EM CONTRAPARTIDA CONTRAPARTIDA ESTADUAL.

PROCESSO: 270084892022 NE: 002365

FONTES: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.666,67

FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA

OBJETO: DESPESA COM PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 077/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMUNOHEMATOLOGIA LABORATORIAL PARA ATENDER AO HEMOSUL MS. PPS 192/2024. REFERENTE A 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO: 270084892022 NE: 002366

FONTES: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.129.999,93

FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA

OBJETO: 0021941 - Teste - Tipo: em cartão; Uso: para realização do teste da antiglobulina humana Monoespecífico; Requisito: Gel centrifugação com no mínimo 6 microtubos contendo meio com soros específicos anti-IgG, anti-IgM, anti-C3d e ou anti-C3c (Anti-IgM facultativo); Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação; Requisito (2): os soros poderão estar contidos nos microtubos ou poderão ser fornecidos em frascos com os soros correspondentes para serem adicionados durante a realização do teste. ; DESPESA COM PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 077/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE IMUNOHEMATOLOGIA LABORATORIAL PARA ATENDER AO HEMOSUL MS. CI 348/2022/HEMOSUL/SES/MS. PPS 191/2024.

0021932 - Pannel de Hemácias - Tipo: para identificação de anticorpos antieritrocitários; Uso: para identificação de anticorpos irregulares; Requisito: suspensa em solução de baixa força iônica com validade de mínimo 28 dias na concentração de 0,8 a 1% para utilização nos cartões de pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Liss/Coombs sem lavagem através do método de gel-centrifugação; Exigência: apresentação de no mínimo de 11 suspensões de hemácias.

.; 0021936 - Teste - Tipo: conjunto de reagentes e insumos necessários para confirmação do antígeno D fraco com realização simultânea do controle ou Coombs Direto; Uso: em laboratório; Requisito: a metodologia apresentada deve ser capaz de realizar pesquisa de D fraco e detectar baixas expressões antigênicas do antígeno D e variantes de RhD; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação; Condições de fornecimento: os itens descritos devem ser ofertados com o sistema automatizado; Registro: Ministério da Saúde.; 0021944

- Solução - Tipo: papaína; Requisito: estabilizada e pronta para uso; destinada ao tratamento enzimático das células do pannel de hemácias na Pesquisa e/ou Identificação de Anticorpos Irregulares e às técnicas acessórias de imuno-hematologia através do método de gel centrifugação.; 0021945 - Cartão para laboratório - Uso: controle de RhO e identificação de anticorpos irregulares; Requisito: mínimo de 6 microtubos contendo gel superfino, com método de gel-centrifugação; Tipo: neutro.

PRAZO DE ENTREGA CONFORME ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA FLS 286.; 0021933 - Pannel de Hemácias - Tipo: para identificação de anticorpos antieritrocitários; Uso: para identificação de anticorpos irregulares; Requisito: tratadas ou a tratar com enzima proteolítica (papaína ou ficina) e estabilizadas, suspensas em solução de baixa força iônica com validade de mínimo 28 dias na concentração de 0,8 a 1%; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc), reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação; Utilização: nos cartões de identificação de anticorpos irregulares pela técnica enzimática através do método de gel-centrifugação, com no mínimo 11 suspensões de hemácias.;

0021939 - Teste - Tipo: em cartão; Uso: para fenotipagem P1, Lea, Leb, Lua (opcional), Lub Ctl; Requisito: Gel Centrifugação com soros mono ou policlonal que poderá estar presente no cartão ou fornecido em 01 frasco com o soro correspondente para adição durante a realização do teste; Exigência: é exigido que sejam fornecidos

todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação..; 0021937 - Teste - Tipo: em cartão; Uso: para fenotipagem dos antígenos C, Cw (opcional), c, E, e, K (subgrupos do sistema Rh); Requisito: no mínimo 6 microtubos contendo gel, pela técnica enzimática de determinação através do método de gel-centrifugação; Observação: a solução lisante(Liss) devera ser entregue em frascos de no máximo 100ml; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação..; 0021942 - Teste - Tipo: Prova de Compatibilidade; Uso: para técnica de Liss-Coombs sem lavagem para prova de compatibilidade pré-transfusional; Requisito: mínimo 6 microtubos contendo gel, com soro antglobulinas humanas poliespecíficas anti-IgM, Anti-IgG e fração anticomplementar, com método de gel-centrifugação; Observação: a solução lisante(Liss) devera ser entregue em frascos de no máximo 100ml; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação..; 0021938 - Teste - Tipo: em cartão; Uso: para fenotipagem dos antígenos M, N, S, s, Fya, Fyb; Requisito: Gel Centrifugação com soros mono ou policlonal que poderá estar presente no cartão ou fornecido em 01 frasco com o soro correspondente para adição durante a realização do teste; Observação: a solução lisante(Liss) devera ser entregue em frascos de no máximo 100ml; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação..; 0021940 - Teste - Tipo: em cartão; Uso: para indentificação dos antígenos k, K, Kpa, Kpb, Jka, Jkb, Ctl; Requisito: Gel Centrifugação com soros mono ou policlonal que poderá estar presente no cartão ou fornecido em 01 frasco com o soro correspondente para adição durante a realização do teste; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação..; 0021943 - Teste - Tipo: reagentes e insumos para a realização do teste de Pesquisa de Anticorpos Antieritrocitários Irregulares (PAI) de doadores de sangue; Uso: em laboratório; Requisito: kit constituído por, no mínimo, duas suspensões de hemácias prontas para serem utilizadas no sistema automatizado apresentado, de origem humana, de grupo sanguíneo O com perfis antigênicos conhecidos, para pesquisa de anticorpos irregulares; Deve possuir: os principais antígenos eritrocitários clinicamente significantes e, ao menos uma das suspensões, ser fenótipo Diª positivo prontas para uso; Exigência: é exigido que sejam fornecidos todos os insumos (tubos, ponteiras, etc) , hemácias, reagentes e diluentes necessários para a realização dos testes pelo método gel centrifugação; Condições de fornecimento: Os itens descritos devem ser ofertados com o sistema automatizado; a solução lisante(Liss) devera ser entregue juntamente com os outros reagentes; Registro: Ministério da Saúde; Deve apresentar: no mínimo os fenótipos R1R1 e R2R2..; 0021935 - Teste - Tipo: ABO/RhD; Uso: para tipagem; Conjunto: de reagentes e insumos para tipagem ABO/RhD incluindo tipagem ABO direta e reversa (hemácias A1 E B); Deve possuir: ANTI-A coloração azul; ANTI-B coloração amarela; e Anti-AB (opcional); O reagente Anti-D devem ser capaz de identificar antígenos fracos, detectar doadores de sangue com o D parcial tipo DVI., deve vir acompanhado do controle; Observação: : todos os reagentes devem ser monoclonal e da mesma marca (Anti-A e anti-B, Anti AB, anti D e controle) e metodologia gel centrifugação. Informar os clones dos antissoros utilizados; Exigência: fornecer todos os insumos (tubos, ponteiras, etc), reagentes, hemácias e diluentes necessários para a realização dos testes; Condições de fornecimento: Os itens descritos devem ser ofertados com o sistema automatizado; a solução lisante(Liss) devera ser entregue juntamente com os outros reagentes; Registro: na anvisa..

PROCESSO: 270142132023 NE: 002367

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PGTO DE PESSOAL (PESSOA JURIDICA), CONFORME PLANO DE TRABALHO. . CI 147/2023/GAB/SES E 375/2023/CPPO/SES

PROCESSO: 270063772021 NE: 002368

FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 199.705,60

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL - REDUÇÃO DE FILAS - CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTA ESPECIALIZADAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 171/SES/MS /SES/MS DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: 270086732021 NE: 002369

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 433.316,20

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270055602023 NE: 002370

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 866.214,46
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270086722021 NE: 002371

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.079.987,20
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA -
CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270029062020 NE: 002373

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 87.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM TERAPIA RENAL
SUBSTITUTIVA, NO TRATAMENTO DE PACIENTES DA MACRORREGIÃO DE PONTA PORÁ. CONFORME TERMO DE
REFERENCIA.

PROCESSO: 270067162024 NE: 002374

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 464,00
FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA
OBJETO: 0000987 - Meio de cultura - Tipo: ágar lisina ferro (LIA); Uso: identificação de enterobactérias,
especialmente Salmonella ; Composição (g/l): peptona de carne 5,0; extrato de levedura 3,0; D(+) glicose 1,0;
L-lisina monohidroclorada 10,0; tiosulfato de sódio 0,04; citrato de ferro amônio 0,5; púrpura de bromocresol
0,02 e ágar 12,5; Concentração: pH 6,7 ± 0,2 a 25°C. Frasco 500 Grs. MARCA HIMEDIA.

PROCESSO: 270109912022 NE: 002375

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.946,50
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 244/2023, REFERENTE A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA ATENDER AO HEMOSUL MS. CI 487/2022/HEMOSUL/SES/MS. PPS 030/2024 FLS. 1248
0006191 - Locação de máquina e/ou equipamento e/ou material hospitalar. MARCA ROCHE /COBASE801.

PROCESSO: 270019682024 NE: 002378

FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora da Estado, para atender a Coordenadoria de
Vigilância em Saúde do Trabalhador/Superintendência de Vigilância em Saúde - CI 05/2024/CVIST/SVS/SES -
PPS 227/2024.

PROCESSO: 270073752024 NE: 002379

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.920,00
FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0010171 - Ganciclovir sódico - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-
ampola com 10 ml. MARCA UNIAO QUIMICA.

PROCESSO: 270021522023 NE: 002380

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.491,74
FAVORECIDO: IMOBILIARIA COLMEIA LTDA
OBJETO: DESPESA COM PRIMEIRO TERMO ADITIVO, COM DECRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO 110/2023,
REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA OLIVEIRA MARQUES, Nº 2535, JARDIM
CENTRAL, DOURADOS-MS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE
DOURADOS. PPS 0380/2024.

PROCESSO: 270021522023 NE: 002381
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.672,28
FAVORECIDO: IMOBILIARIA COLMEIA LTDA
OBJETO: DESPESA COM IPTU 2024, DO CONTRATO 110/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA OLIVEIRA MARQUES, Nº 2535, JARDIM CENTRAL, DOURADOS-MS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE DOURADOS. PPS 0381/2024. INSCRIÇÃO 00.02.01.34.130.000.

PROCESSO: 270086812022 NE: 002382
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.698,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de combustíveis - GASOLINA conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12. ; Aquisição de combustíveis - DIESEL S-10 conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12.; Aquisição de combustíveis - DIESEL C conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12..

PROCESSO: 270086812022 NE: 002383
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.665,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviços de lavagem completa - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12. ; Serviços de borracharia (vulcanização) - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12.; Serviços de borracharia (vulcanização) - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12.; Serviços de borracharia (remendo) - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12.; Serviços de borracharia (vulcanização) - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12.; Serviços de lavagem completa - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12.; Serviços de borracharia (remendo) - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12.; Serviços de borracharia (remendo) - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12.; Serviços de lavagem completa - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12..

PROCESSO: 270075042023 NE: 002384
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.150,50
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: 0006037 - Adoçante - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquida; Requisito: sem glúten. Embalagem 100 Mls. MARCA ADOCYL. ; 0003538 - Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. Embalagem 2 Kg. MARCA SONORA..

PROCESSO: 270128462023 NE: 002385
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 293.722,72
FAVORECIDO: HOSPINOVA DISTRIB. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0021769 - Daratumumabe - Dosagem: 1800 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 15 ml. MARCA JANSSEN-CIL.

PROCESSO: 270013632017 NE: 002386
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 740.464,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270013632017 NE: 002387
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.480.928,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270039132024 NE: 002389

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.180,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: 0010211 - Oxcarbamazepina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA MEDLEY.

PROCESSO: 270039132024 NE: 002390

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI

OBJETO: 0000212 - Aripiprazol - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA UNICHEM/GENÉRICO.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002391

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.335,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002392

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.099,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002393

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.764,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002394

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.764,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002395

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.012,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002396

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.925,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002397

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.969,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002398

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.689,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002399

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.087,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 002400

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.161,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002401

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.335,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 002402

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.205,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002403

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.733,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002404

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.602,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 002405

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.925,50

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002406

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 002407

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.602,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 002408

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.528,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 002409

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.161,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 002410

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.602,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002411

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.615,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002412
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.205,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 002413
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002414
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.217,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 002415
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.410,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270010052023 NE: 002416
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 3.410 DE 30/12/2013 RESOLUÇÃO Nº 774/SES/MS/07 DE 22/02/07 E RESOLUÇÃO Nº 790/SES/MS/07 DE 10/04/07 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270055842023 NE: 002417
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.223,28
FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270010062023 NE: 002418
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 666,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 3.410 DE 30/12/2013 RESOLUÇÃO Nº 774/SES/MS/07 DE 22/02/07 E RESOLUÇÃO Nº 790/SES/MS/07 DE 10/04/07 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270055842023 NE: 002419
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.863,30
FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270020412024 NE: 002420

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.043,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 002421

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.646,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270055582023 NE: 002422

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.371,64

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270020412024 NE: 002423

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020062024 NE: 002424

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.335,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 002425

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.484,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020062024 NE: 002426

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.584,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002427

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.410,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 002428

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 454.635,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002429

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.602,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 002430

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.130,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 002431

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.366,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 002432

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.882,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 002433

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.366,50

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 002434

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.807,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 002435
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 002436
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.938,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 002437
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.851,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 002438
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.689,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020512024 NE: 002439
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.646,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270020062024 NE: 002440
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.248,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002441
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.087,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002442
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.602,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002443

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99.429,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020642024 NE: 002444

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.248,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CORUMBÁ. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 389/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002445

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002446

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.969,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002447

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.043,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002448

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.484,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002449

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.161,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002450

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.764,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270099442022 NE: 002451

FONTE: 260180151 - FESA - PT. 1221/22 - EPF Equipar HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.121,00

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: CODIGO 17575. Balança - Tipo: antropométrica infantil; Capacidade: até 16 kg; Modo de operação: digital; Dimensões da concha: mínimo 540 x 290 (mm); Exigência: possui tara.

** QUANTIDADE TOTAL = 6,00 // VALOR UNITÁRIO = R\$ 1.133,30 // VALOR TOTAL = 6.799,80 ; CODIGO 17439. Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: cpap; Requisito: configuração c/umidificador/c/ compensação/c/ máscara nasal.

** QUANTIDADE TOTAL = 12,00 // VALOR UNITÁRIO = R\$ 4.741,50 // VALOR TOTAL = 56.898,00..; CODIGO 8768. Laringoscópio - Tipo: fibra ótica; Material: aço inoxidável; Tamanho: pediátrico; Tipo de lâmpada : LED; Tipo de lâmina: reta nº 00, 0 e 1; Requisito: cabo para laringoscópio LED tamanho pequeno.

PROCESSO: 270020062024 NE: 002452

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.087,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002453

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.043,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270099442022 NE: 002454

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.575,80

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: CODIGO 17575. Balança - Tipo: antropométrica infantil; Capacidade: até 16 kg; Modo de operação: digital; Dimensões da concha: mínimo 540 x 290 (mm); Exigência: possui tara.

** COMPLEMENTAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO 2554

** QUANTIDADE TOTAL = 6,00 // VALOR UNITÁRIO = R\$ 1.133,30 // VALOR TOTAL = 6.799,80 ; CODIGO 17439. Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: cpap; Requisito: configuração c/umidificador/c/compensação/c/ máscara nasal.

** COMPLEMENTAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO 2554

** QUANTIDADE TOTAL = 12,00 // VALOR UNITÁRIO = R\$ 4.741,50 // VALOR TOTAL = 56.898,00..

PROCESSO: 270020062024 NE: 002455

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002456

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.484,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270099442022 NE: 002457
FONTE: 260180151 - FESA - PT. 1221/22 - EPF Equipar HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.124,00
FAVORECIDO: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CODIGO 17439. Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: cpap; Requisito: configuração c/ umidificador/c/ compensação/c/máscara nasal.

** QUANTIDADE TOTAL = 3,00 // VALOR UNITÁRIO = R\$ 4.333,00 // VALOR TOTAL = 12.999,00. ; CODIGO 6308. Oxímetro de pulso - Tipo: de mesa; Funções disponíveis: curva pletismográfica, tendência mínima de 60h , tom de pulso variável com valor de SpO2, bargraph com indicação de perfusão, medida de pulso e medida de SpO2 ; Funções do alarme: baixa perfusão, bateria fraca, falta de alimentação, limite inferior ou superior excedido para pulso, limite inferior ou superior excedido para SpO2 e sem pulso; Bateria: interna, recarregável, autonomia mínima de 4h ; Visor: LCD de alta intensidade com retro iluminação ; Faixa de medição: mínimo de 40% a 100% para SpO2, mínimo de 40bpm a 240bpm e nível de sinal de 0% a 100%; Alimentação: bivolt; Acompanha: sensor reutilizável de oximetria adulto, pediátrico, neonatal (tipo Y)..

PROCESSO: 270020062024 NE: 002458
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270099442022 NE: 002459
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 870,00
FAVORECIDO: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CODIGO 17439. Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: cpap; Requisito: configuração c/ umidificador/c/compensação/c/máscara nasal.

** COMPLEMENTAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO 2556
** QUANTIDADE TOTAL = 3,00 // VALOR UNITÁRIO = R\$ 4.333,00 // VALOR TOTAL = 12.999,00.

PROCESSO: 270020062024 NE: 002460
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.161,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002461
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.161,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002462
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.602,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS

AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270099442022 NE: 002463

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 575,00

FAVORECIDO: CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI

OBJETO: CODIGO 18405. Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: eletroencefalógrafo; Requisito: fornecer computador com sistema operacional no mínimo windows 8, com licença do sistema operacional, office no mínimo 2013, com processador pentium core 2duo ou superior, 2ghz ou superior e monitor colorido lcd de no mínimo 15 polegadas, placa de rede. impressora jato de tinta ou laser; deve possuir: conversão a/d de no mínimo 12 bits; nível de ruído menor que 0,4µv rms; impedância de entrada: >100 [mômega]; rejeição de modo comum: maior de 100db; Filtros: passa-altas e passa-baixas configuráveis com processamento digitais de sinais; filtro notch digital ajustado a frequência de 60hz com atenuação mínima de 40 db; filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal; filtro para altas frequências; número de canais do amplificador: no mínimo 22 canais monopolares para eeg, 01 (um) canal bipolar para ecg; Sensibilidade: 1 a 2000 µv para canais de eeg e sensores; Faixa de frequência: 0,01hz a 100hz; Frequência de amostragem : no mínimo 200 hz por canal; deve acompanhar o amplificador: fonte de alimentação (se houver) e cabos, 01 (um) jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletrocondutora para eeg digital, software para análise e interpretação de resultados para eeg digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio estimuladores).

** COMPLEMENTAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO 2562

** QUANTIDADE TOTAL = 1,00 // VALOR UNITÁRIO = R\$ 29.900,00 // VALOR TOTAL = 29.900,00

PROCESSO: 270020062024 NE: 002464

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.646,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002465

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.646,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002466

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.441,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270099442022 NE: 002467

FONTE: 260180151 - FESA - PT. 1221/22 - EPF Equipar HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.399,96

FAVORECIDO: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA

OBJETO: CODIGO 22101. Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: otoscópio simples; Iluminação: fibra optica / led; Composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis.

PROCESSO: 270020062024 NE: 002468

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.043,50

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002469
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 47.553,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002470
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020642024 NE: 002471
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.652,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CORUMBÁ. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 389/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002472
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.205,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002473
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002474
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.012,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002475
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.602,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270020062024 NE: 002476
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.366,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS

AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270099442022 NE: 002477

FONTE: 260180151 - FESA - PT. 1221/22 - EPF Equipar HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.715,00

FAVORECIDO: CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI

OBJETO: CODIGO 6308. Oxímetro de pulso - Tipo: de mesa; Funções disponíveis: curva pletismográfica, tendência mínima de 60h , tom de pulso variável com valor de SpO2, bargraph com indicação de perfusão, medida de pulso e medida de SpO2 ; Funções do alarme: baixa perfusão, bateria fraca, falta de alimentação, limite inferior ou superior excedido para pulso, limite inferior ou superior excedido para SpO2 e sem pulso; Bateria: interna, recarregável, autonomia mínima de 4h ; Visor: LCD de alta intensidade com retro iluminação ; Faixa de medição:mínimo de 40% a 100% para SpO2, mínimo de 40bpm a 240bpm e nível de sinal de 0% a 100%; Alimentação: bivolt; Acompanha: sensor reutilizável de oximetria adulto, pediátrico, neonatal (tipo Y). ; CODIGO 18405. Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: eletroencefalógrafo; Requisito: fornecer computador com sistema operacional no mínimo windows 8, com licença do sistema operacional, office no mínimo 2013 , com processador pentium core 2duo ou superior, 2ghz ou superior e monitor colorido lcd de no mínimo 15 polegadas, placa de rede. impressora jato de tinta ou laser; deve possuir: conversão a/d de no mínimo 12 bits; nível de ruído menor que 0,4µv rms; impedância de entrada: >100 [mômega]; rejeição de modo comum: maior de 100db; Filtros: passa-altas e passa-baixas configuráveis com processamento digitais de sinais; filtro notch digital ajustado a frequência de 60hz com atenuação mínima de 40 db; filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal; filtro para altas frequências; número de canais do amplificador: no mínimo 22 canais monopolares para eeg, 01 (um) canal bipolar para ecg; Sensibilidade: 1 a 2000 µv para canais de eeg e sensores; Faixa de frequência: 0,01hz a 100hz; Frequência de amostragem : no mínimo 200 hz por canal; deve acompanhar o amplificador: fonte de alimentação (se houver) e cabos, 01 (um) jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletrocondutora para eeg digital, software para análise e interpretação de resultados para eeg digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio estimuladores.

** QUANTIDADE TOTAL = 1,00 // VALOR UNITÁRIO = R\$ 29.900,00 // VALOR TOTAL = 29.900,00.

PROCESSO: 27/008.875/2024 NE: 002478

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 27/008.797/2024 NE: 002479

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 270119912023 NE: 002480

FONTE: 260080041 - FESA - PT. 3271-07 - LACEN VISA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.746,80

FAVORECIDO: DIGICROM ANALITICA LTDA

OBJETO: 0014373 - Eletrodo - Tipo: combinado para fluoreto; Faixa de pH: 5 a 8; Concentração: 0,02 a 1.900 ppm; Medida: fluoreto. MARCA DMI-FL6.

PROCESSO: 270055582023 NE: 002481

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.523,40

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270148242023 NE: 002482

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto estadual nº 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.745.754,26

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: DESPESA COM CELEBRACAO DE CONVENIO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO E PAGAMENTO DE PESSOAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO. CI 161/2023/GAB/

SES E 409/2023/CPPO/SES.

PROCESSO: 270054852024 NE: 002483
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 94.470,00
FAVORECIDO: CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PM/MS
OBJETO: Pre Empenho de Credor Efetivado

PROCESSO: 270084682024 NE: 002484
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.056,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: 0020057 - Meio de cultura - Tipo: Hemocultura adulto. Frasco 45 MI. MARCA NEWPROV / FR. ; 0020058
- Meio de cultura - Tipo: Hemocultura pediátrico. Frasco 9 MI. MARCA NEWPROV / FR..

PROCESSO: 270040862022 NE: 002485
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 455.416,25
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA,
DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO. DESALOJAMENTO DE POMBOS, COM FORNECIMENTO
DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR. PPS 025/2024.

PROCESSO: 270040862022 NE: 002486
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.969,18
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE REPAROS NAS INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIA, DE COMBATE A INCÊNDIO, DE GLP E OBRA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE
MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR.
PPS 026/2024.

PROCESSO: 270015572024 NE: 002487
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 0820077-18-2022.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.276,43
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: PAGAMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 0820077-18-2022.8.12.0001 - VALERIA
SERVION RIBEIRO MATTOS, CPF: 543.379.681-72.

PROCESSO: 270015572024 NE: 002488
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 00820077-18.2022.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.187,96
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: PAGAMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 00820077-18.2022.8.12.0001 - WALESKA
SERVION RIBEIRO, CPF: 529.378.871-04.

PROCESSO: 270015572024 NE: 002489
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 00820077-18.2022.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.187,97
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: PAGAMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 00820077-18.2022.8.12.0001 - FRANCISCO DI
PAULA VELOSO CHAGAS, CPF: 022.066.151-00.

PROCESSO: 270083962021 NE: 002490
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.521,30
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLINICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES
CLINICAS. PARCELA 2 DE 12.

PROCESSO: 270024972020 NE: 002491
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 205.103,26
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 378/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE/AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR DE EQUIPE, SECRETÁRIA E TÉCNICO DE TI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 024/2024.

PROCESSO: 270024002020 NE: 002492
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.946.856,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270024002020 NE: 002493
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023

PROCESSO: 270024002020 NE: 002494
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA - CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 126/SES/MS DE 08/12//2023 e Resolução 158/SES/MS de 15/01/2024 RO-577/24

PROCESSO: 270016742020 NE: 002495
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.564.235,82
FAVORECIDO: CONSORCIO LIM LOGISTICA INTELIGENTE DE MEDICAMENTO
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 176/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA INTELIGENTE DE ALMOXARIFADO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SES-MS. PPS 0030/2024.

PROCESSO: 270120912023 NE: 002496
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.726,44
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: 0016018 - Ribociclibe - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA NOVARTIS.

PROCESSO: 270133412022 NE: 002497
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.763,18
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: CODIGO 15790. Serviço de manutenção preventiva. PARCELA 1 DE 12. ; CODIGO 15791. Serviço de manutenção corretiva. PARCELA 1 DE 12..

PROCESSO: 270133412022 NE: 002498
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 340.178,90

FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

OBJETO: CODIGO 18007. Fornecimento de peças - Requisito: materiais para manutenção de bens imóveis. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270061712024 NE: 002499

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.717,90

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Fentanila - Dosagem: 0,05 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml. ; Lidocaína - Porcentagem: 2%; Requisito: com vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml..

PROCESSO: 270058372024 NE: 002500

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.356,00

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.

PROCESSO: 270058532024 NE: 002501

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.641,20

FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

OBJETO: Cefazolina sódica - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável. ; Fluconazol - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução para infusão intravenosa; Tipo: sistema fechado; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml..

PROCESSO: 270058542024 NE: 002502

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Succinato de metoprolol - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. ; Succinato de metoprolol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada..

PROCESSO: 270058552024 NE: 002503

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 162,00

FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Digoxina - Dosagem: 0,25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270058802024 NE: 002504

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 493,00

FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Cor: transparente; Calibre: 4; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.

PROCESSO: 270062032024 NE: 002505

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.820,00

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: vasopressina - Apresentação: solução injetável em ampola com 1 ml; Dosagem: 20U/ml; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270073532024 NE: 002506

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 359,70

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol - Dosagem: 10.000 UI/g + 25 mg/g + 5 mg/g + 5 mg/g; Apresentação: pomada oftálmica estéril; Embalagem: bisnaga com 3,5 mg.

PROCESSO: 270073542024 NE: 002507

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.586,88

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Cateter - Espécie: para conexão em agulha peridural; Medida: calibre 16 G. ; Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 5.0; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.,encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 5.5; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.,encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 6.0; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.,encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 7.0; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.,encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 7.5; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.,encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy..; Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 8.0; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.,encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy..

PROCESSO: 270070342024 NE: 002508

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 824,70

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Adoçante - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: Líquida; Requisito: sem glúten. ; Especiaria / condimento - Tipo: erva doce..; Especiaria / condimento - Tipo: camomila; Requisito: desidratada..

PROCESSO: 270070352024 NE: 002509

FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 87,12

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Amido - Tipo: milho; Requisito: em pó de 1º qualidade.

PROCESSO: 270016872024 NE: 002268 ANE: 002276

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 8213/91 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 15/03/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3,16

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FUNSAU- SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 270016942024 NE: 000420 ANE: 002322
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/03/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 13.508,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU- SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 270016942024 NE: 000415 ANE: 002334
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/03/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 20.039,35
FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: FUNSAU-SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 270016942024 NE: 001345 ANE: 002335
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/03/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 20.022,79
FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: FUNSAU-SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 27/003.912/2024 NE: 001084 ANE: 002372
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 9.260,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE001084, REFERENTE O RESSARCIMENTO PARCIAL DAS PASSAGENS DAS SERVIDORAS RENATA FERNANDES VAZ E PATRÍCIA MECATTI DOMINGOS, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO AO PROCESSO.

PROCESSO: 270029092020 NE: 000967 ANE: 002376
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3,40
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2024NE000967 por se tratar de saldo que não será utilizado, Processo 27/002.909/2020.

PROCESSO: 270029092020 NE: 000969 ANE: 002377
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 4,46
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2024NE000969 por se tratar de saldo que não será utilizado, Processo 27/002.909/2020.

PROCESSO: 270013632017 NE: 002386 ANE: 002388
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/03/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 740.464,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: Anulação da NE, por motivo da não utilização do saldo

Campo Grande-MS, 25 de março de 2024.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por incorreção.

Publicado em DOEMS Nº 11.441 de 15 de Março de 2024, págs. 77 a 82.

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS nº 028, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para o ano de 2024 a ser executado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente,

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CEDCA/MS**, reunido na 1ª assembleia extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e a utilização dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência de Mato Grosso do Sul, exercício 2024 a ser executado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da aprovação do mencionado Programa, pela Assembleia referida.

Campo Grande - MS, 06 de março de 2024.

Carla Alexandra Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul -
CEDCA/MS

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA O ANO DE 2024**Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA**

AÇÃO/NOME	DESCRIÇÃO SUSCINTA DA AÇÃO	Nº DE PARTICIPANTES	DATA/ MÊS DE EXECUÇÃO	MATERIAL NECESSÁRIO	RECURSO
1. 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Evento será realizado com base nas conferências municipais e estaduais que foram realizadas entre 2022 e 2023. MS encaminhará delegados eleitos na conferência estadual para discutir e aprovar as propostas em âmbito federal. <i>Art.4º, XVI convocar a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com o Poder executivo estadual, ao qual cabe propiciar a infraestrutura.</i>	32 delegados eleitos na Conferência Estadual e a secretária executiva Total de 64 passagem aéreas (ida e volta)	02 A 04 DE ABRIL DE 2024	<ul style="list-style-type: none">Passagens aéreas;Diárias	FEINAD

<p>2. Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos de Crianças e de Adolescentes</p> <p>Capacitação em conjunto com a SUPDH através da Escola de Conselhos de Direitos considerando atendimento com os povos originários e migrantes e apátridas.</p>	<p>Realização de Capacitação junto aos novos conselheiros tutelares e conselheiros de direitos para atualização de SIPIA e também as suas atribuições</p> <p><i>Art. 4º, XIII – fomentar fóruns de debates e estimular estudos, formação e capacitação de atores sociais que atuem na área dos direitos da criança e do adolescente.</i></p>	<p>800 conselheiros tutelares</p> <p>05 conselheiros de direito/ servidores e 1 secretária executiva</p>	<p>Março/ dezembro</p>	<ul style="list-style-type: none"> 02 uni. Confecção de <i>Banner</i> Diárias para servidores e conselheiros estarem realizando e participando das capacitações in-loco. 	<p>FEINAD</p>
<p>3. Processo de Escolha de novos Conselheiros para o Biênio 2024-2026</p>	<p>Será realizado nova eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho e posse Biênio 2024-2026.</p> <p><i>Art. 4º, XXI deflagrar o processo eleitoral do CEDCA/MS conforme estabelecido no Regimento Interno.</i></p>	<p>10 organizações da sociedade civil</p> <p>10 representante governamentais</p> <p>4 servidores</p>	<p>Março/2024</p>	<ul style="list-style-type: none"> Coffe Break (para posse) 	<p>FEINAD</p>
<p>4. Edital de Chamamento Público – FEINAD. Projetos e programas para a prevenção as violências, ao trabalho infantil e protagonismo juvenil , estudos e pesquisas no campo da promoção e defesa da criança e do adolescente</p>	<p>Realização de Edital para contemplação de Organizações da Sociedade Civil e organizações do governo e instituições de pesquisas e estudos com o recurso do FEINAD.</p> <p><i>Art.4º, IV incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da criança e adolescentes.</i></p> <p><i>Art.4º, IX – examinar e deliberar, preliminarmente, os projetos das organizações governamentais e não governamentais que visem o financiamento das suas ações pelo FEINAD;</i></p>	<p>-</p>	<p>Segundo Semestre (Julho a Dezembro)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração do Edital; 01 uni. Confecção de Banner 1000 uni. Cartaz 05 uni. Outdoor 	<p>FEINAD</p>

5. Edital para realização da Elaboração do Plano Decenal de Diretos Humanos de Criança e do Adolescente	<i>Art. 4º, I – estabelecer e aprovar as diretrizes orientadoras das políticas estaduais de atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e Convenções Internacionais.</i>		12 meses	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de empresa para elaboração do Plano Decenal via licitação; 	FEINAD
5.1 Impressão do Plano Decenal			12 meses	<ul style="list-style-type: none"> • - 200 unidade de Exemplos para serem distribuídos entre os 79 municípios. Sendo 02 exemplares para cada município e 1 unidade para cada conselheiro. E em formato de E-book. (via licitação) 	
6. Campanha de Arrecadação para o Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD	<p>Realização promover e apoiar de Campanha para promover o incentivo de pessoas físicas e jurídica em realizar suas doações ao fundo da infância e adolescência.</p> <p><i>Art. 4ºXVIII – promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, por todos os meios possíveis.</i></p>		Março a Dezembro	<ul style="list-style-type: none"> • 02 Coffee Break • 02 uni. Confecção de Banner • 1.000 uni. Folders a ser distribuído aos 79 municípios para auxiliar nas Campanhas municipais 	FEINAD

<p>7. Apoio as Campanhas:</p> <p>7.1 Carnaval 2024;</p> <p>7.2 Semana do Dia 18 de Maio – Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Criança e Adolescente. (mês de maio)</p> <p>7.3 Dia 06 de Outubro – Dia Estadual de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de MS. Realização de Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência Sexual de Criança e Adolescente com objetivo em atualizar o Plano Estadual de enfrentamento as Violências Sexual</p>	<p>Realização de Ações de conscientização com realização de eventos, palestras, visitas, divulgação em panfletos e participar em eventos nacional referente a temática e em Brasília.</p> <p><i>Art. 4ºXVIII – promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, por todos os meios possíveis.</i></p>		<p>Carnaval Fevereiro a Dezembro</p> <p>Na semana que antecede o 18 de Maio, nos dias 13 a 17 de maio de 2024</p> <p>Primeira semana que antecede o 06 outubro, nos dia 1 a 04 de outubro, pois teremos eleições em Outubro</p> <p>Dia 12 de junho, dia trabalho infantil ou 13 de julho, que é aniversário do ECA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 02 Coffee Break • 02 uni. Banner • 500 uni. Crachá, • 500 uni. Caneta • 500uni. Pastas com bolso • Diárias, • Passagens • 500uni. Panfletos • 120 uni. Camisetas 	FEINAD
<p>8. Ações para orientar e fomentar a Implantação dos Centros Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas ou autores. Lei 13.431, de 04 de abril de 2017.</p>	<p>Realização do projeto em parceria com a Secretaria Nacional da Criança e adolescente e Estadual de Direitos Humanos para implantação do Centro Integrado de Atendimento a Criança e Adolescente</p> <p><i>Art.4º, XIV – propor modificações, quando necessárias, nos serviços e programas que visem o atendimento , à promoção, á proteção, e a garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.</i></p>		<p>A partir de março</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diárias, • Passagens; • Coffe Break • Banner 	FEINAD

9. Comunicação Oficial do CEDCA	Plano de Comunicação -Produção de eletrônicos. Solicitação ou contratação de profissional Especializado em redes Sociais. Elaboração de Estratégia de divulgação continuada. Melhor a Aproveitamento do Site oficial da SEAD/MS		A partir de março	<ul style="list-style-type: none">• Contratação de empresa de comunicação ou parceria com a SEAD e SEGOV.• Aquisição de equipamento de celular, máquina fotográfica, notebook, gravador.• Equipamento para que as reuniões sejam transmitidas pelo youtube;• Plano de telefone e plano para utilização do google meets pago principalmente para realização de reuniões online. (Via licitação);	FEINAD
--	---	--	-------------------	--	--------

<p>10. Realizar visitas técnica e ou fiscalização junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos Conselhos Tutelares, IMOL, DEPAC, DEPCA, OSC contempladas com o recurso FEINAD e nas UNEIS de MS</p>	<p>Visitas técnica ou fiscalização e exercer o controle do Fundo Estadual para a infância e adolescência e visando à aplicação dos recursos do fundo.</p> <p><i>Art.4º, V – acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento das políticas estaduais e municipais referente a promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente</i></p>	<p>79 MUNICÍPIOS</p> <p>05 conselheiros Direito/servidores estaduais/secretária executiva</p>	<p>A partir de março</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diárias 	<p>FEINAD</p>
<p>11. Acompanhamento das Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente no país.</p> <p>Participação em capacitação, seminário, palestra no país.</p>	<p>Traças estratégias em âmbito nacional, estadual e municipais das políticas voltadas com a criança e adolescente.</p> <p><i>Art.4º, XII – articular-se com os conselhos nacional e municipais, com segmentos da sociedade civil, instituições nacionais e internacionais, visando a estabelecer comunicação eficiente e permanente de informações entre essas instancias nos processos de planejamento e decisões.</i></p>	<p>03 representantes em cada reunião. Conselheiros de Direito e secretária executiva</p>	<p>12 meses</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diárias • Passagens aéreas 	<p>FEINAD</p>
<p>12. Realizar reuniões on-line e presenciais com os Conselhos municipais e presidentes dos conselhos municipais</p>	<p>Traças estratégias em âmbito nacional, estadual e municipais das políticas voltadas com a criança e adolescente.</p> <p><i>Art.4º, XII – articular-se com os conselhos nacional e municipais, com segmentos da sociedade civil, instituições nacionais e internacionais, visando a estabelecer comunicação eficiente e permanente de informações entre essas instancias nos processos de planejamento e decisões.</i></p>	<p>79 municípios</p>	<p>12 meses</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Internet; • Notebook 	<p>FEINAD</p>

Obs: Os artigos e parágrafos referem-se ao Lei Estadual nº 3.435 de 19 de novembro de 2007 do CEDCA/MS, publicado no diário oficial 20 de novembro de 2007.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.276/2020, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Dica – Deodápolis Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Deodápolis/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Francisco Alfredo Bonagura – EMPRESA

EXTRATO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.424/2024, CELEBRADO EM 11 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Oily Lubrificantes Indústria e Comércio Ltda**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Daniel Noronha Moreira da Silva – EMPRESA

Eduardo Nunes Moreira da Silva – EMPRESA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.166/2028, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Imbaúba Laticínios Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Bandeirantes/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Silvana Gasparini Pereira – EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0222/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 20766

Processo: 31/092.452/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Ementa, Preâmbulo e da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 222/2022/SEJUSP, Processo nº 31/092.452/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: Ementa passe a constar com a seguinte redação: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2022/SEJUSP, objetivando a prestação de serviço de fornecimento de alimentação na Unidade Educacional de Internação/Unei do município de Ponta Porã/MS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA. Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.009.418/0008-52, com sede na Rua da Saudade, 1647 – Centro, Nova Andradina /MS, neste ato representada pela Sra. JANE ALDENARA DIAS ROCHA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.077.176 SSP/MS e CPF nº 941.177.721-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Bento, nº 242, Bairro Itanhangá Park, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022- SEJUSP, celebram entre si o presente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato, Processo nº 31/092.452/2022, GCONT 20.766, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 09 de março de 2024 a 09 de março de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 08/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 033/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 033/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2010	2013	10	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2013	2015	03	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2010	2013	02	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica-GTE.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº015 de 04/03/2024.								

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024
JOÃO CARLOS GUASSO
 Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
 Supervisora

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição de fiscal e gestor de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa abaixo especificada, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	ORGANIZAÇÃO MORTUÁRIA M.O. COSTA RICA	COSTA RICA	31/008.393/2022	68/2022
2.	REAL PAX SANTA RITA	COSTA RICA	31/003.421/2022	69/2022
3.	ARTUR RODRIGUES DA SILVA ME	ALCINÓPOLIS	31/003.424/2022	50/2022
4.	M G DA COSTA & CIA LTDA	CAMAPUÃ	31/003.463/2022	16/2022
5.	IZABEL LIMA PEREIRA ME	CAMAPUÃ	31/003.469/2022	33/2022
6.	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA ME	CHAPADÃO DO SUL	31/003.056/2022	33/2022
7.	SERGIO SEVERINO DA SILVA ME	CHAPADÃO DO SUL	31/003.054/2022	06/2022
8.	COSTA & SILVA SERVIÇOS PÓSTUMOS	PARAÍSO DAS ÁGUAS	31/008.400/2022	67/2022

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **LEONARDO PEREIRA ALVES** - Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista MATRÍCULA: 104065022
 FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Costa Rica

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Costa Rica - NRMLCR.

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa abaixo especificada, conforme segue:

MS e a empresa abaixo especificada, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO N°	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS N°
1.	FUNERÁRIA FUNE PREV LTDA ME	Três Lagoas	31/008.257/2022	37/2022

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **DELSO DO NASCIMENTO** - Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista MATRÍCULA: 120504022
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Três Lagoas

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Três Lagoas - NRMLTL.
Data da Assinatura: 30/03/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR SUBSTITUTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de gestor substituto do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

SEQ	TERMO DE CREDENCIAMENTO SEJUSP/MS N°	PROCESSO N°	EMPRESA	MUNICÍPIO	VIGÊNCIA
1	01/2021	31/048.288/2021	PAX E FUNERÁRIA MATOSO E MASSOLA LTDA ME	NOVA ALVORADA DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
2	02/2021	31/048.570/2021	C S BARROS ME	SONORA	07/04/2022 a 07/04/2024
3	03/2021	31/048.600/2021	TOTE E GUEDES LTDA- ME	SONORA	07/04/2022 a 07/04/2024
4	04/2021	31/048.462/2021	S M ALVES DOS SANTOS LTDA ME	COXIM	07/04/2022 a 07/04/2024
5	05/2021	31/051.898/2021	APARECIDA MOTTA RAMOS ME	DEODÁPOLIS	07/04/2022 a 07/04/2024
6	06/2021	31/051.957/2021	APARECIDA MOTTA RAMOS ME	NOVO HORIZONTE DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
7	07/2021	31/051.974/2021	APARECIDA MOTTA RAMOS ME	IVINHEMA	07/04/2022 a 07/04/2024
8	08/2021	31/051.980/2021	ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME	ANGELICA	07/04/2022 a 07/04/2024

9	09/2021	31/052.003/2021	ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME	IVINHEMA	07/04/2022 a 07/04/2024
10	10/2021	31/052.038/2021	OLIVEIRA E SILVA FUNERÁRIA LTDA	GLORIA DE DOURADOS	07/04/2022 a 07/04/2024
11	01/2022	31/003.026/2022	PAX PRÓ VIDA EIRELI	CAMPO GRANDE	28/03/2022 a 28/03/2024
12	02/2022	31/003.058/2022	DENISE BORGES MACHADO ME	JARDIM	04/04/2022 a 04/04/2024
13	03/2022	31/003.056/2022	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA ME	CHAPADÃO DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
14	04/2022	31/003.046/2022	E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA	PARANAÍBA	07/04/2022 a 07/04/2024
15	05/2022	31/003.037/2022	PAX E FUNERÁRIA SUDOESTE LTDA	BELA VISTA	04/04/2022 a 04/04/2024
16	06/2022	31/003.054/2022	SERGIO SEVERINO DA SILVA ME	CHAPADÃO DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
17	07/2022	31/003.053/2022	FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA	SANTA RITA DO PARDO	30/03/2022 a 30/03/2024
18	08/2022	31/003.049/2022	FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA	BATAGUASSU	07/04/2022 a 07/04/2024
19	09/2022	31/002.995/2022	PREV-OESTE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	SÃO GABRIEL DO OESTE	07/04/2022 a 07/04/2024
20	10/2022	31/003.449/2022	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	GLÓRIA DE DOURADOS	07/04/2022 a 07/04/2024
21	11/2022	31/003.447/2022	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	NOVO HORIZONTE DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
22	12/2022	31/003.464/2022	GERSON CHAMBÓ PICININ ME	PEDRO GOMES	07/04/2022 a 07/04/2024
23	13/2022	31/003.453/2022	PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI	CAMPO GRANDE	28/03/2022 a 28/03/2024
24	14/2022	31/003.451/2022	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	FÁTIMA DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
25	15/2022	31/003.452/2022	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	VICENTINA	07/04/2022 a 07/04/2024
26	16/2022	31/003.463/2022	M G DA COSTA & CIA LTDA	CAMAPUÃ	07/04/2022 a 07/04/2024

27	17/2022	31/003.460/2022	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA	PARANAÍBA	07/04/2022 a 07/04/2024
28	18/2022	31/003.455/2022	PAX SETE QUEDAS LTDA	SETE QUEDAS	07/04/2022 a 07/04/2024
29	19/2022	31/002.997/2022	BONFIM & SILVA LTDA ME	FÁTIMA DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
30	20/2022	31/003.001/2022	FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI	BATAYPORÃ	07/04/2022 a 07/04/2024
31	21/2022	31/003.043/2022	LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES ME	INOCENCIA	07/04/2022 a 07/04/2024
32	22/2022	31/003.445/2022	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	IVINHEMA	07/04/2022 a 07/04/2024
33	23/2022	31/003.448/2022	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	ANGÉLICA	07/04/2022 a 07/04/2024
34	24/2022	31/003.470/2022	FABIO MARTINS DE OLIVEIRA ME	SETE QUEDAS	07/04/2022 a 07/04/2024
35	25/2022	31/003.461/2022	T. M. GUIDIO DA CRUZ	JARAGUARI	28/03/2022 a 28/03/2024
36	26/2022	31/003.006/2022	FUNERÁRIA CAMPO GRANDE LTDA	CAMPO GRANDE	28/03/2022 a 28/03/2024
37	27/2022	31/003.012/2022	PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	CAMPO GRANDE	28/03/2022 a 28/03/2024
38	28/2022	31/003.004/2022	FUNERÁRIA MONTE FUJI LTDA	CAMPO GRANDE	28/03/2022 a 28/03/2024
39	29/2022	31/003.472/2022	FUNERÁRIA E PAX NIPO BRASILEIRA LTDA	CAMPO GRANDE	28/03/2022 a 28/03/2024
40	30/2022	31/003.466/2022	MAZETE & RAMALHO LTDA ME	AP. DO TABOADO	07/04/2022 a 07/04/2024
41	31/2022	31/003.450/2022	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	DEODÁPOLIS	07/04/2022 a 07/04/2024
42	32/2022	31/003.468/2022	SILVA & PICININ LTDA ME	COXIM	07/04/2022 a 07/04/2024
43	33/2022	31/003.469/2022	IZABEL LIMA PEREIRA ME	CAMAPUÃ	07/04/2022 a 07/04/2024
44	34/2022	31/003.003/2022	PAX E FUNERÁRIA COXIM LTDA ME	COXIM	07/04/2022 a 07/04/2024

45	35/2022	31/003.022/2022	PAX E FUNERÁRIA BATAGUASSU LTDA	BATAGUASSU	07/04/2022 a 07/04/2024
46	36/2022	31/008.277/2022	PAX BRASIL MED LTDA ME	SIDROLÂNDIA	28/03/2022 a 28/03/2024
47	37/2022	31/008.257/2022	FUNERÁRIA FUNE PREV LTDA ME	TRÊS LAGOAS	30/03/2022 a 30/03/2024
48	38/2022	31/008.278/2022	JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA ME	RIO VERDE DE MT	07/04/2022 a 07/04/2024
49	39/2022	31/008.394/2022	PAZ VIDA AMAMBAI FLORICULTURA LTDA	AMAMBAI	07/04/2022 a 07/04/2024
50	40/2022	31/003.456/2022	OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME	SÃO GABRIEL DO OESTE	07/04/2022 a 07/04/2024
51	41/2022	31/008.375/2022	PAF RENASCER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME	NIOAQUE	04/04/2022 a 04/04/2024
52	42/2022	31/008.397/2022	E S PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA	CAARAPÓ	07/04/2022 a 07/04/2024
53	43/2022	31/008.383/2022	UEMURA & CIA S/S LTDA	DOURADINA	07/04/2022 a 07/04/2024
54	44/2022	31/008.389/2022	PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA	JUTI	07/04/2022 a 07/04/2024
55	45/2022	31/008.388/2022	PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA	SÃO GABRIEL DO OESTE	07/04/2022 a 07/04/2024
56	46/2022	31/008.380/2022	UEMURA & CIA S/S LTDA	RIO BRILHANTE	07/04/2022 a 07/04/2024
57	47/2022	31/008.385/2022	PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA	NOVA ALVORADA DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
58	48/2022	31/003.427/2022	RODRIGUES & PIZOLIO LTDA	CASSILÂNDIA	07/04/2022 a 07/04/2024
59	49/2022	31/003.458/2022	INTERPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME	CEL SAPUCAIA	07/04/2022 a 07/04/2024
60	50/2022	31/003.424/2022	ARTUR RODRIGUES DA SILVA ME	ALCINÓPOLIS	07/04/2022 a 07/04/2024
61	51/2022	31/008.396/2022	E.S. PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR	AMAMBAI	07/04/2022 a 07/04/2024

62	52/2022	31/008.408/2022	S W SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	ITAQUIRAÍ	07/04/2022 a 07/04/2024
63	53/2022	31/003.454/2022	FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA	CORUMBÁ	07/04/2022 a 07/04/2024
64	54/2022	31/003.437/2022	PAX E FUNERÁRIA ALENCAR E SILVA LTDA ME	ANAURILÂNDIA	07/04/2022 a 07/04/2024
65	55/2022	31/003.444/2022	PAX ARAL MOREIRA	ARAL MOREIRA	07/04/2022 a 07/04/2024
66	56/2022	31/003.442/2022	PAX TACURU LTDA ME	TACURU	07/04/2022 a 07/04/2024
67	57/2022	31/003.439/2022	PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÃ LTDA ME	LAGUNA CARAPÃ	07/04/2022 a 07/04/2024
68	58/2022	31/008.378/2022	UEMURA & CIA S/S LTDA	PONTA PORÃ	07/04/2022 a 07/04/2024
69	59/2022	31/008.379/2022	UEMURA & CIA S/S LTDA	ITAPORÃ	07/04/2022 a 07/04/2024
70	60/2022	31/008.381/2022	UEMURA & CIA S/S LTDA	NAVIRAÍ	07/04/2022 a 07/04/2024
71	61/2022	31/008.376/2022	UEMURA & CIA S/S LTDA	DOURADOS	07/04/2022 a 07/04/2024
72	62/2022	31/008.390/2022	CENTRAL CARD	MIRANDA	06/04/2022 a 06/04/2024
73	63/2022	31/008.399/2022	C. H. KADRI FUNERÁRIA	MUNDO NOVO	07/04/2022 a 07/04/2024
74	64/2022	31/003.436/2022	QUADROS & FAVA LTDA	MARACAJU	07/04/2022 a 07/04/2024
75	65/2022	31/003.457/2022	PAX PARANHOS EIRELI ME	PARANHOS	14/06/2022 a 14/06/2024
76	66/2022	31/003.440/2022	CROARE & FRANCISCO LTDA	NOVA ANDRADINA	07/04/2022 a 07/04/2024
77	67/2022	31/008.400/2022	COSTA & SILVA SERVIÇOS PÓSTUMOS	PARAÍSO DAS ÁGUAS	07/04/2022 a 07/04/2024
78	68/2022	31/008.393/2022	ORGANIZAÇÃO MORTUÁRIA M.O. COSTA RICA	COSTA RICA	07/04/2022 a 07/04/2024
79	69/2022	31/003.421/2022	REAL PAX SANTA RITA	COSTA RICA	07/04/2022 a 07/04/2024
80	70/2022	31/003.432/2022	PAX AMAMBAI	AMAMBAI	07/04/2022 a 07/04/2024
81	71/2022	31/003.459/2022	PAX PAZ UNIVERSAL	JARDIM	04/04/2022 a 04/04/2024

82	72/2022	31/008.373/2022	PAX E FUNERÁRIA MONTE SINAI	ITAQUIRAÍ	07/04/2022 a 07/04/2024
83	73/2022	31/044.980/2022	PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI EPP	CAMPO GRANDE	05/09/2022 a 05/09/2024
84	74/2022	31/045.669/2022	FELIPE REZENDE DOS SANTOS ME	DOIS IRMÃOS DO BURITI	05/09/2022 a 05/09/2024
85	75/2022	31/080.970/2022	PAX BELA VISTA LTDA	BELA VISTA	30/11/2022 a 30/11/2024
86	76/2022	31/080.975/2022	FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ	NAVIRAÍ	15/12/2022 a 15/12/2024
87	77/2022	31/080.977/2022	MIRIAN SANTOS DE CARVALHO	VICENTINA	01/12/2022 a 01/12/2024
88	78/2022	31/080.973/2022	RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA - ME	CAMPO GRANDE	28/11/2022 a 28/11/2024
89	80/2022	31/095.675/2022	MARISA SOARES GARCEZ - ME	RIO VERDE DE MT	30/03/2023 a 30/03/2024
90	81/2022	31/095.679/2022	JULIARDSON DE C. COUTO ME	BODOQUENA	30/03/2023 a 30/03/2024
91	01/2023	31/028.299/2023	R D SANCHES E CIA LTDA	DOURADOS	03/07/2023 a 03/07/2024
92	02/2023	31/028.557/2023	JESSIEL DOMINGUES DA COSTA - ME	CORGUINHO	10/07/2023 a 10/07/2024
93	03/2023	31/028.649/2023	REGIANE DOS SANTOS GUALBERTO - ME	RIO VERDE DE MT	10/07/2023 a 10/07/2024
94	04/2023	31/028.958/2023	EVERTON FERNANDES QUINTANA	CARACOL	20/07/2023 a 20/07/2024
95	05/2023	31/029.465/2023	PAX IGUATEMI LTDA	IGUATEMI	10/07/2023 a 10/07/2024
96	06/2023	31/058.410/2023	FLORINTINO E FLORINTINO LTDA	SIDROLANDIA	17/10/2023 a 17/10/2024
97	07/2023	31/058.810/2023	NAZIM EL KADRI - ME	ELDORADO	20/10/2023 a 20/10/2024

GESTOR SUBSTITUTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS – Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista - MATRÍCULA: 37538022

FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal-IMOL/CGP/SEJUSP/MS

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **BATAYPORÃ/MS**, CNPJ/MF n. 03.505.013/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito(a) **GERMINO DA ROZ SILVA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO URBANO PRO VIDA**, motivada por **desistência do(s) beneficiário(s)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	***.489.121-**	13	11

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa unilateral** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade do Lote Urbanizado, do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno e do Termo Aditivo Contratual, com os beneficiários abaixo relacionados, referente as bases e kits no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I**, motivada por **descumprimento contratual**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ALINE HELEN RODRIGUES DA SILVA	***.498.781-**	05	12
TAINARA ALMEIDA PRADO	***.307.501-**	05	06

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **JARDIM/MS**, CNPJ/MF n. 03.162.047/001-40, neste ato representado por seu Prefeito(a) **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
FERNANDA LIANARA GUEDES FERREIRA	***.633.431-**	JERICKSON BALBUENA FIRMO	***.561.581**	3A	14

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/AEM-MS

Nº Cadastral 13122

- Processo:** 7101210515/2019
- Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
- Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 meses e repactuação dos valores contratuais.
- Valor:** Fica por este termo reajustado o valor contratual para R\$1.353,01 de acordo com a proposta de preço ofertada pela Contratante.
- Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- Ordenador de Despesas:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski
- Do Prazo:** Prorroga-se a vigência do mencionado Contrato pelo prazo de 12 meses, vigorando de 10/02/2024 a 09/02/2025, com amparo no disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.
- Data da Assinatura:** 10/02/2024
- Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski, Neide Oliveira Souza e Andreza Cristina de Oliveira Valdes.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.447, de 25 de março de 2024, páginas 68 a 106.

PORTARIA "N" AEM/MS/N. 004, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2023 da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas), correspondentes às Contas Anuais de Gestão da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, referente ao exercício 2023, conforme anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2024.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI

Diretor-Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balço 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	21.900.500,00	29.888.500,00	24.416.127,64	(5.472.372,36)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	440.400,00	440.400,00	462.983,28	22.583,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.460.100,00	29.448.100,00	23.943.763,45	(5.504.336,55)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	9.380,91	9.380,91
Receitas de Capital (II)	734.800,00	734.800,00	0,00	(734.800,00)
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	734.800,00	734.800,00	0,00	(734.800,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.635.300,00	30.623.300,00	24.416.127,64	(6.207.172,36)
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.635.300,00	30.623.300,00	24.416.127,64	(6.207.172,36)
Déficit (VI)	1.972.000,00	4.599.360,01	0,00	(4.599.360,01)
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.607.300,00	35.222.660,01	24.416.127,64	(10.806.532,37)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.717.227,46	2.717.227,46	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.717.227,46	2.717.227,46	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	23.872.500,00	26.499.860,01	15.227.862,05	15.042.431,24	14.280.876,72	11.271.997,96
Pessoal e Encargos Sociais	16.562.600,00	18.149.505,90	12.445.448,54	12.445.448,54	11.707.348,08	5.704.057,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.309.900,00	8.350.354,11	2.782.413,51	2.596.982,70	2.573.528,64	5.567.940,60
Despesas de Capital (IX)	734.800,00	8.722.800,00	8.108.346,18	1.698.550,00	1.698.550,00	614.453,82
Investimentos	734.800,00	8.722.800,00	8.108.346,18	1.698.550,00	1.698.550,00	614.453,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	24.607.300,00	35.222.660,01	23.336.208,23	16.740.981,24	15.979.426,72	11.886.451,78
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	24.607.300,00	35.222.660,01	23.336.208,23	16.740.981,24	15.979.426,72	11.886.451,78
Superávit (XIV)	0,00	0,00	1.079.919,41	0,00	0,00	(1.079.919,41)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.607.300,00	35.222.660,01	24.416.127,64	16.740.981,24	15.979.426,72	10.806.532,37
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2023

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2022				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	74.479,53	55.138,49	55.138,49	19.341,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	74.479,53	55.138,49	55.138,49	19.341,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	74.479,53	55.138,49	55.138,49	19.341,04	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balço 2023

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2022			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
Receita Orçamentária (I)		24.416.127,64	9.238.603,15
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		24.416.127,64	9.238.603,15
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		24.416.127,64	9.238.603,15
Transferências Financeiras Recebidas (II)		2.235.300,57	3.628.831,82
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.235.300,57	3.628.831,82
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		16.668.689,95	4.510.187,39
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		6.595.226,99	74.479,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados		761.554,52	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.795.811,74	3.744.974,57
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		7.349,53	6.776,64
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		491.877,25	363.954,66
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		8.234,37	8.006,76
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		106,78	373,73
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		992.612,15	712.812,10
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		38.936,43	25.534,68
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		4.972,79	48.289,60
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		1.716.397,93	620.991,73
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		729.700,25	837.738,12
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.627.919,43	1.060.363,35
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		175.267,83	59.949,03
218850108 - ISS		2.437,00	184,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.516.096,70	690.733,29
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.679.606,99	91.198,11
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.679.606,99	91.198,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		44.999.725,15	17.468.820,47

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
Despesa Orçamentária (VI)		23.336.208,23	11.220.194,09
Ordinária		1.882.116,00	3.543.399,27
Vinculada		21.454.092,23	7.676.794,82
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		21.454.092,23	7.676.794,82
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		353.184,57	85.432,55
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		353.184,57	85.432,55
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		9.009.905,11	4.483.586,84
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		55.138,49	47.875,98
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.438.669,92	3.744.977,57
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.781,80	6.776,64
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		446.270,85	363.957,66
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		7.598,62	8.006,76
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		106,78	373,73
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		898.112,78	712.812,10
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		35.433,82	25.534,68
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		4.972,79	48.289,60
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		1.716.397,93	620.991,73
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		672.283,55	837.738,12
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.488.191,11	1.060.363,35
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		160.082,89	59.949,03
218850108 - ISS		2.437,00	184,17
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.516.096,70	690.733,29
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		12.300.427,24	1.679.606,99
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.300.427,24	1.679.606,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		44.999.725,15	17.468.820,47

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2023

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2023			Exercicio de 2022		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	24.416.127,64	0,00	24.416.127,64	9.238.603,15	0,00	9.238.603,15
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	24.416.127,64	0,00	24.416.127,64	9.238.603,15	0,00	9.238.603,15
TOTAL	24.416.127,64	0,00	24.416.127,64	9.238.603,15	0,00	9.238.603,15

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
 Balanço 2023

	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
ATIVO		22.236.839,06	10.072.912,43
Ativo Circulante		12.699.191,65	2.016.521,34
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.300.427,24	1.679.606,99
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		398.764,41	336.914,35
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		9.537.647,41	8.056.391,09
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		9.497.407,85	8.013.675,81
Intangível		40.239,56	42.715,28
Total de Ativo		22.236.839,06	10.072.912,43

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanço 2023

	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		22.236.839,06	10.072.912,43
Passivo Circulante		1.249.192,40	132.363,15
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		738.100,46	1.867,09
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		152.475,12	129.021,06
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		358.616,82	1.475,00
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		20.987.646,66	9.940.549,28
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		20.987.646,66	9.940.549,28
Superávits ou Déficits Acumulados		20.987.646,66	9.940.549,28
Superávits ou Déficits do Exercício		11.047.097,38	1.391.356,87
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		9.940.549,28	(651.881,66)
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	9.201.074,07
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		22.236.839,06	10.072.912,43

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2023

	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
ATIVO (I)		22.236.839,06	10.072.912,43
Ativo Financeiro		12.300.427,24	1.679.606,99
Ativo Permanente		9.936.411,82	8.393.305,44
PASSIVO (II)		7.844.419,39	206.842,68
Passivo Financeiro		7.715.398,33	75.954,53
Passivo Permanente		129.021,06	130.888,15
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		14.392.419,67	9.866.069,75

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2023

	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		111.399.031,07	86.927.319,20
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		111.399.031,07	86.927.319,20
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2023

	Nota	Exercicio 2023	Exercicio 2022
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.585.028,91	1.603.652,46
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		4.585.028,91	1.603.652,46

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		26.676.535,13	12.867.777,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		462.983,28	32.105,56
Transferências e Delegações Recebidas		26.204.170,94	12.749.564,05
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	343,01
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		9.380,91	85.765,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		15.629.437,75	11.476.421,11
Pessoal e Encargos		12.443.581,45	9.610.969,61
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		579.244,56	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.237.770,69	1.778.176,46
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		353.184,57	85.432,55
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		10.002,76	0,00
Tributárias		5.450,32	1.832,80
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		203,40	9,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		11.047.097,38	1.391.356,87

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
Balço 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	74.479,53	7.356.781,51	74.479,53	7.356.781,51
PROCESSADOS	0,00	761.554,52	0,00	761.554,52
2023	0,00	761.554,52	0,00	761.554,52
NÃO PROCESSADOS	74.479,53	6.595.226,99	74.479,53	6.595.226,99
2022	74.479,53	0,00	74.479,53	0,00
2023	0,00	6.595.226,99	0,00	6.595.226,99
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	1.475,00	5.795.811,74	5.438.669,92	358.616,82
VALORES RESTITUÍVEIS	1.475,00	5.795.811,74	5.438.669,92	358.616,82
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	7.349,53	6.781,80	567,73
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	0,00	491.877,25	446.270,85	45.606,40
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	8.234,37	7.598,62	635,75
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	106,78	106,78	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	992.612,15	898.112,78	94.499,37
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	38.936,43	35.433,82	3.502,61
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	1.475,00	4.972,79	4.972,79	1.475,00
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	1.716.397,93	1.716.397,93	0,00
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	729.700,25	672.283,55	57.416,70
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.627.919,43	1.488.191,11	139.728,32
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	175.267,83	160.082,89	15.184,94
218850108 - ISS	0,00	2.437,00	2.437,00	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
Balço 2023

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	74.479,53	7.356.781,51	74.479,53	7.356.781,51
PROCESSADOS	0,00	761.554,52	0,00	761.554,52
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	0,00	761.554,52	0,00	761.554,52
NÃO PROCESSADOS	74.479,53	6.595.226,99	74.479,53	6.595.226,99
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	74.479,53	0,00	0,00	74.479,53
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	0,00	6.595.226,99	74.479,53	6.520.747,46
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	1.475,00	5.795.811,74	5.438.669,92	358.616,82
VALORES RESTITUÍVEIS	1.475,00	5.795.811,74	5.438.669,92	358.616,82
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	1.475,00	0,00	1.475,00	0,00
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	0,00	5.795.811,74	5.437.194,92	358.616,82

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balço 2023

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	761.554,52	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	6.595.226,99
TOTAL:	761.554,52	6.595.226,99

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balço 2023

	Nota	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		35.963.336,65	17.303.757,87
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		462.983,28	32.105,56
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		11.556.589,92	8.150.920,08
Transferências recebidas		23.943.763,45	9.120.732,23
Desembolsos		23.643.966,40	15.710.897,81
Pessoal e demais despesas		12.484.458,66	9.306.023,38
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		1.851.556,55	1.883.115,98
Outros desembolsos operacionais		9.307.951,19	4.521.758,45
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		12.319.370,25	1.592.860,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		1.698.550,00	4.451,18
Aquisição de ativo não circulante		1.698.550,00	4.451,18
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(1.698.550,00)	(4.451,18)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2023	2022
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		10.620.820,25	1.588.408,88
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		1.679.606,99	91.198,11
Caixa e Equivalente de caixa final		12.300.427,24	1.679.606,99

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balanço 2023

	Nota	2023	2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		23.943.763,45	9.120.732,23
da União		23.943.763,45	9.120.732,23
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas		23.943.763,45	9.120.732,23
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.851.556,55	1.883.115,98
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas		1.851.556,55	1.883.115,98

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balço 2023

	Nota	2023	2022
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		12.484.458,66	9.306.023,38
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		12.484.458,66	9.306.023,38

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balço 2023

	Nota	2023	2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS
EXERCÍCIO 2023**

1. CONTEXTO OPERACIONAL.

A Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do SUL – AEM/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 03.080.427/0001-35, Órgão Delegado do INMETRO e vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, tem a sua sede administrativa situada na Av. Fábio Zahran n. 3231, Jardim América, CEP 79080-761, telefones (67) 3317-5779 e 3317-5754, Campo Grande/MS.

A Agência Estadual de Metrologia foi qualificada como Autarquia Estadual, por meio da Lei n. 2.600, de 26 de dezembro de 2002, posteriormente, teve alterada sua estrutura básica, por meio do Decreto n. 13.884, de 14 de fevereiro de 2014, e dentre outras, em 26 de dezembro de 2022 pela Lei n. 6.035.

A Agência Estadual de Metrologia, Órgão Delegado do INMETRO, tem suas atividades mantidas pelo Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n. 34/2020, celebrado com o INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, com a interveniência da então Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO/MS, com início a partir de 1º de dezembro de 2020 e prazo de vigência de 60 meses. O Convênio tem fundamento no Decreto-Lei n. 200, de 25/02/1967, na Lei n. 9.933 de 20/12/1999 que faculta a delegação das atividades dotadas de poder de polícia administrativa a entidades públicas, e, ainda na Lei n. 5.966 de 11/12/1973.

As atividades operacionais da AEM/MS - UG 830201, durante o exercício de 2023, foram amparadas pela Lei Estadual n. 5.988, de 06 de dezembro de 2022, publicada no diário oficial eletrônico n. 11.008, Suplemento II de 07 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2023.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E ELABORAÇÃO.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico, foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças - SPF, e referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas, incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária e legal.

As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas tendo como base o Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP (Federação), que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada e realizada a escrituração contábil através do SPF.

As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme as regras de que tratam as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIO CONTÁBEIS.

3.1 Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis presentes neste relatório foram elaboradas de acordo com as orientações que constam no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, o mesmo considera o arcabouço normativo e legal que regulam o assunto

como a Lei Federal de nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Somente compõem as Demonstrações Contábeis Consolidadas as unidades que pertencem ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, compreendendo todos os Poderes, envolvendo toda a Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e os Fundos.

3.2 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP: Para a consolidação das Demonstrações Contábeis leva-se em consideração a agregação dos saldos das contas constantes no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. O Estado utiliza o "PCASP Estendido" (constante do Anexo III da IPC 00), de adoção facultativa, para os entes que precisem de uma referência para desenvolvimento de suas rotinas e sistemas. Além disso, é utilizado como base para a geração da Matriz de Saldos Contábeis - MSC.

3.3 Fonte ou Destinação de Recursos: No exercício de 2023, houve alteração em relação aos códigos das fontes, portanto, o código de fonte ou destinação de receita tem como objetivo agrupar receitas que possuem as mesmas normas de aplicação na despesa, identificando as vinculações legais existentes e funcionando como um mecanismo integrador entre a receita e a despesa. Denomina-se Fonte de Recurso a cada agrupamento de receitas que possui as mesmas normas de aplicação. A fonte, nesse contexto, é instrumento de gestão da receita e da despesa ao mesmo tempo, pois tem como objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar atividades (despesas) governamentais em conformidade com as leis que regem o tema. Todas as codificações da fonte ou destinação da receita são estabelecidas por meio da Portaria Conjunta STN SOF nº 20/2021, da Portaria SOF nº 14.956/2021, e da Portaria STN nº 710/2021. No caso da AEM/MS, utilizamos as seguintes fontes de recursos: 500 (antiga 100) – recursos não vinculados de impostos, e 700 (antiga 281) – outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

3.4 Moeda Funcional e de Apresentação: As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado e do Brasil.

3.5 Reconhecimento de Ativos: Os Ativos são classificados em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE de acordo com a expectativa de realização e são reconhecidos como Ativos os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados, e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

3.6 Disponibilidades: São avaliadas ou mensuradas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e são contabilizadas em conta de resultados.

3.7 Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

3.8 Estoques: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição, produção, construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº.4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

3.9 Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação, Amortização, Exaustão e Reavaliação para os Bens Imóveis conforme característica do bem. Porém quando esses ativos forem obtidos a título gratuito deve-se considerar o valor resultado da avaliação ou pelo valor patrimonial definindo nos termos da doação. O Valor Líquido Contábil do Imobilizado é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Os bens de uso comum do povo podem ser encontrados na classe de ativos de infraestrutura e seguem a mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados. Saliente-se que o Estado já iniciou os procedimentos para implantação dos itens 8 e 9 em cumprimento da Portaria nº 548/2015, do STN.O reconhecimento e Mensuração do Ativo Imobilizado da AEM/MS, está em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

3.10 Intangível: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando

tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo da vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). A entidade deve avaliar a probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros, utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representem a melhor estimativa da administração em relação ao conjunto de condições econômicas que existirão durante a vida útil do ativo. O ajuste inicial foi necessário para mensurar o valor justo do bem, que a princípio é o valor de mercado. A partir do exercício de 2022 a AEM-MS, passou a ter essa conta contábil, e a realizar a amortização mensal.

3.11 Depreciação, Amortização e Exaustão: Em atendimento a Portaria STN n.º 437/2012 e conforme disposto no MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014). O Estado adotou a data de corte de 01.01.2015, sendo que os bens adquiridos a partir desta data foram depreciados sem a necessidade de se realizar uma avaliação do seu valor justo. Depreciação é a redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil. A depreciação deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado pelo Estado MS – SISPAT, é o das quotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida no Manual Siafi do Governo Federal. Esse método utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. Os ativos não são depreciados durante o exercício, quando os bens adquiridos antes da data de corte (01/01/2015), necessitarem de reavaliação.

Amortização de Bens Intangíveis: O cálculo do valor amortizado é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos ativos.

3.12 Reconhecimento de Passivos: A classificação se dá pela exigibilidade das obrigações, sendo dividido em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE. Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Uma característica essencial para a existência de um passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente.

A base de mensuração bem como os critérios de reconhecimento irá depender das características do Passivo. (NBC TSP Estrutura Conceitual).

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos. Já as atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

3.13 Reconhecimento das Receitas: As Receitas são escrituradas e registradas sob dois aspectos: O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das receitas o impacto da situação líquida patrimonial, sendo efetiva aquela receita que altera a situação líquida do patrimônio ou receita para fins contábeis, baseado no princípio contábil da competência e oportunidade. E não efetiva aquela que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de receitas que representam a baixa de um bem ou aquisição de uma dívida. O Reconhecimento da Receita sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração e registro das Receitas ou ingressos orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, I, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: I - As receitas nele arrecadadas. Todo o fluxo da receita no SPF é contabilizado, desde a abertura da receita até a utilização dos recursos pelas unidades executoras. Têm registro de receita orçamentárias os Poderes e Órgãos Autônomos, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações e as Empresas Estatais Dependentes.

3.14 Reconhecimento das Despesas: Assim como as Receitas, as Despesas também são escrituradas e registradas sob dois aspectos: O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das despesas o impacto da situação líquida patrimonial, sendo **efetiva** aquela despesa que altera a situação líquida do patrimônio, diminuindo-o ou despesa para fins contábeis, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. E **não efetiva** aquela despesa que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de despesas que representam a incorporação de um Ativo ou a baixa de Passivo. O Reconhecimento da Despesa sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração e registro das Despesas ou dispêndios orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, II, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: II - As despesas nele empenhadas.

3.15 Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários: O Estado adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

3.16 Restos a Pagar (RP): O Decreto n.º 16.317, de 10 de novembro de 2023, dispõe sobre o procedimento a serem adotados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil do exercício, em cumprimento às Normas de Direito Financeiro, e dá outras providências. O Decreto estabeleceu que somente devem ser inscritos em restos a pagar as despesas de competência do exercício, quais sejam, aquelas que as mercadorias foram entregues ou os serviços foram prestados.

4. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTÁBEIS.

4.1 Conforme o MCASP, é necessário identificar no exercício corrente, os recursos que foram arrecadados nos exercícios anteriores e que não foram comprometidos, os quais podem ser utilizados como superávit financeiro, observado o parágrafo único do art. 8º da LRF. No entanto, a forma de identificação dos recursos decorrentes de superávit apurado em exercícios anteriores não foi padronizada nos entes da Federação. Também não será padronizado o momento da identificação do exercício anterior, que poderá ocorrer entre o período de abertura do exercício e a utilização dos recursos como fonte para abertura de créditos adicionais, ressalvadas as necessidades apresentadas em legislação específica, que poderá determinar o momento exato da identificação da alteração no exercício.

Dessa forma, o dígito 2 - Recursos de Exercícios Anteriores será utilizado principalmente para identificar as dotações criadas durante o exercício, mediante abertura de créditos adicionais que contenham a indicação do superávit financeiro como fonte de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4320/1964.

O Estado optou por realizar o procedimento contábil para identificação das Fontes de Recursos, no início do exercício de 2023, portanto, as Fontes de Recursos das disponibilidades financeiras, referentes ao Superávit apurado do exercício anterior, foram atualizadas do primeiro dígito (identificador do exercício) de 1 para 2. Para os recursos associados a empenhos inscritos em restos a pagar, não houve no exercício de 2023 (seguinte à inscrição), alteração na identificação do exercício do recurso indicado na dotação.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

5. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a Previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação e análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, as receitas e as despesas orçamentárias estão detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. A partir da comparação entre as receitas e as despesas, o resultado poderá ser deficitário, superavitário ou de equilíbrio orçamentário.

5.1 Dotação Atualizada

Demonstra se há diferença entre a "Dotação Inicial" e a "Dotação Atualizada" da despesa, no caso em tela, verifica-se que houve diferença.

DOTAÇÃO	VALOR ANO 2022 – R\$
Dotação Inicial	24.607.300,00
Alteração – Suplementação/Anulação	10.615.360,01
Remanejamento - Acréscimo/Redução	0,00
Dotação Atualizada	35.222.660,01

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais.

Suplementação de dotação conforme Lei 4.320/64, Inciso I, Inciso II, Inciso III, publicado no Diário Oficial do Estado de MS.

NºLEI	Nº Decreto	D.O data Publicação	Inciso I Sup. Financeiro	Inciso II Excesso Arrecadação	Inciso III		Total
					Suplementação	Redução	
5.988	000024-2023	15/02/2023	1.605.127,46				1.605.127,46
5.988	000029-2023	03/03/2023	194.100,00				194.100,00
5.988	000031-2023	10/03/2023			960.213,46	960.213,46	0,00
5.988	000060-2023	14/06/2023		14.500,00			14.500,00
5.988	000068-2023	14/07/2023	120.000,00				120.000,00
5.988	000075-2023	09/08/2023	798.000,00	7.988.000,00			8.786.000,00
5.988	000126-2023	27/12/2023				104.367,45	(104.367,45)
6.035	000004-2023	02/01/2023			24.607.300,00	24.607.300,00	0,00
Total Geral			2.717.227,46	8.002.500,00	25.567.513,46	25.567.513,46	10.615.360,01

5.2 Execução de Restos a Pagar

No Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
INSCRITOS EM 31/12/2022	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS
74.479,53	55.138,49	55.138,49	19.341,04

Nota: O cancelamento dos restos a pagar não processados do ano de 2023, ocorreram com base no disposto no Decreto n. 16.317, de 10 de novembro de 2023.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR – R\$			
Anexo 12 (BO)		Anexo 13 (BF)	
Pagos		Pagamentos de Restos a Pagar	
Processados	0,00		0,00
Não Processados	55.138,49		55.138,49
Anexo 12 (BO)		Anexo 18 (BVP)	
Cancelados		RP Cancelado - Não Processado	
Processados	0,00	(Conta 464110100)	0,00
Não Processados	19.341,04	(Conta 631900000)	19.341,04

5.3 Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do período, foi obtido por meio da diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, no caso em tela, o resultado foi um superávit de R\$ 1.079.919,41.

DESCRIÇÃO	VALORES – R\$
Receitas Realizadas	24.416.127,64
Despesas Empenhadas	23.336.208,23
Resultado Orçamentário	1.079.919,41

6. BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

O balanço financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Ingressos: a receita orçamentária realizada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras recebidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; os recebimentos extraorçamentários; e o saldo em espécie do exercício anterior.

Dispêndios: a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras concedidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; os pagamentos extraorçamentários; e o saldo em espécie para o exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Ordinária	0,00	Ordinária (VI)	1.882.116,00
Vinculada	24.416.127,64	Vinculada	21.454.092,23
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.235.300,57	Transferências Financeiras Concedidas	353.184,57

		(VII)	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.668.689,95	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.009.905,11
Saldo do Exercício Anterior	1.679.606,99	Saldo p/ Exercício Seguinte (IX)	12.300.427,24
Total	44.999.725,15	Total	44.999.725,15

6.1 Transferências Financeiras Recebidas

O balanço financeiro evidencia apenas as transferências financeiras.

O quadro abaixo demonstra as transferências financeiras recebidas.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	FINANCEIRAS	NÃO FINANCEIRAS	SALDO
Transferência Recebidas para a Execução Orçamentária	2.235.300,57	0,00	2.235.300,57
TOTAL	2.235.300,57	0,00	2.235.300,57

6.2 Transferências Financeiras Concedidas

O balanço financeiro evidencia apenas as transferências financeiras.

O quadro abaixo demonstra as transferências financeiras concedidas.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	FINANCEIRAS	NÃO FINANCEIRAS	SALDO
Transferência Concedidas para Aporte Recurso para o RPPS	353.184,57	0,00	353.184,57
TOTAL	353.184,57	0,00	353.184,57

6.3 Recebimentos Extraorçamentários

Recebimentos Extraorçamentários: Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por exemplo, em ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, suprimento fundos, etc., e a inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	ANO 2023	ANO 2022
Inscrição restos a pagar não processados	6.595.226,99	74.479,53
Inscrição restos a pagar processados	761.554,52	0,00
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	5.795.811,74	3.744.974,57
Outros recebimentos extraorçamentários	3.516.096,70	690.733,29
Total	16.668.689,95	4.510.187,39

Inscrição de Restos a Pagar	ANO 2023	ANO 2022
Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	6.595.226,99	74.479,53
Inscrição de Restos a Pagar Processado	761.554,52	0,00

Nota: Cabe destacar, que a inscrição dos restos a pagar não processados apresentou aumento expressivo em relação ao exercício de 2022, em razão da aquisição de equipamentos de processamento de dados – computadores completos para a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ-I (INMETRO), houve repasse específico pelo INMETRO para mencionada aquisição, todavia, como os mesmos não foram entregues no exercício, foram inscritos em restos a pagar não processados.

6.4 Pagamentos Extraorçamentários

Pagamentos Extraorçamentários: Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários e os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	ANO 2023	ANO 2022
Restos a pagar não processados	55.138,49	47.875,98
Restos a pagar processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	5.438.669,92	3.744.977,57
Outros pagamentos extraorçamentários	3.516.096,70	690.733,29
Total	9.009.905,11	4.483.586,84

6.5 Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados.

Anexo 17 - Dívida Flutuante	Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Baixa	Cancelados	Pago
74.479,53	(19.341,04)	55.138,49
Anexo 13 - Balanço Financeiro		55.138,49

Observação: A justificativa referente aos cancelamentos de **restos a pagar não processado**, conforme Decreto n.º 16.317, de 10 de novembro de 2023, encontra-se anexada na prestação de contas, nos termos do Anexo II, 1.2; 1.2.1, letra B – Item 26 da Resolução n. 88 do TCE/MS.

6.6 Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários.

Compreendem os ingressos e dispêndios não previstos e não submetidos ao processo de execução orçamentária.

O Registro de Outros Recebimentos Extraorçamentários - Segundo a IPC - 06, que dispõe sobre a Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, os campos "Outros Recebimentos Extraorçamentários" e "Outros Pagamentos Extraorçamentários" contemplam situações não previstas no mapeamento da referida IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

UG	CÓDIGO E CONTA CONTÁBIL	Outros Recebimentos Extraorçamentários	Outros Pagamentos Extraorçamentários
AEMMS 710201	237110402 - Superávits ou déficits resultantes	1.475,00	1.679.606,99
AEMMS 710201	Total 1	1.475,00	1.679.606,99
AEMMS 830201	113110102 - 13º Salário	1.716.397,93	1.716.397,93
AEMMS 830201	113810600 - valores em trânsito realizáveis a curto prazo	64.958,97	64.958,97
AEMMS 830201	218919803 - suprimentos de fundos- conciliação bancaria	53.657,81	53.657,81
AEMMS 830201	237110402 - Superávits ou déficits resultantes	1.679.606,99	1.475,00
AEMMS 830201	Total 2	3.514.621,70	1.836.489,71
	TOTAL 1+2	3.516.096,70	3.516.096,70

Nota: Quadro detalhado de Outros Valores Extraorçamentários (Recebimentos e Pagamentos) movimentados no exercício de 2023.

6.7 Resultado Financeiro

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro, corresponde à variação das disponibilidades, sendo o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 1.679.606,99, subtraído do saldo para o exercício seguinte, no valor de R\$ 12.300.427,24, tendo como resultado financeiro o saldo positivo de R\$ 10.620.820,25.

RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2023	
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 12.300.427,24
(-) Saldo do Exercício Anterior	(R\$ 1.679.606,99)
Resultado Financeiro do Exercício	R\$ 10.620.820,25

7. BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle – MCASP 9ª edição).

De acordo com as normas contábeis vigente, o balanço patrimonial é composto por:

- a. Quadro principal;
- b. Quadro dos ativos e passivos – financeiros permanentes;
- c. Quadro das contas de compensações;
- d. Quadro do superávit ou déficit financeiro.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções, o **Ativo** que representa os bens e direitos e o **Passivo e Patrimônio Líquido**, que representam as obrigações e o Saldo Patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante.

O Patrimônio Líquido que representa o Saldo Patrimonial ou a Situação Líquida Patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público.

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14	
Ativo	22.236.839,06
Ativo Circulante	12.699.191,65
Ativo Não Circulante	9.537.647,41
Passivo e Patrimônio Líquido	22.236.839,06
Passivo Circulante	1.249.192,40
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimônio Líquido	20.987.646,66

Nota: Insta esclarecer que na formação do valor do patrimônio líquido, constam como valores de superávits do exercício, os repasses do INMETRO efetuado no mês de dezembro de 2023, referente a antecipação do repasse mensal de janeiro e fevereiro de 2024, no valor total de R\$ 1.640.069,05.

7.1 Ativo

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com os conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacional do Estado de MS e suas contas são classificadas de acordo com o grau de conversibilidade (significativa da transformação de bens e direitos em moeda corrente).

7.1.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

7.1.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Cabe ressaltar, que os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das Concedentes.

CONTAS BANCARIAS BANCO DO BRASIL	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
UG 710201 AEM/MS - Conta 120507-2	1.679.606,99	0,00	1.679.606,99	0,00
Conta Única - Tesouro (Cta Contábil 111110200)	0,00	2.031.876,41	2.008.422,35	23.454,06
UG 830201 – AEM/MS	0,00	42.423.209,60	30.146.236,42	12.276.973,18
Conta 120507-2 (Cta Contábil 111111901)	0,00	42.358.794,20	30.081.821,02	12.276.973,18
Conta "C" 600105-X (Cta Contábil 111111901)	0,00	15.170,63	15.170,63	0,00
Conta 118074-6 (Cta Contábil 111111998)	0,00	49.244,77	49.244,77	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.679.606,99	44.455.086,01	33.834.265,76	12.300.427,24

Conta Única – Tesouro.

Tendo em vista que a AEM/MS, recebeu recursos do Tesouro no exercício de 2023, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única. Cabe destacar que o saldo da conta única no valor de R\$ 23.454,06 refere-se a inscrição de restos a pagar processados da CASSEMS patronal do mês de dezembro de 2023, cujo pagamento será efetuado em 2024.

Aplicações Financeiras.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro, em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Conta Movimento nº 120507-2 da AEM/MS.

Necessário esclarecer que no início do exercício de 2023, houve mudança de Unidade Gestora – UG, sendo a AEM/MS inicialmente UG 710201 e passou para UG 830201. Assim sendo, o saldo anterior de R\$ 1.679.606,99 saiu da UG antiga e entrou na UG nova, ficando a conta zerada.

Conta “C” – da Unidade

Esta conta corrente 600105-X é usada pela unidade para recebimento de valores referente a ressarcimento ou devolução de valores sobre alguma transação não aceita pelo sistema bancário da fonte 500 (Tesouro do Estado).

7.1.3 Estoque

Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade, pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado, conforme Sistema Integrado de Gestão Administrativa – **SIGA**.

Descrição	Balancete de Verificação	Ano de 2023	Ano de 2022
Material de Consumo	1.1.5.6.1.01.00	220.727,07	134.696,02
Gêneros Alimentícios	1.1.5.6.1.02.00	4.657,07	2.738,29
Autopeças	1.1.5.6.1.04.00	0,00	0,00
Medicamentos e Mat. Hospitalares	1.1.5.6.1.05.00	14.224,47	1.249,49
Material de Expediente	1.1.5.6.1.07.00	159.155,80	198.230,55
Soma total Almoxxarifado	1.1.5.6.1.00.00	398.764,41	336.914,35

7.2 Ativo Não Circulante

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível, num **valor total de R\$ 9.537.647,41**.

7.2.1 Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transitam a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada e compreende os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade.

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2023, totalizou R\$ 8.056.391,09, divididos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	Ano de 2023	Ano de 2022
Bens Móveis	7.640.359,44	5.950.035,21
Depreciação Acumulada - bens móveis	(1.240.359,62)	(1.013.517,43)
Bens Móveis - sem depreciação acumulada	6.399.999,82	4.936.517,78
Bens imóveis	3.097.408,03	3.077.158,03
Bens Intangíveis	44.867,90	44.867,90
Amortização Acumulada - bens intangíveis	(4.628,34)	(2.152,62)
Bens Intangíveis - sem amortização acumulada	40.239,56	42.715,28
Total Ativo Não Circulante	9.537.647,41	8.288.719,48

Nota1: O valor total do imobilizado, foi obtido pelo valor de entrada dos bens móveis, imóveis e intangível, subtraindo-se o valor da depreciação e da amortização acumulada no ano de 2023.

• **Bens Móveis e Imóveis de Terceiro em Poder do Estado – Situação da Agência Estadual de Metrologia** - São aqueles bens doados ao INMETRO ou adquiridos com Recurso Federal, proveniente do convênio com o INMETRO, e, portanto, são de propriedade do mesmo, porém, são utilizados e estão sob a responsabilidade da AEM/MS. Os bens móveis e imóveis, também ficam em uma conta de controle chamada de "Bens Imóveis de Terceiros em Poder do Estado (conta contábil 7.9.1.1.3.03.01 + 7.9.1.1.9.03.01 e 8.9.1.1.9.03.01) e Bens Móveis de Terceiros em Poder do Estado (conta contábil 7.9.1.1.9.03.03 e 8.9.1.1.9.03.02)".

• **Depreciação Bens Móveis:** Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS - Grupo	VALOR TOTAL	DEPRECIÇÃO ACUMULADA
1.2.3.1.1.01.00	Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	3.174.637,70	550.545,64
1.2.3.1.1.02.00	Bens de Informática	2.740.585,31	479.665,09
1.2.3.1.1.03.00	Móveis e Utensílios	988.253,30	69.017,50
1.2.3.1.1.04.00	Materiais Culturais, Educacionais e Comunicação	80.101,86	4.363,87
1.2.3.1.1.05.00	Veículos	656.781,27	136.767,522
	TOTAL	7.640.359,44	1.240.359,62

7.2.2 Bens Intangível

Amortização: Ressalte-se que a AEM/MS, teve a conta contábil 1.2.4.0.0.00.00 – Intangível, desmembrada dos bens móveis a partir do exercício de 2022. O cálculo do valor da amortização é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos ativos, pelo novo sistema SISMOB/MS em substituição ao SISPAT/MS.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO BENS INTANGÍVEL	VALOR TOTAL	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
1.2.4.1.1.01.00	Softwares	44.867,90	4.628,34
	TOTAL	44.867,90	4.628,34

7.3 Passivo e Patrimônio Líquido

Compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

7.3.1 Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. **Saldo é de R\$1.249.192,40**, distribuídos nas seguintes contas:

7.3.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. **O saldo total é de R\$ 738.100,46.**

7.3.1.2 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. **O saldo total é de R\$ 152.475,12.**

7.3.1.3 Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo. **O saldo total é de R\$ 358.616,82.** Esse valor consta da conta classificada como **Depósitos/Consignações e Valores Restituíveis** do Anexo 13, e consta também do Anexo 17, sendo esse total o **saldo para o exercício seguinte.**

7.3.2 Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante, no caso em tela, não há valores.

7.4 Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo, no resultado acumulado do exercício de 2023, verifica-se que o mesmo foi positivo, sendo que no exercício anterior, houve também um resultado positivo.

TITULOS	31/12/2023	31/12/2022
Resultados Acumulados	20.987.646,66	9.940.549,28
Total do Patrimônio Líquido	20.987.646,66	9.940.549,28

7.4.1 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TITULOS	31/12/2023	31/12/2022
Superávits ou déficits de Exercícios Anteriores	9.940.549,28	(651.881,66)

Resultado Patrimonial - Anexo 15-DVP	11.047.097,38	1.391.356,87
Ajustes de Exercícios Anteriores*	0,00	9.201.074,07
Resultados Acumulados	20.987.646,66	9.940.549,28

7.4.2 Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores não foi movimentada em 2023.

7.4.3 Saldo Patrimonial

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

SALDO PATRIMONIAL		
	Ano de 2023	Ano de 2022
Ativo Financeiro	12.300.427,24	1.679.606,99
Ativo Permanente	9.936.411,82	8.393.305,44
Passivo Financeiro	7.715.398,33	75.954,53
Passivo Permanente	129.021,06	130.888,15
Saldo Patrimonial	9.866.069,75	9.866.069,75

8. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas (VPA e VPD). O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. No caso, o valor apurado para 2023 foi de R\$ 11.047.097,38.

RESULTADO PATRIMONIAL		
	Ano de 2023	Ano de 2022
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	26.676.535,13	12.867.777,98
Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD	15.629.437,75	11.476.421,11
Resultado Patrimonial do Período	11.047.097,38	1.391.356,87

Obs.: Ressalte-se, que as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as diminutivas (VPD), encontram-se devidamente detalhada no balancete de verificação do razão analítico, bem como, no arquivo XML do Anexo15.

8.1 Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA.

8.1.1 Transferências e Delegações Recebidas.

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas, como transferência Intergovernamentais, transferências Intragovernamentais, transferências de convênios, as quais a maior parte correspondem às transferências e delegações recebidas e às variações patrimoniais aumentativas financeiras.

A VPA demonstra as transferências financeiras e não financeiras “Recebidas”, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências Intragovernamentais (Repasse Executivo)	2.260.407,49		2.260.407,49
Transferências Intergovernamentais (Transferência Convênio União)	23.943.763,45		23.943.763,45
TOTAL	26.676.535,13		26.676.535,13

8.2 Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

8.2.1 Transferências e Delegações Concedidas.

A VPD demonstra as transferências financeiras e não financeiras concedidas, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências Intragovernamentais (Aporte Recurso RPPS – INTRA OFSS)	353.184,57		353.184,57
TOTAL	353.184,57		353.184,57

9. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Anexo 17

9.1 A Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo, e segundo a Lei n. 4.320/1964, compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, conforme detalhamento a seguir:

RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS – A LIQUIDAR	PROCESSADOS - LIQUIDADO
Inscritos em Exercícios Anteriores	74.479,53	0,00
Inscritos no Exercício	6.595.226,99	761.554,52
Pagos no Exercício	(74.479,53)	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	6.595.226,99	761.554,52

Nota: Neste demonstrativo, é evidenciado os restos a pagar processado e não processado, o saldo do exercício anterior, a movimentação de inscrição e baixa realizada no exercício, bem como, o saldo da dívida fluante para o exercício seguinte.

9.2 Quadro comparativo do Anexo 17 – demonstrativo da dívida fluante com o Anexo 13 – balanço financeiro, evidenciando que os valores estão corretos e que não há diferença de valores entre os anexos.

BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)	Recebimentos Extraorçamentários Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.795.811,74	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO 17)	Depósitos / Consignações Valores Restituíveis Inscrição	5.795.811,74
	Pagamentos Extraorçamentários Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.438.669,92		Depósitos / Consignações Valores Restituíveis Baixa	5.438.669,92

10. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Anexo 18

Permite ao gestor projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos, além de ser um importante instrumento de controle financeiro em que são mantidos todos os registros sobre as informações que saem e entram em determinado período do mês/ano.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023	2022
Ingressos	35.963.336,65	17.303.757,87
Receita Patrimonial	462.983,28	32.105,56
Transferências correntes recebidas	23.943.763,45	9.120.732,23
Outras Receitas derivadas e originárias	11.556.589,92	8.150.920,08
Desembolsos	23.643.966,40	15.710.897,81
Pessoal e Demais Despesas	12.484.458,66	9.306.023,38
Transferências concedidas	1.851.556,55	1.883.115,98
Outros desembolsos operacionais	9.307.951,19	4.521.758,45
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	12.319.370,25	1.592.860,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	1.698.550,00	4.451,18
Aquisição de ativo não circulante	1.698.550,00	4.451,18
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	- 1.698.550,00	- 4.451,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	10.620.820,25	1.588.408,88
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.679.606,99	91.198,11
Caixa e Equivalente de caixa final	12.300.427,24	1.679.606,99

10.1 Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

O resultado das somas das atividades operacionais, de investimento e financiamento apresentou o saldo R\$ 10.620.820,25, correspondente a diferença entre saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício de 2023.

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa Equivalente de Caixa Inicial	1.679.606,99
Caixa Equivalente de Caixa Final	12.300.427,24
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	10.620.820,25

10.2 Demonstração dos Fluxos de Caixa (Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais)

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Transferências Financeiras Recebidas	2.235.300,57	Outros Ingressos Operacionais 11.556.589,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.795.811,74	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.516.096,70	
Outras Receitas Correntes - Anexo 12 (BO)	-	(9.380,91)
TOTAL R\$	11.547.209,01	11.547.209,01

OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Transferências Financeiras Concedidas	353.184,57	Outros Desembolsos Operacionais 9.307.951,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.438.669,92	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.516.096,70	
TOTAL R\$	9.307.951,19	9.307.951,19

Nota: O quadro dos fluxos de caixa, em cruzamento com o anexo 13 - Balanço financeiro, observando a subtração de outras receitas correntes (Anexo 12 - Balanço Orçamentário), demonstram que os fluxos de caixa estão corretos.

Marisete Rosa da Costa Escobar
Contadora CRC/MS 013980/O-0

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEMS Nº 268, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão nº 02/2020, referente a variação no preço de insumos e demonstração de impacto na Concessão da Rodovia MS 306, apurado nos termos previstos para revisões ordinárias, extraordinárias e quinquenais do equilíbrio econômico-financeiro, conforme Cláusula 20ª e Anexo 6.

A **DIRETORIA-EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea “c”, inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e no inciso I do art. 13 do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021;

Considerando que a revisão extraordinária é realizada na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o Processo NUP nº 51/003.864/2022, que trata da revisão extraordinária Contrato de Concessão nº 02/2020, referente a variação no preço de insumos e demonstração de impacto na Concessão da Rodovia MS 306, apurado nos termos previstos para revisões ordinárias, extraordinárias e quinquenais do equilíbrio econômico-financeiro, conforme Cláusula 20ª e Anexo 6;

Considerando a Nota Técnica CRET nº 03/2024/DTR/AGEMS, de 06 de março de 2024, submetida à Consulta Pública nº 01/2024, com o objetivo de receber sugestões, comentários e contribuições das entidades envolvidas e dar publicidade e transparência à ação regulatória, conforme prazo estabelecido na publicação do Aviso de Abertura de Consulta Pública nº 01/2024, no DOE nº 11.439, de 13/03/2024; e

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 010, de 12 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão nº 02/2020, referente a variação no preço de insumos e demonstração de impacto na Concessão da Rodovia MS 306, apurado nos termos previstos para revisões ordinárias, extraordinárias e quinquenais do equilíbrio econômico-financeiro, conforme Cláusula 20ª e Anexo 6, nas seguintes condições.

§ 1º É reconhecido o desequilíbrio no valor de (-) R\$ 12.568.641,04 (doze milhões, quinhentos de sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos) apurado em 22/03/2023, com valores apurados com Nota do Tesouro Nacional – Série B (NTN-B) ajustado em 5,17% (média de 22/04/21 – 22/04/22), a favor da Concessionária da Rodovia MS 306 S/A.

§ 2º O reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 02/2020 será reestabelecido por meio da repactuação das obrigações contratuais, conforme previsto na cláusula 20.3.1.4 do contrato, que confere à AGEMS a possibilidade de modificar o cronograma de obras previsto no Programa de Exploração da Rodovia – PER, como parte do processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 2º A aplicação dos efeitos financeiros deste reequilíbrio ocorrerá a partir de 09 de abril de 2024, por ocasião da Terceira Revisão Ordinária e Quarto Reajuste Tarifário do contrato.

Art. 3º É obrigação da Concessionária da Rodovia MS 306 S/A readequar-se às novas condições definidas para Programa de Exploração da Rodovia – PER, conforme prescrito nos processos de nº 51/004.964/2023 e nº 51/006.651/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 268, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
RELAÇÃO DAS OBRAS REPACTUADAS**

Fase 1: Postergações de obras do Ano 3, Ano 4 e Ano 5, postergação dos dispositivos km 24 e postergação dos dispositivos km 18 do ano 4 para o ano 9, além de obras de passarela, todos originalmente previstos no PER:

Descrição das obras do ano 3	Un.	Quant. PER	Quant. Repactuado
Acostamento	km	79,48	87,10
Terceira Faixa	km	0,50	-
Passagem de fauna	unid	1	1
Cerca	km	110,67	110,67
Adequação de OAE	m ²	138,37	-
Descrição das obras do ano 3	Un.	Quant. PER	Quant. Repactuado
Acostamento	km	130,50	119,16
Terceira Faixa (foi para os anos 5 e 6)	km	5,04	-
Terceira Faixa – extra PER	km	-	7,55
Dispositivo tipo T	unid	3	2
Dispositivo tipo X	unid	2	2
Dispositivo retorno	unid	2	2
Implantação de acessos simples	unid	-	6
Passagem de fauna	unid	1	1
Curva crítica	vb	1	1
Adequação de OAE	m ²	138,37	276,74

Fase 2: Obrigações do 5º ano – dispositivos e postos de pesagem, obrigações do 6º ano – dispositivos, obrigações do 7º ano – 12 dispositivos de acesso, obrigações do 8º ano – 13 dispositivos de acesso, obrigações do 9º ano – 14 dispositivos de acesso, obrigações do 10º ano – 14 dispositivos de acesso.

Descrição	Quant.	Ano do PER	Ano Repactuado
Posto de Pesagem Móvel 01 Costa Rica	1 un.	5	10
Posto de Pesagem Móvel 02 Chapadão do Sul	1 un.	5	10
Posto de Pesagem Móvel 03 Chapadão do Sul	1 un.	5	10
Posto de Pesagem Móvel 04 Cassilândia	1 un.	5	10
Dispositivos Tipo T	2 un.	5	10
Dispositivos Retorno	5 un.	5	10
Dispositivos Tipo T	2 un.	6	11
Dispositivos Tipo X	1 un.	6	11
Dispositivos Retorno	4 un.	6	11
Passarela Distrito de Lage	1 un.	6	15
Acessos Simples	12 un.	7	12
Acessos Simples	13 un.	8	14
Acessos Simples	14 un.	9	14
Acessos Simples	14 un.	10	15
Faixas Adicionais	5,04 km	4	5 e 6
Faixas Adicionais	10,52 km	5	6, 7 e 8
Faixas Adicionais (acréscimos)	3,196 km	-	8

Reordenamento das terceiras faixas	Ano	Extensão (km)	Status
Terceira Faixa Extra PER	4	7,555	Em fase de conclusão – ponto crítico
Terceira Faixa PER	5	4,335	Segundo ponto mais crítico
Terceira Faixa PER	6	4,285	
Terceira Faixa PER	7	5,115	
Terceira Faixa PER	8	5,531	

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 089. DE 21 MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083/2024, no Estabelecimento Penal de Aquidauana e Estabelecimento Penal Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS - no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira Polícia Penal, pertencente no subgrupo Segurança Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 4º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa nº. 083, de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN/MS);

Considerando, por fim, a necessidade de equacionar a demanda de servidores que atuam nas custódias hospitalares, visando o equilíbrio de efetivo nas unidades prisionais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 083, de 05 de fevereiro de 2024, a execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos da AGEPEN, pelos servidores lotados no Estabelecimento Penal de Aquidauana e Estabelecimento Penal Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana;

Art. 2º As ações previstas no Art. 1º poderão ser realizadas de maneira integrada com os Policiais Penais devidamente habilitados, lotados nos Estabelecimentos acima citados, visando a eficiência na execução das ações, a segurança das equipes e a economia dos meios empregados;

Art. 3º Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação e encaminhamentos à Diretoria de Operações (DOP);

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Campo Grande, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **LUCELIA MENDONÇA RIVERO**, Policial Penal, matrícula 124950022, como FISCAL DE CONTRATO em substituição a servidora ELIZANDRA ASSIS DA SILVA, Policial Penal, matrícula 73261022, designado no Diário Oficial nº 10.968 (p. 29, de 20/10/2022), referente ao Processo 31/600.307/2017, Contrato nº 016/2018, celebrado entre a AGEPEN/MS e a empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0007/2022/AGEPEN**Nº Cadastral 17442**

Processo: 31/006.370/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e o Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual por mais doze meses ao contrato nº 007/2022 celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS e o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

Amparo Legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/93, cláusula décima segunda do contrato originário

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Do Prazo: O presente termo aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/03/2024 a 09/03/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações

Data da Assinatura: 09/03/2024

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e NEREU ALVES RIOS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 227/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-03. PROCESSO N.: 79/003.335/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução das obras de revitalização e urbanização, infraestrutura – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e ciclovia no entorno do Parque da Lagoa Comprida, no município de Aquidauana/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo NUP E-ms 79/003.335/2024.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 22.815.690,05 (vinte e dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0039.6099.0003 – Investimentos e 10.79201.17.451.2210.6189.0001 -Drenagem e pavimentação, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0150000001, Notas de Empenho 2024NE000704 e 2024NE000690, emitidas em 07/03/2024, desembolsado em 17 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, que serão depositadas no Banco do Brasil, Agência 0123-6, Conta Corrente 50.568-4.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito do Município de Aquidauana/MS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços NºEX0008/2024/AGESUL**Nº Cadastral 23908**

Processo: 79/011.964/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP

Objeto: SUBSTITUIÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DA SEDE DA AGESUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26122003960990003 - CONVENEDIFIC, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES

Valor: R\$ 47.725,12 (quarenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Do Prazo: **30** (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Do Prazo de vigência: Terá início a partir da sua assinatura e perdurará até **120** (cento e vinte) dias consecutivos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 13/03/2024
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Erson Gomes de Azevedo

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N°EX0009/2024/AGESUL**N° Cadastral 23909**

Processo: 79/012.171/2023
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA.
Objeto: Reforma e melhoria do sistema de climatização das salas do centro cirurgico do hrms, no município de campo grande/ms.
Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores
Dotação Orçamentária: UG **790201**, Funcional Programática **10.79201.26.122.0039.6099.0003** - Investimentos, Natureza de Despesa **449051**, Fonte de Recursos **50000001**, Nota de Empenho nº **2024NE000480**
Valor: R\$ 196.270,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e setenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Do Prazo: **60** (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Do Prazo de vigência: Terá início a partir da sua assinatura e perdurará até **120** (cento e vinte) dias consecutivos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 20/03/2024
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Rodinei Schmitt

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 12/2024/DETRAN/MS**

PROCESSO N. PARTICÍPES: 31.023.914-2024
MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS – CNPJ: 03.576.220/0001-56, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executiva de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.01.2024

ASSINAM: AKIRA OTSUBO – Prefeito Municipal, PLÍNIO LIRA DO AMARAL – Responsável pelo Órgão/Entidade Executiva de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 56/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31.026.430-2024
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS – CNPJ: 03.173.317/0001-18, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executiva de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.01.2024

ASSINAM: JOSÉ GILBERTO GARCIA – Prefeito Municipal, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO – Responsável pelo Órgão/Entidade Executiva de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Retifica-se por ter constado incorreção no extrato publicado no Diário Oficial nº 11.428, de 29 de fevereiro de 2024, pág. 127. Extrato de Retificação do I Termo Aditivo ao Contrato nº 23207/2023/DETRAN N° Cadastral 23207

Processo: 31/042042/2023
Onde se Lê:

Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 23.207/2023/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses corridos, com início em 03/05/2024 até 02/09/2024.

Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 23.207/2023/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 05/01/2024 e término em 03/05/2024.

Leia-se:

Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 23.207/2023/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses corridos, com início em 27/03/2024 e término em 26/10/2024.

Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 23.207/2023/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 05/02/2024 e término em 04/06/2024.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 05/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31.022.771-2024
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS – CNPJ: 03.575.727/0001-95, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.01.2024

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal, CLAUDECIR APARECIDO FERNANDES – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 09/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N. PARTÍCIPES: 31.023.185-2024
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS – CNPJ: 03.452.299/0001-03, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.01.2024

ASSINAM: ODILON FERRAZ ALVES – Prefeito Municipal, FLÁVIO GOMES DA SILVA – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 14/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N. PARTÍCIPES: 31.025.302-2024
MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS – CNPJ: 03.217.916/0001-96, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.01.2024

ASSINAM: REINALDO MIRANDA BENITES – Prefeito Municipal, ARTUR DUARTE – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 27/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31.022.665-2024

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS – CNPJ: 15.389.596/0001-30, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.01.2024

ASSINAM: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal, ABRÃO SANTANA BARBOSA – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 50/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31.026.327-2024

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS – CNPJ: 03.442.597/0001-12, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.01.2024

ASSINAM: JOSÉ MARCOS CALDERAN – Prefeito Municipal, JAIME BARBOSA TALAVEIRA – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 60/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31.026.589-2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS – CNPJ: 01.998.335/0001-03, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.01.2024

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – Prefeito Municipal, PAULO RICARDO KLAUS – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 49/2024, 25 DE MARÇO DE 2024.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/033311/2023	WEVERTON LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/066840/2023	GUSTAVO ANIBAL SOSA NUNES	NÃO CONHECIDO (SEM PEDIDO)
31/065718/2023	FERNANDO SARATE DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO (PEDIDO INCOMPATÍVEL COM A SITUAÇÃO FÁTICA)
31/052310/2023	MARCOS ALBERTO CUSTODIO	IMPROVIDO
31/068962/2023	RAPHAEL ECHEVERRIA	IMPROVIDO
31/067612/2023	AGNALDO MENDES DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/064203/2023	ANTONIO CARLOS MAZZUCCO	IMPROVIDO
31/066633/2023	AGNALDO MENDES DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/053074/2023	MAIRA LUA ALVES DIAS COELHO	IMPROVIDO
31/058081/2023	LUCAS SILVA RODRIGUES	IMPROVIDO
31/061374/2023	LUCAS SILVA RODRIGUES	IMPROVIDO
31/061366/2023	LUCAS SILVA RODRIGUES	IMPROVIDO
31/066627/2023	LUCAS NETO DA SILVA SANTOS	IMPROVIDO
31/030610/2023	LENOILSON VELOZO LAGO	IMPROVIDO
31/047703/2023	GABRIEL FILIPE SANTOS ALBUQUERQUE	IMPROVIDO
31/062304/2023	FELIPE DE LUNA OLIVEIRA	IMPROVIDO

31/066075/2023	EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	IMPROVIDO
31/036771/2023	DORALICE MARCUZO DE SOUZA	IMPROVIDO
31/053555/2023	ANTONIO MARCOS MOREIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31/065746/2023	ANTONIO CARLOS FERRARI JUNIOR	IMPROVIDO
31/065320/2023	NEUZA HASAKO NAGAMATSU SHIMADA	IMPROVIDO
31/066589/2023	PAULO KEIJI MATSUMOTO	IMPROVIDO
31/065754/2023	WESLEI CALIXTO DO NASCIMENTO	IMPROVIDO
31/066054/2023	RENATO DE OLIVEIRA MONTEIRO	IMPROVIDO
31/060253/2023	GIVALDO DA SILVA SANTANA	IMPROVIDO
31/061419/2023	GIVALDO DA SILVA SANTANA	IMPROVIDO
31/061417/2023	GIVALDO DA SILVA SANTANA	IMPROVIDO
31/030996/2023	JOVENI MARCIANO DE ASSIS	IMPROVIDO
31/047532/2023	HALLYSON LORHAN DE FREITAS SILVA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados-MS, 25 de março de 2024.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 50/2024, 25 DE MARÇO DE 2024.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/044902/2023	MATEUS HENRIQUE ANDREATTI DA SILVA	IMPROVIDO
31/059200/2023	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31/049120/2023	IGOR DE MATOS TRINDADE	IMPROVIDO
31/044250/2023	MATEUS HENRIQUE ANDREATTI DA SILVA	IMPROVIDO
31/068960/2023	RAPHAEL ECHEVERRIA	IMPROVIDO
31/042733/2023	RENATO DO VALE SANTOS	IMPROVIDO
31/067608/2023	LEONILDO COENE OGEDA	IMPROVIDO
31/068963/2023	RAPHAEL ECHEVERRIA	IMPROVIDO
31/047009/2023	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31/049129/2023	IGOR DE MATOS TRINDADE	IMPROVIDO
31/067609/2023	LEONILDO COENE OGEDA	IMPROVIDO
31/069653/2023	JOSE GLEUGIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA	IMPROVIDO
31/069151/2023	JOSEFA ANANIAS DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/069148/2023	JOSEFA ANANIAS DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/055432/2023	JOAO VITOR DRESCH PEREIRA MACEDO	IMPROVIDO
31/070047/2023	ANTONIO SELIDO FOSCHEIRA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/067603/2023	PRISCILA SALGADO DE SOUZA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/067604/2023	PRISCILA SALGADO DE SOUZA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/067606/2023	PRISCILA SALGADO DE SOUZA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/067607/2023	PRISCILA SALGADO DE SOUZA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/040378/2023	VANDA GUIOMAR ALVES DE QUEIROZ	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados-MS, 25 de março de 2024.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Fomento nº 000246/2024

Processo nº: 85/002.402/2024

Do Objeto: Realizar o repasse financeiro que visa "Apoiar a realização da **84º EXPOGRANDE**", conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de abril de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: **13.392.2223.6226.0001**

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: **015000001**

Natureza de Despesa: **33504302**

Nota de Empenho: 2024NE000374 de 19/03/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 22 de Março de 2024.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: xxx.308.778-xx

Parceira Privada: Associação dos Criadores de MS-ACRISSUL

CNPJ: 03.254.331/0001-46

Representada por seu Presidente: Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai

CPF: xxx.415.131-xx

Extrato do Contrato 0105/2024/FCMS

Nº Cadastral 24125

Processo: 85/002.074/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUIS FERNANDO VILLAR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Alma Serrana", contratado através de seu empresário exclusivo Luiz Fernando Villar ME., a ser realizada no evento "80 Anos de Emancipação Política", no Parque dos Ipês, na rua Edelmiro Lopes, 839, Jardim Ouro Verde, em Ribas do Rio Pardo/MS, no dia 17 de março de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **015000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **17 de março de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Fernando Villar

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022 – Processo n. 51/009.371/2022**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e município de Dourados - CNPJ/MF, sob o nº 03.155.926/0001-44, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 6 (seis) módulos pertencente (s) à Cedente, ao qual ficará alocado em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total dos bens cedido: R\$ 2.621.536,29 (dois milhões seiscentos e vinte um, e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 09 de março de 2024.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF n. xxx.343.541-xx e Alan Aquino Guedes de Mendonça – CPF nº xxx.473.961-xx.

Extrato do Contrato 0001/2023/FUNDESPORTE/FIE**Nº Cadastral 23710**

Processo: 51/004.327/2021

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul-FUNDESPORTE gestora do Fundo de Investimento Esportivo - FIE/MS e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: O presente contrato é firmado por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, situação devidamente ratificada pela autoridade competente nos autos do processo n. Processo nº51/004.327/2021

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85903.27.122.0028.4780.0001-CusteioAdm e , UG: 85903 Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos 0250000001 e 0150000001, do orçamento em vigor.

Valor: O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 2.749,79 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) , perfazendo o valor total anual de R\$ 32.997,48(trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)

Do Prazo: 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Amparo Legal: Lei nº8.666/93

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Data da Assinatura: 10/06/2023

Assinam: Herculano Borges Daniel e Gabriel Martins Buim, Themis de Oliveira

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 270080692021 NE: 000972 ND: 33903900

F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 87.019,42

FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME ; .

PROCESSO: 270146192022 NE: 000973 ND: 33903900

F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: SCREENLAB LABORAT.DE CITOLOGIA E PATOLOGIA

PROCESSO: 271013592020 NE: 000974 ND: 33903900

F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.180,00

FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

PROCESSO: 270026652023 NE: 000975 ND: 33903900

F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 183.600,00
FAVORECIDO: CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA

PROCESSO: 270016872024 NE: 000993 ND: 31901300
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 466,16
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270086812022 NE: 001090 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.698,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 27/015.064/2023 NE: 001107 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 577.653,34
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A ; . ; . ; .

PROCESSO: 27/015.064/2023 NE: 001108 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 163.611,00
FAVORECIDO: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA ; .

PROCESSO: 27/012.667/2023 NE: 001133 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75,Lei n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.370,00
FAVORECIDO: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA

PROCESSO: 27/012.667/2023 NE: 001134 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75,Lei n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 498.660,00
FAVORECIDO: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 27/013.451/2023 NE: 001137 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 87.447,50
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 27/013.451/2023 NE: 001138 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.925,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/013.451/2023 NE: 001139 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270109692023 NE: 001150 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.263,40
FAVORECIDO: GUERBERT PROD. RADIOLOGICOS LTDA

PROCESSO: 270109692023 NE: 001151 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.830,00
FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A

PROCESSO: 270123722023 NE: 001152 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.260,00
FAVORECIDO: PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

PROCESSO: 270086812022 NE: 001175 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.665,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270125392023 NE: 001231 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.544,96
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

PROCESSO: 270084622023 NE: 001326 ND: 33909300
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.148 e 149 da Lei 14133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 997.299,00
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

PROCESSO: 270005222024 NE: 001327 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 825.432,36
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 270005812024 NE: 001329 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270083962021 NE: 001330 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.547,31
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

PROCESSO: 270016872024 NE: 001332 ND: 31901300
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8036/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.065,87

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

PROCESSO: 270016872024 NE: 001340 ND: 31901300
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 571.992,99
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270016872024 NE: 001341 ND: 33904700
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10637/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 161.014,90
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 270016942024 NE: 001345 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 188.880,14
FAVORECIDO: MEDICOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001346 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
RDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.186,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001347 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 781.395,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; .

PROCESSO: 270016942024 NE: 001348 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 768.169,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270039792024 NE: 001349 ND: 31901100
F.P: 202790110122003160010003 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.701,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270016942024 NE: 001350 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 978.753,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001351 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.884.730,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001352 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.129.683,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; ; .

PROCESSO: 270005882024 NE: 001353 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 LEI 14.133/2021 E LEI Nº 1.854, DE 21 DE MAIO DE 1998
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.187,72
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001354 ND: 31901600
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.421.256,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001355 ND: 31901600
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.503,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270016942024 NE: 001356 ND: 33904600
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 177.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270016872024 NE: 001357 ND: 31911300
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.254.514,84
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001358 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.179,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001359 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 372.515,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001360 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.152,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001361 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.040,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001362 ND: 31909400
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 148.458,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001363 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.390.431,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001364 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.768,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001365 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.334,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 001373 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 161,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270074012024 NE: 001444 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0808696-18..2019.8.12.0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.412,00
FAVORECIDO: JOSUE DE JESUS LOPES

PROCESSO: 270063592023 NE: 001445 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.519,80
FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

PROCESSO: 270005882024 NE: 001473 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 LEI 14.133/2021 E LEI Nº 1.854, DE 21 DE MAIO DE 1998
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.202,33
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

PROCESSO: 270072132021 NE: 001477 ND: 31909600
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8112/90 ART.93 E DECRETO 9144/2017
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.658,29
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

PROCESSO: 270036402023 NE: 001480 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 360.035,80
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; . ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270015572024 NE: 001485 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 0050830-45.2009.8.12.0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.033,92
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 271003702017 NE: 001511 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0076031102007.8.12.0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 706,00
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES

PROCESSO: 271009502020 NE: 001512 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0048597-46.2007.8.12.001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.412,00
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS

PROCESSO: 271004712016 NE: 001513 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROC.JUDICIAL N.º 0008454-402010-103.60000
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro

PROCESSO: 270016872024 NE: 001540 ND: 31901300
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8036/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

PROCESSO: 270015032023 NE: 001602 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, LEI N.º 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 183.885,22
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270015032023 NE: 001603 ND: 33904000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, LEI N.º 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 271010132019 NE: 001604 ND: 33904900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270015032023 NE: 001605 ND: 33904000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, LEI N.º 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.210,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 271010132019 NE: 001606 ND: 33904900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.097,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 001607 ND: 33903900

F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.526,18
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 001608 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 432,95
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270026652023 NE: 001626 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, LEI N.º 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110.160,00
FAVORECIDO: CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA

PROCESSO: 270146192022 NE: 001627 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, LEI N.º 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 73.334,00
FAVORECIDO: SCREENLAB LABORAT.DE CITOLOGIA E PATOLOGIA

PROCESSO: 270041022024 NE: 001971 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 727,80
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; . ; .

PROCESSO: 270150962023 NE: 001972 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.560,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ; .

PROCESSO: 271013592020 NE: 002028 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, LEI N.º 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.180,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

PROCESSO: 270057272024 NE: 002041 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.760,00
FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

PROCESSO: 27/014.960/2023 NE: 002049 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 182.259,00
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP.E ONCOL.LTDA

PROCESSO: 270116892023 NE: 002064 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: CEI COM.EXPORT.IMP.DE MAT.MED.LTDA

PROCESSO: 270083982024 NE: 002073 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.609,50
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ;

PROCESSO: 270083982024 NE: 002074 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

PROCESSO: 270078362024 NE: 002105 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00
FAVORECIDO: SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270084622023 NE: 002107 ND: 33909300
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.148 e 149 da Lei 14133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 957.407,04
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

PROCESSO: 270080692021 NE: 002109 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 87.019,42
FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME ; .

PROCESSO: 270015572024 NE: 002137 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 0807082.46.2017.8.12.0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.726,35
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270015572024 NE: 002138 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 0821518-95.2022.8.12.0110
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.670,77
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270038172023 NE: 002139 ND: 31909600
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.720,78
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO ; . ; .

PROCESSO: 270038172023 NE: 002140 ND: 31909600
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.416,22
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS ; . ; .

PROCESSO: 270028822021 NE: 002149 ND: 33904000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 303.068,15
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270060392023 NE: 002150 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.768,80
FAVORECIDO: SAPRA - SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO

PROCESSO: 270018652018 NE: 002151 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270018652018 NE: 002153 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 27/006.641/2024 NE: 002214 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 63.732,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 271013592020 NE: 002215 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

PROCESSO: 270005222024 NE: 002216 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 800.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 270005812024 NE: 002217 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 271019222018 NE: 002218 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 107.001,72
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME ; .

PROCESSO: 270126012023 NE: 002224 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.996,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

PROCESSO: 270120382023 NE: 002225 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.840,00
FAVORECIDO: PROMEDON DO BRASIL PROD.MED.HOSP.LTDA

PROCESSO: 270123862023 NE: 002226 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 113.441,80
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.

PROCESSO: 270057792024 NE: 002228 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada -
Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADORA DE DESPESA:
MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.430,00
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA

PROCESSO: 270126002023 NE: 002234 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270015572024 NE: 002235 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 0024596.04.2021.5.24.0007
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.360,47
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

PROCESSO: 270123722023 NE: 002239 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.260,00
FAVORECIDO: PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

PROCESSO: 270126672023 NE: 002240 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 202.380,00
FAVORECIDO: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 270126672023 NE: 002241 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.730,00
FAVORECIDO: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA

PROCESSO: 270119252023 NE: 002242 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.825,00
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA ; . ; . ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270119252023 NE: 002244 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.938,09
FAVORECIDO: SANTOS E GIULIANI LTDA ME ; . ; .

PROCESSO: 270121462023 NE: 002245 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.069,20
FAVORECIDO: 1000 MEDIC

PROCESSO: 270117072023 NE: 002246 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP

PROCESSO: 270085992023 NE: 002247 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.705,00
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270134512023 NE: 002248 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.640,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270134512023 NE: 002249 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.955,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 270016872024 NE: 002268 ND: 31901300
F.P: 202790110302220060130002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 469,41
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270134512023 NE: 002269 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.484,50
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270109692023 NE: 002271 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.263,40
FAVORECIDO: GUERBERT PROD. RADIOLOGICOS LTDA

PROCESSO: 270109692023 NE: 002272 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.830,00
FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A

PROCESSO: 270057212024 NE: 002282 ND: 33903000

F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 664,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270057252024 NE: 002283 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 885,00
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP

PROCESSO: 270057262024 NE: 002284 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270057282024 NE: 002285 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270057802024 NE: 002286 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.143,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270127832022 NE: 002291 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120006 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.999,60
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270127832022 NE: 002292 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120006 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.160,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME ; .

PROCESSO: 270127832022 NE: 002293 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120006 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.717,76
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270063932024 NE: 002313 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.449,92
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PROCESSO: 270097662022 NE: 002315 ND: 44905200

F.P: 202790110122220060120058 FONTE: 260180351 - FESA - PT. 3902/19 - Investimento Unidades da Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00
FAVORECIDO: IBF. INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA

PROCESSO: 270022182022 NE: 002316 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120069 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 239.000,00
FAVORECIDO: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 270065722022 NE: 002324 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120039 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.698,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270065722022 NE: 002325 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120039 FONTE: 260180161 - FESA - PT. 1262/19 - Investimentos em Unidades de Saúde.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270075952022 NE: 002326 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120069 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.589,50
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL

PROCESSO: 270075952022 NE: 002327 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120069 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.950,00
FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda.

PROCESSO: 270075952022 NE: 002328 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120069 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.150,00
FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda.

PROCESSO: 270075952022 NE: 002329 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120069 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.183,00
FAVORECIDO: FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI ; .

PROCESSO: 270057242024 NE: 002330 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.560,00
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

PROCESSO: 270069942024 NE: 002331 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.125,00
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA

PROCESSO: 270069932024 NE: 002332 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.084,00
FAVORECIDO: SCI TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA ; . ; . ; . ; . ; . ; . ; . ; . ; . ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270057812024 NE: 002333 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100077 FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.160,90
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270075952022 NE: 002340 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120069 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 49.970,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270075952022 NE: 002341 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120069 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.054,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270075952022 NE: 002342 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120069 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.846,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270075952022 NE: 002343 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120069 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.316,92
FAVORECIDO: FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

PROCESSO: 270075952022 NE: 002344 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120069 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.333,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

PROCESSO: 270075952022 NE: 002345 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120069 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.866,94
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

PROCESSO: 270065722022 NE: 002358 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120039 FONTE: 260180161 - FESA - PT. 1262/19 - Investimentos em Unidades de Saúde.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.100,00
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270065722022 NE: 002360 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120039 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270065722022 NE: 002362 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120039 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00
FAVORECIDO: OLIDEF CZ IND E COM LTDA

PROCESSO: 270065722022 NE: 002364 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120039 FONTE: 260180161 - FESA - PT. 1262/19 - Investimentos em Unidades de Saúde.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: OLIDEF CZ IND E COM LTDA

PROCESSO: 270086812022 NE: 002382 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.698,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; .

PROCESSO: 270086812022 NE: 002383 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.665,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; ; ; ; ; ; .

PROCESSO: 270099442022 NE: 002451 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120068 FONTE: 260180151 - FESA - PT. 1221/22 - EPF Equipar HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.121,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME ; ; .

PROCESSO: 270099442022 NE: 002454 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120068 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.575,80
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME ; .

PROCESSO: 270099442022 NE: 002457 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120068 FONTE: 260180151 - FESA - PT. 1221/22 - EPF Equipar HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.124,00
FAVORECIDO: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ; .

PROCESSO: 270099442022 NE: 002459 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120068 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 870,00
FAVORECIDO: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 270099442022 NE: 002463 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120068 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 575,00

FAVORECIDO: CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI

PROCESSO: 270099442022 NE: 002467 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120068 FONTE: 260180151 - FESA - PT. 1221/22 - EPF Equipar HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.399,96
FAVORECIDO: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA

PROCESSO: 270099442022 NE: 002477 ND: 44905200
F.P: 202790110122220060120068 FONTE: 260180151 - FESA - PT. 1221/22 - EPF Equipar HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.715,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI ; .

PROCESSO: 270015572024 NE: 002487 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 0820077-18-2022.8.12.0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.276,43
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270015572024 NE: 002488 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 00820077-18.2022.8.12.0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.187,96
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270015572024 NE: 002489 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 00820077-18.2022.8.12.0001
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.187,97
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270083962021 NE: 002490 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.521,30
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

PROCESSO: 270133412022 NE: 002497 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.763,18
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA ; .

PROCESSO: 270133412022 NE: 002498 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 340.178,90
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Funsau/Hhrms

Campo Grande -MS 25/03/2024

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 007, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Substitui servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Permissão Onerosa nº 006/2023/UEMS – Processo 29/079449/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Substituir os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Permissão Onerosa nº 006/2023/UEMS – Processo 29/079449/2022, na Portaria PROAP-UEMS 070, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.157, de 12 de maio de 2023, página 41.

Art. 2º Exclusão do seguinte servidor:

Servidor	Cargo	Matrícula	Função
Marcelo Alves Teixeira	Técnico de Nível Superior	114274021	Fiscal de Termo de Permissão Onerosa substituto

Art. 3º Inclusão do seguinte servidor:

Servidor	Cargo	Matrícula	Função
Haroldo Wilson Zanda Grella	Técnico de Nível Superior	104817021	Fiscal de Termo de Permissão Onerosa substituto

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de março de 2024.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 17/2024-DRI/PROEC/PRODHS/UEMS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES EFETIVOS – CAPACITAÇÃO LINGUÍSTICA – VAGAS
SUPLEMENTARES

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e a Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), torna público a lista de inscritos na seleção simplificada para capacitação linguística.

1. Lista de inscritos.

Nome	Vínculo	Idioma
Eduardo Pradi Vendruscolo	Docente	Língua Espanhola
Lucilene Soares da Costa	Docente	Língua Espanhola
Tarsila Marília de Oliveira	Docente	Língua Espanhola
Adriana Cozim de Oliveira Lima	Técnico administrativo	Língua Espanhola
Gislaine Felisberto Silva Bracht	Técnico administrativo	Língua Espanhola
Thainá Priscila dos Santos Zanzi	Técnico administrativo	Língua Espanhola

Rosele Marques Vieira	Docente	Língua Inglesa
Adriane de Lima Carneiro	Técnico administrativo	Língua Inglesa
Alessandra Müller da Silva Freitas	Técnico administrativo	Língua Inglesa
Alisson Fernandes Carneiro	Técnico administrativo	Língua Inglesa
Helder de Lima Fava	Técnico administrativo	Língua Inglesa
Henrique André da Silva	Técnico administrativo	Língua Inglesa
Joelma Narciso	Técnico administrativo	Língua Inglesa

2. Os candidatos deverão fazer a prova de nivelamento, para identificação do nível de proficiência, antes do início das aulas, e para tanto, aguardar o contato via e-mail, para agendamento da prova.

3. Os candidatos terão direito a vaga somente após a prova de nivelamento, se enquadrados dentro das vagas disponíveis no subitem 5.3 do Edital 15/2024-DRI/PROEC/PRODHS.

Dourados, 25 de março de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS

Edital 008/2024 - PIBEX - DEX/PROEC/UEMS

Prorrogação Seleção de acadêmicos da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do **cronograma** e dos itens 5.3, 5.9 e 10.3 do Edital 003/2024 - PIBEX - DEX/PROEC/UEMS, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX, que seleciona bolsistas para atender os programas, projetos e cursos de Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. CRONOGRAMA

01 - Lançamento do Edital no site da UEMS	26/02/2024
02 - Abertura e disponibilização do Curso de Formação de Extensionista	26/02/2024 a 03/04/2024
03 - Período para as inscrições eletrônicas por meio do SIGProj (http://sigproj.ufrj.br)	26/02/2024 a 04/04/2024
04 - Período para o preenchimento e envio do Formulário Auxiliar do PIBEX por meio do <i>Google Forms</i>	26/02/2024 a 04/04/2024
05 - Período para anexar na proposta no SIGProj e no Formulário Auxiliar do PIBEX o certificado do Curso de Formação de Extensionista	26/02/2024 a 04/04/2024
06 - Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir 30/04/2024
07 - Período de recurso contra o não enquadramento (Envio do Formulário de Recurso - Anexo X)	Dois dias úteis após a divulgação preliminar das propostas enquadradas
08 - Liberação das propostas no SIGProj para edição/adequação e anexar documentação necessária	Dois dias úteis após o recebimento do formulário de recurso
09 - Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos	A partir do dia 13/05/2024
10 - Divulgação das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir do dia 13/05/2024
11 - Período de avaliação das propostas pelos consultores	14/05/23 a 30/06/2023

12 - Período de readequação das propostas	Dois dias úteis após a notificação enviada no e-mail informado no SIGProj
13 - Divulgação da nota final das propostas recomendadas no site da UEMS	A partir de 10/07/2024
14 - Período de recurso contra a nota final (revisão do somatório da nota)	Dois dias úteis após a divulgação
15 - Divulgação do resultado final	Dois dias úteis após o prazo de recurso
16 - Período da Bolsa PIBEX	01/08/2024 a 31/07/2025

5.3 O período de inscrições será de 26 de fevereiro de 2024 a 04 de abril de 2024 até as 22h59min (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL).

5.9 Somente as propostas submetidas pelo SIGProj até o **dia 04 de abril de 2024 às 22h59min (HORÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL)** serão analisadas.

10.3 O Curso de Formação Extensionista terá 40 horas e será ofertado pela plataforma Moodle, **a partir de 26 de fevereiro de 2024 a 03 de abril de 2024.**

Dourados (MS), 25 de março de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Edital 009/2024 – PIBEX AAF - DEX/PROEC/UEMS

Prorrogação Seleção de acadêmicos da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do **cronograma** e dos itens 5.3, 5.9 e 10.3 do Edital 004/2024 - PIBEX AAF - DEX/PROEC/UEMS, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, que seleciona bolsistas para atender os programas, projetos e cursos de Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. CRONOGRAMA

01 - Lançamento do Edital no site da UEMS	26/02/2024
02 - Abertura e disponibilização do Curso de Formação de Extensionista	26/02/2024 a 03/04/2024
03 - Período para as inscrições eletrônicas por meio do SIGProj (http://sigproj.ufrj.br)	26/02/2024 a 04/04/2024
04 - Período para o preenchimento e envio do Formulário Auxiliar do PIBEX por meio do <i>Google Forms</i>	26/02/2024 a 04/04/2024
05 - Período para anexar na proposta no SIGProj e no Formulário Auxiliar do PIBEX o certificado do Curso de Formação de Extensionista	26/02/2024 a 04/04/2024
06 - Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir 30/04/2024
07 - Período de recurso contra o não enquadramento (Envio do Formulário de Recurso - Anexo X)	Dois dias úteis após a divulgação preliminar das propostas enquadradas
08 - Liberação das propostas no SIGProj para edição/adequação e anexar documentação necessária	Dois dias úteis após o recebimento do formulário de recurso
09 - Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos	A partir do dia 13/05/2024
10 - Divulgação das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir do dia 13/05/2024

11 - Período de avaliação das propostas pelos consultores	14/05/23 a 30/06/2023
12 - Período de readequação das propostas	Dois dias úteis após a notificação enviada no e-mail informado no SIGProj
13 - Divulgação da nota final das propostas recomendadas no site da UEMS	A partir de 10/07/2024
14 - Período de recurso contra a nota final (revisão do somatório da nota)	Dois dias úteis após a divulgação
15 - Divulgação do resultado final	Dois dias úteis após o prazo de recurso
16 - Período da Bolsa PIBEX	01/08/2024 a 31/07/2025

5.3 O período de inscrições será de 26 de fevereiro de 2024 a 04 de abril de 2024 até as 22h59min (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL).

5.9 Somente as propostas submetidas pelo SIGProj até o **dia 04 de abril de 2024 às 22h59min (HORÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL)** serão analisadas.

10.3 O Curso de Formação Extensionista terá 40 horas e será ofertado pela plataforma Moodle, **a partir de 26 de fevereiro de 2024 a 03 de abril de 2024.**

Dourados (MS), 25 de março de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 59, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira (presidente), Cláudio Soerger Zaro, Carlos Jaelso Albanese Chaves, Fábio Miguel Gonçalves da Costa, Rosenery Loureiro Lourenço, Silvio Freitas da Silva, Valdir Antonio Balbino.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
 Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 60, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º. 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI N. 3/2024 de 22 de março de 2024, da Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o docente Leandro Antero da Silva, a docente Maria Elisa de Lacerda Faria como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 85, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.140, de 26 de abril de 2023, p. 140. Portaria PROE-UEMS N. 177, de 05 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.263, de 11 de setembro de 2023, p. 36/37.

Art. 2.º Incluir a docente Eveli Freire de Vasconcelos, a docente Josiane Emilia do Nascimento Wolfart, a docente Letícia Aquino Costa, a docente Marcia Naomi Santos Higashijima, na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Vicente Sarubbi Junior – (presidente);
Camilla Fernandes Marques;
Eveli Freire de Vasconcelos;
Fatima Regina Burlamaqui Lime;
Giovana Barbieri Galeano;
Josiane Emilia do Nascimento Wolfart;
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo;
Letícia Aquino Costa;
Marcia Naomi Santos Higashijima.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEPPE solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEPPE, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo

disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 015/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e ANDRÉ LUIZ GOMES.

Processo IMASUL n.: 71.404.035-2020.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 5987/2020, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): André Luiz Gomes. **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 015/2024**

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e ANDRÉ LUIZ GOMES.

Processo IMASUL n.: 71.404.035-2020.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 5987/2020, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): André Luiz Gomes.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 019/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e MAGDA LOPES DUARTE DA SILVA.

Processo IMASUL n.: 61.400.545-2017.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 22790/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Valor: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Magda Lopes Duarte da Silva.

PORTARIA IMASUL-MS N. 1396, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2409/2023**, expedida em 08/12/2023, processo n. 01084/2022, em nome de **JOSÉ ROBERTO TOZZI DE OLIVEIRA**, no município de Porto Murtinho/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2409/2023**, expedida em 08/12/2023, processo n. 01084/2022, em nome de **JOSÉ ROBERTO TOZZI DE OLIVEIRA**, no município de Porto Murtinho/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1397, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 1102/2023**, processo n. 00783/2023, em nome de **VIVIANE JUSSARA ZACARIAS**, no município de Três Lagoas/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente

poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 1102/2023**, processo n. 00783/2023, em nome de **VIVIANE JUSSARA ZACARIAS**, no município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1398, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2098/2023**, processo n. 02239/2023, em nome de **BRACELL SP CELULOSE LTDA**, no município de Água Clara/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, devido ao fato de que a atividade não será mais realizada, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 2098/2023**, processo n. 02239/2023, em nome de **BRACELL SP CELULOSE LTDA**, no município de Água Clara/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 6/2024 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/FUNSAU/ENF/2024, de 05 de março de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados o resultado da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às 8h do dia 26 de março e às 17 horas do dia 27 de março de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer “Não Favorável”, receberão no endereço de *e-mail* cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a Ficha de Avaliação da Entrevista de Verificação, no dia 22 março de 2024, contendo o motivo do parecer.

1.2. Para interpor o recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando a opção “TÍTULOS” e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando, assim, o seu recurso no sistema.

1.3. Após às 17 horas do dia 27 de março de 2024, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

1.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

2. No Anexo I, consta o resultado preliminar da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam negros.

3. No Anexo II, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados indígenas.

4. No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência – PCD, com o respectivo resultado.

5. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

6. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO I AO EDITAL EDITAL n. 6/2024 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
NEGROS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado Preliminar
144915192694	Adriana Paula Andrade Batista	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915181683	Adriely De Oliveira	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915090273	Aline Da Conceicao Rosa	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915025247	Amanda Da Silva Martinez	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915193122	Ana Beatriz Dos Santos Novaes	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915173164	Ana Paula Soares	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915192865	Ana Priscila Rocha Florentino	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915132047	Analice Ribeiro De Queiroz	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915181553	Bruna Da Silva Ribeiro Dos Santos	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915029712	Camila Da Silva Santos	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915179116	Camilla Gabriely Dos Santos Pimenta	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915146370	Celina Da Silva	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915026357	Cícero Viana Da Silva	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915003176	Claudemir Da Silva Ferreira	Enfermeiro	NEGRO	Não Favorável
144915018498	Daniel Aparecido Pacheco Martins Dos Santos	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915192798	Daniele Carvalho De Souza	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915193121	Deborah Evelyn Amorim Guimarães	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915180764	Edna Roselia De Souza Pereira	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915179391	Eduardo Da Guia E Silva	Enfermeiro	NEGRO	Não Favorável
144915173342	Eneas Silva Do Nascimento	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915173141	Everton Dos Santos Moura	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915031314	Genilza Gomes Soares	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915179410	Gislaine Aparecida Colman	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915009066	Gleice Froes De Souza	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915026012	Jackeline Valejo Gonçalves	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915181007	Jessica Cristina Balbueno	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915181719	Jéssica De Oliveira Araújo	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915192752	Jessica Mara Pereira De Souza	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915192901	João Guilherme De Carvalho	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915182052	Juliana Da Silva Teodoro	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915029157	Karina Criziele Meireles	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915049170	Karoline Torres Mafra	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915193163	Kevinn Pereira Ribeiro	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915120296	Kleber Rodrigues Faria	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915192657	Larissa Eufrazio Da Silva	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915179122	Laudelina Da Mata Cardoso	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915192899	Liennay Santana Cavassa	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915025525	Lucilene Maria Da Silva	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915023245	Luiz Fernando De Souza Isnabralde	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915176618	Maria Antonia Dos Santos	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915179217	Mariane Da Silva De Campos	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915115076	Mariomar Alberto Alves Da Silva	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915163720	Mayara Leite Cardoso De Sa	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915000765	Milena Felix Andrade Nascimento	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915167974	Mirian Firmino De Oliveira Arevalos	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915181091	Mirian Kelly Vieira Dos Santos	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915179288	Mylla Kharen Além Dias	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915179142	Nicole Cristina Lopes Da Silva	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915192662	Raquel Silva Pereira	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915172871	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro	NEGRO	Não Favorável
144915031325	Rosemary De Carvalho Ribeiro Bandeira	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915019835	Roseni Pereira Vieira	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915176320	Silvia Regina Pereira Da Silva	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915014132	Suellen Araújo Da Cruz Silva	Enfermeiro	NEGRO	Favorável

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado Preliminar
144915081380	Thamires Panferro De Carvalho	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915192691	Thaylla Mwryha Maciel Bueno	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915029729	Thuany Araujo Lemes	Enfermeiro	NEGRO	Ausente
144915121525	Vivienne Farias Tavares	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915175716	Welinton Reger Vieira	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915192812	Wellygton Oliveira Da Silva Santos	Enfermeiro	NEGRO	Favorável
144915050707	Zilda Alves De Souza	Enfermeiro	NEGRO	Favorável

ANEXO II EDITAL AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS
INDÍGENAS

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado Preliminar
144915193067	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro	ÍNDIO	Favorável
144915181110	Edimeiry De Souza Correa	Enfermeiro	ÍNDIO	Favorável

ANEXO III AO EDITAL EDITAL n. 6/2024 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE
AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado Preliminar
144915124596	Aline Dos Anjos Teixeira	Enfermeiro	PCD	Não Favorável
144915025399	Dayane Souza Flores	Enfermeiro	PCD	Favorável
144915192796	Delaine De Souza Ferreira	Enfermeiro	PCD	Favorável
144915192946	Gabrielle Pereira	Enfermeiro	PCD	Favorável
144915159025	Rebeca Da Silva Teixeira Gomes	Enfermeiro	PCD	Favorável
144915103613	Tiago Dos Santos Vieira	Enfermeiro	PCD	Favorável

EDITAL n. 4/2024 – SAD/SEAD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio dos Decretos "P" n. 193, de 22 de março de 2024 e n. 201, de 20 de março de 2024, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.446, de 22 de março de 2024 e n. 11.447, de 25 de março de 2024, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer a carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, cargo Assistente de Relações de Consumo, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei Estadual n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, no dia e horário estabelecido no Anexo, observando-se o **horário oficial de Mato Grosso do Sul**, munidos do **documento de identificação com foto, caneta esferográfica** azul ou preta, usando **trajes de banho** (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames,

laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.2. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.4. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II - Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, cargo Assistente de Reações de Consumo, na graduação de opção, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 12 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de abril de 2024.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo integrante do quadro da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos direitos Humanos - SEAD.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-4174, para que seja orientado quanto às ações necessárias

à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023 (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, cargo Assistente de Relações de Consumo, na graduação de opção, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos direitos Humanos - SEAD, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoescertidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá comparecer na data, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2024 – SAD/SEAD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 19/04/2024

Horário: 07h30min

Etapa II – Posse:

Local: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos direitos Humanos - SEAD;
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;

Data: 19/04/2024

Horário: 9h

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
779737	Renata Mayumi Mori	Ampla Concorrência	11º
784988	Marcus Vinicius Brites de Mato	Ampla Concorrência	12º

EDITAL n. 75/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/2012

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 11 de dezembro de 2012, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar da Fase IV: Exame de Capacitação Física, da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, em cumprimento à decisão judicial, autos n. 0806069-39.2018.8.12.0110/50000, e devido apresentação de "Requerimento de Adiamento do Exame de Capacidade Física (Candidata Gestante)", no dia 5 de outubro de 2022, tendo resguardado seu direito de adiamento do TAF por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez, conforme legislação de ingresso, Lei n. 3.808/2009, observando-se:

1. O candidato considerado "inapto" na Fase IV: Exame de Capacidade Física poderá solicitar cópia de sua Ficha de Avaliação e requerer o acesso às filmagens das provas, por meio do endereço de e-mail cosip@sad.ms.gov.br, a partir da publicação deste Edital até às 13h30min do dia 27 de março de 2024.

2. O candidato considerado "inapto" poderá, ainda, interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Fase IV: Exame de Capacidade Física, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas):

2.1. Para o candidato que solicitar a cópia de sua Ficha de Avaliação e requerer o acesso às filmagens das provas, o prazo para interposição de recurso começará a contar **a partir do recebimento, em sua caixa de entrada do e-mail pessoal, da resposta com o envio da Ficha de Avaliação e filmagens, que será encaminhada pela Superintendência de Seleção e Ingresso de Pessoas – SSIP/SAD**. O prazo de envio do recurso constará de forma expressa no e-mail expedido pela SSIP, de forma que respeite o prazo das 48 horas.

2.2. Para o candidato que optar em interpor recurso sem solicitar a Ficha de Avaliação e filmagens, o prazo de 48h (quarenta e oito horas) começará a contar a partir da data de publicação deste Edital.

2.3. Durante o prazo fixado no Item 2 deste Edital, será facultado ao candidato instruir seu recurso com os documentos que entender necessários à análise de seu recurso, os quais deverão ser enviados digitalizados, em formato PDF - Portable Document Format, por meio do endereço de e-mail cosip@sad.ms.gov.br. Os documentos encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

2.4. Os e-mails recebidos após os prazos e horários estabelecidos, conforme descreve o item 2 (de acordo com a opção feita pelo candidato – item 2.1 ou 2.2), não serão aceitos.

2.5. Os recursos interpostos deverão conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

2.6. Após a apresentação do recurso, pelo candidato, a Comissão Técnica analisará o teor do documento, juntamente com a revisão das imagens e deliberará pela aptidão ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

3. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

4. No Anexo Único consta o Resultado Preliminar da Fase IV: Exame de Capacidade Física, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 75/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/2012

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

P1 – Pontuação da Corrida de 2.600m (sexo feminino)

P2 – Pontuação do Conjugado (sexo feminino)

P3 – Pontuação do Abdominal – Tipo remador

P4 – Pontuação Total

(APT=apto / INA=inapto / AUS=ausente)

INSCRIÇÃO	NOME	P1	P2	P3	P4	Resultado Preliminar	Cargo
024150030127	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE	10	35	25	70	INAPTO	CFO/PM/2012

EDITAL n. 178/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2013

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar da Fase IV: Exame de Capacitação Física, do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, em cumprimento à decisão judicial, autos n. 1411340-77.2022.8.12.0000, observando-se:

1. O candidato considerado "inapto" na Fase IV: Exame de Capacidade Física poderá solicitar cópia de sua Ficha de Avaliação e requerer o acesso às filmagens das provas, por meio do endereço de e-mail cosip@sad.ms.gov.br, a partir da publicação deste Edital até às 13h30min do dia 27 de março de 2024.

2. O candidato considerado "inapto" poderá, ainda, interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Fase IV: Exame de Capacidade Física, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas):

2.1. Para o candidato que solicitar a cópia de sua Ficha de Avaliação e requerer o acesso às filmagens das provas, o prazo para interposição de recurso começará a contar **a partir do recebimento, em sua caixa de entrada do e-mail pessoal, da resposta com o envio da Ficha de Avaliação e filmagens, que será encaminhada pela Superintendência de Seleção e Ingresso de Pessoas – SSIP/SAD**. O prazo de envio do recurso constará de forma expressa no e-mail expedido pela SSIP, de forma que respeite o prazo das 48 horas.

2.2. Para o candidato que optar em interpor recurso sem solicitar a Ficha de Avaliação e filmagens, o prazo de 48h (quarenta e oito horas) começará a contar a partir da data de publicação deste Edital.

2.3. Durante o prazo fixado no Item 2 deste Edital, será facultado ao candidato instruir seu recurso com os documentos que entender necessários à análise de seu recurso, os quais deverão ser enviados digitalizados, em formato PDF - Portable Document Format, por meio do endereço de e-mail cosip@sad.ms.gov.br. Os documentos encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

2.4. Os e-mails recebidos após os prazos e horários estabelecidos, conforme descreve o item 2 (de acordo com a opção feita pelo candidato – item 2.1 ou 2.2), não serão aceitos.

2.5. Os recursos interpostos deverão conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

2.6. Após a apresentação do recurso, pelo candidato, a Comissão Técnica analisará o teor do documento, juntamente com a revisão das imagens e deliberará pela aptidão ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

3. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

4. No Anexo Único consta o Resultado Preliminar da Fase IV: Exame de Capacidade Física, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar

de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 178/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2013

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

P1 – Pontuação da Corrida de 3.200m (sexo masculino)

P2 – Pontuação da Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (sexo masculino)

P3 – Pontuação do Abdominal – Tipo remador

P4 – Pontuação Total

(APT=apto / INA=inapto / AUS=ausente)

INSCRIÇÃO	NOME	P1	P2	P3	P4	Resultado Preliminar	Cargo
035218058052	RODRIGO SILVA DA CRUZ	45	10	45	100	INAPTO	CFSD/PM/2013

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL INTERNO Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE
SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos itens II e V do Art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), considerando o disposto no item I do art. 14 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, torna público o Edital Interno regulando o ingresso de Segundos Sargentos Bombeiro Militar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2024), na forma deste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 - Da Finalidade**

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno destina-se a selecionar militares ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2024), entre os 2º Sargentos BM da ativa pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) tem por finalidade habilitar os 2º Sargentos Bombeiros Militares para exercerem os cargos de 1º Sargento e Subtenente, nas atividades meio e fim da Corporação, de acordo com a legislação vigente.

1.2 - Da Duração do CAS-BM/2024, carga horária e modalidade do curso

1.2.1 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos terá a duração de 12 semanas, a ser realizado no período de 6 de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024, com carga horária total de 370 (trezentos e setenta) horas, na modalidade ensino à distância (EAD) e provas presenciais.

1.3 - Das Vagas

1.3.1 - Serão ofertadas 96 (noventa e seis) vagas para este processo seletivo.

1.4 - Dos Candidatos

1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os 2º Sargentos da ativa, pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, observando rigorosamente a ordem de antiguidade dos candidatos.

1.5 - Do Local da Realização do Curso

1.5.1 - As atividades na modalidade ensino à distância, por sua natureza, não tem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. A Unidade Bombeiro Militar (UBM), onde o aluno está lotado ficará à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes ao CAS.

1.5.2 - As atividades na modalidade presencial serão realizadas no seguinte endereço:

Academia de Bombeiros Militar (ABM)
Av. Gunter Hans, 2300, Guanandi
CEP: 79086-382
Campo Grande/MS

1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.6.1 - O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.

1.6.2 - Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, desde que sem ônus para o Estado.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os requisitos básicos exigidos para ingresso dos candidatos no CAS-BM/2024 são:

- 2.1.1 - Ser voluntário para frequentar o curso;
- 2.1.2 - Constar seu nome na relação de candidatos conforme o Anexo "A";
- 2.1.3 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- 2.1.4 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;
- 2.1.5 - Atender a todos os critérios abaixo:
 - a) Completar o interstício para próxima promoção em 2024;
 - b) Não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
 - c) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
 - d) Ter sido julgado APTO em inspeção de saúde para fins de curso;
 - e) Ter média igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero zero) no Teste de Aptidão Física – TAF, de acordo com a DGTAf/NATAf, em TAF aplicado por comissão constituída para este fim, antes da homologação da matrícula.
- 2.2 - O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade dos 2º Sargentos pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul que, em tese, possuem os requisitos para a inscrição.
 - 2.2.1 - A relação de antiguidade supracitada foi atualizada através da Diretoria de Pessoal e devidamente publicada, conforme relação de antiguidade informada pela Diretoria de Pessoal.
 - 2.2.2 - O simples fato dos nomes dos candidatos constarem na relação anexa a este Edital não lhes garante o direito de ingressar no CAS-BM/2024, e só serão regularmente matriculados os candidatos aptos em todas as fases desse certame.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:
 - 3.1.1 – 1ª Fase: Pronunciamento de Manifestação de Interesse;
 - 3.1.2 – 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), da Policlínica/PMMS;
 - 3.1.3 - 3ª Fase: Teste de Aptidão Física.

4 - DA 1ª FASE- DO PRONUNCIAMENTO

- 4.1 - Os Sargentos constantes do Anexo "A", deverão, obrigatoriamente, se pronunciarem informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2024).
- 4.2 - O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "B" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada, via Suporte Técnico do CBMMS através do link: <https://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/suporte/solicitacao/solicitacao-criar/208/381>, até o término do expediente do dia 10 de abril de 2024 (quarta-feira).
- 4.3 - O comandante imediato do candidato deverá ratificar as inscrições, definindo, mediante análise das fichas recebidas, os militares que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 2.1, naquilo que lhe couber. Deverá indeferir de plano a inscrição do candidato que apresentar qualquer irregularidade no preenchimento.
- 4.4 - Será eliminado nesta fase o candidato que:
 - 4.4.1 - Não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital;
 - 4.4.2 - Não cumpra os requisitos previstos no item "2.1" deste edital;
 - 4.4.3 - Manifestar que não tem interesse em frequentar o CAS-BM/2024.

5 - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE/JISO

- 5.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Sargento BM a ser convocado para a realização do curso, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o CAS-BM/2024.
- 5.2 - A inspeção de saúde será realizada nos dias 17 e 24 de abril de 2024, na Policlínica da PMMS, em Campo Grande - MS, cabendo à DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação

dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.

5.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

5.3 - Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Sargentos cujos nomes constam no Anexo "A" deste Edital, que manifestarem interesse em frequentar o CAS-BM/2024 e atendem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital Interno.

5.4 - Na avaliação médica dos militares convocados, deverão ser consideradas as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas pertinentes ao curso, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades.

5.5 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

a) hemograma completo;

b) glicemia em jejum;

c) V.D.R.L;

d) colesterol total e frações;

e) triglicérides;

f) ureia, creatinina;

g) eletrocardiograma com laudo;

h) Raio-X do tórax, PA e Perfil;

i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

5.6 - Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

5.7 - O exame solicitado na alínea "h" deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.

5.8 - Será eliminado nesta fase o candidato que:

5.8.1 - For considerado "INAPTO" pela JISO;

6 - DA 3ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

6.1 – Será considerado o TAF I, conforme Nota de instrução 001/2024, aplicado por Comissão específica para este fim ou por Comissão Técnica habilitada para o processo seletivo, se for o caso, designada pelo Comandante-Geral, e terá como base as tabelas da NATAF (grupo administrativo e operacional), em vigor no CBMMS. O Teste de Avaliação Física aplicado por Comissão Técnica habilitada para o processo seletivo, em caso de necessidade, será realizado em data e local a serem definidos após a publicação do resultado da 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE/JISO. O TAF é de caráter eliminatório.

6.2 – Os exercícios do TAF serão aplicados com base nos anexos "C" (Masculino) e "D" (Feminino) do presente Edital, que estão em conformidade com a NATAF, em vigor no CBMMS;

6.3 – Em cada prova do TAF os candidatos terão somente 01 (uma) tentativa para cada modalidade. Caso não consiga êxito, estará eliminado do processo seletivo;

6.4 – Será aprovado o candidato que, conforme a NATAF, obtiver a média igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero zero).

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado de maneira clara e objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

7.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, junto a DEIPE/CBMMS, podendo ser protocolado em qualquer UBM e encaminhado via e-DOCMS.

7.3 - Recursos interpostos durante o Processo Seletivo para o CAS-BM/2024 deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, a quem caberá a análise e decisão do recurso interposto.

7.4 - A análise e decisão dos recursos contra o Processo Seletivo do CAS-BM/2024 é de competência em primeira instância do Diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante-Geral do CBMMS, sendo esta definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim-Geral da Corporação.

7.5 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.

8 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2024)

8.1 - Estará "APTO" a frequentar o CAS-BM/2024 o candidato que:

- a) Tiver seu pronunciamento de manifestação de interesse DEFERIDO;
- b) For considerado "APTO" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) For considerado "APTO" no Teste de Aptidão Física; e
- d) Atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2024).

8.2 - Será homologada a participação no CAS-BM/2024, somente dos candidatos que forem considerados aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "8.1", observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.3" deste Edital.

9 - DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2024)

9.1 - Os candidatos selecionados constituirão uma única turma.

9.2 - Da Matrícula

9.2.1 - O Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir documentação e efetuar matrícula dos candidatos.

9.2.2 - Somente terá a matrícula homologada no CAS-BM/2024 os candidatos que tiverem atendidos todos os requisitos conforme critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.3 - Os candidatos selecionados deverão apresentar, quando convocados para a matrícula, os seguintes documentos, perante a comissão responsável:

- a) Original e cópia de comprovante de residência;
- b) Quatro fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 8ºA;
- c) Certidão expedida por seu Comandante que comprove:
 - I- Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
 - II- Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
 - III- Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP).
- d) Certidão de quitação eleitoral ou certidão de que está apto a votar;
- e) Ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato;

9.2.4 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará eliminação do candidato neste processo seletivo e perda do direito à matrícula no CAS-BM/2024.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar militares para o preenchimento das vagas previstas no item 1.3.1, devendo serem matriculados somente os 2º Sargentos que estiverem APTOS para o curso e estejam, também, estritamente dentro do número de vagas ofertadas através deste edital, e constem no Anexo "A".

10.2 - Os candidatos APTOS no certame, deverão se apresentar no dia 6 de maio de 2024 na ABM, sito a Av. Gunter Hans, 2300, Guanandi, CEP: 79086-382, Campo Grande - MS, às 07h30min munidos dos documentos relacionados no item "9.2.3", para matrícula, prontos para as instruções iniciais do CAS-BM/2024.

10.3 - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em DOEMS, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

10.4 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

10.5 - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.

10.6 - O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.

10.7 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no DOEMS, juntamente com outros

atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em DOEMS.

- 10.8 - Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes no Anexo "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "7.1" deste Edital Interno.
- 10.9 - Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.
- 10.10 - Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao presente Edital Interno.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Respondendo pelo comando Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL INTERNO Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS

RELAÇÃO DOS 2º SARGENTOS QPBM CONVOCADOS PARA PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2024).

Nº. Ord	Qualificação	Nome	Matrícula
1	COV	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
2	COV	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021
3	Combatente	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021
4	Combatente	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021
5	Combatente	HELIOMAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021
6	COV	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	99.401-021
7	Combatente	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021
8	Combatente	RENATO DE LIMA GOMES SARMENTO	122.053-021
9	Combatente	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021
10	COV	EMANUEL FARIAS CAMARGO	98.839-021
11	COV	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022
12	Combatente	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022
13	Combatente	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021
14	COV	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022
15	Combatente	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021
16	Combatente	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021
17	Combatente	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
18	Combatente	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021
19	COV	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021
20	Combatente	GIANE GELLER DOS SANTOS	124.324-021
21	Combatente	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021
22	Combatente	MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL	11.169-021
23	Combatente	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA	99.884-021
24	Combatente	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
25	COV	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021
26	COV	EDENILSON LONGHINI PEREIRA	118.697-021
27	Combatente	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021
28	Combatente	KLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021

29	Combatente	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021
30	COV	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAI	130.187-021
31	Combatente	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021
32	Combatente	CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	20.317-022
33	Combatente	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021
34	Combatente	HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021
35	Combatente	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021
36	Combatente	HÉLIO AQUINO BATISTA	111.901-021
37	Combatente	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	121.119-021
38	COV	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021
39	COV	HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO	13.829-021
40	Combatente	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	39.841-021
41	Combatente	MARCOS ROBERTO DA SILVA	116.776-021
42	Combatente	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021
43	COV	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021
44	Combatente	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022
45	Combatente	RUDY SILVA CORTEZ	59.619-021
46	COV	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS Ag.	90.939-021
47	COV	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	117.650-022
48	COV	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021
49	Combatente	EDSON AMARANTE DIAS	14.870-021
50	Combatente	GEVINIS NAFFTALI CHIARI SOARES	125.082-021
51	Combatente	VANILTON APARECIDO DE SOUZA	100.372-021
52	Combatente	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021
53	Combatente	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	128.797-021
54	Combatente	VAGNER SOARES DE SOUSA	120.055-021
55	COV	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021
56	Combatente	LUIS DANIEL RODRIGUES DE MORAIS	93.488-021
57	Combatente	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	4.955-021
58	COV	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	4.047-021
59	Combatente	MARCOS FERREIRA GOMES	110.752-022
60	Combatente	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021
61	Combatente	ANDRÉ SILVA DE BARROS	5.274-021
62	Combatente	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	101.000-021
63	COV	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021
64	Combatente	BETHÂNIA ROCHA ARAÚJO DO NASCIMENTO	90.208-021
65	Combatente	ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS	119.324-021
66	COV	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021
67	COV	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	89.181-022
68	Combatente	ELIDA XAVIER SOBREIRA	125.298-021
69	Combatente	JOSEFRED MACAGNAN ROCHA	88.539-021
70	COV	JOSE LEON	104.736-021
71	Combatente	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021
72	Combatente	MARCOS BRUNO MACHADO	37.847-021
73	COV	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021

74	Combatente	KALYNA CHAVES FERREIRA DE ALMEIDA	112.895-021
75	Combatente	OLGA PERES	126.864-021
76	Combatente	CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH	105.769-021
77	Combatente	VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO	110.803-021
78	Combatente	ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	73.314-022
79	Combatente	HUDSON APARECIDO LEANDRO	127.677-021
80	Combatente	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022
81	Combatente	DÉBORA NAVARRO DELAMO	88.668-022
82	Combatente	SANDRA SENA DE SOUZA	116.946-022
83	Combatente	PRISCILA DE ÁVILA CARDOSO	118.287-021
84	COV	FÁBIO HORTA DAS NEVES	114.380-021
85	Combatente	JOÃO RICARDO GONÇALVES PAES	105.860-023
86	COV	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	68.922-021
87	Combatente	PETERSON FERREIRA DINIZ	102.072-021
88	Combatente	FRANCISCO ROBERTO GIMENES GUTIERRES DURAN	119.454-021
89	Combatente	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021
90	Combatente	JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	112.054-021
91	Combatente	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021
92	COV	RONALDO ANTONIO TROMBETTA	83.203-021
93	Combatente	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021
94	Combatente	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021
95	Combatente	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021
96	Combatente	GERALDO BENITES MOURA	104.885-021

ANEXO "B" - EDITAL INTERNO Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS

PRONUNCIAMENTO DE SEGUNDO SARGENTO COM VISTA AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2024)

1) Eu, (nome completo) _____, - 2º SGT BM, Matr. _____, Nome de Guerra: _____, Qualificação _____ (COMB/COV/MÚSICO) Lotado no _____ /CBMMS na Cidade de _____ CPF: _____ RG: _____ Org. Exp. _____ Data de Nasc. ____/____/____ CNH/Cat.: _____ Registro/Nº _____ Validade: ____/____/____ telefones de contato: _____, e-mail: _____ (preferencialmente funcional): _____ End. Residencial: _____ Cidade: _____

Venho pelo presente documento pronunciar que _____ (TENHO / NÃO TENHO) interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2024), oferecido por meio do EDITAL INTERNO Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS. Ocupo a _____ posição entre os militares relacionados no Anexo "A" do presente Edital Interno. Declaro que não tenho impedimento de ordem legal para frequentar o curso e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como das consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

_____ - MS, ____ de março de 2024.

(Assinatura do Candidato)

2) Senhor Diretor da DEIPE, declaro estar ciente do teor do EDITAL N. 1/2024/DEIPE/CAS-BM /CBMMS. Autorizo a participação do BM acima citado, no processo seletivo para o CAS-BM/2024, informo-vos que o referido militar está no comportamento _____, não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP), não está submetido a Conselho de Disciplina, realizou o TAF I, conforme Nota de Serviço 001/2024 e certifico que ficou com a média _____.

_____ - MS, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do CMT/OBM)

ANEXO "C" - EDITAL INTERNO Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMM5

TABELAS TAF – MASCULINO

TABELA I - AVALIAÇÃO FÍSICA MASCULINO

CORRIDA 2400 Metros	ABDOMINAL CURL-UP	FLEXÃO 4 APOIOS	BARRA DINÂMICA	BARRA ISOMÉTRICA	NATAÇÃO 100 Metros	FAIXAS ETÁRIAS											
						18 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 49	50 a 53	54 +				
9'00"	60	46	13	60"	1'30"	10											
9'01" a 9'40"	56-59	42 a 45	12	56" a 59"	1'31" a 1'40"	9	10										
9'41" a 10'20"	52-55	38 a 41	11	52" a 55"	1'41" a 1'50"	8	9	10									
10'21" a 11'00"	48-51	34 a 37	10	48" a 51'	1'51" a 2'00"	7	8	9	10								
11'01" a 11'40"	44-47	30 a 33	9	44" a 47"	2'01" a 2'10"	6	7	8	9	10							
11'41" a 12'20"	40-43	26 a 29	8	40" a 43"	2'11" a 2'20"	5	6	7	8	9	10						
12'21" a 13'00"	36-39	22 a 25	7	36" a 39"	2'21" a 2'30"	4	5	6	7	8	9	10					
13'01" a 13'40"	32-35	18 a 21	6	32" a 35"	2'31" a 2'40"	3	4	5	6	7	8	9					
13'41" a 14'20"	28-31	14 a 17	5	28" a 31"	2'41" a 2'50"	2	3	4	5	6	7	8					
14'21" a 15'00"	24-27	10 a 13	4	24" a 27"	2'51" a 3'00"	1	2	3	4	5	6	7					
15'01" a 15'40"	20-23	8 a 9	3	20" a 23"	3'01" a 3'10"		1	2	3	4	5	6					
15'41" a 16'20"	16-19	6 a 7	2	16" a 19"	3'11" a 3'20"			1	2	3	4	5					
16'21" a 17'00"	12-15	4 a 5	1	15"	3'21" a 3'30"				1	2	3	4					
17'01" a 17'40"	8-11	3	-	14"	3'31" a 3'40"					1	2	3					
17'41" a 18'20"	6-7	2	-	13"	3'41" a 3'50"						1	2					
18'21" a 19'00"	4-5	1	-	12"	3'51 a 4'00"							1					

M
A
R
C
H
A

3
0
0
0

M
E
T
R
O
S

* A flexão de braço na barra fixa será opcional entre dinâmica ou estática, devendo o militar escolher na hora da execução. * Os militares que possuírem 40 anos ou mais poderão optar por um exercício de Teste de força muscular localizada para membros superiores, podendo escolher entre a flexão de braço frente ao solo ou flexão de braço na barra fixa (dinâmica ou isométrica).* Os militares que possuírem 54 anos ou mais realizarão a marcha de 3000 metros conforme tabelas do anexo "C".

ANEXO "D" - EDITAL INTERNO Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS

TABELAS TAF – FEMININO

TABELA II - AVALIAÇÃO FÍSICA FEMININA

CORRIDA 2400 Metros	ABDOMINAL CURL-UP	FLEXÃO 6 APOIOS	BARRA DINÂMICA	BARRA ISOMÉTRICA	NATAÇÃO 100 Metros	FAIXAS ETÁRIAS											
						18 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 49	50 a 53	54 +				
11'30"	52	42	7	45"	1'50"	10											
11'31" a 12'20"	48-51	38 a 41	6	41" a 44"	1'51" a 2'00"	9	10										
12'21" a 13'10"	44-47	34 a 37	5	37" a 40"	2'01" a 2'10"	8	9	10									
13'11" a 14'00"	40-43	30 a 33	4	33" a 36"	2'11" a 2'20"	7	8	9	10								
14'01" a 14'50"	36-39	26 a 29	3	29" a 32"	2'21" a 2'30"	6	7	8	9	10							
14'51" a 15'40"	32-35	22 a 25	2	25" a 28"	2'31" a 2'40"	5	6	7	8	9	10						
15'41" a 16'30"	28-31	18 a 21	1	21" a 24"	2'41" a 2'50"	4	5	6	7	8	9	10					
16'31" a 17'20"	24-27	14 a 17		17" a 20"	2'51" a 3'00"	3	4	5	6	7	8	9					
17'21" a 18'10"	20-23	10 a 13		14" a 16"	3'01" a 3'10"	2	3	4	5	6	7	8					
18'11" a 19'00"	16-19	8 a 9		13"	3'11" a 3'20"	1	2	3	4	5	6	7					
19'01" a 19'50"	12-15	6 a 7		12"	3'21" a 3'30"		1	2	3	4	5	6					
19'51" a 20'40"	8-11	5		11"	3'31" a 3'40"			1	2	3	4	5					
20'41" a 21'30"	6-7	4		10"	3'41" a 3'50"				1	2	3	4					
21'31" a 22'20"	4-5	3		9"	3'51" a 4'00"					1	2	3					
22'21" a 23'10"	3	2		8"	4'01" a 4'10"						1	2					
23'10" a 24'00"	2	1		7"	4'11" a 4'20"								1				

* A flexão de braço na barra fixa será opcional entre dinâmica ou estática, devendo a militar escolher na hora da execução. * As militares que possuírem 40 anos ou mais poderão optar por um exercício de Teste de força muscular localizada para membros superiores, podendo escolher entre a flexão de braço frente ao solo ou flexão de braço na barra fixa (dinâmica ou isométrica). * As militares que possuírem 54 anos ou mais realizarão a marcha de 3000 metros conforme tabelas do anexo "C".

ANEXO "E" - EDITAL INTERNO Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS DAS TABELAS I E II

1 - Teste de resistência aeróbica - Corrida de 2400 metros

a) tarefa: correr a distância de 2400 metros no menor tempo possível;

b) condição:

- uniforme para realização do exercício: 4ºA; 4ºA1; 4ºC
- em pista ou circuito de piso regular e plano; e
- admite-se a execução de trechos em caminhada;

c) atributos físicos exigidos: resistência muscular localizada e resistência aeróbica;

d) principais grupos musculares ativados: flexores/extensores da coxa, flexores/extensores da perna, extensores do pé e músculos respiratórios;

e) protocolo de execução do exercício: deverá percorrer em área demarcada, no menor tempo possível, a distância de 2400 metros, sendo admitidas eventuais caminhadas, não podendo sair da pista, o que caracteriza desistência. O início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou sob o comando do avaliador e se estenderá até que o militar complete a distância determinada, sendo o mesmo informado sobre o tempo total de execução da prova.

2 - Teste de força e resistência abdominal supra (*curl up*)

a) tarefa: executar sucessivas flexões abdominais;

b) condição:

- uniforme para realização do exercício: 4ºA; 4ºA1; 4ºC

c) atributos físicos exigidos: coordenação, força muscular localizada, flexibilidade e resistência;

d) principais grupos musculares ativados: flexores do tronco (abdominais) – reto abdominal, oblíquo externo e interno e ilíaco;

e) protocolo de execução do exercício: posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, em aproximadamente 60º graus, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda, o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés. Os dedos das mãos deverão permanecer em contato com os ombros durante toda a execução; não há limite de tempo para a execução, desde que seja ininterrupto. Por meio de contração da musculatura abdominal, o militar realizará sucessivas flexões abdominais, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos no terço medial das coxas. Em seguida, o militar retorna à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado sob o comando do avaliador. Não é permitido o repouso entre os movimentos.

Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

3 - Teste de força muscular localizada

3.A - flexão de braço frente ao solo 4 apoios (masculino)

a) tarefa: executar sucessivas flexões de braços, com apoio de frente sobre o solo;

b) condição:

- uniforme para realização do exercício: 4ºA; 4ºA1; 4ºC
- posição inicial, com 4 (quatro) apoios de frente ao solo e braços estendidos;
- o ritmo das flexões, sem paradas, é opção do militar e não há limite de tempo.

c) atributos físicos exigidos: força e resistência muscular localizada;

d) principais grupos musculares ativados: extensores e flexores do braço e grande peitoral.

e) protocolo de execução do exercício: o militar posicionará sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, de forma que, no ápice da flexão a articulação do ombro forme uma angulação aproximada de 45º (quarenta e cinco graus) mantendo os cotovelos afastados do tronco, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz do comando do avaliador, o militar deverá flexionar os cotovelos até que a articulação atinja um ângulo de aproximadamente 90º (noventa graus) com relação ao braço e antebraço, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, ato contínuo estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição.

Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

3.B - flexão de braço frente ao solo 6 apoios (feminino)

- a) tarefa: executar sucessivas flexões de braço;
- b) condição:
- uniforme para realização do exercício: 4ºA; 4ºA1; 4ºC
 - posição inicial com 6 (seis) apoios de frente sobre o solo com as mãos e os joelhos, cotovelos estendidos e joelhos unidos, sem o contato do corpo com o solo, exceto das mãos, dos pés e dos joelhos;
 - o ritmo das flexões, sem paradas, é opção da militar e não há limite de tempo.
- c) atributos físicos exigidos: força e resistência muscular localizada;
- d) principais grupos musculares ativados: extensores do braço e flexores do braço e grande peitoral.
- e) protocolo de execução do exercício: com o apoio das mãos, pés e dos joelhos, a militar se posicionará sobre o solo em decúbito ventral, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, de forma que, no ápice da flexão a articulação do ombro forme uma angulação aproximada de 45º (quarenta e cinco graus) mantendo os cotovelos afastados do tronco. À voz do comando do avaliador, a militar deverá flexionar os cotovelos até que a articulação atinja um ângulo de aproximadamente 90º (noventa graus) com relação ao braço e antebraço, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés, joelhos e as palmas das mãos, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, ato contínuo estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição.

Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4 - Teste de força muscular localizada - Barra Fixa

4.A- flexão de braço na barra fixa dinâmica

- a) tarefa: executar sucessivas flexões de braços na barra fixa até o limite da resistência
- b) condição:
- uniforme para realização do exercício: 4ºA; 4ºA1; 4ºC
 - posição inicial com braços estendidos, com pegada na barra em pronação;
 - o militar deverá realizar sucessivas flexões de braços
 - o ritmo das flexões é opção do militar e não há limite de tempo.
- c) atributos físicos exigidos: força e resistência muscular localizada;
- d) principais grupos musculares ativados: flexores do braço, do antebraço e dos dedos; deltóides e inferiores e superiores das costas.
- e) protocolo de execução do exercício: o militar deverá empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos. Partindo da posição inicial, o militar realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem que haja movimento de pescoço para esse fim (extensão cervical) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; não será permitido, durante a realização do exercício nenhum tipo de impulso, nem balanceio das pernas para auxiliar o movimento; nem tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra; Não será computada a última repetição do exercício caso o militar solte as mãos do aparelho antes de estar com os braços estendidos.

Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4.B - Flexão de braço na barra fixa isométrica

- a) tarefa: executar isometria de braços na barra fixa até o limite da resistência;
- b) condição:
- uniforme para realização do exercício: 4ºA; 4ºA1; 4ºC
- c) atributos físicos exigidos: força e resistência muscular localizada;
- d) principais grupos musculares ativados: estabilizadores da coluna, estabilizadores de abdômen, flexores do braço, do antebraço e dos dedos e deltóides.
- e) protocolo de execução do exercício: Para a posição inicial, o militar deverá empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, estando os cotovelos flexionados, e o queixo acima da parte superior da barra, com os pés em contato em ponto de apoio ou auxílio de terceiros. No ato de sustentação na barra (posição inicial),

o militar não poderá deixar a barra fixa abaixo da linha média do tórax, nem gerar sustentação com o tórax encostado na barra. Ao comando do avaliador, o ponto de apoio será retirado e iniciada a cronometragem do tempo de permanência do militar em isometria na posição. O militar deverá sustentar o peso do próprio corpo mantendo o queixo acima do nível da barra sem tocá-la e o tronco completamente na posição vertical durante o tempo máximo que conseguir, sendo opcional a flexão de joelhos. O teste terminará quando o militar ceder à sustentação, deixando o queixo encostar ou ficar abaixo da parte superior da barra.

5 - Capacidade natatória - Natação de 100 metros estilo livre

a) tarefa: nadar a distância de 100 metros no menor tempo possível em piscina ou em ambiente aquático natural onde seja possível ser realizado em segurança.

b) condição:

- uniforme para realização do exercício: 4º B; 4º B1

c) atributos físicos exigidos: força e resistência muscular geral, resistência cardiorrespiratória.

d) principais grupos musculares ativados: extensores e flexores dos braços, trapézio, músculos das coxas, e músculos ântero posteriores do tronco;

protocolo de execução do exercício: O militar poderá iniciar o exercício partindo da borda inferior ou superior da piscina (dentro ou fora) ou do bloco de partida. Partindo da posição inicial, o militar deverá nadar, no estilo livre, a distância de 100 metros, no menor tempo possível, devendo fazer as conversões executando a virada olímpica ou tocando a mão na borda da piscina (podendo ser adaptado pelo avaliador em caso de ambiente natural). No estilo livre, o militar poderá nadar um dos quatro estilos ou aplicar qualquer técnica, desde que percorra toda a distância determinada. Durante a realização da prova, no momento da realização da virada, o militar poderá se valer do toque de mãos na borda para uma breve sustentação do corpo e equalização respiratória sem que haja contato com os pés no fundo da piscina. O teste será invalidado no caso de parada durante o percurso para apoiar na raia ou tocar o pé no chão ou ainda se o militar usar a raia para ajudar no seu deslocamento. Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o militar na execução do nado.

ANEXO "E" - EDITAL INTERNO Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS

TABELA III - MARCHA 3000m MASCULINA

FAIXA ETÁRIA/ NOTA	54-57	58-61	62-65
10	até 29'20"	até 30'40"	até 32'00"
09	29'21" - 30'00"	30'41" - 31'20"	32'01" - 32'40"
08	30'01" - 30'40"	31'21" - 32'00"	32'41" - 33'20"
07	30'41" - 31'20"	32'01" - 32'40"	33'21" - 34'00"
06	31'21" - 32'00"	32'41" - 33'20"	34'01" - 34'40"
05	32'01" - 32'40"	33'21" - 34'00"	34'41" - 35'20'
04	32'41" - 33'20"	34'01" - 34'40"	35'21" - 36'00"
03	33'21" - 34'00"	34'41" - 35'20"	36'01" - 36'40"
02	34'01" - 34'40"	35'21" - 36'00"	36'41"- 37'20"
01	34'41" - 35'20"	36'01" - 36'40"	37'21" - 38'00"

TABELA IV - MARCHA 3000m FEMININA

FAIXA ETÁRIA/ NOTA	54-57	58-61	62-65
10	até 30'40"	31'21" - 32'00"	32'41" - 33'20"
09	30'41" - 31'20"	32'01" - 32'40"	33'21" - 34'00"
08	31'21" - 32'00"	32'41" - 33'20"	34'01" - 34'40"
07	32'01" - 32'40"	33'21" - 34'00"	34'41" - 35'20"
06	32'41" - 33'20"	34'01" - 34'40"	35'21" - 36'00"
05	33'21" - 34'00"	34'41" - 35'20"	36'01" - 36'40"
04	34'01" - 34'40"	35'21" - 36'00"	36'41" - 37'20"
03	34'41" - 35'20"	36'01" - 36'40"	37'21" - 38'00"
02	35'21" - 36'00"	36'41" - 37'20"	38'01" - 38'40"
01	36'01" - 36'40"	37'21" - 38'00"	38'41" - 39'20"

ANEXO "F" - EDITAL INTERNO Nº 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO DAS TABELAS III E IV

1 - Marcha 3000 metros

- a) tarefa: caminhar 3000 m;
- b) condição:
 - uniforme para realização do exercício: 4ºA; 4ºA1; 4ºC
 - em pista ou circuito de piso regular e plano;
 - admitem-se eventuais paradas ou a execução de trechos em corrida;
 - este exercício será executado por militares que já tenham completado no mínimo 54 anos;
- c) atributos físicos exigidos: resistência muscular localizada, resistência aeróbica;
- d) principais grupos musculares ativados: flexores e extensores da coxa, flexores e extensores da perna, extensores do pé e músculos respiratórios;

protocolo de execução do exercício: teste realizado aos militares com idade a partir de 54 anos, em pista ou circuito de piso regular e plano, devendo percorrer a distância de 3000 metros, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em corrida. O início da marcha se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou sob o comando do avaliador e se estenderá até que o militar complete a distância determinada, sendo o mesmo informado sobre o tempo total de execução da prova.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital nº 21/2024-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 12/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 26 de fevereiro de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 12/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

Área de Conhecimento: Teatro

Nome	Nota final	Classificação
Diogo Ramon da Silva Costa	12,17	1º
Veronica Daniela Navarro	12,14	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 12/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 26 de fevereiro de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 13/2024-RTR/UEMS, de 18 de março de 2024, D.O. nº. 11.443, de 19 de março de 2024, página 164.

Onde constou:

Área de Conhecimento: Língua Inglesa (Unidade de Cassilândia)

Nome	Nota final	Classificação
Camila Rodrigues de Amorim	11,36	1º

Área de Conhecimento: Língua Inglesa (Unidade de Jardim)

Nome	Nota final	Classificação
Gustavo Ribeiro Lourenço	14,80	1º
Évelyn Coelho Paini Webber	13,68	2º

Passa a constar:

Área de Conhecimento: Letras: Língua Inglesa (Unidade de Cassilândia)

Nome	Nota final	Classificação
Camila Rodrigues de Amorim	11,36	1º

Área de Conhecimento: Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa (Unidade de Jardim)

Nome	Nota final	Classificação
Gustavo Ribeiro Lourenço	14,80	1º

Evelyn Coelho Paini Webber	13,68	2º
----------------------------	-------	----

Em 25 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 142/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 142/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **27/03/2024**

Seleção: Edital nº 64/2023-PRODHS/PROE, 05/10/2023, D.O. nº 11.289 – 06/10/2023, pág. 109; Homologação: Edital nº 74/2023-RTR, 30/11/2023, D.O. nº 11.336 – 01/12/2023. pág. 83.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROSILEIDE VILALBA ROHOD- Substituição: Luísa Melville Paiva - Motivo: Licença Saúde – 01/04/2024 a 21/04/2024	Zootecnia II	Zootecnia/ Aquidauana	04 H
ROSANA MOREIRA DA SILVA DE ARRUDA- Substituição: Luísa Melville Paiva - Motivo: Licença Saúde – 01/04/2024 a 21/04/2024	Zootecnia I	Zootecnia/ Aquidauana	04 H

EDITAL Nº 141/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 141/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **27/03/2024**

- Edital de Seleção nº 04/2024-PRODHS/PROE – 08/02/2024 – D.O.E. nº 11.414 – 14/02/2024 – pág. 103			
- Edital do Resultado Final nº 11/2024-RTR – 06/03/2024 – D.O.E. nº 11436 – 08/03/2024 – pág. 217			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
PAULO EDUARDO SILVA GALVÃO – 01/04/2024 a 19/12/2024 - Atend. Educ. Especializado	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Agronomia – Aquidauana	40h

- Edital de Seleção nº 10/2024-PRODHS/PROE – 23/02/2024 – D.O.E. nº 11.424 – 26/02/2024 página 54			
- Edital do Resultado Final nº 16/2024-RTR – 20/03/2024 D.O.E. nº 11.445 – 21/03/2024 – pág. 172.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA PAULA SENA DE PAIVA PREMIANI - 01/04/2024 a 19/12/2024 Atendimento Educacional Especializado	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Sistemas de Informação – Nova Andradina	40h

EDITAL Nº 19/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, e de acordo com a Instrução Normativa PROAFE/UEMS N. 01, de 05 de fevereiro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADES
Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento	-Graduação em qualquer área do conhecimento; e -Pós-graduação em Educação Especial; ou Educação Inclusiva ou área afim.	Coxim
Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual	-Graduação em qualquer área do conhecimento; e -Pós-graduação em Educação Especial; ou Educação Inclusiva ou área afim.	Dourados

1.2. A inscrição a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A classificação será geral de modo a atender ao aluno que necessite do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em conformidade com a tabela a seguir:

Caracterização SIMPLIFICADA das PCD para fins de inscrição no presente edital	
Deficiência	Caracterização do aluno
Visual	Cegueira, baixa visão.
Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD)	Os alunos com transtornos globais de desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo, alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo, entre outros.

1.4. A atribuição de aulas temporárias para prestação Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na Seleção

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Docente, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.5.2 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.5.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.5.4 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.5.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.5.5.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão

2.5.6 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail curso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.5.7 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6 DO CANDIDATO NEGRO

2.6.1 Os candidatos negros participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;

c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.6.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.6.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.6.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.6.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.6.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.6.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de heteroidentificação realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de heteroidentificação de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de heteroidentificação.

2.6.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de heteroidentificação nos dias e horários indicados no cronograma.

2.6.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de heteroidentificação, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.7 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.7.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.7.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
- Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.4.1 Os títulos de pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 6.2.1 do presente edital.

3.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3.9. O candidato poderá se inscrever em até duas especialidades de deficiência, no entanto deverá comprovar, quando necessário para a contratação, ter a formação e/ou experiência com a deficiência informada.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

4.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

a) homologação das inscrições;

b) análise dos títulos

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

6.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos homologados.

7.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

7.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.3. Na análise de títulos, a Comissão organizadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
----------------------------	---

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições, exceto aos itens 2.1 e 2.2 da referida tabela.

7.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na análise documental dos títulos.

8.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- Titulação acadêmica;
- Tempo de serviço/atuuação no Atendimento Educacional Especializado;
- Tempo de magistério superior;
- Maior idade.

8.3. O recurso da análise documental obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

8.4. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

8.5. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

9.2. Do resultado da homologação das inscrições (item 6.1), do Resultado da Análise de títulos (item 7.5) e do Resultado Final (item 8.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

9.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no

espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

9.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

9.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

9.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

10. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

10.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa;
- i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

11. DO EXAME MÉDICO

11.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

12. DO REGIME DE TRABALHO

- a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais.

12.1. O(A) professor(a) contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12.2. Em consonância com as normativas vigentes, as atribuições do profissional do Atendimento Educacional Especializado são:

- a) Estruturar, executar, produzir e organizar serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, a fim de atender as demandas dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
- b) Orientar professores a respeito das especificidades de cada aluno(a) e das adaptações pedagógicas necessárias;
- c) Caso necessário, ensinar a usar a tecnologia assistiva, ampliando as habilidades funcionais dos(as) alunos(as) com objetivo de promover a autonomia;
- d) Estabelecer articulação e orientação com a equipe docente quanto às práticas didático-metodológicas mais adequadas às necessidades do(a) discente, disponibilizando serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, possibilitando a participação efetiva do aluno em todas as atividades do curso

12.3. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada

no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas(valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Os professores especializados em Educação Especial, contratados, serão lotados de acordo com as demandas dos cursos e/ou unidades, considerando as necessidades específicas dos acadêmicos.

15.4. Os professores especializados em Educação Especial, deverão realizar, em conjunto com os professores regentes, um Plano Educacional Individualizado (PEI) para cada acadêmico atendido no Atendimento Educacional Especializado, seguindo modelo elaborado pela DINE. Esse documento deverá ser enviado à coordenação de curso, com cópia para a DINE.

15.5. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme as vagas existentes e de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final.

15.6. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

16.2. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.6. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

17.7. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.9. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelo e-mail concurso@uems.br.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 25 de março de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 19/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
26/03 a 05/04 de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13 horas do último dia de inscrição
10/04/2024	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
15/04/2024	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
10 a 15/04/2024	Análise Documental	http://ead4.uems.br
16/04/2024	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação
18/04/2024	Resposta ao recurso	No site http://ead4.uems.br ou e-mail
A definir	Convocação para Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Heteroidentificação/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação recursal/Resultado	No site http://ead4.uems.br
A partir de 23/04/2024	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 19/2024 –PRODHS/PROE/UEMS

Crêterios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 1

Formação Acadêmica:

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atuação e experiência profissional

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como Atendimento Educacional Especializado - AEE na graduação	Ano letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como Atendimento Educacional Especializado - AEE no Ensino Fundamental e Médio	Ano letivo	Até 05	20	100	
2.3.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Curso	05	15	75	
2.4.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	10	05	50	
2.5.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Evento	10	05	50	
2.6.	Participação em eventos de natureza técnico - científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento	07	05	35	
2.7.	Atividades profissionais não docentes na área conforme a especificada no item 1.1.	Ativ.	05	5	25	
2.8.	Aprovação em concurso público para exercer a função objeto deste certame.	Aprov.	03	5	15	

Total máximo: 600 pontos

EDITAL N.º 016/2024 - PROE/UEMS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE/UEMS Nº 2.653, de 22 de agosto de 2023 torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR** do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas do Curso de Medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

1.1. O Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo de Análise Documental e Integralização Curricular dos candidatos classificados, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

Dourados-MS, 25 março de 2024.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I – Resultado da Análise de Recursos**1. CANDIDATOS QUE IMPETRARAM RECURSO**

N. INSC.	NOME	CARGO	RESULTADO
1002405	DANILO PEREIRA FERMINO	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	INDEFERIDO
996505	FELIPE GOMES CUNHA	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	DEFERIDO
993977	GABRIELA ALVES DE SOUZA	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	INDEFERIDO
997205	JULIA LIMA BRAUCKS	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	DEFERIDO PARCIALMENTE
992919	LIGIA NASCIMENTO DA SILVA SCHINWELSKI	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	DEFERIDO
1002457	LYVIA MARIA TORRES MOURA DONATO	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	INDEFERIDO
1004267	RAFAELLA DE MENDONÇA MELGAREJO	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	INDEFERIDO
1003885	REBECA LEITE ESTALIANON	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	INDEFERIDO
992599	AMANDA VARGAS DOS SANTOS MARTINS	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE	INDEFERIDO
993090	ISADORA RIBEIRO DORIA	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE	INDEFERIDO
1002328	MANOELA GUIMARÃES	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE	INDEFERIDO
1004313	MARIA EDUARDA BERG DE ALMEIDA	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE	DEFERIDO PARCIALMENTE
1004614	MARIANA FERREIRA SILVA	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE	INDEFERIDO
991452	RAFAELLA TANCREDI ANDRADE	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE	DEFERIDO
1002887	RODRIGO FRANCISCO VILA MACHADO	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE	INDEFERIDO

2. ALTERAÇÃO NA ORDEM DE PRIORIDADE DE I PARA II

N. Insc.	Nome	Cargo
999207	GEOVANE RUHOFF	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE
1000471	GABRIEL JESUS FERNANDES	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE
1003500	MILENA YUKI MOREIRA KUROSE	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE
998280	MURILO AUGUSTO FERLIN TEIXEIRA	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE
998288	MARCELO HENRIQUE FERLIN TEIXEIRA	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE

EDITAL N.º 017/2024 - PROE/UEMS - TRANSFERÊNCIA EXTERNA**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE/UEMS Nº 2.653, de 22 de agosto de 2023 torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas do Curso de Medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. O Resultado Final, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1. O Edital de Convocação para Banca Fenotípica dos candidatos aprovados na reserva de vaga para pretos/pardos será liberado no site da UEMS, página do curso de Medicina no dia 27/03/2024.

2.2. O Edital de convocação de matrícula para todos os candidatos será liberado no site da UEMS, página do curso de Medicina no dia 03/04/2024.

Dourados-MS, 25 de março de 2024.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO ÚNICO – Resultado Preliminar do Processo de Análise Documental e Integralização Curricular

CURSO:3000 - MEDICINA - VAGAS OCIOSAS – 3ª SÉRIE						
N.INSC	NOME	TIPO DE VAGA	NOTA P.O	PRIORIDADE	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
989689	WICTORYA DE CÁSSIA MENEZES YGLESIAS	AC	78	I	V	1º
989677	ALYSSA MIHO TAKIGUCHI	AC	78	I	V	2º
995759	THAÍSLLA PÂMELA BALDOINO RODRIGUES	AC	72	I	I	3º
1002406	ANDRYA LEONEL ANDREA	AC	82	II	I	4º
997205	JULIA LIMA BRAUCKS	AC	80	II	II	5º

996505	FELIPE GOMES CUNHA	AC	80	II	II	6º
996316	MATEUS VILALBA FORTUNATO	AC	78	II	II	7º
996761	MARIANA MARTINHO TRAD	AC	78	II	II	8º
995547	ALESSANDRO AUGUSTO TEIXEIRA SEREA	AC	76	II	I	9º
1004603	VINICIUS MARTINS MACEDO	AC	74	II	II	10º
992148	LARA MACIEL RODRIGUES	AC	74	II	II	11º
999827	LEONARDO MENDONÇA BEZERRA	AC	74	II	II	12º
1003753	FERNANDA FIALHO PEREIRA	AC	74	II	II	13º
997274	MARINA BALAN	AC	74	II	II	14º
989778	NATALIA DE FARIA FALEIROS	AC	72	II	III	15º
1003287	REBEKA SANTOS ROCHA	AC	72	II	III	16º
1001790	WEDSNY SILVA SANTOS E SANTOS	AC	72	II	III	17º
1002412	KARINE KAWAMOTO	AC	72	II	III	18º
999207	GEOVANE RUHOFF	AC	72	II	II	19º
1000471	GABRIEL JESUS FERNANDES	AC	72	II	II	20º
998280	MURILO AUGUSTO FERLIN TEIXEIRA	RMS	74	II	I	1º
1004267	RAFAELLA DE MENDONÇA MELGAREJO	RMS	72	II	II	2º
1004377	RAÍSSA GOMES E SILVA NÓBREGA	RMS	72	II	II	3º
1001016	BEATRIZ NOGUEIRA SILVA	RMS	66	II	II	4º
1002417	BEATRIZ ZILAIR VICENTIM CAPISTRANO DA SILVA	RMS	66	II	II	5º
990713	STEPHANIE ALMEIDA CAMARGO	RMS	66	II	II	6º
992246	ZULEICA DA SILVA TIAGO	VI	68	I		1º
1002232	ODILON CARDOSO DOS SANTOS NETO	VN	74	II	I	1º
1003926	MATHEUS MONTEIRO DE ASSIS GRAMOSA	VN	70	II	I	2º
1002405	DANILO PEREIRA FERMINO	VN	68	II	I	3º
992919	LIGIA NASCIMENTO DA SILVA SCHINWELSKI	VN	64	II	I	4º
990299	HERMENEGILDO CALÇAS NETO	VN	62	II	I	5º
999039	IZABELA MARIANO ROQUE	VN	60	II	I	6º

CURSO:3001 - MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4ª SÉRIE

N.INSC	NOME	TIPO DE VAGA	NOTA P.O	PRIORIDADE	DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
997708	KARINA COUTINHO FERRAZ LOUZADA	AC	84	II	I	1º
991174	MAYKON CESAR FAUSTINO VALDAMBRINI	AC	82	II	I	2º
991452	RAFAELLA TANCREDI ANDRADE	AC	76	II	II	3º
1004313	MARIA EDUARDA BERG DE ALMEIDA	AC	76	II	II	4º
996387	NICOLLY GALLI BARCELOS	AC	70	II	II	5º
1003500	MILENA YUKI MOREIRA KUROSE	AC	70	II	I	6º
1003382	VITÓRIA GRASIELI DE OLIVEIRA	AC	70	II	II	7º
1002253	ANDREZA PARREIRA NEVES	AC	70	II	II	8º
996160	ALICE PASQUIM SUGAYAMA	AC	68	II	I	9º
998288	MARCELO HENRIQUE FERLIN TEIXEIRA	PCD	74	II	I	1º
1002865	ANA ÉRICA CAETANO HAMAMOTO	RMS	80	II	I	1º

990918	JOÃO MATHEUS FUJII MASCHIO	RMS	72	II	I	2º
1002428	BEATRIZ CORRÊA LYRIO	RMS	66	II	I	3º
990639	ANA BEATRIZ FREITAS CHAVES	RMS	64	II	I	4º
1002440	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	VN	62	II	I	1º

ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CURSO:3000 - MEDICINA - VAGAS OCIOSAS – 3ª SÉRIE						
Nº INSC.	NOME	MOTIVO				
993977	GABRIELA ALVES DE SOUZA	NÃO ATENDEU A ALÍNEA "A" DO ITEM 7.1				
1004264	HENRIQUE ESCARMANHANI NUCCI	NÃO ATENDEU AO ITEM 7				
1004457	HENRIQUE FRANÇA PONTES	NÃO ATENDEU AO ITEM 7				
1004233	LETÍCIA DE ÁVILA CARVALHO	NÃO ATENDEU AO ITEM 7				
992919	LÍGIA NASCIMENTO DA SILVA SCHINWELSKI	NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ITEM 7.2.1.1				
1002457	LYVIA MARIA TORRES MOURA DONATO	NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ITEM 7.2.1.1				
1004035	MELISSA VASSÃO	NÃO ENTREGOU OS DOCUMENTOS ORIGINAIS EXIGIDOS NO ITEM 7				
995141	RAFAELA LOPES ALENCAR	NÃO ATENDEU A ALÍNEA "D" DO ITEM 7.1				
1003287	REBECA LEITE ESTALIANON	NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ITEM 7.2.1.1				
997695	RENNAN LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU AO ITEM 7				
1002026	VINICIUS DE SOUZA LIMA	NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ITEM 7.2.1.1				

CURSO:3001 - MEDICINA - VAGAS OCIOSAS – 4ª SÉRIE						
Nº INSC.	NOME	MOTIVO				
992599	AMANDA VARGAS DOS SANTOS MARTINS	NÃO ATENDEU A ALÍNEA "D" DO ITEM 7.1				
1004484	ANA LUÍZA BARRIONUEVO VICARI	NÃO ATENDEU AO ITEM 7				
997770	EDER LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR	NÃO ATENDEU A ALÍNEA "D" DO ITEM 7.1				
1002247	GIOVANNA TERRA VILELA	NÃO ENTREGOU ORIGINAL DA ALÍNEA "A" DO ITEM 7.1				
1002118	HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA	NÃO ATENDEU AO ITEM 7				
1004538	IGOR LOPES FALCÃO	NÃO ATENDEU AO ITEM 7				
1004499	ISABELA AKASAKI FUJIMOTO	NÃO ATENDEU AO ITEM 7.1				
993090	ISADORA RIBEIRO DORIA	NÃO ATENDEU A ALÍNEA "D" DO ITEM 7.1				
1002328	MANOELA GUIMARÃES	NÃO ATENDEU A ALÍNEA "D" DO ITEM 7.1				
992889	MARCLAURI HENRIQUE MOREIRA	NÃO ATENDEU AO ITEM 7				
1004614	MARIANA FERREIRA SILVA	NÃO ATENDEU AO CRITÉRIO ESTIPULADO NO ITEM 7.2.1.2.				
990968	NAILTON CORDEIRO DA SILVA	NÃO ENTREGOU OS DOCUMENTOS ORIGINAIS EXIGIDOS NO ITEM 7				
991000	PLÍNIO MASSAYOSHI TSUGE	NÃO ATENDEU A ALÍNEA "D" DO ITEM 7.1				
1002887	RODRIGO FRANCISCO VILA MACHADO	NÃO ATENDEU A ALÍNEA "D" DO ITEM 7.1				
990863	IZA JANAINA GOES FAHED (SUBJUDICE)	DECISÃO JUDICIAL - AUTOS 0808746-68.2024.8.12.0001				

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SAD/2024-3
PROCESSO Nº 77/002.149/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 027/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Acetilcisteína - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.	1 - Un.	7.930	UNIAO QUIMICA/ FLUCISTEIN	R\$ 3,44	R\$ 27.279,20
ITEM 006: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Dobutamina - Dosagem: 12,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 20 ml.	1 - Un.	5.240	BLAU/ DOBUTARISTON	R\$ 6,27	R\$ 32.854,80
VALOR GLOBAL						R\$ 60.134,00

Campo Grande, 25 de março de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 6449-6505), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.426, do dia 27 de fevereiro de 2024, pág.188, referente aos itens 01, 12, 14 e 14.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 057/2023/SAD – Processo n.º 55/015.095/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – SOLUÇÕES E SANEANTES III**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/015.095/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – SOLUÇÕES E SANEANTES III**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIRÚRGICA MS LTDA

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 25 de março de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

TERCEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o terceiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COMPREENDENDO AS ÁREAS COMUNS E ASSISTENCIAIS (HOSPITALARES), OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E O CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2023

PROCESSO: 27/003.384/2022

ALTERAÇÕES:

1) Alterar no Edital, a data da abertura da sessão, passando a constar:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas no dia 15 de abril de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aos licitantes que desejam ter acesso ao formato de arquivo Excel do Anexo I "L" – Planilha de Custos e Composição de Preços, favor solicitar pelo seguinte e-mail: licitacao@sad.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 25 de março de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2269, de 20 de dezembro de 2023, **torna público a SUSPENSÃO da licitação.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2023.

PROCESSO: 77/010.131/2023.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD/MS

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2270, de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado parcial dos itens 005, 008, 010, 013, 020, 021, 022, 023, 025.1, 026, 027 e 028** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2023.

PROCESSO: 77/004.222/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
005	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,40
008	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15,99
010	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,31
013	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11,12
020	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	76,00
021	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	95,00
022	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	76,00
023	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	84,00
025.1	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,40
026	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65,00
027	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	98,99
028	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
PREGOEIRO - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 27 de 12 de Janeiro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do Lote Único** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC), DENOMINADO SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DAS IMPORTAÇÕES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2023.
PROCESSO: 11/004.868/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **27 de março de 2024** às **08h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.013.723-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO, localizada no município DOURADOS/MS.

- Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 7, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.204,70 (trinta e cinco mil e duzentos e quatro reais e setenta centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 9, 12, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.727,34 (dezoito mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro

centavos);

- Empresa (3): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 1, 13, 14, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.277,12 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e doze centavos);

- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais);

- Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.028,20 (vinte e três mil e vinte e oito reais e vinte centavos);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 11, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.927,64 (dois mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DOURADOS/MS, 22 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual FLORIANO VIEGAS MACHADO

CPF n. 011.048.271-90

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.010.884-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 3, 7, 14, 22, 23, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.280,78 (dois mil e duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos);

- Empresa (2): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.614,00 (dezenove mil e seiscentos e quatorze reais);

- Empresa (3): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 13, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.050,60 (três mil e cinquenta reais e sessenta centavos);

- Empresa (4): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.558,50 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.203,20 (três mil e duzentos e três reais e vinte centavos);

- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.147,00 (três mil e cento e quarenta e sete reais);

- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

- Empresa (8): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.609,00 (dois mil e seiscentos e nove reais);

- Empresa (9): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.415,20 (seis mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos);

- Empresa (10): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 12, 17, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.623,00 (oito mil e seiscentos e vinte e três reais);

- Empresa (11): PROTER LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 15.179.044/0001-06, vencedor(a) do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais);

- Empresa (12): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.335,00 (cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais);

- Empresa (13): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.555,60 (dez mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 22 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA

CPF n. 009.303.971-93

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO, localizada no município ITAPORÁ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.014.068-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO, localizada no município ITAPORÁ/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELE ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.774,03 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e três centavos);
 - Empresa (2): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.634,70 (sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);
 - Empresa (3): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.429,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais).
- ITAPORÃ/MS, 22 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO
CPF n. 358.083.571-87

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município RIO BRILHANTE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.024.961-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município RIO BRILHANTE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.658,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais);
 - Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 7, 8, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.918,00 (dez mil e novecentos e dezoito reais);
 - Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trinta reais);
 - Empresa (4): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.370,00 (oito mil e trezentos e setenta reais);
 - Empresa (5): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
 - Empresa (6): PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI - ME, CNPJ N. 10.964.295/0001-70, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.535,00 (dez mil e quinhentos e trinta e cinco reais);
 - Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 3, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.627,30 (oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos);
 - Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 12, 13, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.589,66 (três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
- RIO BRILHANTE/MS, 22 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF n. 927.214.941-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.027.588-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Biblioteca Da Escola, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA, situada à R. Bruno Do Couto Nº 601, Bairro Bairro Paraguaio, Cep 79.150-000.

MARACAJU/MS, 22 de março de 2024.

Fabiana Suellen Teixeira Procópio
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA
CPF N. 006.739.751-42

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, localizada no município ANASTACIO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.012.551-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, localizada no município ANASTACIO/MS.

- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.977,00 (sete mil e novecentos e setenta e sete reais);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 9, 12, 13, 15, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.423,90 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 10, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.044,00 (seis mil e quarenta e quatro reais);

- Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 11, 14, 17, 19, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.408,67 (dezoito mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

ANASTACIO/MS, 22 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS
CPF n. 011.166.081-54

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.010.490-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, localizada no município DOURADOS/MS.

- Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.111,70 (dezesete mil e cento e onze reais e setenta centavos);

- Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 4, 6, 17, 18, 27, 31, 34, 36, 38, 41, 43, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.589,30 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 13, 16, 24, 25, 26, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.851,74 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos);

- Empresa (4): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 37, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.988,49 (treze mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

- Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 28, 30, 33, 35, 39, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.955,35 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DOURADOS/MS, 25 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO
CPF n. 010.542.301-70

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, localizada no município DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.015.086-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, localizada no município DOIS IRMAOS DO BURITI/MS.

- Empresa (1): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.521,00 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e um reais).

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 25 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO
CPF n. 481.727.741-68

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município AMAMBAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n.01/2024

Processo n.29.016.140-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município AMAMBAI/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.921,00 (trinta e dois mil e novecentos e vinte e um reais);

- Empresa (2): CONFEITARIA COMPASUL LTDA, CNPJ N. 00.193.508/0001-53, vencedora dos itens: 6, 13, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.316,00 (onze mil e trezentos e dezesseis reais);

- Empresa (3): Luciane Barbosa de Moraes Farias Eireli ME, CNPJ N. 27.261.526/0001-81, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 21, 22, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.994,40 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

AMAMBAI/MS, 25 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF n.013.090.961-04

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES, localizada no município APARECIDA DO TABOADO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.018.807-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES, localizada no município APARECIDA DO TABOADO/MS.

- Empresa (1): MINIMERCADO DAMASCENO EIRELI - ME, CNPJ N. 23.613.159/0001-87, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 61.578,79 (sessenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos);

- Empresa (2): SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA, CNPJ N. 12.513.903/0001-55, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.855,00 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais);

- Empresa (3): SUPERMERCADO GIANINI LTDA, CNPJ N. 12.026.847/0001-24, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 61.365,69 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

APARECIDA DO TABOADO/MS, 25 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES
CPF n. 020.668.611-03

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, localizada no município APARECIDA DO TABOADO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.008.570-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, localizada no município APARECIDA DO TABOADO/MS.

- Empresa (1): SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA, CNPJ N. 12.513.903/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 91.011,30 (noventa e um mil e onze reais e trinta centavos).

APARECIDA DO TABOADO/MS, 22 de março de 2024.

FERNANDO WILSON FUSCO JUNIOR
Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA
CPF n. 536.385.491-00

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. **29.024.779-2023**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.416 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, pág. 237.

Errata para corrigir o número de processo utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, no município de Glória de Dourados-MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. **29.024.779-2023**".

LEIA-SE: "(...) Processo n. **29.027.644-2024**".

SANDRA SEVERIANO PEREIRA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES
CPF N. 653.955.811-20

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, localizada no município BODOQUENA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.018.299-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, localizada no município BODOQUENA/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 7, 9, 11, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.981,90 (dez mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos);

- Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 12, 15, 21, 24, 26, 33, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.664,74 (doze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

- Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 10, 13, 14, 16, 17, 28, 29, 30, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.510,63 (doze mil e quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.095,18 (onze mil e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

BODOQUENA/MS, 21 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN
CPF n. 000.489.071-03

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.29.021.780-2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.11.434 DE 06 DE MARÇO DE 2024, PÁG.158.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente, da Unidade Executora do(a) CEEP Profª Maria de Lourdes Widal Roma, município de Campo Grande/MS.

ONDE SE LÊ: "(...) Processo n.29.021.780-2024".

LEIA-SE: "(...) Processo n.29.027.291-2024".

Kilze Meiry da Cruz Custódio
Presidente da Uex. do(a) CEEP Profª. Maria de Lourdes Widal Roma
CPF N.728.422.371-53

DESPACHO DA EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.

Processo: 29/020.093/2024

Favorecido: **CONSELHO DA COMUNIDADE CAMPO GRANDE - MS.**

Ratifica-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 72 da Lei n.

14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo a contratação de instituição para manutenção e pequenos reparos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de MS, no valor total de R\$ 268.944,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), tendo como contratado o CONSELHO DA COMUNIDADE CAMPO GRANDE - MS, de acordo com o inciso XV, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903916, Localizador Educação para os privados de liberdade e Funcional Programática 12.361.2202.6019.0015.

Campo Grande, 25 de março 2024.

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2023 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/011.343/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: ANSU CONSTRUTORA LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO DA RECORRENTE ANSU CONSTRUTORA LTDA RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA **ANSU CONSTRUTORA LTDA MANTIDA INABILITADA** PARA O PRESENTE CERTAME.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 01/04/2024, ÀS 08:30 H, NA AGESUL – SALA DE LICITAÇÕES.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 25 de março de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA: 043/2023 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/011.267/2023.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA CONTROLE DE ENCHENTES NA REGIÃO DA LAGOA DO SAPO, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.

RECORRENTE: DMP CONSTRUÇÕES LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: LICITANTE **DMP CONSTRUÇÕES LTDA MANTIDA INABILITADA** PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DA PROPOSTA: 01/04/2024 AS 09:30 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 002/2024

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo nº 83/004.864/2024, em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual nº 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a 02 (duas) inscrições no 49º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas (CBAC), a ser realizado na cidade de Natal/RN, no período de 16 a 19 de junho de 2024, para o item 001, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Parecer Jurídico elaborado Coordenadoria Jurídica Residual – CJUR-Residual da IAGRO e com amparo no art. 74, inciso III, letra “f” da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 003/2024

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo n.º 83/004.509/2024, em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, Aquisição de kits para extração e purificação DNA/RNA e One Step para diagnóstico de raiva pela técnica de RT-qPCR para o laboratório - LADDAN, para o item 001 e 002, no valor total de R\$ 85.913,05 (Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Treze Reais e Cinco Centavos), conforme Parecer Jurídico elaborado Coordenadoria Jurídica Residual – CJUR-Residual da IAGRO n. 031/2024 e com amparo no art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/040177/2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Zanini Comércio de Peças Usadas LTDA-ME	48.143.495/0001-34	Chapadão do Sul-MS

Campo Grande / MS, 22 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MS, por meio da Gerência de Compras e Licitações, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de Ventilador de teto, para atender Escola de Trânsito – DETRANZINHO, deste Departamento.
PROCESSO n.: 31/080.408/2023

ABERTURA DA SESSÃO: 07:30hs do dia 27 de março de 2024 (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O termo de referência e demais anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta dispensa de licitação a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. CAMPO GRANDE/MS, 25 de março de 2024.

Gerência de Compras e Licitações.

Terezinha Martins Cabral
Gerente de Compras e Licitação
DETRAN-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PROC. Nº 00.111/2024/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços continuados, de organização, arquivamento, gerenciamento e custódia de documentos desta empresa, conforme quantidades, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 19/04/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/04/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 19/04/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PROC. Nº 00.951/2023/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de materiais e vidrarias para realização das análises de controle operacional nos Sistemas de Tratamento de Água da SANESUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 10/04/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 10/04/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 10/04/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PROC. Nº 00.134/2024/GERPP/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operação de sistema de vigilância eletrônica para segurança das áreas utilizadas pela Sanesul na unidade de Ponta Porã, composto de monitoramento através de sensores, câmeras, cerca virtual e atendimento de ocorrências 24 horas/dia, com fornecimento de equipamentos em regime de locação, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 19/04/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/04/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 19/04/2024 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 25 de março de 2024.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/FUNSAU/2024

PROCESSO Nº 27/012.268/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0003/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de março de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 47.398.392/0001-52.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
009– DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
1	Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 30FR; Indicação : drenagem torácica, mediastino ou pleural; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml; Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento, pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada.	UN.	234	MEDSHARP / 30FR	R\$ 38,00	R\$ 8.892,00
012– DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
1	Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 38FR; Indicação : drenagem torácica, mediastino ou pleural; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml; Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento, pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada.	UN.	110	MEDSHARP / 38FR	R\$ R\$ 37,00	R\$ 4.070,00
VALOR GLOBAL						R\$ 12.962,00

Campo Grande, 20 de março de 2024

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 212, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 109 e no art. 110 da Lei nº 3.150, de 22 e dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Deliberativo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), com efeito a partir de 23 de janeiro de 2024, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO DISPENSADA
Valdirene Gaetani Faria - titular

REPRESENTANTE DOS PODERES
Defensoria Pública

Campo Grande, 25 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 213, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 109 e no art. 110 da Lei nº 3.150, de 22 e dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

R E S O L V E:

Designar o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período 2023/2027, integrar o Conselho Deliberativo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), com efeito a partir de 23 de janeiro de 2024, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO DESIGNADO
Carlos Eduardo Oliveira de Souza - titular

REPRESENTANTE DOS PODERES
Defensoria Pública

EM SUBSTITUIÇÃO À
Valdirene Gaetani Faria - titular

Campo Grande, 25 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 214, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 109-B e 110 da Lei nº 3.150, de 22 e dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar o representante abaixo nominado da função de membro do Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), com efeito a partir de 23 de janeiro de 2024, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO DISPENSADO
Fabrício Cedro Dias de Aquino - titular

REPRESENTANTE DOS PODERES
Defensoria Pública

Campo Grande, 25 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 215, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 109-B e 110 da Lei nº 3.150, de 22 e dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

R E S O L V E:

Designar a representante abaixo nominada para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período 2023/2027, integrar o Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), com efeito a partir de 23 de janeiro de 2024, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO DESIGNADA	REPRESENTANTE DOS PODERES	EM SUBSTITUIÇÃO A
Valquiria Barbosa Canete, titular	Defensoria Pública	Fabício Cedro Dias de Aquino - titular

Campo Grande, 25 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 216, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar HÉLIO QUEIROZ DAHER, Secretário de Estado de Educação, a se ausentar do País, no período de 29 de abril a 3 de maio de 2024, com destino a Madri, Espanha, para participar da missão dos Secretários Estaduais de Educação do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), no Seminário Internacional de Gestão de Aprendizagem, conforme informações constantes do Ofício nº 3118/2024/SED.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 537, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DANIELLE MENEZES DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 538, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LEONARDO GORISCH PARANÁ ANDOLFATO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 539, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CAROLINE ORTIZ JACQUES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 540, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RONY DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 541, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GUALTER CABRAL DE QUEIROZ JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 542, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR EVERSON ANTONIO ROZENI, matrícula nº 95022021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 22 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 543, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GRACIELI GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 350, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO, matrícula nº 468151023, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para a Controladoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 7 de março de 2024 (NUP: 53.000.225-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 351, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 51178021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 1º de abril de 2024 (NUP: 51.002.202-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.013.920-2024
Interessado : NATHALIA DE MOURA BOEIRA WARSZAWSKI, matrícula n. 472313021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Pe. Mário Blandino, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Afastamento para participação do Circuito Banco do Brasil de Vôlei de Praia "Aberto e Top 12"/2024.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Lei Complementar n. 087/2000 c/c a Lei Estadual n. 1.102, Parecer n. 213/2024/CFOR/SED de 21/2/2024, Parecer n. 405/2024/ATE/SED de 11/03/2024 e DECISÃO/GAB/SED n. 30/2024 de 20/3/2024 (SUGESP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.: 29.024.829-2024
INTERESSADA: SOFIA STÉFANE CAÑETE BENITES
ASSUNTO: Suspensão de prazo para posse no concurso público de Provas e Títulos SAD/SED/PROFESSOR/2022.

VALIDADE: 27 de fevereiro de 2024 até 15 de maio de 2024.

DECISÃO: DEFIRO a suspensão, com fulcro no disposto no art. 19, §2º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na manifestação PGE/CJUR-SAD/n. 071/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 444/2015 (SUGESP/AJUR/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 544, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 544, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Período	Escola	Município
29/057145/2023	91527022	Zanilda Alves da Silva	Professor	1º/1/2024 a 28/6/2024	EE Marechal Castelo Branco	Água Clara
29/032574/2015	76079022	Maria Angelica Piva Capelli	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/051667/2022	119673022	Regina Maria Gomes Dias	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/006921/2021	110242027	Dirlei Rosangela Guerini	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
29/025043/2019	79634021	Katy Mary Lemes Escobar	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
29/049137/2022	114039021 114039022	Luciana Nogueira de Souza Piovesan	Professor	1/3/2024 a 30/6/2024	EE Coronel Felipe de Brum	Amambai
29/029861/2019	37320021 37320022	Sivaldo de Macedo Michenco	Professor	30/1/2024 a 27/7/2024	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
29/070388/2021	112662021	Viviani Araujo Magalhães	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/018464/2023	116930022	Eliane Maria de Deus Venturini	Professor	18/2/2024 a 15/8/2024	EE Roberto Scaff	Anastácio
29/055984/2024	84717021 84717022	Leda Marcia Brito Avalo	Professor	25/3/2024 a 20/9/2024	EE Romalino Alves de Albres	Anastácio
29/033792/2020	80686022	Rosa Dias	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Romalino Alves de Albres	Anastacio
29/006485/2022	85153021	Andrea Ferreira Toscano	Professor	30/12/2023 a 26/6/2024	EE Senador Filinto Muller	Angélica
29/012908/2023	100219023	Jucilene de Paula Martinho Queiroz	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/033448/2013	100562021	Leny Camila Mendes Lima Braguini	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023 27/12/2023 a 23/6/2024	EE Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
29/034390/2019	98524021	Aluisio Barreto do Espirito Santo	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Candido Mariano	Aquidauana
29/026897/2021	22530024	Dair Meris da Silva Ferreira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Candido Mariano	Aquidauana

29/036345/2021	74978021	Sidileide Bernardino Cavallo	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Eufrazia Fagundes Marques	Aral Moreira
29/018646/2022	91886022	Edna Gomes Lopes	Professor	3/3/2024 a 29/8/2024	EE Prof. Luiz Alberto Abraham	Bataguassu
29/040517/2019	103263021	Judith dos Santos Souza	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/008202/2015	98736022	Vicencia Valentim da Silva	Professor	28/12/2023 a 24/6/2024	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/006672/2020	109020021	Claudenice da Silva Bastos Santos	Professor	30/12/2023 a 26/6/2024	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/017369/2016	63950024	José Miguel da Rocha	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/050641/2022	54306021	Leandra Regina Benedito Vancan	Professor	1/1/2024 a 8/3/2024	EE Jan Antonin Bata	Batayporã
29/035206/2018	80085021	Marcos Antonio Ribeiro da Silva	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/014537/2022	437884021	Valmir de Oliveira de Lucena	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Jan Antonin Bata	Batayporã
29/060846/2023	127198023	Beatriz Valdez	Professor	7/2/2024 a 30/6/2024	EE Ester Silva	Bela Vista
29/007143/2020	23221021	Marlei Boeira Ferreira	Professor	1/2/2024 a 29/7/2024	EE Profª Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/027399/2020	49546022	Nilza Mareco Bogarim	Professor	28/12/2023 a 24/6/2024	EE Dr. Joaquim Murtinho	Bela Vista
29/022552/2012	41044021	Celi Pereira de Campos da Silva	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/021844/2016	1620023	Alaide de Oliveira Souza	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/022160/2015	111514021	Elaine dos Santos Faria	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/027928/2021	67046021	Adriana Helena Saab dos Santos	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/051927/2019	29894021	Agamenon Alves do Nascimento	Professor	28/12/2023 a 24/6/2024	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/027510/2021	37468022	Ana Claudia Bortone	Professor	28/12/2023 a 24/6/2024	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/006871/2022	84707021	Ana Luiza Cavalari Espindola	Professor	27/12/2023 a 14/3/2024	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/056071/2022	84087021	Ana Maria Biasin Capelari	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Rui Barbosa	Campo Grande
29/038296/2019	36246021	Ana Paula Lisboa da Silva	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/042216/2017	114068021	Arlete de Oliveira Albuquerque	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/014918/2012	10134021	Claudia Adriana Lensone	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/045115/2022	28289021	Cleonilda de Oliveira Borges	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE 11 de Outubro	Campo Grande

29/063247/2022	117192027	Daniel Rocha do Espírito Santo	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/004308/2015	56058021	Doroti Stanieski	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/014167/2014	95378021	Edinice da Cruz	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/063931/2022	132459021	Elenira Lobo Viana de Resende	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/034113/2022	121835025 121835026	Elisangela Cordeiro de Lima	Professor	18/1/2024 a 15/7/2024	EE Profª Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/034301/2011	36806021	Elton Ferreira Matos	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/015534/2024	64744021	Elyanis Fernandes Jara	Professor	27/10/2023 a 29/2/2024 1/3/2024 a 30/6/2024	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/088624/2022	124628021 124628022	Ester Schiavi do Nascimento	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/054045/2022	89129021	Fatima Cristina Afonso de Oliveira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/010011/2013	78284021	Francine Imoleni da Silva	Professor	28/12/2023 a 24/6/2024	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/027735/2024	30858021	Gilberto de Souza Calves	Professor	19/3/2024 a 30/6/2024	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/034543/2021	61185021	Giovani Gomes Stefanel	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/045053/2019	71480021	Helena Maria de Lima Rebola	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/031947/2016	42289021	Helena Previato Sobrinho	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/037775/2010	51356021	Iracilda Martins Lima	Professor	02/1/2024 a 29/6/2024	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
29/045849/2009	80301021	Iria Eliane Machado Lopes	Professor	1/1/2024 a 28/6/2024	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/019176/2008	90025021	Janaina Dias Soares Pinheiro	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/048000/2022	14151023	Joao Bosco Rasslan Camara	Professor	3/1/2024 a 30/6/2024	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/031238/2022	45162021	Jussara do Rossio dos Santos	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
29/045845/2011	84899021	Katia Cristiane Borges de Oliveira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/007121/2024	110164029	Laura Lopes Ribeiro	Professor	15/3/2024 a 15/8/2024	EE Lino Vilacha	Campo Grande
29/023669/2022	60270021	Laura Maria Dias Dantas de Souza Gomes	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/007706/2023	17213022	Leticia Martines Zatorre	Professor	19/3/2024 a 30/6/2024	EE 26 de Agosto	Campo Grande
29/034262/2018	93420021	Lilian Lima Domingos	Professor	13/12/2023 a 9/6/2024	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/013027/2021	87633021	Lourdes de Jesus Vieira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/056190/2022	115798022	Ludgero Alves	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande

29/032154/2016	53041022	Manoel Antonio Faustino Rosa	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/007740/2017	110530021	Mara Cristina Lapa Santos	Professor	11/12/2023 a 7/6/2024	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/038448/2023	97031022	Maria Aparecida Soares da Silva	Professor	30/12/2023 a 26/6/2024	EE Profª Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/040199/2019	65854023	Marly Paschoal de Oliveira Pereira	Professor	27/1/2024 a 24/7/2024	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
29/031115/2017	79275022	Meire Pereira dos Santos	Professor	9/12/2023 a 5/6/2024	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/024049/2021	58175023	Nara Maria Cavalheiro Palha	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/005807/2024	102610021 102610022	Nivaldo Correa Tenorio	Professor	13/3/2024 a 8/9/2024	EE Profª Izaura Higa	Campo Grande
29/014567/2024	25592021	Ozana Larock de Carvalho	Professor	29/2/2024 a 26/8/2024	EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/049392/2019	106271021	Rosangela Alencar de Queiroz	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/006887/2017	19767021	Rosemeris Lima Pereira Severo	Professor	27/1/2024 a 24/7/2024	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/062534/2022	53694023	Rozilei Foizer	Professor	20/2/2024 a 17/8/2024	EE Jose Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/053729/2022	69710021	Sandra Cristina da Silva da Cunha	Professor	1/1/2024 a 28/6/2024	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/022564/2022	95152021	Suelene Moreno	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/001659/2024	16615024	Suellen Ivone de Azevedo Siqueira Dias	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/025692/2023	34601022	Suely de Jesus Oliveira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/001228/2019	104767021	Telma Soares de Alencar	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Prof. Henrique Cyrilo Correa	Campo Grande
29/004452/2024	43152021	Vanderlei Pereira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Prof Emygdio Campo Widal	Campo Grande
29/018406/2017	53678021	Vandirlei Aparecido Pereira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/026640/2021	72784021	Vitoria Graça de Carvalho	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Prof Emygdio Campo Widal	Campo Grande
29/037873/2010	83084021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Pólo Francisco Candido de Rezende	Campo Grande
29/066254/2021	89700021	Maria Alida Martins	Professor	1/1/2024 a 28/6/2024	EE Jorge Amado	Chapadão do Sul
29/048516/2021	60170021	Damiana Jose de Moraes	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dom Bosco	Corumbá
29/033205/2022	100770022	Maria Lucia Martins Nogueira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023 27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dr. João Leite de Barros	Corumbá
29/041489/2023	60229021	Paulo Sergio de Andrade	Professor	6/3/2024 a 1/9/2024	EE Carlos de Castro Brasil	Corumbá
29/067415/2021	73459021	Rosele Cristina Raquel	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dom Bosco	Corumbá
29/039330/2022	13303027	Roselina Fatima Rodriguez Gomes	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Octacilio Faustino da Silva	Corumbá

29/051045/2022	46517022	Maria de Fatima Martins Gomes Maia	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Jose Ferreira da Costa	Costa Rica
29/061074/2022	76629021	Ilza Ribeiro de Souza	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE 13 De Maio	Deodópolis
29/030700/2014	105881021	Luciano Marinho Venancio	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE 13 De Maio	Deodópolis
29/055982/2022	50297023	Maria Sonia Lima da Silva	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE 13 De Maio	Deodópolis
29/041581/2023	877021	Nanci Lissone da Silva	Professor	15/11/2023 a 12/5/2024	EE Scila Medici	Deodópolis
29/038093/2022	65934021	Willian Leite da Silva	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Pres. Getulio Vargas	Dourados
29/020571/2013	126040021	Adriana Souto	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/041579/2013	65695022	Amelia Ferreira da Silva	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Presidente Vargas	Dourados
29/016562/2011	87289021	Ana Lucia Nobre de Souza	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Vilmar Veira de Matos	Dourados
29/021233/2015	65266021	Ana Lucia Pereira Caravante	Professor	5/3/2024 a 31/8/2024	EE Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/041584/2010	85608021	Angelica Aparecida Rodrigues Gomes	Professor	11/2/2024 a 8/8/2024	EE Profª Floriana Lopes	Dourados
29/029529/2018	14664021	Edilce Elena Bomediano de Oliveira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Presidente Vargas	Dourados
29/036579/2019	41692021	Eleine Bernardete Hall Shigueo	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/042204/2023	114860021	Eliana Urbano Bomfim	Professor	1/1/2024 a 28/6/2024	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Dourados
29/015177/2017	97909021	Elisangela da Silva Alexandre	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Floriana Lopes	Dourados
29/005469/2020	50254021	Filomena Oliveira de Souza	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Abigail Borralho	Dourados
29/049152/2022	42610022	Gilmar de Carvalho Nogueira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/027032/2017	77644021	Leia Cardoso Vieria Oliveira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Vilmar Veira de Matos	Dourados
29/030675/2018	75856021	Luiza da Silva Feitosa	Professor	28/12/2023 a 24/6/2024	EE Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/005898/2020	92386021	Magali Aparecida Castelli	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Prof. Celso Muller do Amaral	Dourados
29/005464/2020	68265021	Marcio Jose Cunha de Oliveira	Professor	1/1/2024 a 28/6/2024	EE Abigail Borralho	Dourados
29/024830/2022	70205021	Maria Alely de Matos Palmeira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Antônio Vicente Azambuja	Dourados
29/017346/2022	75839022	Maria Aparecida Teles	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/055678/2022	65251021	Maria Nilma da Silva Ramos	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Floriana Lopes	Dourados
29/049362/2022	59063021	Neuza Ferreira de Souza	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados	Dourados
29/053238/2022	72465021	Sandra Marcia Palma Mattos e Souza	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados

29/028996/2019	81212022	Ana Maria Boldrin Cardoso	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE 8 de Maio	Iguatemi
29/026995/2023	56130022	Maria Amelia Alves Mendes de Souza	Professor	24/1/2024 a 21/7/2024	EE Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/038256/2012	83764022	Ana Lucia Teixeira de Souza	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Edson Bezerra	Itaporã
29/036285/2012	110743022	Celia Cristina da Silva	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Antonio João Ribeiro	Itaporã
29/043414/2023	105886021	Lucineia Cesco de Souza Romcy	Professor	12/1/2024 a 9/7/2024	EE Antonio João Ribeiro	Itaporã
29/008016/2022	101058022	Regina Ricardo de Farias Lampugnani	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Rodrigues Alves	Itaporã
29/013482/2013	117460021 117460022	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazarro	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/024239/2020	52149021	Rosiane Cristina Colombo Ungari	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE João Carlos Flores	Ivinhema
29/004559/2024	50953021	Lino Maragno	Professor	8/3/2024 a 3/9/2024	EE Prof. Antônio Pinto Pereira	Jardim
29/023817/2020	32688022	Antonio Guedes da Silva	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Jateí
29/012872/2019	120503021	Dartyclea Mendes Gerbaudo Brum	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Cambarai	Maracaju
29/009296/2024	127150021 127150023	Fabiane de Souza Lima	Professor	24/01/2024 a 21/7/2024	EE Cambarai	Maracaju
29/001304/2012	84985021	Juslei Loureiro Kleinhans	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/010840/2017	65257022	Lisiane Limberger	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Cambarai	Maracaju
29/006825/2024	63162022	Soeli da Silva Justino Baptista	Professor	6/3/2024 a 1º/9/2024	EE Cambarai	Maracaju
29/006334/2020	16416023	Marcia Aparecida do Amaral Pereira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Manoel Ferreira de Lima	Maracajú
29/001438/2016	50109022	Antonia de Deus Pereira Barboza	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Caetano Pinto	Miranda
29/008325/2022	55817021	Salete Dagostin Furlan	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Castelo Branco	Mundo Novo
29/027191/2022	115893021	Carla Varela	Professor	27/1/2024 a 24/7/2024	EE Padre Anchieta	Nova Andradina
29/050980/2021	50534022	Leila Maria Crivelli Fracalossi	Professor	1º/1/2024 a 28/6/2024	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
29/051085/2022	99514021	Luciana Batista de Oliveira Catarino	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Austrilio Capilé Castro	Nova Andradina
29/044542/2021	65074021	Marcia Aparecida da Silva	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
29/042203/2019	85572021	Marcio Luis Canestraro	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/035071/2021	86410021	Rosimeire Picoli	Professor	26/2/2020 a 23/8/2020	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
29/065228/2022	110642021	Areli Andrade do Carmo Gomes	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/032970/2018	64965021	Elizangela Santana dias	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba

29/044475/2022	105459022	Lourdes Aparecida Zeoli	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/030763/2020	19806023	Rosemary Aparecida Rulli	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/012713/2019	125152025	Maria Ana Mota e Silva	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Geni Marques Magalhaes	Ponta Porã
29/027861/2020	108177021	Mauro Hiroto Kamei	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Fernando Correia da Costa	Rio Brillhante
29/039469/2014	105866023	Jose Fernando Goes	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/036536/2022	63662021	Valdenir Peixoto	Professor	1º/1/2024 a 28/6/2024	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/009636/2024	102579021	Aparecida Ferreira Vicente	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Jose Ferreira Lima	Santa Rita do Paro
29/020828/2020	5817021	Paulo Rogerio Dominicalli Alves	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE José Ferreira Lima	Santa Rita do Paro
29/040416/2022	68628021	Evanilce Morais Bagi	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Profª Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/081845/2022	113549021	Noeli Teresinha Uliana	Professor	27/1/2024 a 24/7/2024	EE Bernardino Ferreira da Cunha	São Gabriel do Oeste
29/026889/2014	30712021	Antonia Nascimento de Souza	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
29/012233/2012	116895023	Lourdes de Jesus Alves	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
29/012232/2012	70450021	Silvia Aparecida de Souza Pereira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
29/024283/2021	53376023	Creusa Ramos Monteiro Ferreira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Afonso Pena	Três Lagoas
29/027672/2015	49598022	Ednaldo Pelicao	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Afonso Pena	Três Lagoas
29/001904/2024	128856021	Fabio Rogerio de Castilho	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dom Aquino Correa	Três Lagoas
29/003472/2011	44024022	Gislaine Duque de Farias	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/007557/2014	5856021 5856022	Lucimeire Marciano Barbosa	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Edwards Correa e Souza	Três Lagoas
29/007557/2014	5856022	Lucimeire Marciano Barbosa	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Edwards Correa e Souza	Três Lagoas
29/045642/2022	74018021 74018022	Lucy Mitiko Nakamura	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dom Aquino Correa	Três Lagoas
29/003834/2024	66978021	Luiz Augusto Melo Gomes	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/037917/2019	33931021	Roberto Freitas Vasconcelos	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/035466/2014	14500021	Vania Cristina Torres Gomes de Almeida	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Afonso Pena	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 545, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, relacionados no Anexo Único desta Resolução, com fulcro na Lei n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.027.381-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 545, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
129471021	ANA RUTH DA SILVA CABANHA MESQUITA	IV	V	17/2/2024
99633021	ANNE LEAL RODRIGUES GONÇALVES	IV	V	16/2/2024
115867021	CASSIA TRUJILO MARTINS	IV	V	27/2/2024
117938021	CRISTIANA FERREIRA SANTOS	IV	V	26/2/2024
83510021	EDINARA LUZIA ROSSI	IV	V	26/2/2024
108942021	ERIKA VALADÃO DE OLIVEIRA	IV	V	26/2/2024
119220021	HELEN PATRICIA CAMARGO	IV	V	18/2/2024
115570021	KELLER CRISTINA ANANIAS DE OLIVEIRA	IV	V	20/2/2024
130557021	LIDIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	IV	V	16/2/2024
68035022	MARIA IRENE DOS SANTOS CAMARGO LEITE DA SILVA	IV	V	9/2/2024
118012021	MARISTELA NOÊMIA DE ARRUDA OLIVEIRA	IV	V	17/2/2024
62668021	PATRICIA BERNARDES DA SILVEIRA BORTOLOTTI	IV	V	27/2/2024
132270021	RENATA ANDREIA DE OLIVEIRA	IV	V	26/2/2024
120140021	RUBIA CECILIA DA COSTA SILVA	IV	V	9/2/2024
25135021	SHIRLEY AQUILES DINIZ	IV	V	10/2/2024

Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
Função: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
50097021	PAULO CEZAR FELIZARDO	IV	V	28/10/2016
50097021	PAULO CEZAR FELIZARDO	V	VI	28/10/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
117199021	EDILSON VASCONCELOS MACEDO	IV	V	23/2/2024
123717021	LEONARDO VIEIRA DA CRUZ	IV	V	9/2/2024
83959021	RONALDO SAVALA RAMIREZ	IV	V	16/2/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
124319021	ERISVALDO PEREIRA DE LIMA	IV	V	5/2/2024
91882021	REGIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	IV	V	9/2/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
83154021	ANGELITA MARIA DOS REIS GRAVE	IV	V	26/2/2024
105230021	ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE	IV	V	16/2/2024
122463021	GISELLE VALKIRIA CONTRERA BENITES	IV	V	26/2/2024
83901021	JANDA FERREIRA DA SILVA	IV	V	26/2/2024
75100021	JOEL NEPOMUCENO DE ALMEIDA	IV	V	16/2/2024
50439021	JOSUE FABIO ALVES DOS SANTOS	II	III	4/2/2024
50733021	LILIAN MOURA DO PRADO DE ALMEIDA	IV	V	6/2/2024
110961021	LUCIANE CRISTINA ALONSO	IV	V	16/2/2024
85345021	MARCIA DE FATIMA PERARO STURION	IV	V	20/2/2024
110375021	MARISTELA BAZZOTTI	IV	V	19/2/2024

69686021	MARLUCIA BARBOSA SIQUEIRA	IV	V	4/2/2024
96038021	NAIR FERNANDES BARROS	IV	V	1º/3/2024
90876021	NILZA MARIA DA SILVA	IV	V	5/2/2024
111615021	RONALDO SILVA	IV	V	16/2/2024
111543021	SERGIO DE SOUZA VIEIRA	IV	V	17/2/2024
125687021	VALDEIR DA PAZ SANTOS	IV	V	17/2/2024
40123021	VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA ALVES	IV	V	9/2/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
124319021	ERISVALDO PEREIRA DE LIMA	IV	V	5/2/2024
91882021	REGIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	IV	V	9/2/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
75688021	ADELINA ALMEIDA DA SILVA	IV	V	9/2/2024
129255021	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA REZENDE	IV	V	16/2/2024
117006021	ANTONIO CARLOS NETO DUARTE DOS SANTOS	IV	V	17/2/2024
37053021	BENEDITA GONÇALVES ALEXANDRE	IV	V	23/2/2024
65873021	DILCE VIEIRA DE BARROS	IV	V	20/2/2024
113746021	EDILEUZA MENDES DE SOUZA DIAS	IV	V	23/7/2023
124105023	EVERTON ALVES DA SILVEIRA	IV	V	17/2/2024
110897021	FABIANE ESCOBAR	IV	V	26/2/2024
46523021	FATIMA MOTTA RAMOS	IV	V	10/2/2024
95346022	GISELENE SANCHES DO NASCIMENTO	IV	V	16/2/2024
69631021	IZOLINA DIONIZIA DE OLIVEIRA SANTOS	IV	V	20/2/2024
129175021	JOSEFA APARECIDA DA SILVA SOARES	IV	V	20/2/2024
115923021	JOSY OLIVEIRA DA SILVA CORDOBA	IV	V	3/2/2024
51214021	LIANA CANDIDA RAMIREZ DELBONI	IV	V	13/2/2024
93838021	LUCIMAR ADRIANA MARTINS	IV	V	20/2/2024
90831021	LURDES AMBROSIO DA SILVA CANHETT	IV	V	11/2/2024
24746021	MARCIA LOURENÇO DA SILVA	IV	V	16/2/2024
127113021	MARENI ALVES MARQUE	IV	V	23/2/2024
26033021	MARIA ELZA VIEIRA DA SILVA	V	VI	14/2/2024
47330021	MARIA LUCIA DA SILVA CABRAL	IV	V	9/2/2024
93224021	MARIA NEIDE MADALENA LEMES	IV	V	6/2/2024
121913021	MARIA PEDRINA AMARAL DOS SANTOS	V	VI	25/1/2024
71071021	MARILZA BUZATO	IV	V	4/2/2024
72574021	MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA	IV	V	20/2/2024
73752021	MARLENE TOSIM	IV	V	19/2/2024
79911021	NEIDA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	IV	V	19/2/2024
82448021	NOELI LOURDES COLOMBO DE MOURA	IV	V	16/2/2024
101077021	PATSY SALLY DUARTE	IV	V	9/2/2024
133880021	RICARDO SANTANA DE ASSIS	IV	V	5/2/2024
131097022	ROSA KATIA ALVES	IV	V	9/2/2024
47329021	SONIA ALVES DA SILVA	IV	V	12/2/2024
50385021	TANIA MARIA SALINA MORAES	IV	V	10/2/2024
121793021	VANDERLEIA DA SILVA SANTOS	IV	V	25/2/2024
65286021	VERA LUCIA PEREIRA ZULEGER RIBEIRO	IV	V	16/2/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
82072021	ACIR MALAQUIAS DA SILVA	IV	V	10/2/2024
65921021	ADALGISA ALVES VIEIRA	V	VI	16/2/2024
72000021	ANA ANTUNES DE FREITAS FERREIRA	IV	V	16/2/2024
96226022	ANGELA DA SILVA JULIAO	IV	V	20/2/2024
73491021	ARILSON DE ARRUDA MENDES	IV	V	9/2/2024

92750021	CLEIDE DE ASSIS MORAIS	IV	V	10/2/2024
107521021	CLEONICE DE LIMA	IV	V	5/2/2024
68386021	DEISIMAR DE LIMA BRITO	IV	V	20/2/2024
132105021	EDILEIA FURTADO MEDEIROS	IV	V	9/2/2024
108433021	ELISANGELA PAULINA DE CASTRO	IV	V	20/2/2024
93356021	FATIMA APARECIDA CAMPOS	IV	V	10/2/2024
42480022	GILDA MAGALHAES BENITES	IV	V	12/2/2024
82723021	IRONIDES RODRIGUES DIAS	V	VI	1º/2/2024
83947021	JOAO ALBERTO LUIS DIAS	IV	V	9/2/2024
121004021	JUCILENE FREITAS MARTINS FRANSUE	IV	V	11/2/2024
122473021	KELVEN DA SILVA MACHADO	IV	V	16/2/2024
122332021	KEYLA MARQUES RODRIGUES	IV	V	6/2/2024
116599021	LEONICE ZANETTI GUERREIRO PEREIRA	IV	V	4/2/2024
105602021	LÍDIA RAIMUNDA DE ALCANTARA	IV	V	5/2/2024
90498021	LUZIA VIEIRA DA SILVA	IV	V	16/2/2024
132011021	MARALUCIA MARTINS DE JESU	IV	V	11/2/2024
115395021	MARCELO AMARAL BIANCHI	IV	V	5/2/2024
81493022	MARCILENE MACHADO DE SOUZA DUARTE	IV	V	13/2/2024
121477021	MARIA DE FATIMA ROCHA	IV	V	26/2/2024
50295021	MARIA LUCIA DA SILVA	IV	V	20/2/2024
90519021	MARLENE PINHEIRO COELHO	IV	V	26/2/2024
34077021	MARLI DA SILVA	II	III	22/8/2019
13168021	NEIDE MARIA BARBOSA DA SILVA	IV	V	16/2/2024
112907021	NIRIA CRISTINA DIAS MARTINEZ CAMARGO	IV	V	11/2/2024
112918021	ROSA MARIA DE ARRUDA GOES	IV	V	16/2/2024
123080021	ROSANA SIRLEY DOS SANTOS	IV	V	11/2/2024
81031021	RUTH RAMIRES	IV	V	11/2/2024
30282021	SANTINA FERNANDES DE MORAES	IV	V	10/2/2024
79222021	SOLANGE GONCALVES TOGUIA LEITE	IV	V	18/2/2024
124687021	SOLANGE SABINO DA SILVA	IV	V	25/2/2024
131379021	SUELY DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	IV	V	12/2/2024
41669021	VIVIAN REGINA DIAS MARTINS CARVALHO FERNANDES	IV	V	16/2/2024
44519021	ZENIRA MENDES GUEDES	IV	V	12/2/2024

RESOLUÇÃO "P" SED N. 546, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato e IVON PORFÍRIO REZENDE DE BRITO, matrícula n. 478704023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de mobiliário para ambiente escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.027.306-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/022302/2024	024/2024	MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 547, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIKA VALADÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 10894202, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Afonso Pena,

localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 25 de abril a 9 de maio de 2024, em substituição à servidora Bárbara Fagundes Lima, matrícula n. 2617021, em gozo de férias (NUP: 29.025.770-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 548, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de reforma parcial na Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município de Água Clara/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 12 de março de 2024 (NUP: 29.027.713-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.301/2023	026/2024	DEMAYER ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 549, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal da obra, e HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de reforma parcial na E.E. 13 de Maio, localizada no município de Deodápolis/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 12 de março de 2024 (NUP: 29.027.713-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.658/2023	022/2024	DÍAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 550, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de construção de quadra poliesportiva e refeitório na Escola Estadual Natividade Alcântara Marques, localizada na Aldeia Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.027.713-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/027.692/2023	031/2024	J CRUZ ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 551, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal da obra, e PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de adequação do passeio público da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 13 de março de 2024 (NUP: 29.027.713-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.806/2023	027/2024	RIO DA PRATA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 552, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e, PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma na Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.027.713-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.480/2023	036/2024	SOBRINHO FILHO CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 553, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EVERTON KUNZLER BRONZONI, matrícula n. 48795022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normatização Educacional (CONED/SUGED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.006.405-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Samira Campos Doueidar Sandim, matrícula 52616021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO****Processo 27/008.875/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 105/2024 -Identificador 24203, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens rodoviárias, para atender a Gerência de Tratamento Fora de Domicílio - GTFD, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Cláudia Formiga	29067024
SUBSTITUTO	Luciana Gomes Carmello	64473023

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/008.797/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 106/2024 -Identificador 24204, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas, para atender a Gerência de Tratamento Fora de Domicílio - GTFD, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Cláudia Formiga	29067024
SUBSTITUTO	Luciana Gomes Carmello	64473023

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO P. 143/SES/MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 382/2022 GCONT 19856, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Chaiten Administradora de Imóveis LTDA, Processo n. 27/010046/2022, objetivando a locação de imóvel para atender o Almoxarifado Central da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024, e revogar a Resolução "P" SES 677, publicada no DOE n. 10.960, de 06 de outubro de 2022.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Reni dos Santos Moraes	493092022
Substituto	Mario Sergio Pereira Ipólito	65624021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Gelsania Antonelli	31013021
Substituto	Gleison Alessandro Meirelles Santos	112260022

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO P. 144/SES/MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 384/2020 – GCONT 14217, Processo 27/002117/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024, e revogar a Resolução "P" SES 619, publicada no DOE n. 10.681, de 16 de novembro de 2021.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Reni dos Santos Moraes	493092022
Substituto	Jose Diogo Chama	34679025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Zilda Zacarias de Almeida Cruz	76661021
SUBSTITUTO	Ivone do Carmo Reginaldo de Souza	65983024

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO P. 142/SES/MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do **Contrato de Adesão n. 007/2023 ao Contrato Cooperativo n. 002/2023 – GCONT 20912, Processo n. 27/009.227/2022,**

celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e de outro lado a empresas **SH Informática LTDA**, objetivando a contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024, e revogar a Resolução "P" SES 86, publicada no DOE n. 11.071, de 09 de fevereiro de 2023.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Reni dos Santos Moraes	493092022
Substituto	Ítalo de Oliveira Ignácio	478556021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Jose Ferreira Filho	3594021
Substituto	José Ricardo Gome de Oliveira	78263025

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 87, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO, matrícula n. 113179024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador, no período de 18 a 27 de março de 2024, em substituição da titular MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA, matrícula n. 17367022, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD Nº146, de 22 MARÇO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Stefani Daiane da Macena Anhaia	479716022	65/000.014/2015	Mais Social

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº146, de 22 MARÇO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Priscila Sousa Nunes	462.350.031	65/000.014/2015	Gabinete/SEAD

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 056, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, §1º, do Decreto Estadual nº 15.651, de 15 de abril de 2021 c/c alterações do Decreto Estadual nº 15.673, de 18 de maio de 2021, resolve,

DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para compor, em complementação do mandato durante o triênio 2021- 2024, o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal - GRETAP, instituído pela Resolução "P" SEMAGRO n. 137 de 15 de julho de 2021, que passa a contar da data de publicação desta Resolução:

Representação	Nome	Em Substituição a:
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP	Beatriz dos Santos Gudi - Suplente	Arleni Mesquita Morinigo - Suplente
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Leila Sabrina Ullmann - Suplente	Fabricio de Souza Frazílio - Suplente

Campo Grande, MS, 22 de março de 2024.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 034 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO**, matrícula 417778022, ocupante do cargo de Policial Penal, para responder pela Unidade de Gestão de Almoarifado - UNIALMOX, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 22 de março de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 143 de 25 de março de 2024.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 66218022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Mitaí, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias do titular **GELFSON MACHADO CUBA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104979022, no período de **01/04/24 a 30/04/24**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.069.456-2024**).
Campo Grande, 25 de março de 2024..

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 050, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **DOUGLAS BRITZ GODOY**, Perito Médico Legista, matrícula nº 70947024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar de 14/03/2024 em face de sua aposentadoria voluntária.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 051, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS**, Perito Médico-Legista, matrícula nº 3753802-2, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Função de Confiança de Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal-IMOL, DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos retroativos a contar de 14/03/2024.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 052, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

R E S O L V E:

Designar o servidor **SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS**, Perito Médico-Legista, matrícula nº 3753802-2, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para exercer a função de confiança de Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos retroativos a contar de 14/03/2024, em vaga decorrente da dispensa do Perito Médico Legista Dr. Douglas Brites Godoy.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 053, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CARLOS IDELMAR DE CAMPOS BARBOSA**, Perito Médico-Legista, Classe Especial, matrícula nº 102041022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para exercer a função de confiança de Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal-IMOL, DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos retroativos a contar de 14/03/2024, em vaga decorrente da dispensa do Perito Médico Legista Dr. Silvio Luis da Silveira Lemos.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 136/2024 de 19 de março de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 52, parágrafo único, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto n. 15.933, de 25 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 31.041.812-2024).

Campo Grande/MS, 19 de março de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 136/2024 de 19 de março de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período
379220022	ADRIELLY ACSA ARAUJO PIRES	Perito Papiloscopista	01	09/02/2024 a 09/02/2024
93950023	ALBENIR ECHEVERRIA	Perito Oficial Forense	15	06/02/2024 a 20/02/2024
74436025	ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO	Agente de Polícia Judiciária	14	25/02/2024 a 09/03/2024
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	Perito Oficial Forense	01	22/02/2024 a 22/02/2024
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	Perito Oficial Forense	01	02/02/2024 a 02/02/2024
133934022	CÍCERO WAGNER CALIXTO DOS SANTOS	Perito Oficial Forense	04	20/02/2024 a 23/02/2024
52361023	CLAUDSON FERREIRA DA COSTA	Agente de Polícia Judiciária	07	03/02/2024 - 09/02/2024
91043025	CLECI MARIA SANDIM	Agente de Polícia Judiciária	03	19/02/2024 a 21/02/2024
105784022	CLEITON BARBOSA CARDOSO	Perito Papiloscopista	01	20/02/2024 a 20/02/2024
37933022	DAVID JOSE ISLER	Perito Oficial Forense	01	06/02/2024 a 06/02/2024
78824023	EVERALDO STAUDT	Perito Oficial Forense	07	15/02/2024 a 21/02/2024
495591023	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	Delegado de Polícia	03	26/02/2024 a 28/02/2024
495591023	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	Delegado de Polícia	04	20/02/2024 a 23/02/2024
501048022	GABRIEL HELENO DE ARIMATHEA CARLOS	Agente de Polícia Científica	04	27/02/2024 a 01/03/2024
55207025	GISLENE DA SILVA GOMES	Agente de Polícia Judiciária	07	17/02/2024 a 23/02/2024
127031022	HELENA DE PAULA SALGADO GODOY	Agente de Polícia Científica	03	14/02/2024 a 16/02/2024
424402022	JOAO CARLOS PERES	Agente de Polícia Judiciária	15	28/02/2024 a 13/03/2024
92705036	KALEU LEITE DE FREITAS	Agente de Polícia Científica	03	05/02/2024 a 07/02/2024
424201022	KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES SOUZA	Agente de Polícia Judiciária	06	29/02/2024 a 05/03/2024
485395022	LARISSA ORTEGA MACHADO	Agente de Polícia Judiciária	07	02/02/2024 a 08/02/2024
500403022	LETICIA ROCHA NOVAES	Agente de Polícia Judiciária	05	26/02/2024 a 01/03/2024
495451022	LUCAS MARTINS DIAS	Agente de Polícia Científica	01	07/02/2024 a 07/02/2024
495451022	LUCAS MARTINS DIAS	Agente de Polícia Científica	01	06/02/2024 a 06/02/2024
495451022	LUCAS MARTINS DIAS	Agente de Polícia Científica	01	05/02/2024 a 05/02/2024
446952022	LUCAS NASCIMENTO DUARTE	Perito Oficial Forense	05	14/02/2024 a 18/02/2024
495694022	LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA	Perito Oficial Forense	01	26/02/2024 a 26/02/2024
495694022	LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA	Perito Oficial Forense	01	06/02/2024 a 06/02/2024
31675022	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	Perito Papiloscopista	02	08/02/2024 a 09/02/2024
31675022	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	Perito Papiloscopista	03	05/02/2024 a 07/02/2024
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	Perito Papiloscopista	07	23/02/2024 a 29/02/2024
434977035	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	Perito Oficial Forense	01	08/02/2024 a 08/02/2024

96222022	MARCIA SOLANGE STELTER SANTOS	Perito Papioscopista	02	08/02/2024 a 09/02/2024
1188024	MARCIO CAVALCANTI DA SILVA	Agente de Polícia Judiciária	14	02/02/2024 a 15/02/2024
130451022	MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER	Perito Oficial Forense	01	06/02/2024 a 06/02/2024
19422025	MARILIA TERESINHA NAZARE	Dir.Executiva e Assessoramento	14	14/02/2024 a 27/02/2024
491769023	MATEUS DOS SANTOS NOVAIS	Perito Papioscopista	01	02/02/2024 a 02/02/2024
501368022	MATEUS MENDES MEREY	Perito Papioscopista	15	02/02/2024 a 16/02/2024
426485021	MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU	Perito Oficial Forense	10	21/02/2024 a 01/03/2024
407513022	NÁDIA CARVALHO ARAUJO HILLESHEIN	Agente de Polícia Judiciária	07	27/02/2024 a 04/03/2024
407513022	NÁDIA CARVALHO ARAUJO HILLESHEIN	Agente de Polícia Judiciária	01	20/02/2024 a 20/02/2024
501069022	RAFAEL OVANDO FRAIHA	Perito Oficial Forense	15	09/02/2024 a 23/02/2024
369870022	RAPHAELA HELENA BENEVIDES FERREIRA	Agente de Polícia Científica	01	19/02/2024 a 19/02/2024
495467022	RODRIGO BORGES GOMES	Agente de Polícia Científica	14	10/02/2024 a 23/02/2024
495467022	RODRIGO BORGES GOMES	Agente de Polícia Científica	14	10/02/2024 a 23/02/2024
82546023	ROSANGELA ISMAIL DA COSTA DOMINGUES	Agente de Polícia Judiciária	07	20/02/2024 a 26/02/2024
486458023	TAYANA SERPA ORTIZ TANAKA	Perito Oficial Forense	01	27/02/2024 a 27/02/2024
486458023	TAYANA SERPA ORTIZ TANAKA	Perito Oficial Forense	02	15/02/2024 a 16/02/2024
131991025	VALMIR ROBERTO DIAS	Agente de Polícia Judiciária	05	05/02/2024 a 09/02/2024

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 137/2024 de 19 de março de 2024

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional (Processo n. 31.041.722-2024).

Campo Grande/MS, 19 de março de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 137/2024 de 19 de março de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
423060022	ADEMIR DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	02.02.2024 a 02.03.2024	N
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	PERITO OFICIAL FORENSE	30	12.02.2024 a 12.03.2024	S
432350021	ANA FLAVIA SPILKA ALEGRETI	PERITO PAPIOSCOPISTA	30	11.01.2024 a 09.02.2024	N
501265022	ANA RAQUEL DORSA NUNES CHAIA	PERITO PAPIOSCOPISTA	30	19.02.2024 a 19.03.2024	N
115478025	CRISTIAN CARLOS PIRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	09.02.2024 a 09.03.2024	N

423749023	DANIEL BARROS IRMÃO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	22.02.2024 a 22.03.2024	N
112529023	FABIO PERO CORREA PAES	DELEGADO DE POLÍCIA	60	27.02.2024 a 26.04.2024	N
424404022	GLAUBER BARBOSA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	27.01.2024 a 25.02.2024	S
104127023	JOSE MARIA VIANA GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	120	28.02.2024 a 26.06.2024	N
495882022	JULIANO PARMIGIANI	PERITO OFICIAL FORENSE	30	01.02.2024 a 01.03.2024	N
424453022	KELLER ARAR FALCAO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31.01.2024 a 29.02.2024	N
485395022	LARISSA ORTEGA MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	09.02.2024 a 24.03.2024	N
495451022	LUCAS MARTINS DIAS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	09.02.2024 a 09.03.2024	N
426488023	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVIERA	DELEGADA DE POLÍCIA	45	09.02.2024 a 24.03.2024	N
50357022	LUIZ ANTONIO BENTO LEITE	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	23.01.2024 a 21.02.2024	S
96401024	MARIA MACARENA MOREIRA LAJO MAKARON	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	09.02.2024 a 09.03.2024	N
112422023	MAURO RANZI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	30.01.2024 a 28.02.2024	N
116861022	MONICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	13.02.2024 a 13.03.2024	S
372686022	PRISCILA BORGES BARROS	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	18.02.2024 a 18.03.2024	S
426320022	REGINALDO DONISETTE FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	20.01.2024 a 08.02.2024	N
93637023	ROGERIO INSFRAN OCAMPOS	PERITO OFICIAL FORENSE	30	06.02.2024 a 06.03.2024	S
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	01.02.2024 a 01.03.2024	N
485208022	TAMARA VALERIA AIRES MATIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	01.02.2024 a 31.03.2024	N
392426021	VALDEBRANDO CLEBER DOS SANTOS	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	07.02.2024 a 07.03.2024	S
61353022	VALDSON RODRIGUES GOMES	PERITO OFICIAL FORENSE	60	25.01.2024 a 24.03.2024	S

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 144 de 25 de março de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia Geral da Polícia Civil**, que usufruirão as **FÉRIAS** no mês de **ABRIL**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR)**.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 144 de 25 de março de 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	01/09/2022 a 31/08/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
45276024	ADILSON BERNAL	01/02/2022 a 31/01/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
423061022	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	01/12/2022 a 30/11/2023	08/04/2024 a 17/04/2024
119807023	ADRIAN SANTOS ALBUQUERQUE	15/07/2022 a 14/07/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
115123024	ADRIANA IARA VALENÇA MELO	07/05/2022 a 06/05/2023	04/04/2024 a 03/05/2024
5876022	ADRIANO GARCIA GERALDO	14/04/2022 a 13/04/2023	08/04/2024 a 17/04/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
474666023	ALCIDES BRUNO BRAUN	12/07/2021 a 11/07/2022	08/04/2024 a 22/04/2024
424363022	ALLAN CARLOS DA SILVA	01/09/2021 a 31/08/2022	01/04/2024 a 15/04/2024
495629023	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	11/07/2022 a 10/07/2023	22/04/2024 a 01/05/2024
432010022	AMANDA MEDRADO DOS SANTOS	27/07/2022 a 26/07/2023	16/04/2024 a 30/04/2024
484725022	AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO	20/07/2022 a 19/07/2023	08/04/2024 a 22/04/2024
424441022	ANDRE LUIZ ARTIGAS CORREA	01/09/2021 a 31/08/2022	26/04/2024 a 10/05/2024
101135023	ANDREY ELESBAO SILVA	02/05/2022 a 01/05/2023	08/04/2024 a 22/04/2024
432014022	ANTONIA CRISTINA GOMES GARCIA	27/07/2022 a 26/07/2023	11/04/2024 a 25/04/2024
115211025	ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	04/05/2022 a 03/05/2023	15/04/2024 a 29/04/2024
424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	01/09/2022 a 31/08/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
495559022	ARIANA DA SILVA GOMES	11/07/2022 a 10/07/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO	01/09/2022 a 31/08/2023	15/04/2024 a 29/04/2024
423148022	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL VALEJO	01/09/2022 a 31/08/2023	01/04/2024 a 20/04/2024
485588022	BRUNA OLIVEIRA MANARDO	20/07/2022 a 19/07/2023	13/04/2024 a 27/04/2024
101082023	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO	29/03/2022 a 28/03/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
485589022	CARLA CRISTINA SOUZA DA SILVA	20/07/2022 a 19/07/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
424339022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	01/09/2022 a 31/08/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
484817022	CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA	20/07/2022 a 19/07/2023	08/04/2024 a 17/04/2024
25556023	CESAR RICARDO NUNES	01/02/2023 a 31/01/2024	22/04/2024 a 21/05/2024
89517023	CHARLES FINIZOLA ONO	14/04/2023 a 13/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024
423167022	CHRISTIANNO IKEMIYASHIRO	01/12/2021 a 30/11/2022	08/04/2024 a 17/04/2024
424246022	CLEBER DA CONCEICAO IBRAHIM	01/09/2022 a 31/08/2023	08/04/2024 a 07/05/2024
128292024	CLEIA APARECIDA ALKIRIS VICENTE	09/10/2022 a 08/10/2023	08/04/2024 a 22/04/2024
424462022	CLEITON TOMIO SUGAWARA	01/09/2022 a 31/08/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
117190023	CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SIMON	01/09/2022 a 31/08/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
117941023	DALTON MESSIAS GONDA	14/10/2021 a 13/10/2022	23/04/2024 a 07/05/2024
485152022	DANIELA MIYUKI SHISHIDO OLIVEIRA	20/07/2022 a 19/07/2023	29/04/2024 a 13/05/2024
131228023	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	07/08/2022 a 05/09/2023	10/04/2024 a 24/04/2024
114426023	DANIELLA MATOS SANTANA	09/10/2021 a 08/10/2022	11/04/2024 a 30/04/2024
426285022	DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA	01/12/2021 a 30/11/2022	01/04/2024 a 20/04/2024
96724023	DEBORAH FIGUEIREDO AUGUSTO SILVA COENE	14/10/2022 a 13/10/2023	15/04/2024 a 14/05/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
99128024	DIONÍSIO GOMES PEGO	01/02/2023 a 31/01/2024	15/04/2024 a 29/04/2024
53693023	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
6100024	EDILSON FERREIRA DE ANDRADE	27/07/2022 a 26/07/2023	08/04/2024 a 22/04/2024
117020024	EDIVANY LIMA DIAS	27/07/2022 a 26/07/2023	10/04/2024 a 19/04/2024
110248023	EDNALDO TORRES CORONEL	27/10/2022 a 26/10/2023	16/04/2024 a 30/04/2024
37818023	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	29/03/2023 a 28/03/2024	01/04/2024 a 10/04/2024
123664023	ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR	04/02/2023 a 03/02/2024	01/04/2024 a 15/04/2024
439624023	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	20/07/2022 a 19/07/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
495710022	ELTON ALVES DE SA JUNIOR	11/07/2022 a 10/07/2023	22/04/2024 a 06/05/2024
93125023	EMERSON MARQUES HERVAS	01/02/2023 a 31/01/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
104777023	EVELISE RODRIGUES DOS SANTOS	27/10/2021 a 26/10/2022	15/04/2024 a 14/05/2024
105492023	FABIANA PEREIRA GUIMARAES	07/05/2021 a 06/05/2022	08/04/2024 a 17/04/2024
131102023	FABIANA SOUZA PEDRAZA	01/02/2023 a 31/01/2024	01/04/2024 a 10/04/2024
424399022	FABIANO DE ABREU	01/09/2022 a 31/08/2023	15/04/2024 a 29/04/2024
485140022	FABIO CASTELANI VILAS BOAS	20/07/2022 a 19/07/2023	24/04/2024 a 03/05/2024
474683023	FELIPE CANDIDO ROSSATO	12/07/2022 a 11/07/2023	29/04/2024 a 13/05/2024
432144022	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	27/07/2022 a 26/07/2023	03/04/2024 a 22/04/2024
485185022	FERNANDO HENRIQUE ARANTES TAVARES	20/07/2021 a 19/07/2022	16/04/2024 a 15/05/2024
99393023	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA	07/02/2023 a 06/02/2024	08/04/2024 a 07/05/2024
426328022	FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA	01/12/2022 a 30/11/2023	19/04/2024 a 28/04/2024
54754023	FRANCIELE CANDOTTI SANTANA	01/04/2023 a 31/03/2024	09/04/2024 a 18/04/2024
123445023	FREDERICO LUIZ DE MORAES	02/11/2022 a 16/11/2023	15/04/2024 a 24/04/2024
485375022	GABRIELA LOPES ALCANTARA	20/07/2022 a 19/07/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
104775023	GEMERSON ROGERIO TOMMASI	09/10/2022 a 08/10/2023	15/04/2024 a 24/04/2024
77518023	GIANDERSON DA PAIXAO DE ALMEIDA	27/07/2022 a 26/07/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
111389023	GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA	01/04/2023 a 31/03/2024	05/04/2024 a 04/05/2024
75168023	GILSON PARABA DE OLIVEIRA	01/02/2023 a 31/01/2024	01/04/2024 a 15/04/2024
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	01/12/2022 a 30/11/2023	04/04/2024 a 18/04/2024
495728022	GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR	11/07/2022 a 10/07/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
495627022	GUILHERME OLIVEIRA PENA	11/07/2022 a 10/07/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
38174023	GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	07/08/2021 a 06/08/2022	15/04/2024 a 14/05/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
426344022	GUSTAVO MENEGUINI	01/12/2022 a 30/11/2023	23/04/2024 a 22/05/2024
485257022	HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS	20/07/2022 a 19/07/2023	23/04/2024 a 07/05/2024
43928023	HILDEBRANDO JOSE CUNHA RAMOS	27/10/2022 a 26/10/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
69276023	HOFFMAN D AVILA CANDIDO E SOUSA	28/03/2022 a 27/03/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
495615022	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	11/07/2022 a 10/07/2023	22/04/2024 a 06/05/2024
424463022	IGOR LIMA VIEIRA	01/09/2021 a 31/08/2022	04/04/2024 a 03/05/2024
495620022	ISABELLE SENTINELLO	11/07/2022 a 10/07/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
101643023	ISRAEL ROSA BRAVO	10/10/2022 a 09/10/2023	22/04/2024 a 21/05/2024
115679024	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	01/12/2022 a 25/01/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
495720022	IZABELA BORIN FAVORETO	11/07/2022 a 10/07/2023	17/04/2024 a 26/04/2024
307243023	JACKSON FREDERICO VALE	12/07/2022 a 11/07/2023	15/04/2024 a 24/04/2024
47809025	JAIRO CARLOS MENDES	04/07/2021 a 03/07/2022	29/04/2024 a 28/05/2024
432247022	JANDHER LELES COUTINHO	27/07/2021 a 26/07/2022	25/04/2024 a 09/05/2024
424305022	JAQUELINE ROMERA MEDINA DE OLIVEIRA BRITO	01/09/2022 a 31/08/2023	29/04/2024 a 08/05/2024
495565022	JEAN JORGE SILVA CASTRO	11/07/2022 a 10/07/2023	10/04/2024 a 19/04/2024
426354022	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	01/12/2022 a 30/11/2023	08/04/2024 a 07/05/2024
426355022	JEFERSON UMADA MONTEIRO	01/12/2021 a 30/11/2022	11/04/2024 a 10/05/2024
424461022	JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA	01/09/2021 a 31/08/2022	06/04/2024 a 05/05/2024
424172022	JESSICA BANDINELLI FELIX	01/09/2022 a 31/08/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
88297023	JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	01/02/2023 a 31/01/2024	15/04/2024 a 29/04/2024
122239022	JOÃO BOSCO CALDAS BATISTA	24/04/2022 a 23/04/2023	04/04/2024 a 13/04/2024
107841023	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	14/10/2022 a 13/10/2023	03/04/2024 a 12/04/2024
117230024	JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	01/09/2022 a 31/08/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
52628023	JOSÉ ANGELO DE SOUZA FILHO	01/02/2023 a 31/01/2024	01/04/2024 a 10/04/2024
44526023	JOSE ANTONIO DE SANTANA	01/02/2023 a 31/01/2024	26/04/2024 a 25/05/2024
426372022	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA	01/12/2022 a 30/11/2023	15/04/2024 a 29/04/2024
132099023	JOSIANE CRISTINA BÉRGAMO CARDOSO	01/02/2023 a 31/01/2024	08/04/2024 a 07/05/2024
28715023	JULIANE DA SILVA FIRMINO SOUZA	01/09/2022 a 31/08/2023	22/04/2024 a 21/05/2024
5829024	JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA	09/10/2022 a 08/10/2023	15/04/2024 a 24/04/2024
14913023	JUNIOR CESAR RIBEIRO BATISTA	01/02/2022 a 31/01/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
432238022	JUSSARA HELENA HONORIO ALVES ALEGRE	27/07/2022 a 26/07/2023	01/04/2024 a 30/04/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
120326024	KATIA ARRIERO SOARES	09/10/2021 a 08/10/2022	15/04/2024 a 29/04/2024
424175022	KEILA DE LIMA MACHADO	01/09/2022 a 31/08/2023	08/04/2024 a 22/04/2024
424421022	KLEITON RODRIGUES FARIA	01/09/2022 a 31/08/2023	13/04/2024 a 12/05/2024
79338023	KURT MARCELO KARLING COLRAUES	17/05/2022 a 16/05/2023	08/04/2024 a 22/04/2024
424367022	LAELIO SOARES DE ANDRADE JUNIOR	01/09/2022 a 31/08/2023	24/04/2024 a 03/05/2024
426383022	LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	01/12/2022 a 30/11/2023	02/04/2024 a 11/04/2024
424411022	LARA HIGA FIGUEIREDO	01/09/2022 a 31/08/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
432201022	LARSON XAVIER DOS SANTOS	27/07/2022 a 26/07/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
38182023	LEANDRO GONÇALVES PEREIRA	09/10/2022 a 08/10/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
485341022	LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARAES	20/07/2022 a 19/07/2023	16/04/2024 a 30/04/2024
474658023	LUCA VENDITTO BASSO	12/07/2022 a 11/07/2023	12/04/2024 a 26/04/2024
495545023	LUCAS ALBE VEPPPO	11/07/2022 a 10/07/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
432215022	LUCIANO DE CARVALHO GOMES	27/07/2022 a 26/07/2023	09/04/2024 a 08/05/2024
116553022	LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO	27/10/2021 a 26/10/2022	01/04/2024 a 20/04/2024
13222025	MAIKELY PINHEIRO MIRANDA FALCÃO	27/07/2022 a 26/07/2023	29/04/2024 a 18/05/2024
98492023	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	01/02/2023 a 31/01/2024	15/04/2024 a 29/04/2024
71697023	MARCELO RICARDO GONCALVES COUTO	02/05/2022 a 01/05/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
116103024	MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	01/09/2021 a 31/08/2022	01/04/2024 a 20/04/2024
78627022	MARCIO CANDIDO ALVES	14/04/2022 a 13/04/2023	29/04/2024 a 08/05/2024
131921022	MARCIO SHIRO OBARA	17/06/2022 a 16/06/2023	17/04/2024 a 06/05/2024
487016022	MARCOS PEREIRA MILHOME VIANA	20/07/2022 a 19/07/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
424438022	MARIA FERNANDA LIMA RIOS	01/09/2022 a 31/08/2023	29/04/2024 a 08/05/2024
432281024	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	11/07/2022 a 10/07/2023	29/04/2024 a 08/05/2024
87621025	MARIO MARCIO DOS SANTOS JURADO	14/10/2021 a 13/10/2022	08/04/2024 a 22/04/2024
90931024	MARIO VALERIO SOARES DE ANDRADE	06/02/2023 a 05/02/2024	08/04/2024 a 07/05/2024
73226023	MARTINHO ANTONIO AQUINO	01/02/2023 a 31/01/2024	15/04/2024 a 29/04/2024
424220022	MILENA MARIA SARDINHA MENEGAO	01/09/2022 a 31/08/2023	22/04/2024 a 06/05/2024
426447022	NAJARA TAMIRES GOMES JOAO	01/12/2022 a 30/11/2023	15/04/2024 a 29/04/2024
424213022	NATALIA ESTEVES DE MELLO	01/09/2021 a 31/08/2022	01/04/2024 a 30/04/2024
357919022	NATALIA SCARABELO	27/07/2022 a 26/07/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
251837023	NATHALIA SANTOS RIBEIRO	20/07/2022 a 19/07/2023	30/04/2024 a 14/05/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
131763023	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI	18/01/2023 a 17/01/2024	16/04/2024 a 30/04/2024
24873024	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	01/09/2022 a 31/08/2023	15/04/2024 a 29/04/2024
87148024	NOYSE KRUKI DE ALMEIDA MOREIRA	31/01/2023 a 30/01/2024	01/04/2024 a 15/04/2024
424221022	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	06/09/2022 a 05/09/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
424222022	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	01/09/2021 a 31/08/2022	01/04/2024 a 15/04/2024
424222022	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	01/09/2021 a 31/08/2022	29/04/2024 a 13/05/2024
105697025	PAULO HUMBERTO DA SILVA	01/02/2023 a 31/01/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
424496022	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS	03/09/2021 a 02/09/2022	01/04/2024 a 30/04/2024
495711022	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO	11/07/2022 a 10/07/2023	22/04/2024 a 01/05/2024
74774024	PEDRO LUIS DE SOUZA	01/09/2022 a 31/08/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
73246023	PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS	10/02/2023 a 09/02/2024	29/04/2024 a 28/05/2024
78291024	QUITERIA SILVA PONTES	01/02/2023 a 31/01/2024	22/04/2024 a 21/05/2024
127190023	RAFAEL DE MELLO PAIXAO DOS SANTOS	14/10/2022 a 13/10/2023	15/04/2024 a 29/04/2024
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	01/09/2022 a 31/08/2023	23/04/2024 a 12/05/2024
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	01/09/2022 a 31/08/2023	26/04/2024 a 05/05/2024
487416022	REBECA AVELINO DA SILVA	20/07/2022 a 19/07/2023	16/04/2024 a 30/04/2024
85693023	REGINALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA	01/02/2023 a 31/01/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
426453022	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	01/12/2022 a 30/11/2023	06/04/2024 a 20/04/2024
102836023	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
58513024	RICARDO SILVA MORAES	27/10/2022 a 26/10/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
495547022	RICELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	11/07/2022 a 10/07/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
474706023	ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	12/07/2022 a 11/07/2023	15/04/2024 a 29/04/2024
120304028	RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
424310022	ROGERIO DA ROCHA FERREIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	02/04/2024 a 01/05/2024
474708023	ROMULO TEIXEIRA MARCELO	12/07/2022 a 11/07/2023	30/04/2024 a 14/05/2024
40154024	RONALDO FERREIRA PENEDO	01/02/2023 a 31/01/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
82546023	ROSANGELA ISMAIL DA COSTA DOMINGUES	07/05/2021 a 06/05/2022	01/04/2024 a 30/04/2024
114641024	RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	01/02/2022 a 31/01/2023	08/04/2024 a 17/04/2024
44358023	RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ	07/05/2022 a 06/05/2023	02/04/2024 a 01/05/2024
94783023	SANDRA DA TERESA MEIRINHO CONCHA	09/10/2022 a 08/10/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
127312023	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	07/05/2021 a 06/05/2022	08/04/2024 a 17/04/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
113632024	SERGIO KEICHI YAMASAKI	27/07/2022 a 26/07/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
485207022	SUELEN CRISTINE CORREA DOS REIS	20/07/2022 a 19/07/2023	12/04/2024 a 01/05/2024
7256022	SUZIMAR BATISTELA	14/04/2021 a 13/04/2022	01/04/2024 a 10/04/2024
474665023	TATIANA ZYNGIER E SILVA	12/07/2022 a 11/07/2023	29/04/2024 a 18/05/2024
485209022	THAIS FERNANDES SAKAMOTO	20/07/2022 a 19/07/2023	22/04/2024 a 11/05/2024
120806023	THAÍS RAMACCIOTTI MEIRELLES	01/02/2022 a 31/01/2023	11/04/2024 a 30/04/2024
84643023	THIAGO DE LUCENA E SILVA	28/03/2023 a 27/03/2024	29/04/2024 a 08/05/2024
76770023	VALDINEI LIMA	01/02/2023 a 31/01/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
423665022	VINÍCIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	20/07/2022 a 19/07/2023	29/04/2024 a 13/05/2024
495665022	VITOR GOMES GIACOMINI	11/07/2022 a 10/07/2023	08/04/2024 a 22/04/2024
25130023	VIVIANI CASSIA FERRACINI MESCOLOTTE	15/07/2022 a 14/07/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
130326023	WAGNER ORTIGOSA	01/02/2022 a 31/01/2023	11/04/2024 a 30/04/2024
485097022	WILIAN ASSMANN FERRO	20/07/2022 a 19/07/2023	01/04/2024 a 15/04/2024
96886024	WILLIAM ALVARENGA MELGAREJO	09/10/2022 a 08/10/2023	01/04/2024 a 20/04/2024
426463022	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	01/12/2022 a 30/11/2023	01/04/2024 a 10/04/2024
125425023	WILLYAN CARDOSO MATTOS	01/02/2023 a 31/01/2024	11/04/2024 a 10/05/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n: 31/080770/2023

Interessado: **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, matrícula 129660023

Assunto: Diferença de pagamento de indenização

Despacho: **INDEFERIDO**, uma vez que a alteração de entendimento só pode ser aplicada de 15 de julho de 2021 em diante, e os períodos requeridos, foram publicados antes dessa data, em conformidade com o entendimento administrativo vigente.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 145/2024 – de 25 de março de 2024

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar o servidor **VINICYUS RIBEIRO CABRAL**, MAJOR PM matrícula nº 46084021, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, a função de Coordenador da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/CCMP/SEJUSP/MS, **no período de 12 a 15 de março de 2024** durante afastamento do titular RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA. (NUP 31.058.164-2024).

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, , previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo

Matrícula	Servidor	Despacho/SEJUSP/SA	Processo
33443022	RODRIGO APARECIDO ESTEVES	2902/2024/SEJUSP/SA	31.058.889-2024

Decisão: INDEFIRO tal requerimento, por falta de amparo legal.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO - NUP 31.072.179-2024

Notifico o CB PM GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO – Matr.127748021, para que se apresente até o dia 08 de abril de 2024 (segunda-feira), no Quartel do Comando Geral / Ajudância Geral da PMMS, situado na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande / MS, por término de LTIP, decorrente do ato da Administração Militar, Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.044, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DOE nº 11.349, de 13 de dezembro de 2023, sob pena de adoção de medidas disciplinares cabíveis e contagem de tempo para eventual crime de deserção.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - CEL QOPM
Ajudante-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO NUP 31.073.010-2024

Notifico o SD PM FELIPPE LIMA ROCHA – Mat. 424863021 para que se apresente até o dia 08 de abril de 2024 (segunda-feira), no Quartel do Comando Geral / Ajudância Geral da PMMS, situado na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande / MS, por término de LTIP, decorrente do ato da Administração Militar, PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 105, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, publicada no DOE nº 11.398, de 26 de janeiro de 2024, sob pena de adoção de medidas disciplinares cabíveis e contagem de tempo para eventual crime de deserção.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - CEL QOPM
Ajudante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 007/DGP/DGP-4/PMMS DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **2º SGT PM RR CARLOS APARECIDO CAMARGO**, matrícula 69441022 a Progressão Funcional **Referência 4** de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 291/2021 art. 26 § 2º, inciso IV de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº. 0818673-90.2022.8.12.0110. (Orientação PGE/MS/PP/Nº 000065/2024).

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 341, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 034/DEIP/PMMS, de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.447, de 25 de março de 2024, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

REVOGAR, a INCLUSÃO nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 18 de março de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato **JULIO CEZAR BATISTA DORETO**, conforme item n. 86, da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 73, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.388, de 18 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 342, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **MAYKO VAREIRO LOPES**, Mat 85287021, do **CmdoG / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.069.203-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 343, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue.

Pst/Grad	Mat	Nome	Referencia	A contar	Processo
Cap PM	48735021	Naercio Calvi Cardoso	Ref 2 (dois)	26 mar 2024	31.058.029-2024
Cap PM	109440021	Davi Carvalho Do Nascimento	Ref 2 (dois)	26 mar 2024	31.058.511-2024
Cap PM	54014021	Bruno Tormin De Freitas Lemes	Ref 2 (dois)	26 mar 2024	31.061.886-2024
2º Sgt PM	108833021	Marcos Aurelio De Abreu	Ref 3 (três)	01 dez 2023	31.056.994-2024

Conceder a Progressão Funcional Militar, Referência 3 (três), a contar de 28 de fevereiro de 2024, ao Sub Ten QPPM **ANGELO ANSELMO CANALE**, Mat. 122210021, já com dedução de 88 (oitenta e oito) dias, com base no que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso III da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.056.925-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 344, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014,

c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, ao 3º Sgt QPPM **ALADIR DAFLON NETO**, Mat 6566021, **da 9ªCIPM**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo n. 31.069.367-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 345, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA**, Mat 43558021, do **BPMChoque**, agregado conforme Diário Oficial n. 11.326, de 23 de novembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 21 de março de 2024**.

(Solução ao Processo n. 31.074.782-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 346, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AGREGAR, o 1º Sgt QPPM **JOSE DE MORAES**, Mat. 60399022, do **6º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 2 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, **a contar de 16 de março de 2024**.

(Solução ao Processo n. 31.068.937-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 123, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM Evaldo Nunes de Oliveira, matrícula n. 12.712-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 7ºSGBM/Ind./CBMMS (Chapadão do Sul-MS), cumulativamente com a função que exerce no período de 10.04.2024 a 24.04.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 114, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, fins regularização funcional, o CAP QOBM Vinicius dos Santos Frotté, matrícula n. 85.409-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Grupamento de Operações Aéreas/CBMMS (GOA), no período de 15.02.2024 a 08.03.2024, cumulativamente com a função que exerce, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 31, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, os bombeiros militares abaixo relacionados, a contar de 25 de janeiro de 2024, por terem sido designados para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.396, de 25 de janeiro de 2024, a fim de exercerem função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar as respectivas unidades bombeiro-militar especificadas na tabela abaixo para que os militares fiquem adidos para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Ord.	Matrícula	Gruação/Nome	OBM
1.	64.863-022	ST BM Laercio Pedro dos Santos	Aj. Geral
2.	86.075-022	ST BM Sebastião Macedo	Aj. Geral
3.	78.560-022	1º Sgt BM Adilson Gonçalves de Lima	Aj. Geral
4.	73.041-025	1º Sgt BM Genilson Lemos Teixeira	1ºSGBM/Ind.
5.	66.344-022	1º Sgt BM Jorcinei Gonçalves do Nascimento	1ºSGBM/Ind.
6.	42.861-022	CB BM Donato Marques Vaz	Aj. Geral

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 115, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM Ivan Ávila Teixeira, matrícula n. 43.795-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 12ºSGBM/Ind./CBMMS (Mundo Novo-MS), cumulativamente com a função que exerce no período de 11.03.2024 a 25.03.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 121, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 1ºSGT BM Max Domingo dos Santos Rojas, matrícula 91.197-021, lotado no 2ºSGBM/Ind/CBMMS (Jardim-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de abril de 2024.

Nomear, por necessidade do serviço, o 2ºSGT BM Marcos Bruno Machado, matrícula 37.847-021, lotado no 2ºSGBM/Ind/CBMMS (Jardim-MS), na função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 183, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO VICENTE BANDEIRA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 98530023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de março de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 042, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 001/2024 – Processo n. 79/008.118/2023 – Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de 33 (trinta e três) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Lotes 03 ao 12 da Quadra 02; Lotes 01 ao 02 e 15 ao 24 da Quadra 07 e Lotes 03 ao 13 da Quadra 08, no Bairro Morada do Pantanal, no município de Coxim/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Marcos Figueira	231127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento

Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 043, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 003/2024 – Processo n. 79/007.757/2023 – Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², 30 LOTES: Quadra 10 (Lotes 03 ao 10) – Quadra 12 (Lotes 01 ao 22) no Loteamento Jardim Severiano e 12 LOTES: Quadra 14 (Lotes 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-R, 01-H, 01-I, 01-J, 01-L, 01-M, no Loteamento Pouso Alto (Distrito de Pouso Alto), no município de Paraíso das Águas/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa SCM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Marcos Figueira	231127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 044, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 004/2024 – Processo n. 79/006.701/2023 – Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², na Quadra 06 (lotes 01 ao 08), Quadra 7 (lotes 02 ao 04) Quadra 08 (lotes 01 ao 05 e 09 ao 14), Quadra 09 (lotes 01 ao 08), no Jardim Américo Nantes, no município de Sidrolândia/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 045, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 006/2024 – Processo n. 79/008.398/2023 – Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Lotes 01 ao 30 da Quadra 338 – Setor 04, no Bairro Espírito Santo, no município de Bela Vista/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 046, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 002/2024 - Processo n. 79/008.402/2023 - Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de 19 (dezenove) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², Quadra 05 - Lote 06, Quadra 06 - Lotes 01 ao 06, Quadra 07 - Lotes 01 ao 06 e Quadra 08 - Lotes 01 ao 06 no Loteamento Jardim Alvorada II, no município de Jatei/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Marcos Figueira	231127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" N.º205, de 25 de março 2024.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para compor a **Comissão para recebimento de equipamentos e maquinários para fabricação de blocos de concreto referente à doação da Senappen para o "Projeto Cidade Digna"**, e sob a presidência da primeira efetuar o recebimento e conferência dos itens entregues e posterior envio para a incorporação e distribuição dos bens patrimoniais, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício atual.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
91336022	Elaine Cristina de Souza Alencar	Policia Penal/ Divisão do Trabalho Prisional/Agepen	Presidente
59093021	Rita de Cassia de Souza Argolo Fonseca	Policia Penal/Divisão de Assistência Educativa/Agepen	Membro

Campo Grande – MS, 25 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 203, de 25 de março de 2024**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.032, de 22 de novembro de 2023, publicada na página 145 do Diário Oficial nº 10.326, de 23/11/2023, no interesse da Sindicância nº 31/042.368/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 25 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 194, de 21 de março de 2024.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

SUSPENDER o **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **RODRIGO GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 477896022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Penal, Comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, nos períodos de 10 de outubro de 2022 a 16 de janeiro de 2023, de 22 de setembro de 2023 a 8 de dezembro de 2023 e de 8 de janeiro de 2024 a 7 de março de 2024, em razão de afastamento do exercício do cargo por 237 (duzentos e trinta e sete) dias intercalados, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 073, de 25 de março de 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/008.544/2023**.

EDITAL: TP 080/2023-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT:24116
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E CERCAMENTO DA PRAÇA DOS LIVROS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DIRETOR DE EMPREENDIMENTOS CIVIS - MATRÍCULA: 489 428 024
FISCAL DE OBRAS: HUMBERTO HIGA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 3058/D - MATRÍCULA: 447 360 21
FISCAL SUBSTITUTO: STÊNIO RIBEIRO LATA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 16221/D - MATRÍCULA: 509 639 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PORTARIA "P" AGRAER N. 116, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Josué Ferreira Caetano, matrícula n. 80916021, para responder pela Gerência de Regularização Fundiária, em substituição ao titular Jadir Bocato, matrícula n. 3733021, durante suas férias regulamentares no período de 28/03/2024 a 06/04/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 189/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 000246/2024 para monitorar a parceria a ser

celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.002.402-2024).

GESTOR	MATRÍCULA
Luciana Silva Martins	470018023

COMISSÃO		MATRÍCULA
Luciana Kreutzler Brito	Presidente	5574021
Marilena da Silva Grolli	Membro	93131022
Alexander Onça Espinosa	Membro	427832026

Campo Grande - MS, 22 de março de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio e do Termo de Outorga a ser celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Processo Administrativo nº 83.002.158-2024, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Claudia Maria Sonaglio	103599022	Presidente
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	Membro

Campo Grande – MS, 25 de março de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 33/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
GABRIEL STALIN GOMES DA SILVA	13504/10135	XXX711569XX	B	19/02/2029

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

Republica-se:

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 32/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em férias nos meses de **fevereiro a abril de 2024**, em conformidade com o art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e o Decreto nº 15.913, de 31 de março de 2022, conforme especificação no quadro abaixo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" FUNDESPORTE N. 32/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS	TOTAL DE DIAS
78685025	DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO-CCA-09 / COORDENADOR III	01/01/2023 a 31/12/2023	08/04/2024 a 22/04/2024	15
427627023	ELIENE CARDOSO DE OLIVEIRA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO-CCA-09 / COORDENADOR III	01/01/2023 a 31/12/2023	31/03/2024 a 09/04/2024	10
487960024	FABIANE DE OLIVEIRA MACEDO	DIREÇÃO GERENCIAL SUP.E ASSESSORAMENTO - CCA 07 GERENTE I	01/01/2023 a 31/12/2023	01/04/2024 a 10/04/2024	10
503113022	GABRIEL VIANNA COSTA SADDI BEZERRA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO - CCA-09 / CHEFE DE UNIDADE I	14/02/2023 a 13/02/2024	10/04/2024 a 19/04/2024	10
10032023	JORGE NOGUEIRA BATISTOTI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA-CCA-17 / ASSISTENTE VI	16/01/2023 a 15/01/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	30
35863026	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO-CCA-11 / CHEFE DE UNIDADE III	01/01/2023 a 31/12/2023	01/04/2024 a 20/04/2024	20
437648024	MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO-CCA-12 / GESTOR DE PROCESSOS III	03/02/2023 a 02/02/2024	26/02/2024 a 11/03/2024	15
43468024	ROSEARA APARECIDA GONÇALVES DE ASSIS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO-CCA-13 / CHEFE DE NÚCLEO II	01/01/2023 a 31/12/2023	11/03/2024 a 20/03/2024	10
493732022	VINICIUS CERZOSIMO NAGLIS	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - CCA-12/ CHEFE DE UNIDADE IV	01/01/2023 a 31/12/2023	18/03/2024 a 27/03/2024	10

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

HERCULANO BORGES DANIEL

Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 34/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de

Fomento n. 0288/2024, processo nº 85/002.497/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Titular	65926030
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	72043032

Campo Grande, 25 de março de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 35/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO**, matrícula nº 435996022, para desempenhar a função de Coordenadora de Finanças e Unidade de Contabilidade nesta Fundação, no período de 08/04/2024 a 22/04/2024, em substituição ao servidor titular **DARCY VICTORINO MOLIN JUNIOR**, matrícula nº 78685025, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Cedência

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADO: Juliano Rodrigues Oliveira

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
72104021	Juliano Rodrigues Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	27/009343/2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação da Diretoria de Técnica, por não atender os requisitos de conveniência e oportunidade da administração pública.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de MARÇO de 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o EDITAL Nº 140/2024 – PRODHS/UEMS, de 22/03/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.447, 25/03/2024, à página 212, quanto ao período do contrato:

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº 26/2023-PRODHS/PROE- 09/05/2023, D.O. 11.153, 10/05/2023, p. 114 Homologação: EDITAL nº 35/2023-RTR,23/06/2023, D.O. nº 11.193, 26/06/2023, pág. 143			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
PRISCILLA BASMAGE LEMOS DRULIS – Subst: Celi Correa Neres Motivo: Gestor Administrativo – 22/04/2024 a 08/07/2024	Pedagogia	Pedagogia – Campo Grande	10 h

Passe a constar:

Seleção: EDITAL nº 26/2023-PRODHS/PROE- 09/05/2023, D.O. 11.153, 10/05/2023, p. 114 Homologação: EDITAL nº 35/2023-RTR,23/06/2023, D.O. nº 11.193, 26/06/2023, pág. 143			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
PRISCILLA BASMAGE LEMOS DRULIS – Subst: Celi Correa Neres Motivo: Gestor Administrativo – 23/04/2024 a 08/07/2024	Pedagogia	Pedagogia – Campo Grande	10 h

Em 25 de março de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n. 426, de 25 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo listados, ocupantes de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidores	Matrícula
Cassiano Rogério da Silva	422669022
Emerson Canato Vieira	81782022
Marcelo Hermogenes Alves Rangel	489879021

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 427, de 25 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSÉ PERICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, para exercer a Função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, na Assessoria para Atos Correicionais – RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de abril de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 428, de 25 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a lotação da servidora abaixo relacionada, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº. 674, de 22 de setembro de 2023, a partir de 01 de abril de 2024.

Matrícula	Nome /Cargo	Símbolo/ Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
25861024	Lisandra Moreira Martins Professor de Ensino Superior	Gestor de Processo V 130463	Controladoria e Auditoria Interna – RTR	Assessoria para Atos Correicionais – RTR

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 429, de 25 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Jardim, aberta pelo edital 14/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 05/03/2024, publicado no D.O. nº 11.434, de 6 de março de 2024, páginas 142 a 154.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Prof. Dr. Fernando Guimarães Oliveira da Silva (Presidente)
Profa. Dra. Hellen Thais dos Santos
Prof. Dr. Márcio de Oliveira
Profa. Dra. Daniele Ramos de Oliveira (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 430, de 25 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo** para a Referência 3, já concedida em caráter temporário, conforme portaria mencionada a seguir, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto

de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/ Referência/Nível	Portaria "P"/ UEMS nº /	Diário Oficial nº	Processo nº.
Aracy Garcia Travassos dos Santos 433284021	Técnico de Nível Superior 60096/C3/I	1133, de 05/10/2022	D.O. nº 10.960, de 06/10/2022; republicada no D.O. nº 11.175, de 02/06/2023.	29/500606/2017

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 431, de 25 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 4 a 12 de maio de 2024, para participar da "17ª Conferência Internacional de Investigação em Enfermagem", que será realizado em Lisboa, Portugal, sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Cassia Barbosa Reis 55811022	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 432, de 25 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, para fins de regularização da vida funcional, à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, já concedida em caráter temporário conforme portaria mencionadas a seguir, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/Referência/ Nível	Portaria "P"/ UEMS nº /	Diário Oficial nº	Processo nº.
Benilce de Araújo Lourenço 441457021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A3/I	733, de 30/09/2021	D.O. nº 10.647, de 01/10/2021	29/051464/2021

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 433, de 25 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FLÁVIA CAVALCANTI GONÇALVES, matrícula nº 53897022, ocupante do cargo de professor de ensino superior, função docente, Nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, com ônus, a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, na Unidade Universitária de Campo Grande, código 60122, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 25 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 434, de 25 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular as férias programadas no Portal do Servidor para o período de 09 a 18 de abril de 2024 (2ª etapa), da servidora LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 473765024, por necessidade de serviço. (Processo nº 29.027.826-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 435, de 25 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, a servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
473765024	Laís Fernanda de Azevedo Silva	01/01/23 a 31/12/23	22/04/24 a 01/05/24 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 33/000081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
UASG: 926.605

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins, conforme as quantidades, características e especificações descritas neste termo de referência, para atender a demanda projetada pela Instituição, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 234/2023 de 3 de abril de 2023, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 25/03/2024.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **10 de abril de 2024** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 25 de março de 2024.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli
Pregoeira – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações – DPGE/MS

EXTRATO DO CONTRATO n. 005/DPGE/2024

Processo n. 33/000006/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS.

Objeto: Contratação de instituição sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social da pessoa presa, com inquestionável reputação ética, para selecionar, recrutar e encaminhar sentenciados beneficiados pelo regime semiaberto, aberto, Livramento Condicional ou em Cumprimento de Medidas Restritivas de Direitos, conforme as previsões legais da Lei n.º 7.210/84 (Lei de Execução Penal) para prestação de serviços gerais nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul situadas na capital do estado.

Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 193.306,68 (cento e noventa e três mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande-MS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 25 de março de 2024.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante e NEREU ALVES RIOS pela contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 259/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Edmeiry Silara Broch Festi	1º P. 2018/2019	1º a 15/4/2024

Campo Grande, 25 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 201/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alain Gabriel Caceres Alvarez	5513382-3	25/4 a 9/5/2024
Amada Tarelho Gonçalves	5521482-3	8 a 12/4/2024 e 15 a 29/4/2024
Ana Luisa Nunes Gardin	5524884-3	8 a 22/4/2024
Ana Maria Almeida	5525874-3	1º a 15/4/2024
Andrei Francisco Dávalo Mendonça	5528502-3	16 a 30/4/2024
Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos	5515506-3	29/4 a 13/5/2024
Bárbara Silva Machado	5514570-3	22/4 a 6/5/2024
Bruna Fernanda Alves Garcia	5517306-3	15 a 29/4/2024

Bruna Garcia da Silva Leite	5521158-3	29/4 a 13/5/2024
Bruna Toyota Iwamoto	5527926-3	1º a 15/4/2024
Camila Saraiva dos Santos	5511114-3	16 a 30/4/2024
David de Souza Meira	5526270-3	15 a 29/4/2024
Dayane da Silva Souza	5517216-3	15/4 a 14/5/2024
Edinaldo Gomes Valência	5514552-3	16 a 30/4/2024
Elaine de Oliveira França	5508576-3	1º a 15/4/2024
Fabrcio Soares Fagundes Vaccari	5516586-3	1º a 15/4/2024
Gabriela Pereira da Silva Coutinho	5522328-3	26/4 a 10/5/2024
Gabriele Weber Hommerding	5525802-3	1º a 15/4/2024
Geovanna Correia Mendes	5526306-3	30/4 a 14/5/2024
Giovanny Lucas Gonçaves Prado	5524398-3	15 a 29/4/2024
Janaina Colman Guimarães	5514750-3	1º a 15/4/2024
José Cristino Neto	5523714-3	9 a 23/4/2024
Josiane Batista Prestes	5528754-6	15 a 29/4/2024
Julia Eduarda da Silva Pedroso	5525046-3	1º a 15/4/2024
Kátia Beatriz Pereira da Silva	5511438-3	1º a 15/4/2024
Letícia Silva Hirata	5525694-3	1º a 15/4/2024
Liliane de Queiroz Molina	5507090-3	5 a 19/4/2024
Lucas Miguel Afonso de Almeida	5518062-3	15 a 29/4/2024
Lucimar Popovits da Silva	534595-1	1º a 5/4/2024 e 8 a 22/4/2024
Marielen Segatto de Faria	5501148-3	11/4 a 10/5/2024
Marina Gallas	5510142-3	16 a 30/4/2024
Milâni Rezende de Oliveira	5525172-3	1º a 15/4/2024

Natália Melo Stefanello	5523480-3	1º a 15/4/2024
Nicolle Moraes Rodrigues	5515848-3	26/4 a 10/5/2024 e 13/5/2024 Doação de Sangue
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	29/4 a 13/5/2024
Tchatiwa Edvânia Lopes da Conceição	5527188-3	1º a 15/4/2024
Thaise da Silva Carvalho	5516946-3	15 a 29/4/2024
Yan Wendel de Oliveira Muller	5524416-3	23/4 a 7/5/2024

Campo Grande, 25 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 202/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 197/2024, de 21 de março de 2024, publicada no D.O.E n. 11.446, de 22 de março de 2024, página 254/255, na parte que designou a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para participar no **Seminário ELAS POR ELAS – impressões sobre violência de gênero**, no dia 22 de março de 2024, das 13h30min às 17h30min, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública.(Processo SEI n. 33/000634/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORA
55246683	BEATRIZ DE MORAIS MAGALHÃES – Imprensa/DPGE

Campo Grande, 25 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 203/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, que participou de atividades administrativas no **Seminário ELAS POR ELAS – impressões sobre violência de gênero**, evento alusivo ao mês de março, marcado pelo Dia Internacional da Mulher, realizado no dia 22 de março de 2024, das 13h30min às 17h30min, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000634/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR
55172883	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA – Imprensa/DPGE

Campo Grande, 25 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estad

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 043/2024. Pregão Eletrônico nº 011/2024. Ata nº 006/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual concessão de serviços de auxílio funeral, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao grupo de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação. Fornecedor Registrada: Empresa: André Luiz Oliveira Nogueira Fabri-ME, CNPJ/MF nº 10.475.852/0001-99, que apresentou os menores preços para o item: 018.039.002, 018.039.003, 018.039.005, 018.039.006, 018.039.007, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 304.050,00 (trezentos e quatro mil e cinquenta reais). Valor Total Global: R\$ 304.050,00 (trezentos e quatro mil e cinquenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara - MS, 21 de Março de 2024.

Extrato do Termo Aditivo nº 006/2024 ao Contrato Administrativo nº 212/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº 049/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira ME. Aditamento: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 212/2022. Do valor -. O valor do aditivo é R\$ 105.446,25 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, vinte e cinco centavos) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 752.238,50 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais, cinquenta centavos), para R\$ 857.684,75 (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, setenta e cinco centavos). Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, até 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/04/2024. Vigência Final: 31/05/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22/03/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira ME. - Ivo Rodrigues de Oliveira

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Novo Horizonte Lote 01 do Município de Água Clara/MS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, **homologo**, nesta data de 25 de março de 2024, o Processo Administrativo nº 288/2023, na modalidade concorrência nº 03/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: GTX Construtora e Servicos Ltda. CNPJ: 13.344.354/0001-03. Valor Total: R\$ 10.345.447,03 (dez milhões trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e três centavos). Água Clara/MS, 25 de março de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 20.138.254/0001-88

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.138.000,00 (Um milhão e cento e trinta e oito mil reais)

Anaurilândia - MS, 25 de março de 2024.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção em alvenaria de 20 unidades de Chalés tipo Suíço no Balneário Municipal de Anaurilândia – MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor:

NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 20.138.254/0001-88**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 1.138.000,00 (Um milhão e cento e trinta e oito mil reais)

Anaurilândia – MS, 25 de março de 2024.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 041/2023. Objeto tipo "MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO", na qual tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção de frota (preventiva, corretiva e preditiva), através de sistema informatizado e rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia, lavagem de veículos, etc.), para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos que compõem a frota do Município de Batayporã - MS, através da solicitação da CI/CIRCULAR/ADM Nº 1/2023, processo administrativo nº 098/2023. ADJUDICO a empresa: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50 para fornecer os itens do único lote, com a menor taxa administrativa no percentual de -8,5% (menos oito e meio por cento). Batayporã-MS, 25 de março de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Aquisição de medicamentos de uso contínuo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01046, processo administrativo nº 014/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 7/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 26/03/2024 a 08h00min de 03/04/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 03 de abril de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 25 de março de 2024. FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO - Agente de Contratação - Decreto nº 7/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (ESF'S – Estratégias de Saúde da Família, UBS - Unidade Básica de Saúde Rosa Petronília e PAM – Pronto Atendimento Médico), do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00648, processo administrativo nº 015/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado

gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 10/04/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 25 de março de 2024. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Caarapó

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

INTIMAÇÃO

A CPL do município de Caarapó-MS, no exercício de suas atribuições com base no art. 109 § 1º da Lei Federal 8.666/1993 e na Súmula 262 do TCU, intima os representantes das empresas **MCA Consultoria & Serviço e Elétrica Radiante Mat. Elétricos Ltda** a demonstrarem a exequibilidade de suas propostas, no prazo de **24 horas**, a contar da publicação deste documento, conforme subitem 10.16.6 do edital, sob pena de desclassificação. Caarapó-MS, 25 de março de 2024.

Maria Inês da Silva
Presidente da CPL

Cleonice Vieira Lopes
Membro da CPL

Marcos Antonio Maganhote Silva
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 02/2024 – SMS.

Processo: 6.109/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. Jacomini Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 42.307.909/0001-37.

Objeto: aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas tam M e GG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor dos pacientes J. A. C; I. B. S. S e M. C, pacientes de ordem judicial.

Valor: 4.446,72 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 18/03/2024.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Altieres Jacomini – A. Jacomini Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 42.307.909/0001-37.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2024.

Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Superintendências, Gerências e Setores da SEGEPLAN. Valor Global: R\$ 3.890,90. Vigência: 06(seis) meses. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: de 20 de março de 2024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e COMERCIAL K & D LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.630/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prestação de serviço de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota da Fundação de Turismo do Pantanal.

Valor: R\$ 10.838,08 (Dez mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

02.27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

43.02.27.97 – FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

4100 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19/03/2024.

Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro - Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

QUARTO TERMO DE APOSTILA

Pelo presente instrumento de apostilamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, RESOLVE apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 0102023 - SISP, Procedimento licitatório, nº 3.206/2023 na modalidade concorrência, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública de coleta de resíduos domiciliares urbanos e rural, cata galho, coleta seletiva de lixo reciclável, varrição de feiras e eventos, operação de aterro controlado no Município de Corumbá/MS.

A Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a inclusão de responsável técnico para assinar secundariamente, passando a constar no item IV do contrato a seguinte redação:

IV- RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica na execução da obra/serviço caberá aos Engenheiros:

Almir Antonio Diniz de Figueiredo, engenheiro civil, registrado no CREA/MS sob nº 1547/D

Thiago Sobral Diniz de Figueiredo, engenheiro civil, registrado no CREA/MS sob nº 19379/D

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 22/03/2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024**CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e GJCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.694.819/0001-37

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 05/03/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa GJCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024**CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e ALEXANDRE L. M. PASETTI, inscrita no CNPJ sob n.º 51.928819/0001-54

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 05/03/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa ALEXANDRE L. M. PASETTI

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024**CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e PANÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.746.325/0001-59

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 05/03/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa PANÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024**CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e GSC MED LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.815.481/0001-82

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 Processo Administrativo - Autos nº 1.185/2023 Tomada de Preços nº 004/2023 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: M.R. CONSTRUTORA LTDA – EPP **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a aplicação do índice de reajustamento de preços, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 124/2023, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Aplica-se o índice de reajustamento previsto no item 2.3 do edital, no percentual de 1,95%, totalizando o valor de R\$ 4.316,00 (quatro mil trezentos e dezesseis reais), conforme planilha orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 124/2023 constitui-se na modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Planilha Orçamentária/reprogramada e Cronograma Físico-Financeiro, ambos constantes do Processo Administrativo nº 1.185/2023. Efetua-se a supressão de quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 124/2023, conforme Planilha de Reprogramação, no importe de R\$ 98.056,30 (noventa e oito mil cinquenta e seis reais e trinta centavos), correspondente a 3,48% do valor global inicial atualizado. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 124/2023, conforme Planilha de Reprogramação, no importe de R\$ 552.526,01 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e um centavo), correspondente a 24,42% do valor global inicial atualizado. Em razão de aplicação do índice de reajustamento previsto no item 2.3 do edital, e considerando a supressão/acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 124/2023, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 2.716.619,92 (dois milhões setecentos e dezesseis mil seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). Fica prorrogado pelo período de 07 (sete) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 124/2023, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado. Fica prorrogado pelo período de 01 (um) mês o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 124/2023, a contar de 07/02/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, I c.c. art. 57, § 1º, IV e art. 65, I "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Iraci Padilha dos Santos.** Maracaju-MS, 19 de março de 2024

Prefeitura Municipal de Miranda**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Educação do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA os lotes ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 001/2024, na sessão realizada em 12/03/2024, com início às 10h, horário de Brasília, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Miranda/MS, conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

Empresa vencedora: SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA, CNPJ: 20.710.511/0001-04, nos lotes 01-02-03, totalizando o valor de R\$ 1.123.730,88.

Miranda/MS, 22 de Março de 2024.

EVANIR DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**5º. ADITIVO SESSÕES – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023****AVISO**

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR por mais 6 (seis) meses, todos os ITENS em face ao CREDENCIAMENTO nº. 003/2023 Processo Licitatório nº. 136/2023, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

14ª sessão: 05/04/2024 – às 8:00H;

15ª sessão: 02/05/2024 – às 8:00H;

16ª sessão: 05/06/2024 – às 8:00H;

17ª sessão: 05/07/2024 – às 8:00H;

18ª sessão: 05/08/2024 – às 8:00H;

19ª sessão: 05/09/2024 – às 8:00H;

As sessões acontecerão às 8:00 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 021/2024, Processo nº 026/2024. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de infraestrutura para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 22/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 25 de março de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

PARTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a Empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO EM MOURÕES DE CONCRETO, INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO, AO ENTORNO DO PRADE-RS (PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS), ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS** conforme solicitação nº 295/2023 e CI nº 2785/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 178.190,50 (cento e setenta e oito mil cento e noventa reais e cinquenta centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses, contanto a partir da data da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Orgão: 17.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Funcional: 18.542.0011 – CONTROLE AMBIENTAL

Proj./Ativ.: 2.065 – GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Cód/Reduzido: 188

Nova Andradina, 12 de março de 2024.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA
Rafael Tognini Pereira
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 2476/2023; b) N. Licitação: 42/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 16/02/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de pelas em bebedouro, geladeira, freezer, e ar condicionado para atender a Secretária Municipal de Saúde e ramificações.

Participante: DAF Ar Cond. E Elet. LTDA : Total do Participante: R\$ 88.734,00

Participante: Guilherme de Sá Laurindo 06942921173: Total do Participante: R\$ 1.353.210,00

Participante: Planeta Agua e Gás: Total do Participante: R\$ 235.544,50

Total Geral: R\$ 1.677.488,50

Nova Andradina, 15/03/2024

HERNANDES ORTIZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Nelito Câmara, 130, Centro, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, torna público para interessados a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, na Modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024, modo de disputa ABERTO, do Tipo "MAIOR DESCONTO GLOBAL", regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 064/2024, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE NOVO HORIZONTE E READEQUAÇÃO DO ACESSO E ESTACIONAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 620136-65 – PROGRAMA FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO – FINISA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, constantes neste Edital e seus Anexos. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 16 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro – Sala de Julgamento de Licitações – Município de Novo Horizonte do Sul/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/processos licitatórios/ filtrar ano 2024) Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 25 de março de 2024.

Marcelo Nunes Lopes

Setor de Licitações e Contratos.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Nelito Câmara, 130, Centro, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, torna público para interessados a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, na Modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024, modo de disputa ABERTO, do Tipo "MAIOR DESCONTO GLOBAL", regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 064/2024, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE NOVO HORIZONTE DO SUL, LOCALIZADO NA AVENIDA MARCOS FREIRE Nº 1147, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO N. 34.15512023 - 070/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA COM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL, constantes neste Edital e seus Anexos. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 12 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro – Sala de Julgamento de Licitações – Município de Novo Horizonte do Sul/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/processos licitatórios/ filtrar ano 2024) Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 25 de março de 2024.

Marcelo Nunes Lopes

Setor de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 011/2024**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº **011/2024**, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, na modalidade de serviço de preparação de corpo e fornecimento de urnas mortuárias, a fim de atender as demandas do Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Termo de Referência,**

em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, na modalidade de serviço de preparação de corpo e fornecimento de urnas mortuárias, a fim de atender as demandas do Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Termo de Referência.	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresas Vencedoras
1	Urna mortuária <u>tamanho infantil</u> , confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, com acabamento externo: em verniz de alto brilho e acabamento interno: papel golfado, babado em tecido branco, decoração com flores artificiais, paramentação com véu e velas. Dimensões: de 0,60cm a 1,40cm.	UN	12	993,00	11.916,00	PREV-ESTE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA EPP
2	Urna mortuária <u>tamanho padrão</u> , confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, com acabamento externo: em verniz de alto brilho e acabamento interno: papel golfado, babado em tecido branco, decoração com flores artificiais, paramentação com véu e velas. Dimensões: Comprimento de 1,95cm, largura de 0,60cm e altura de 0,38cm Urna mortuária <u>tamanho padrão</u> , confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, com acabamento externo: em verniz de alto brilho e acabamento interno: papel golfado, babado em tecido branco, decoração com flores artificiais, paramentação com véu e velas. Dimensões: Comprimento de 1,95cm, largura de 0,60cm e altura de 0,38cm.	UN	45	2.969,18	133.613,10	PREV-ESTE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA EPP
3	Urna mortuária <u>tamanho grande</u> , confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, com acabamento externo: em verniz de alto brilho e acabamento interno: papel golfado, babado em tecido branco, decoração com flores artificiais, paramentação com véu e velas. Dimensões: Comprimento de 2,10cm, largura de 0,65cm e altura de 0,40cm.	UN	10	4.274,31	42.743,10	PREV-ESTE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA EPP
4	Urna mortuária <u>tamanho super grande</u> , confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, com acabamento externo: em verniz de alto brilho e acabamento interno: papel golfado, babado em tecido branco, decoração com flores artificiais, paramentação com véu e velas. Para pessoa de 150 kg a 200 kg	UN	10	4.794,00	47.940,00	PREV-ESTE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA EPP
5	Urna mortuária <u>tamanho extra grande</u> , confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, com acabamento externo: em verniz de alto brilho e acabamento interno: papel golfado, babado em tecido branco, decoração com flores artificiais, paramentação com véu e velas. Para pessoa acima de 200 kg.	UN	10	4.994,00	49.940,00	PREV-ESTE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA EPP
6	Serviço de preparação de corpo com tanatopraxia, incluindo a utilização do INVOL de boa qualidade, resistente e durável, constituído de filme impermeável branco leitoso, com camada absorvente e linhas para ajuste ao corpo.	UN	80	2.435,08	194.806,40	Zenival de Oliveira
7	Serviço de verificação de óbito (SVO), incluindo a emissão da Declaração de Óbito.	UN	15	3.274,81	49.122,15	Zenival de Oliveira
8	Serviço de traslado de corpo por quilometragem para todo território nacional.	KM	15.000	4,49	67.350,00	Zenival de Oliveira

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de março de 2024.
Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da rede municipal de educação e escolas conveniadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, em sessão pública, às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 11 de abril de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de março de 2024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO XXIII ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – **CASSEMS**, através de seu Presidente, em conformidade com o que dispõe o art. 22, §1º, “a” e “b” do Estatuto, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Associados Titulares, Beneficiários e Patrocinadoras para **XXIII Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, Palácio Popular da Cultura, na Avenida Waldir dos Santos Pereira, s/nº, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, no dia **12 de abril de 2024**, com início às 14:00 horas e a seguinte ordem do dia:

I - Apresentação do Relatório de Atividades do exercício 2023;

II - Prestação de Contas do Conselho de Administração do exercício 2023, apresentação dos pareceres referente ao exercício de 2023 da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;

III - Votação;

De acordo §4º do artigo 22 do Estatuto, só terão direito a voto os Associados Titulares sem débitos com a CASSEMS e com a situação cadastral regularizada até a data da Assembleia.

Nos termos do artigo 22 do Estatuto a Assembleia Geral é o órgão soberano de representação dos Associados Titulares e as deliberações por maioria simples sujeitam a todos os beneficiários.

Campo Grande/MS, em 18 de março de 2024.

Ricardo Ayache
Presidente

SINDHESUL Sindicato dos hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do estado de mato Grosso do Sul
- CNPJ: 15.555.329/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidente da Entidade supra com base no Estatuto e no Título da CLT convoca todos os associados e não associados para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 03 de ABRIL 2024 (**QUARTA-feira**) às **9.30hs em 1º convocação e às 10h00 em 2º convocação, na sede do SINDHESUL**, na Rua Camapuã nº 287, Bairro Amambaí, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

A. Concessão de poderes à Diretoria do SINDHESUL, para negociar a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho dos seguintes Sindicatos: Sindicato dos empregados em estabelecimentos de serviço de saúde de Corumbá, Sintesaúde-MS, Feessaúde, Sindicato dos empregados em estabelecimento de saúde de Paranaíba, Siems, Seta-TL, Sinees, Sinmed/MS, Sinfarms/MS, Sinterms/MS, SIOMS, Sidencoxim, Sasems estabelecendo o reajuste salarial e outras condições de trabalho para os funcionários da categoria representado pelo sindicato acima nominado nos termos do Art. 613 – inciso VL da CLT.

B. Concessão de poderes à Diretoria do SINDHESUL, para Instaurar e Contestar Dissídio, celebrar Convenções e Acordo Coletivo, concordar e discordar de propostas e mais que se fizer necessário.

C. Desconto a favor do SINDHESUL de todos os integrantes associados da categoria da Contribuição Assistencial Patronal, Contribuição sindical patronal e Contribuição Confederativa, a primeira em uma única parcela a segunda em uma única parcela e a terceira em duas parcelas.

D. Assuntos Gerais.

No impedimento da sua participação na Assembléia favor manifestar-se dando poderes ao SINDHESUL para representá-lo na negociação, via E MAIL, até o momento da mesma.

Campo Grande – MS 11 de MARÇO de 2024

Fátima do Carmo Albino Maia

EDITAL

Gramares Marmoraria e Granitos Espiritosantense LTDA - ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Renovação de Licença de Operação nº 09/2024 sob o processo nº PM-ADM-2024/00702, para a Atividade de Fabricação de Produtos à Base de Minerais não Metálicos, localizada na Avenida Walter Bellinato, nº 76, Distrito Industrial José Marques, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 19/03/2028.

EDITAL

BJ COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Renovação de Licença de Operação Nº. 04/2024** para “OFICINA MECÂNICA”, atividade Código 6.25.0, localizada na RODOANEL FERNANDO LIMA DE VASCONCELLOS, 4447, BAIRRO TROPICAL, no município de Nova Andradina/MS, válida até 24/01/2028.